

Empreza Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.
D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições necessitadas que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinatura anual do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ativo) ou folio.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicado em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 155

LECRETO-LEI N. 535 DE 5 DE JULHO DE 1938

| ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.614, de 4 de maio de 1938.
 Decreto n. 2.800, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.801, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.802, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.803, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.804, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.805, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.806, de 29 de junho de 1938.
 Decreto n. 2.809, de 29 de junho de 1938.
 Decreto-lei n. 529, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 535, de 5 de julho de 1938.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 do mês findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Caixa de Amortização.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, dos Serviços do Pessoal e do Fruticultura e da Escola Nacional de Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e da Comissão Especial de Legislação Social.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades civis — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 529 DE 1 DE JULHO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 1.500:000\$000, para racionalização dos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da República usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), para atender às despesas (Serviços e Encargos) oriundos de aluguel de máquinas especializadas, instalação de aparelhamentos complementares dos serviços mecânicos e do controle dos trabalhos de racionalização da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Cria, no Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ministério Público, o cargo de 10.º promotor público e extingue o de adjunto de curador de Menores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal e atendendo a que as funções de adjunto de curador de Menores do Distrito Federal se equiparam, por sua natureza e relevância, às de promotor público e são exercidas perante juiz de Direito, com atribuições em matéria civil e criminal:

Decreia:

Artigo 1.º Fica criado, no Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ministério Público do Distrito Federal, o cargo de 10.º promotor público, padrão O, e extinto o de adjunto de curador de Menores, padrão M.

Artigo 2.º As funções de adjunto de curador de Menores, a que se refere o artigo 1.º, passarão a ser exercidas pelo 10.º promotor público, o qual terá os mesmos direitos e vantagens conferidas pela legislação em vigor aos promotores públicos do Distrito Federal.

Artigo 3.º No cargo criado por este Decreto-lei poderá ser provido o atual titular do cargo de adjunto de curador de Menores.

Artigo 4.º Fica aberto o necessário crédito para atender ao pagamento da diferença de vencimentos entre os dois aludidos cargos no corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 2.800 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Francisco de Sá Lessa por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais no município de Alagôas, Estado de Alagôas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 21.642, de 10 de junho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 1.ª de abril de 1938; decreta:

Art. 1.º. Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais, que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Francisco de Sá Lessa, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de três mil novecentos (3.900) hectares, ou sejam aproximadamente duas (2) unidades de área, definida por um retângulo que tem por um de seus lados a linha da costa, com um comprimento de treze (13) quilômetros, contados a partir de um ponto situado três (3) quilômetros ao norte da barra do rio São Miguel para o norte, e com três (3) quilômetros de largura situada no município de Alagôas, Estado de Alagôas, — mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º, do artigo 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19; do referido Código;

II — A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de três (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada; e o campo de pesquisa, que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — O autorizado será obrigado a fornecer anualmente informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavrar petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, reservando o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º. A transferência desta autorização à companhia que for organizada far-se-á por averbação no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição da companhia na forma da

Art. 3º. Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do artigo 27, do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o artigo 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, não apresentar dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no número V do artigo 1º deste decreto, em conformidade do que estatue o n. V do artigo 19 do Código de Minas, combinado com o § 6º do art. 100 do mesmo Código.

Art. 4º. Si o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5º. O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000) correspondendo a cem réis (\$100) por hectare de área concedida para pesquisa na conformidade do art. 110 do Código de Minas, e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do § 5º do art. 18 do referido Código.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 5.227—6-7-1938—116\$300—1 vez).

DECRETO N. 2.801 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Tadeu de Araújo Medeiros, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais no município de Alagoas, Estado de Alagoas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 11 de abril de 1938, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Tadeu de Araújo Medeiros, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de, aproximadamente, quatro mil (4.000) hectares, ou sejam cerca de duas (2) unidades de área, definida por um retângulo com tres (3) lados retos e o outro lado constituído pela linha de costa, medindo cerca de tres (3) quilômetros de largura média e cerca de treze (13) quilômetros de comprimento, dos quais tres (3) bem contados a partir da barra do rio São Miguel para nordeste e dez (10) quilômetros contados a partir da aludida barra para sudeste, área esta situada no município de Alagoas, Estado de Alagoas, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do parágrafo 4º do artigo 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do artigo 19 do referido Código;

II — A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de tres (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada; e o campo da pesquisa, que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — O autorizado será obrigado a fornecer anualmente informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavar petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º. A transferência desta autorização à companhia que for organizada, far-se-á por averbação no livro de registro competente

cultura, mediante prova da constituição da companhia na forma da lei e a requerimento do autorizado.

Art. 3º. Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o artigo 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisas depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, não apresentar dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º deste decreto, em conformidade do que estatue o n. V do art. 19 do Código de Minas, combinado com o § 6º do art. 100 do mesmo Código.

Art. 4º. Si o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5º. O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto, pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000) correspondendo a cem réis (\$100) por hectare de área concedida para pesquisa na conformidade do art. 110 do Código de Minas, e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do parágrafo 5º do artigo 18 do referido Código.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 5.233 — 6-7-38 — 116\$300).

DECRETO N. 2.802 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Eudoro Lemos de Oliveira, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais no município de Coruripe, Estado de Alagoas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 11 de abril de 1938, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Eudoro Lemos de Oliveira, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de três mil e novecentos (3.900) hectares, ou sejam, aproximadamente, duas (2) unidades de área, definida por um retângulo que tem por um de seus lados a linha de costa, com um comprimento de treze (13) quilômetros, contados, a partir do Pontal da Barra do Rio Coruripe, para o norte, e com três (3) quilômetros de largura, situada no município de Coruripe, Estado de Alagoas, — mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do parágrafo 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de três (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada; e o campo da pesquisa, que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — O autorizado será obrigado a fornecer anualmente informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavar petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízo que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º. A transferência desta autorização à companhia que for

do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição da companhia na forma da lei e a requerimento do autorizado.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisas dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 5.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisas depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, não apresentar dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no número V do art. 1.º deste decreto, em conformidade do que estatua o n. V do art. 19 do Código de Minas, combinado com o § 6.º do art. 100 do mesmo Código.

Art. 4.º Se o autorizado infringir o n. I do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000) correspondendo a cem réis (\$100) por hectare de área concedida para pesquisa na conformidade do art. 110 do Código de Minas, e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do parágrafo 5.º do art. 18 do referido Código.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 5.229 — 6-7-1938 — 116\$300)

DECRETO N. 2.803 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Otávio Barbosa de Couto e Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais nos municípios de Socorro e Laranjeiras, Estado de Sergipe.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 21.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 11 de abril de 1938; decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Otávio Barbosa de Couto e Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de quatro mil (4.000) hectares, ou sejam, duas (2) unidades de área, definida por um retângulo com dez (10) quilômetros de comprimento, contados da Vila de Socorro na direção da cidade de Laranjeiras, por quatro (4) quilômetros de largura, contados da mesma Vila de Socorro para nordeste, e situada nos municípios de Socorro e Laranjeiras, no Estado de Sergipe, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do parágrafo 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido código;

II — A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de três (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada; e o campo da pesquisa que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — O autorizado será obrigado a fornecer, anualmente, informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavar petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º A transferência desta autorização a companhia que for organizada far-se-á por averbação no livro de registro competente

do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição da companhia na forma da lei e a requerimento do autorizado.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisas dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 5.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisas depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, não apresentar dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1.º deste decreto, em conformidade do que estatua o n. V do art. 19 do Código de Minas, combinado com o § 6.º do art. 100 do mesmo código.

Art. 4.º Se o autorizado infringir o n. I do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), correspondendo a cem réis (\$100) por hectare de área concedida para pesquisa na conformidade do art. 110 do Código de Minas, e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do parágrafo 5.º do art. 18 do referido código.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 5.230 — 6-7-1938 — 116\$300).

DECRETO N. 2.804 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Eurico de Rocha Portela, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais no município de Maceió, Estado de Alagoas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 21.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 11 de abril de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Eurico de Rocha Portela, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de três mil novecentos e sessenta (3.960) hectares, ou sejam, aproximadamente, duas (2) unidades de área, definida por um retângulo constituído por três (3) lados retos e o quarto (4.º) lado constituído pela linha de costa, medindo o aludido retângulo três mil e seiscentos (3.600) metros de largura média por onze mil (11.000) metros de comprimento, contados, a partir do porto de Jaraguá, para o norte, área esta situada no município de Maceió, Estado de Alagoas, e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º, do art. 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19, do referido Código;

II — A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de três (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada; e o campo de pesquisa, que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — O autorizado será obrigado a fornecer anualmente informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavar petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º A transferência desta autorização à companhia que for organizada far-se-á por averbação no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição da companhia na forma da lei e a requerimento do autorizado.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisas dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisas depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I, deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, não apresentar dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do art. 1º deste decreto, em conformidade do que estatue o n. V, do art. 19, do Código de Minas, combinado com o § 6º do art. 100, do mesmo Código.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28, do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I, do art. 1º, deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), correspondendo a cem réis (\$100) por hectare de área concedida para pesquisa na conformidade do art. 110, do Código de Minas, e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do § 5º, do art. 18, do referido Código.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 5.228 — 6-7-38 — 116\$300)

DECRETO N. 2.806 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, à título provisório, o cidadão brasileiro Oscar Edvaldo Portocarrero, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais no município de Santo Amaro, Estado de Sergipe.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 11 de abril de 1938; decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, à título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Oscar Edvaldo Portocarrero, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de três mil e novecentos (3.900) hectares, ou sejam, aproximadamente, duas (2) unidades de área, definida por um retângulo que tem por um de seus lados a linha de costa, com um comprimento de treze (13) quilômetros, contados, a partir da barra do rio Sergipe, para o norte, e com três (3) quilômetros de largura, situada no município de Santo Amaro, Estado de Sergipe, — mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do parágrafo 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II. A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de três (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada; e o campo da pesquisa, que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V. O autorizado será obrigado a fornecer anualmente informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavrar petróleo;

VI. Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não

respeitando o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º A transferência desta autorização à companhia que for organizada far-se-á por averbação no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição da companhia na forma da lei e a requerimento do autorizado.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 5º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, não apresentar dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no número V do art. 1º deste decreto, em conformidade do que estatue o n. V do art. 19 do Código de Minas, combinado com o § 6º do art. 100 do mesmo Código.

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), correspondendo a cem réis (\$100) por hectare de área concedida para pesquisa na conformidade do art. 110 do Código de Minas, e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do parágrafo 5º do artigo 18 do referido Código.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 5.232 — 6-7-38 — 116\$300)

DECRETO N. 2.805 — DE 29 DE JUNHO 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Cristiano Heyn Hamann, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais no município de Piassabussú, Estado de Alagoas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e os decretos-leis ns. 66, de 14 de dezembro de 1937, e 366, de 11 de abril de 1938, decreta:

Art. 1.º — Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Cristiano Heyn Hamann, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais em uma área de três mil e novecentos (3.900) hectares, ou sejam, aproximadamente, duas (2) unidades de área, definida por um retângulo, tendo por um de seus lados a linha da costa, com um comprimento de treze (13) quilômetros, contados, a partir do Pontal da Barra do São Francisco, para o norte, e com três (3) quilômetros de largura, situada no município de Piassabussú, no extremo sul do Estado de Alagoas, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do parágrafo 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — A presente autorização de pesquisa terá a duração máxima de três (3) anos, durante os quais serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, e não poderá ser prorrogada, e o campo de pesquisa, que será delimitado, não poderá exceder à área a que se refere este artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — O autorizado será obrigado a fornecer anualmente informações detalhadas dos resultados obtidos nos trabalhos de pesquisa, devidamente assinadas pelos engenheiros ou geólogos, sob cuja direção estiverem ditos trabalhos; e, na conclusão dos mesmos trabalhos, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo, no curso deles, o autorizado apresentará um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento das possibilidades de se lavrar petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem do direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º — A transferência desta autorização à companhia que for organizada far-se-á por averbação no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova da constituição da companhia, na forma da lei e a requerimento do autorizado.

Art. 3.º — Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 5.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois do iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos em tempo útil para poder dar início à sua execução, dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, não apresentar, dentro de um (1) mês, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1.º deste decreto, em conformidade do que estatue o n. V do art. 19 do Código de Minas, combinado com o § 6.º do artigo 100 do mesmo Código.

Art. 4.º — Si o autorizado infringir o n. I do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º — O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), correspondendo a cem réis (§100) por hectare de área concedida para pesquisa, na conformidade do art. 110 do Código de Minas, e só será válido, depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento do selo, na forma do parágrafo 5.º do art. 18 do referido Código.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 5.231 — 6-7-938 — 116\$300.)

DECRETO N. 2.809 — DE 29 DE JUNHO DE 1938

Declara caduca a autorização concedida a João José de Macedo, pelo decreto n. 24.380, de 12 de junho de 1934

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937; e

Considerando que João José de Macedo, autorizado, sem privilégio, pelo decreto n. 24.380, de 12 de junho de 1934, a contratar a pesquisa de ouro, nos terrenos denominados "Furnas do Cutão" ou "Furnas do Caeté", pertencentes a D. Teresa Cristina de Vasconcelos Menezes de Drumond (Baronesa da Estrela) e situados no município de Caeté, Estado de Minas Gerais, — podendo também celebrar contratos de opção de compra dos referidos terrenos, bem como organizar sociedade para os fins de pesquisa, deixou de cumprir, dentro do prazo estipulado no art. 2.º do seu decreto, a obrigação de apresentar o plano de pesquisa a que alude o referido art. 2.º;

Considerando que não tendo cumprido essa obrigação, consequentemente deixou de cumprir as contidas nos ns. I, II do mesmo art. 2.º;

Considerando que o n. V do aludido art. 2.º dispõe que a inobservância de qualquer das obrigações constantes do seu decreto de autorização determinará a caducidade do mesmo; decreta:

Art. 1.º Torna caduca a autorização concedida a João José de Macedo, pelo decreto n. 24.380, de 12 de junho de 1934, para, sem privilégio, contratar a pesquisa de ouro, nos terrenos denominados "Furnas do Cutão" ou "Furnas do Caeté", pertencentes a D. Teresa Cristina de Vasconcelos Menezes de Drumond (Baronesa da Estrela), e situados no município de Caeté, Estado de Minas Gerais, — podendo também celebrar contratos de opção de compra dos referidos terrenos, bem como organizar sociedade para os fins de pesquisa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 2.614, DE 4 DE MAIO DE 1938

Declara caduca a autorização concedida a João José de Macedo, pelo decreto n. 24.208, de 8 de maio de 1934

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, e;

Considerando que João José de Macedo, autorizado, sem privilégio, pelo decreto n. 24.208, de 8 de maio de 1934, a contratar com D. Teresa Cristina de Vasconcelos Menezes de Drumond (Baronesa da Estrela), proprietária da "Mina do Fernando", situada no distrito de Morro Vermelho, município de Caeté, Estado de Minas Gerais, a pesquisa de ouro na mina acima referida, bem como a realizar contratos de opção de compra da mesma mina, deixou de cumprir dentro do prazo estipulado no art. 2.º do seu decreto, a obrigação de apresentar o plano de pesquisa a que alude o referido art. 2.º;

Considerando que não tendo cumprido esta obrigação, deixou, consequentemente de cumprir as contidas nos ns. I e II do mesmo artigo;

Considerando que o n. V do aludido art. 2.º dispõe que a inobservância de qualquer das obrigações do seu decreto de autorização determinará a caducidade do mesmo, decreta:

Art. 1.º Torna caduca a autorização concedida a João José de Macedo, pelo decreto n. 24.208, de 8 de maio de 1934, para, sem privilégio, contratar com D. Teresa Cristina de Vasconcelos Menezes de Drumond (Baronesa da Estrela), a pesquisa de ouro na "Mina do Fernando", situada no distrito de Morro Vermelho, município de Caeté, Estado de Minas Gerais, e bem assim, para realizar contratos de opção de compra da mesma mina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Ministério da Fazenda

Decreto de 1 de julho de 1938

Nomeação:

Dr. Sérgio de Paiva Meira Filho, para o lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decretos de 1 do corrente:

Classificar:

No Quadro Suplementar da arma de cavalaria os coroneis João Propício Maia Barreto e Leon de Campos Paça;

O major Godofredo Vidal no 5.º Regimento de Aviação, como subcomandante.

Concede reforma:

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letra "d", do mesmo artigo, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3.º sargento do Contingente Especial do Serviço Central de Transportes Frederico de Carvalho Sobrinho, que foi julgado incapaz para o serviço, visto sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

— Por outro de 2 do mesmo mês:

Conceder transferência para a reserva do Exército.

Nos termos dos artigos 11, alínea "b", e 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 ao soldado músico de 3.ª classe Camilo Ilácio Leite, do 17.º Batalhão de Caçadores, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

— Por outros de 1 do corrente:

Transferindo para a reserva do Exército:

Nos termos dos artigos 11, alínea "b", e 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao soldado do Contingente Especial da Coudelaria Nacional da Saican Estevam Rodrigues, no posto de 2.º cabo, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o disposto no art. 11, letra "b", do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e nos termos do artigo 33, do mesmo Decreto-Lei, ao coronel de Infantaria Abílio Pereira de Rezende, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Nos termos do art. 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1.º cabo do Batalhão de Guarda Lucidoro Pereira

Vercoza, no posto imediato, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Nos termos do artigo 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 2º cabo armeiro do 12º Regimento de Infantaria Antônio Clactano, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Declarar:

Que a reforma do major João Maximiano Serra, por Decreto de 18 de fevereiro último, se enquadra na letra "d", do § 1º, art. 15, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ficando assim retificado o mesmo Decreto;

Que o 3º sargento artífice da Escola de Aviação Militar, Francisco Pinheiro de Brito, reformado por decreto de 10 de junho findo, tem direito ao posto imediato, de acordo com a legislação em vigor, por contar mais de 25 anos de serviço.

Por outros de 2 do corrente:

Mandar:

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel José Pinto Barreto, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto número 23.794, de 23 de janeiro de 1934, acrescer seus vencimentos de tantas vezes cinco por cento do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Reformar:

Nos termos do art. 15, letra "d" e art. 17, § 1º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, os seguintes oficiais, por terem atingido a idade limite para a permanência na Reserva: general de divisão graduado Narciso Peixoto Lopes, general de divisão graduado Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, general de divisão graduado Manuel Liberato Bittencourt, tenente coronel João Dionísio da Silva Pereira;

Por outros de 1 do corrente:

Reformar:

Nos termos do art. 15, letra "d" e art. 17, § 1º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, os seguintes oficiais, por terem atingido a idade limite para a permanência na Reserva: marechal graduado Erasmo Lima, general de divisão Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso, general de divisão Alfredo Ribeiro da Costa, general de divisão José Luiz Pereira de Vasconcelos, general de divisão graduado Pedro Frederico Leão de Sousa, general de divisão graduado José Pantoja Rodrigues, general de divisão graduado Gonçalo Correia Lima, general de divisão graduado Leopoldo Belém Aloys Scherer, general de divisão graduado Trajano Ferraz Moreira, general de divisão graduado João Simplicio Alves de Carvalho, general de divisão graduado João Manuel de Farias, general de divisão graduado Alfredo Vidal, general de divisão graduado Adolfo de Abreu Jo Fanilliar, general de divisão graduado Melchisedeck de Albuquerque Lima, general de divisão graduado Manuel Felix de Menezes, general de divisão graduado João Vespúcio de Abreu e Silva, general de divisão graduado José Vieira da Rocha, general de divisão graduado João Batista de Oliveira Brandão Júnior, general de divisão graduado Leopoldo Dória do Amaral, general de divisão graduado Abrelino de Abreu, general de divisão graduado Lauro Dias Barreto, general de divisão graduado Aurélio de Amorim, general de divisão graduado Ozório da Cunha Teles, general de divisão graduado Giraldo Lopes Pereira, general de divisão graduado Eudoro Correia, general de divisão graduado Jorge Otávio Tinoco da Silva, general de divisão graduado Francisco Olímpio Correia, general de divisão graduado José Teles de Miranda, general de divisão graduado Otacilio Prates da Cunha, general de divisão graduado Cândido Teixeira Cardoso, general de divisão graduado José da Costa Barbosa, general de divisão graduado José Ricardo de Abreu Salgado, general de divisão graduado Frutuoso Mendes, general de divisão graduado Marcos Pradel de Azambuja, general de divisão graduado Ozório de Azambuja Cidade, general de divisão graduado Artur Sotter, general de divisão graduado Marçal Nonato de Faria, general de divisão graduado Odorico Gomes de Sena Braga, general de divisão graduado Estelita Augusto Werner, general de divisão graduado Antônio José de Lima Câmara, general de divisão graduado José Franco da Fonseca, general de divisão graduado Estanislau Vieira Pamplona, general de divisão graduado médico Dr. Firmo Augusto Davi, general de divisão graduado médico Dr. João Cardoso de Menezes e Sousa, general de divisão graduado médico Dr. João Eustásio de Magalhães, coronel Pedro da Silva Cavalcante, tenente coronel graduado Cândido Tomé Rodrigues, major Carlos Carmo de Oliveira Melo, major Helvéio Renato Besouchet, major Fausto Rodrigues de Menezes Doria, major José da Silva Marques, major Gerônimo Paraná, major Pedro Plácido Pinheiro, major Flodoardo Pereira de Oliveira, major Julião Clactano de Azevedo, major Sebastião Bráulio de Carvalho, coronel Demétrio do Rêgo Lemos, tenente coronel Trajano Lanes de Carvalho, major Manuel Pedreira Franco, major José Joaquim da Graça, major Ozório Leal de Oliveira Pimentel, coronel José Malaquias de Cavalcante Lima, coronel Américo Dias Novais, coronel João Moreira Cesar Barroso, coronel Gaudêncio Lima Costa, tenente coronel Artur D'O de Almeida, major Adolfo Ferreira Nóbrega, major Firmo José Rodrigues, coronel Jonatas da Costa Rêgo Monteiro, coronel Vicente dos Santos, coronel João Joaquim de Oliveira Reis, major intendente José Correia de Macedo, coronel Galubrino Pinto Nogueira, tenente coronel Adélio de Guilhermes Piratema, coronel Epaminondas Teixeira Guimarães,

major Temístocles Nina Rodrigues, coronel Benedito Marques da Silva Achom, major Manuel Marinho de Almeida, major Emílio Oscar Knupieln, major Mário da Silva Freitas, tenente coronel Artur Bittencourt Gonçalves, major graduado Luiz Salgado Accioly, major Domingos Monteiro, major Filadelfo Cunha, coronel José Tobias Coelho, major João Teodoro da Cunha Gahyva.

Transferir:

Na arma de infantaria, o coronel Alcebiades de Oliveira Brasil do 25º para o 16º Batalhão de Caçadores e desta para aquele Batalhão o tenente coronel João Felipe Bandeira de Melo;

Por conveniência do serviço, na arma de artilharia, o major Ari Luiz Monteiro da Silveira do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 5º Grupo de Artilharia de Costa;

Na arma de infantaria, do Quadro Ordinário para o Suplementar o major Otávio Monteiro Aché;

Por necessidade do serviço, o major Oscar de Barros Falcão, no 5º Grupo de Artilharia de Costa para o 9º Regimento de Artilharia Montada.

Foram transferidos para a reserva do Exército:

Nos termos do art. 32, *in fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 11, letra "a", e 14, item III, do mesmo decreto-lei, o 1º sargento José Firmino da Cunha, da 3ª Formação de Intendência, com as vantagens de que trata o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

O 1º sargento João Norberto Laranjeira, da 3ª Formação de Intendência, com as vantagens de que trata o dec. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

Nos termos do art. 32, *in fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 11, letra "a", e 14, item III, do mesmo decreto-lei, o 2º sargento do Contingente Especial da Coudelaria Nacional do Saican, Vasco Correia da Silva Filho, com as vantagens de que trata o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto ter completado a idade limite para a permanência no Exército ativo, e no posto imediato, por contar mais de 25 anos de serviço;

Nos termos do art. 32, *in fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 11, letra "a", e 14, item III, do mesmo decreto-lei, transferir para a Reserva do Exército, o 2º sargento Teodoro Dorneles da Costa, da 3ª Formação de Intendência, com as vantagens de que trata o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Transferir para a reserva de 2ª linha:

Nos termos do art. 14, do Regulamento aprovado por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, os seguintes oficiais: capitão Mário Leite de Carvalho, capitão Antenor Soares Ribeiro, 2º tenente José Espínola Fernandes de Carvalho, capitão médico Dr. Píndaro de Carvalho Rodrigues, capitão médico Dr. Eurico Ranger, 1º tenente médico Dr. Emílio Augusto Cabral, 1º tenente médico Dr. Antenor de Sena Aires, 2º tenente médico Dr. Manuel Rodrigues da Sousa, 2º tenente José Luiz Nogueira, segundo tenente João Lage Saião, segundo tenente José Zeferino Bastos, 2º tenente Everaldo Mário Siqueira Dias, 2º tenente José Joaquim Barbosa, 2º tenente farmacêutico Silvino Silva, 2º tenente farmacêutico Serafim da Silva Pimentel, 2º tenente veterinário Aristides Fernandes Ramôa, 2º tenente médico Dr. Alcides Leal da Costa, 2º tenente médico Jefferson Ferraz de Siqueira, 2º tenente médico Dr. Raul Vieira de Carvalho, 2º tenente farmacêutico Miguel Marinal, 2º tenente farmacêutico Antônio José Pires Gonçalves, 1º tenente médico Dr. Francisco Rodrigues Fernandes, 1º tenente médico Dr. Francisco Rodrigues Fernandes, 1º tenente Dr. Cassimiro Laborne Tavares, 2º tenente médico Dr. Heraldo de Campos Lima, 2º tenente farmacêutico Aristen Gonçalves, 2º tenente dentista Júlio Cabral Krauss, 2º tenente Antônio Gasparello, major médico Dr. Agripino Barbosa, 2º tenente médico Dr. Herval Ribeiro Chaves, 2º tenente farmacêutico Alziro Cristino Alves da Rocha, 2º tenente farmacêutico José de Andrade Carvalho, 2º tenente Jansoni Alves de Lima, capitão médico Dr. Antônio Monteiro de Moraes Nascimento, 2º tenente José Neto de Holanda Cavalcanti, 2º tenente Raimundo Galvão de Araújo, 2º tenente farmacêutico Pedro Claudino Duarte.

Por outros de 5 do corrente:

Exonerar, por efeito de promoção, das funções abaixo, os seguintes oficiais gerais:

General de Divisão Manuel Rabelo, de diretor da Diretoria de Engenharia;

General de Divisão Maurício José Cardoso, de diretor da Diretoria Provisória das Armas;

General de Divisão Cristóvão de Castro Barcelos, do comando da 7ª Região Militar;

Exonerar o general de brigada Emílio Lúcio Esteves do comando da 4ª Região Militar;

Nomear o general de divisão Maurício José Cardoso para o comando da 4ª Região Militar;

Nomear o general de brigada Emílio Lúcio Esteves diretor da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 2 de julho de 1938

O Presidente da República resolve aposentar, nos termos da legislação em vigor:

Pedro da Costa Saldanha, no cargo da classe I, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.826/38).

Manuel Pedra da Cunha, no cargo da classe I, da carreira de "Inspetor de linhas telegráficas", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.985/38).

Mário Archias Aze Cordeiro, no cargo da classe H, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.878/38).

Francisco Correia, no cargo da classe E, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.677/38).

Alonso Restoldo de Melo, no cargo da classe J da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.602/38).

Martinho Boanerges Ferreira, no cargo da classe J, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.607/38).

Onias Bento da Silva, no cargo da classe H, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.604/38).

Eleutério Dionísio de Moraes, no cargo da classe H, da carreira de "Telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.245/38).

Avelino Pereira Lopes, no cargo de chefe de portaria, padrão G, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 12.906/38).

Benedito de Oliveira, no cargo da classe F, da carreira de "Carteiro", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 12.222/38).

— Por decretos da mesma data:

Nomear:

Rosa Júlia Bandeira para exercer o cargo de agente postal de Jataí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Processo n. 12.636/38).

Francisco Alexandre Carelos, para exercer o cargo de agente postal de Passagem de José Pedro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (Processo n. 13.124/38).

Exonerar:

Gení Teixeira, do cargo de agente postal de Rio Manso do Bom-fim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Processo n. 13.426/38).

Pedro Paulo Muniz Barreto de Aragão, do cargo da classe G da carreira de "Dactilógrafo" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 12.818/38).

Charlotte Giegling, do cargo da classe A da carreira de "Estagiário", do Quadro V (Serviços Regionais), do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 13.778/38).

Eneide Moraes Santos, do cargo de agente postal de Tartaruga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Baía. (Processo n. 13.134/38).

José de Sá Freira, do cargo da classe F, da carreira de "Escriturário", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 10.469/38).

Luiz Malego, do cargo de agente postal de Monte Alto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Processo n. 13.432/38).

Otto Deiss, do cargo de agente postal de Rio do Peixe, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (Processo n. 13.428/38).

Maria Iracema Bergamo de Oliveira, do cargo de agente postal de Piquero, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botafogo. (Processo n. 13.124/38).

Vivaldina Velloso, no cargo de "Estacionário" da classe A, do Quadro V (Serviços Regionais) do Ministério da Viação e Obras Públicas. (Processo n. 12.828/38).

Remover:

Tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência do ministério da Viação e Obras Públicas, constante do processo n. 12.778, de 1938, da Secretaria de Estado, remove, nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a partir de 1 de julho do corrente ano, o oficial administrativo, da classe H, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Hélio Cruz de Oliveira, da lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação para a Secretaria de Estado do referido Ministério.

Promover:

Promover por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Gomes da Paixão, do cargo da classe G, da carreira de "Desenhista", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Filomelo Cruz. (Processo n. 14.137).

Demitir:

Demitir, por abandono de emprego, de acordo com o art. 12º, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Rubens Novais, do cargo da classe B, da carreira de "Carteiro", do Quadro XXXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 12.633/38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, "in-fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir o presente decreto a Marieta Harmedani, que exerce, interinamente, o cargo de escriturária da classe D, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da agência de Ponte de Nova, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, no qual fôra investida em 1 de janeiro de 1932. (Processo n. 12.282, de 1938 — RP).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(1) Por decreto de 23 do mês findo foi transferido, por conveniência dos serviços, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Inspetor Regional, de padrão I, do quadro único deste Ministério, Artur Deodato Bandeira, da 5ª Inspeção Regional, com sede na capital do Estado do Ceará, para a 20ª, com sede na capital do Estado de Mato Grosso.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPEDIENTE

Requerimento despachado pelo Presidente em 4 de julho de 1938. Altivar Cortes Pires, pedindo sejam sindicados os fatos que originaram a sua exclusão do concurso de dactilógrafo. — Ao Sr. presidente da Banca Examinadora.

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas A, Len n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26, e 27 de janeiro de 1937, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV

Pag. 3 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Ajudante classe G, onde se lê: Euclides Borba de Moura, leia-se: Euclides de Borba Moura.

Pag. 4 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Ajudante classe G, onde se lê: Salomy Ordina Moreira, leia-se: Salomy Odina Moreira.

Pag. 5 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Carteiro classe F, onde se lê: José Nepomuceno Mariz Nogueira, leia-se: José Nepomuceno de Mariz Nogueira.

Pag. 6 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Carteiro classe E, onde se lê: Agostinho Cagliato, leia-se: Agostinho Galeano.

Pag. 7 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Carteiro classe E, onde se lê: Manoel Cruz Leite e Oscar Polyceno de Miranda, leia-se: Manoel da Cruz Leite e Oscar Polyceno de Miranda.

Pag. 8 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de Carteiro classe E, onde se lê: Vicente Anacleto Mota, leia-se: Vicente Anacleto da Motta.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Por portarias de 30 de junho p. findo, foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças:

Dois meses, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 3º sargento, Manuel do Amaral (2º).

Dois meses, para tratamento de saúde, sendo um mês nos termos da letra C e outro nos da letra D, do artigo 117, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, ao soldado Kleber Jaques da Fonseca.

— Por portaria de 5 do corrente mês, foi concedida na Polícia Militar do Distrito Federal, a seguinte licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Um mês, ao anspçada graduado, Virgílio Francisco Fernandes, nos termos do art. 117, letra A, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933.

Requerimentos despachados:

José Santos Lóssio — Antônio Cardoso e Raimundo Alves Ximenes. — Deferido.

Segunda Secção

Por portarias de 29 de junho de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros, na conformidade do artigo 1º, parágrafo 5º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

Abílio Brenha Fontoura, natural de Portugal, nascido a 11 de agosto de 1894, filho de Francisco Marcelino Fontoura e de Arminda Camargo Brenha Fontoura, casado, residente nesta Capital.

Amorim Godinho de Almeida, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1888, filho de Joaquim Godinho e de Carolina Rita de Almeida, casado, residente nesta Capital.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 5 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

Boehm & Companhia, solicitando por seu procurador Luiz Bandeira de Oliveira, solicitando autorização para circular o jornal "Kolonie Zeitung", que se edita em Joinville, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 37, n. I, letra A, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — O Sr. ministro proferiu, a 28 de junho último, o seguinte despacho: Sim, a título precário.

Obtiveram o mesmo despacho e na mesma data, os seguintes requerimentos:

Sack Miura para o jornal "Nippak Shimbun", que se edita na Capital do Estado de São Paulo.

Jacemiro Barros para o jornal "O Estado", que se edita em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Luiz Garcia para o jornal "Correio de Aracajú", que se edita na Capital do Estado de Sergipe.

Jaime da Nóbrega Santa Rosa para o mensário "Revista de Química Industrial", que se edita nesta Capital.

Morilo Miranda para a revista "Revista Acadêmica", que se edita nesta Capital.

— Obtiveram o mesmo despacho a 29 de junho último, os seguintes requerimentos:

Hermínio Menezes Filho para o jornal "Dia e Noite", que se edita em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Carlos da Mota Resende para a revista "Cruzada Brasileira", que se edita nesta Capital.

Art de Oliveira para o jornal "Gazeta de Uberaba", que se edita em Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Luiz Henrique Xavier de Azeredo para o jornal "O Fluminense", que se edita em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

João Batista Doetzer para o jornal "Der Kompak", que se edita em Curitiba, Estado do Paraná.

Cipriano César de Carvalho Lemos, para a revista "Arquitetura e Urbanismo", que se edita nesta Capital, de propriedade da Sociedade Civil L. A. B.

Viúva Caldas Junior & Comp., Ltd., para os jornais "Folha da Tarde" e "Correio do Povo", que se editam em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Abrão S. Abu Jamra para o jornal "Al Afkar", que se edita na Capital do Estado de São Paulo.

S. A. Jornal do Brasil, para o jornal "Jornal do Brasil", que se edita nesta Capital.

Obteve o mesmo despacho a 30 de junho último, o requerimento de S. A. Diário da Noite, para o jornal "Diário da Noite", que se edita na Capital do Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR

Karl George Blei, Francisco da Cunha e Almeida, Manuel Pereira Junior, Rudolf Straus, José de Sousa Amorim, Joaquim Antônio Moreira, José Espasandi Mata, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpram as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, proprietária da revista "Indústria Têxtil", solicitando a autorização a que se refere o art. 37, do decreto-lei n. 300. — Complete o selo de um documento.

Companhia Editora e Gráfica da Baía S. A., proprietária do "O Imparcial", solicitando a autorização a que se refere o art. 37, do decreto-lei n. 300. — Apresente certidão da matrícula do jornal, feita na conformidade do disposto no decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934 e um exemplar do jornal.

Luiz Magalhães da Silveira, diretor-proprietário da "Gazeta de Alagôas", solicitando a autorização a que se refere o art. 37, do decreto-lei n. 300. — Prove ter sido matriculado nos termos do decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934 e junte um exemplar do jornal.

Guilherme Francisco Rietow, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e satisfaca as exigências da portaria número 653, de 18 de maio último.

Antônio Fontan Portela, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Rudolf Karl Philipp Woehle, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Walter Grossmann, Teresa Sarfert, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Alvaro Bogossian e Frederico Jorge Cristiano Spethmann, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpram as exigências da portaria n. 653.

Celeste Soares de Azevedo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete o selo de documentos e cumpra as exigências da portaria n. 653.

Ana Matilde Feuser, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria número 653, de 18 de maio último.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. DIRETOR

Posse

Tomaram posse, em 4 de julho corrente, do cargo da classe "D", da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste ministério:

Emílio da Rocha Alvim e Oscar Carneiro de Sousa.

Retificação

Retifica-se para 11 de abril de 1938, e não em 1 de abril de 1938, conforme foi publicado no Diário Oficial de 20 de abril último, a data dos seguintes decretos:

Bacharel Otelo de Sousa Reis (exoneração); bacharel Maio Acioli de Almeida (nomeação); Carlos Mário Bellagamba (nomeação); Cecílio de Carvalho Brito (aposentadoria); Anacleto Frederico Aurnheimer (aposentadoria); Jacob Pinto Peixoto (aposentadoria); Alice Leal (aposentadoria); Antônio Leandro Fernandes (aposentadoria); Hermínio de Albuquerque Freire (nomeação); Nei de Carvalho Teixeira (nomeação) e Onofre Ferreira Dantas (nomeação).

Imprensa Nacional

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1938

The Texas Company (South America) Limited. (P. 60.753/38). — Registre-se a marca.

Diogo Alves da Costa (M-70.517/38). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO CABINETE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 do mês findo, foi constituída uma comissão composta dos Drs. Sebastião de Barros, Antônio Caetano de Azeredo Coutinho, Abel de Oliveira, Osvaldo Peckolt, Virgílio Lucas, Renato de Sousa Lopes e Osvaldo Costa, para proceder ao estudo da revisão da Farmacopéia Brasileira e elaborar o respectivo anteprojeto.

Agostinho da Costa, pedindo cancelamento de multa. — Indeferido.

Silvio Gonçalves, pedindo ser prático de laboratório de Saúde Pública. — Submeta-se oportunamente a concurso.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de julho de 1938

Registro de professores

N. 29.329-37 — João Vieira Filho. — Sele o documento de folhas 19 e complete o selo da pública forma de fls. 20. Apresente também o original do documento a que se refere aquela pública forma. Esclareça se pretende registro em geografia no curso fundamental e apresente o respectivo atestado de exercício no magistério na referida disciplina de acordo com as exigências legais.

N. 36.846-37 — Silvío do Rego Barros de Mesquita. — Apresente atestado de exercício no magistério, de acordo com o item 9 das instruções.

N. 6.264-38 — Nilson Góis Pena. — Retifico o despacho anterior. Indeferido.

N. 2.560-38 — Miguel Christoffi. — Junte prova de que tem exame das matérias em que pretende registrar-se.

N. 16.980-38 — Alcionilho Bruzzi Alves da Silva. — Apresente os originais dos documentos a que se referem as públicas formas de fls. 7 e 11, e sele devidamente a de fls. 7.

N. 21.402-38 — Ulisses Belluzzo. — Complete o nome na petição de fls. 9 e apresente prova do exercício do magistério em física.

N. 22.432-38 — João Sabino de Lima Pinho Filho. — Atenda ao disposto na letra "f" do art. 69 do decreto n. 19.890 e sele os documentos de fls. 2 e 3.

N. 25.036-38 — Euclides de Sousa Matias. — Sele o documento de fls. 5 e faça visar pelo inspetor federal da Faculdade de Direito da Niterói o de fls. 3.

N. 25.307-38 — Luiz Quintanilha. — Faça visar pelo diretor da Escola Normal de Cruzeiro o atestado de fls. 5.

N. 25.336-38 — Maria de Lourdes Dietrich Gonçalves. — Atenda ao disposto na letra "d" do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 25.047-38 — Alzira Ferreira de Almeida. — Complete, na petição e nos documentos de fls. 11 e 12, o nome da cadeira de ciências em que pretende registro.

N. 25.754-38 — Geracina Teles de Menezes. — Apresente o original do certificado a que se refere o documento de fls. 3.

N. 25.757-38 — Ursulina Barbosa Souto. — Faça prova de exercício do magistério em História Natural.

N. 25.802-38 — Carlos Alberto Franco. — Junte prova de identidade, de acordo com o disposto no item 4, das instruções de 18 de julho de 1935.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 4 de julho de 1938

N. 39.142-37 — Colégio São José, Maceió, pedindo inspeção preliminar. — Deferido, 21-6-38.

N. 5.904-38 — Colégio Santa Catarina, Petrópolis, pedindo inspeção preliminar. — Deferido, 21-6-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Transferindo, a partir de 1 desta mês, os seguintes inspetores: Maria Antonieta Galvão, para o Ginásio Ibero Americano, da capital do Estado de São Paulo;

Silvia Vergueiro Andrade, para o Ginásio Minerva, da capital de São Paulo;

Ismael de Azevedo, para a 2ª série do Ginásio Ipiranga, da capital do Estado de São Paulo;

Sócrates Fernandes Oliveira, para a Escola Normal Padre Anchieta (1ª, 2ª e 3ª séries), da capital do Estado de São Paulo;

Valdomiro Sales Pereira, para o Colégio Batista Mineiro, de Belo Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 38.449-37 — Joaquim Pinto Franco de Sá, pagamento de diárias. — Indeferido. Os serviços prestados são atribuição do inspetor. 1-6-38.

N. 22.000-38 — Jairo Leão, requerendo matrícula para os menores Silas e Solon. — Indeferido. 30-6-38.

N. 14.877-38. — Luiz Soares de Arruda, ingresso na 2ª série ginasial. — Indeferido. 30-6-38.

N. 40.264-37 — Edson Faria, revisão de provas. — Indeferido, em vista da época avançada em que se acha o ano letivo. 30-6-38.

N. 220097-38 — Rodolfo Codazzi, 2ª via para Sérgio. — Expe-

Divisão de Ensino Superior

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1938

N. 4.018, de 1938 — Theopold Azambuja. — A Universidade da Capital Federal, bem como a Universidade do Distrito Federal, ambas não reconhecidas, deverão submeter-se à lei n. 421, desta ano.

N. 5.802, de 1933 — Manuel Jacinto da Silva P. Junior. — Mantenho o ato do diretor geral de Educação, de dezembro de 1934, mandando cancelar a averbação, como diploma, da certidão de vida escolar do requerente na extinta Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

N. 19.242, de 1938 — Faculdade Nacional de Direito. — Arquivado.

N. 10.969, de 1937 — Joaquim Cordeiro de Azevedo. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1938

Registro de diploma:

N. 1.650, de 1938 — Adalberto de Oliveira Freitas. — Deferido.

N. 11.853, de 1938 — Guido Zamberlan. — Deferido.

N. 19.937, de 1938 — Roberto Hardman Cavalcanti Albuquerque. — Deferido.

N. 20.251, de 1938 — Edward Gonçalves Pêpe. — Deferido.

N. 22.638, de 1938 — José de Paiva Dutra. — Deferido.

N. 25.694, de 1938 — João Alfredo Gonçalves da Costa Lima. — Deferido.

Dia 4

N. 14.542, de 1938 — Osman Lins Mascarenhas. — Indeferido.

N. 14.543, de 1938 — Afonso Agenor de Albuquerque. — Inde-

ferido.

N. 14.717, de 1938 — Zélia Rodrigues Barreto. — Indeferido.

N. 22.004, de 1938 — Dino Gorini. — Deferido.

N. 22.762, de 1938 — Rômulo da Silva Leitão. — Deferido.

N. 23.255, de 1938 — Rafael Montoro. — Deferido.

N. 24.380, de 1938 — Vicente Risi. — Deferido.

N. 24.396, de 1938 — Dalvadsio Guerreiro Barreto. — De-

ferido.

N. 24.397, de 1938 — Odilon Machado de Araujo. — Deferido.

N. 24.909, de 1938 — Augusto Bartolomeu da Silva e Oliveira. — Deferido.

N. 25.195, de 1938 — Luizileno de Roma Amoco Brasil. — De-

ferido.

N. 25.324, de 1938 — Hynton Fernandes Lima. — Deferido.

N. 15.052, de 1938 — Herberto Magalhães da Silveira. — De-

ferido.

N. 15.603, de 1938 — José Armando Macedo Soares da Afonseca. — Deferido.

N. 18.356, de 1938 — Fernando Moraes Ferreira. — Deferido.

N. 21.086, de 1938 — Ari Cavalcanti Franca. — Deferido.

N. 24.320, de 1938 — Manuel Ribeiro Vergueiro. — Deferido.

N. 25.043, de 1938 — Antônio Bellot de Sousa. — Deferido.

N. 23.347, de 1938 — Aurea Barbosa Ferreira. — Deferido.

N. 25.184, de 1938 — Vera Simoens da Silva. — Deferido.

N. 8.894, de 1937 — Argemiro Menezes Muzell. — Deferido.

N. 25.446, de 1938 — Francisco Vieira Bouditeau. — De-

ferido.

N. 9.512, de 1938 — Eurico Perilo. — Deferido.

N. 23.536, de 1938 — Antônio Versiani dos Anjos. — Deferido.

N. 12.098, de 1937 — Raimundo Rodrigues Ferreira. — De-

ferido.

N. 12.211, de 1937 — Ataíde Silva. — Deferido.

N. 14.479, de 1937 — Gilton Vieira de Sousa. — Deferido.

N. 7.078, de 1938 — Wander Rodrigues. — Deferido.

N. 8.222, de 1938 — Mozart Ferreira Leite. — Deferido.

N. 10.518, de 1938 — João Matias de Faria. — Deferido.

N. 13.207, de 1938 — Nicola Massud. — Deferido.

N. 24.901, de 1938 — Augusto de Lima. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 2 de julho de 1938

S. C. 25.795/38 — Augusto Berbert de Carvalho. — Deferido.
S. C. 11.860/38 — Domingos Alvim. — De acordo, fazendo-se uma cópia do mesmo para ficar anexa ao processo.

Quotas:

Atênu Graça Aranha — São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 4 de julho de 1938.

Escola Prática de Comércio de Joinville do Instituto Bom Jesus — Joinville — Santa Catarina — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 4 de julho de 1938.

Atênu Rui Barbosa — São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 4 de julho

Instituto A. C. M. — Distrito Federal — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 4 de julho de 1938.

Offícios:

- N. 1.387 — Inspetor Benedito Lino Soares.
 N. 1.388 — Diretor do Instituto Superior de Comércio.
 N. 1.389 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.390 — Inspetor Vicente de Paulo Guimarães.
 N. 1.391 — Inspetor Otávio de Almeida Barbosa.
 N. 1.392 — Diretor da Escola Nacional de Comércio de Araraquara.
 N. 1.393 — Mário Lício.
 N. 1.394 — Secretário da Escola de Comércio "Alvares Penteado".
 N. 1.395 — Inspetor José Berbert Tavares.

Inspetoria dos Centros de Saúde

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPECTOR

Dia 28 de junho de 1938

Requerimentos:

- N. 1.245 — Raimundo Alves Feilosa. — Indeferido.
 N. 1.901 — Gertrudes da Rocha Alves. — Deferido.

Dia 29

- N. 1.676 — Cia. de Calçados "DNB". — À vista da informação do Sr. chefe do Centro de Saúde, indeferido.

Dia 30

- N. 2.001 — Adelino Martins. — À vista do parecer supra, mantenha-se a multa.

- N. 3.317 — Diniz & Sousa Ltd. — À vista do parecer supra, releve-se a multa.

- N. 1.785 — Clemente Ferreira dos Santos. — À vista do parecer supra, releve-se a multa.

- N. 2.990 — Antônio Pereira da Costa. — Deferido.

- Ns 3.209 — 3.213 — 3.208 — 3.212 — 3.207 — 3.217 — 3.206 — 3.216 — 3.215 — 3.214 — 3.221 — 3.220 — 3.219 — 3.218 — 3.223 — 3.210 — 3.222 — 3.211 — Dr. Lima Cardoso Martins, por seu procurador. — Deferido, à vista do parecer.

Dia 1 de julho de 1938

- N. 1.959 — Raimundo Neto Correia. — Deferido.

Dia 1

- N. 2.213 — Manuel M. Guerreiro. — Cancele-se o auto de infração n. 216 e concedam-se 30 dias de prazo, improrrogáveis.

- N. 2.251 — Vera Diederich. — A multa será relevada, si a intimação for integralmente cumprida dentro do prazo de 30 dias.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico:

Condenados em análises fiscais:

- Manteiga marca "Tuiuti" de fabricação de Necésio Santos Ribeiro, em Ilapacerica — Estado de Minas Gerais.

- Manteiga marca "Cristalina" de fabricação de Aniceto Moreira Maia, em Cristais — Estado de Minas Gerais.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

- N. 1.693 — Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando a transferência do engenheiro da classe K. Elza Monteiro Gomes Pinho.

- N. 1.695 — Ao Sr. juiz da Oitava Vara Criminal — Respondendo ao ofício n. 1.027, sobre comparecimento em Juízo de funcionários.

- N. 1.697 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo ofício n. 1.105, sobre conserto em encanamento de água.

- N. 1.699 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo ofício n. 1.323, sobre conserto em encanamento de água.

- N. 1.701 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 5.072, série F. T.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

- N. 638 — Ao Sr. eng. chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Solucionando ofício n. 256, sobre abastecimento de água.

- N. 639 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

- N. 640 — Ao Sr. assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 40.802-1937.

- N. 641 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Dis-

- N. 642 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal — Remetendo tempo de serviço do guarda fiscal de 5ª classe — Albino dos Santos.

- N. 643 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

- N. 644 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 15.984-1938.

- N. 645 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 20.372-1938.

- N. 646 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 15.962-1938.

- N. 647 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 14.937.

- N. 648 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 15.986-1938.

- Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

- N. 649 Devolvendo o processo n. 5.129-38.

- N. 650 — Restituindo o processo n. 18.545-38.

- Ao Sr. chefe do Setor 3 do Serviço de Febre Amarela:

- N. 651 — Respondendo ofício n. 903, com relação a conserto em hidrante.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

Requerimentos:

- N. 5.186 — Jovelina Cristina Neves. — Deferido.

- N. 5.278 — Irmãos Koifman & Comp. — Deferido.

- N. 6.261 — Heitor Campelo Duarte. — Compareça a 3.ª Divisão.

- N. 6.481 — José Correia da Silva. — Deferido.

- N. 6.926 — Osvaldo Maia Cossenza. — Compareça ao 2.º Distrito.

- N. 6.937 — Virgílio Marques Dias. — Compareça ao 2.º Distrito.

- N. 7.060 — Fernando Costa Filho. — Deferido.

- N. 7.072 — Instituto Nacional de Previdência. — Deferido.

- N. 7.164 — Eduardo Tavares Cabral. — Compareça ao 2.º Distrito.

- N. 7.243 — Casalini Salério. — Deferido.

- N. 7.265 — José Monteiro. — Deferido.

- N. 7.303 — Carlota Crua Santos. — Deferido.

- N. 7.423 — Francisco Moura. — Deferido.

- N. 1.550 — Maria Dutra Ferreira. — Deferido.

- N. 3.014 — Cruzada Santa Terezinha do Menino Jesus. — Arquite-se.

- N. 3.037 — José Joaquim de Campos. — Cancele-se.

- N. 3.396 — Abílio Ribeiro. — Cancele-se.

- N. 3.322 — Emília Gomes dos Santos. — Cancele-se.

- N. 3.582 — Antônio Augusto dos Reis. — Cancele-se.

- N. 5.006 — Antônio Augusto dos Santos. — Compareça ao 2.º Distrito.

- N. 5.113 — Eduardo Soares Mendes. — Deferido.

- N. 6.200 — Adelino Eugênio de Sousa. — Deferido.

- N. 6.251 — Albano Ferreira Cacrilho. — Compareça ao 2.º Distrito.

- N. 6.555 — Joaquim José Rodrigues. — Deferido.

- N. 3.664 — Augusto Marques. — Cancele-se.

- N. 3.678 — José Gonçalves de Matos. — Cancele-se.

- N. 6.698 — Francisca da Rocha Belmiro Rodrigues. — Indeferido.

- N. 6.739 — Antônio Ribeiro Franca. — Deferido.

- N. 6.756 — Nestor José Silveirio. — Compareça ao 2.º Distrito.

- N. 6.894 — Juan Segundo Guatta Cesconi. — Deferido.

- N. 7.091 — Brandão, Magalhães & Comp. Ltda. — Deferido.

- N. 7.099 — Ramilho Pereira da Silva. — Deferido.

- N. 7.129 — P. P. Veiga. — Deferido.

- N. 7.168 — J. Teixeira Leão. — Deferido.

- N. 7.189 — Elmer Watson. — Deferido.

- N. 7.225 — Albucaxis de Azevedo Parafha. — Deferido.

- N. 7.270 — J. A. Costa & Comp. — Deferido.

- N. 7.275 — Francisco Badia Urell. — Deferido.

- N. 7.410 — Orlando de Almeida Cardoso. — Deferido.

- N. 7.414 — Aristeu Maia da Silva. — Deferido.

- N. 7.426 — Amadeu Casales Rodrigues. — Deferido.

- N. 7.496 — Carlos de Oliveira. — Deferido.

- N. 7.520 F. P. Veiga. — Deferido.

- N. 11.574-37 — Antônio Sá Filho. — Aguarde-se.

- N. 14.312-37 — João Batista. — Cancele-se.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 4.ª DIVISÃO

Requerimentos:

Dia 13 de junho de 1938

- N. 2.709 — Rua Torres Homem n. 74. — Deferido.

- N. 4.725 — Ladeira dos Tabajaras n. 74. — Deferido.

- N. 4.238 — Rua Pinto Martins n. 20. — Deferido.

- N. 4.029 — Rua Evaristo da Veiga n. 49. — Deferido.

- N. 5.175 — Rua do Livramento n. 215. — Deferido.

- N. 4.667 — Rua 2 de Dezembro n. 118. — Deferido.

- N. 4.128 — Rua Pinto Guedes n. 72. — Deferido.

N. 9.397-37 — Hospital do Exército. — Arquivado.
 N. 6.229 — Rua Clarindo n. 79-A. — Arquivado.
 N. 3.192 — Rua Marquês de São Vicente n. 104. — Arquivado.
 N. 12.940-37 — Rua Assunção n. 10. — Arquivado.

Dia 15

N. 5.622 — Rua Almirante Cockrane n. 228. — Deferido.
 N. 3.247 — Rua Cardoso Júnior n. 13. — Deferido.
 N. 5.234 — Rua São Clemente n. 158. — Deferido.
 N. 4.933 — Rua São Francisco Xavier n. 115 e outra. — Deferido.
 N. 5.170 — Rua Emerenciana ns. 72 e 72-A. — Deferido.
 N. 2.459 — Rua D. Claudina n. 57. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHO

Processo n. 34.452-38 — Benedito Francisco de Sousa, pedindo nomeação. — Indeferido, em face dos pareceres.

Os pareceres a que se refere o despacho acima, são os seguintes:

"Penso improcedente o pedido, por não poder, o requerente ser aproveitado em São Paulo e por não haver vaga na carreira de "Motorista" do quadro I — Tesouro Nacional. No entretanto, penso que o processo poderá ser presente à Delegacia Fiscal, em São Paulo, afim de anotar o nome do requerente para a ocasião em que tiver de propôr evtranumerários.

Secção Administrativa, em 21-5-38. — *A de Bulhões*, chefe de Secção."

"Sou pelo indeferimento, à vista da informação. Encaminhe-se à Diretoria Geral.

Serviço do Pessoal, 30-5-38. — *Paulo Lira*, diretor."

"Também pelo indeferimento do pedido.

Diretoria Geral, 3-6-938. — *Romero Estelita*, diretor."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 33.072-37 — Jonas dos Passos Livramento Carvalho, pedindo sua nomeação para cargo de 1ª entrância da Fazenda. — Deve o requerente aguardar a época em que for feita a relotação dos quadros das repartições de Fazenda, quando então serão levadas a efeito as nomeações de 1ª entrância.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 28-6-938. — *Romero Estelita*, diretor.

APOSTILA

Na portaria da Diretoria Geral, n. 191, de 11 de janeiro de 1938, concedendo 6 meses de licença a Moacir Roque Pinheiro, impressor da classe D, quadro V — Casa da Moeda — foi feita a seguinte apostila:

"À vista do resolvido no processo 9.663, de 1938, a licença concedida pela presente portaria pôde ser gozada parceladamente, nos termos do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 5 de julho de 1938. — *Romero Estelita*, diretor geral."

LICENÇAS

Por portarias do Sr. diretor geral, de 5 de julho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Abelson Pragana Toscano.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda fiscal da classe E, quadro IX — Agências Fiscais — Leovigildo Pinagé, com exercício no 2º Registro Fiscal Federal em Iquiri — Acre.

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Mamanguape, Estado da Paraíba, Antônio Ramos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 48.140-38 — Francisco Rodrigues Palma, nomeado escrivão da Coletoria Federal de Jataí, pedindo prorrogação de prazo para prestação de fiança. — Concedo por 30 (trinta) dias, a partir de 6 do mês andante a prorrogação de prazo para prestação de fiança solicitada pelo requerente, nos termos da informação e parecer.

O parecer a que se refere o despacho acima, é o seguinte:

"Francisco Rodrigues Palma, nomeado por decreto de 5 de maio último, para o lugar de escrivão da coletoria federal em Jataí, no Estado de São Paulo, solicita 30 dias de prazo, em prorrogação, para prestar a fiança a que está sujeito.

De acôrdo com o artigo 29, do decreto n. 24.502, de 1934, o suplicante tem 60 dias, a partir da data em que teve conhecimento oficial de sua nomeação, para prestar a fiança.

O requerente não declara a data em que teve ciência de sua nomeação, silenciando, também sobre o assunto a Delegacia Fiscal em São Paulo, que encaminhou o processo.

Assim, parece-me, que se deve contar o prazo estabelecido pelo artigo 29, já aludido, a partir da data da nomeação do interessado, isto é, a partir de 5 de maio último.

Nessa hipótese o prazo já referido, irá se extinguir em 5 de julho vindouro, de maneira que o pedido de prorrogação do interessado poderá ser concedido a partir de 6 de julho futuro.

O parágrafo único, do artigo 29, do decreto n. 24.502, de 1934, garante o direito de prorrogação de prazo para prestar fiança, por mais 60 dias, de maneira que a pretensão do interessado poderá ser deferida.

Secção Administrativa, em 30-6-38. — *H. Roamorte*, escrivão.

"Parece-me que pôde ser concedida a prorrogação solicitada pelo requerente, nos termos do artigo 29, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

Secção Administrativa, em 1-7-1938. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe."

Processo n. 23.265-38 — Aposentadoria de Jerônimo Francisco Mendes, no cargo de maquinista da classe Gê, do quadro VIII. — O interessado deve requerer, na forma do decreto n. 24.171, de 25 de abril de 1934, a expedição do seu título de inatividade e o que mais julgar a bem de seus direitos.

POSSES

Dia 5 de julho de 1938

José Moacir Cavalcanti de Aragão, do cargo, em comissão, de ajudante de teoureiro do papel-moeda, padrão J, quadro IV — Caixa de Amortização.

Dia 6

Abílio Alves de Castro, do cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro da Dívida Pública, padrão J, quadro IV — Caixa de Amortização.

OFÍCIOS

Dia 5 de julho de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 353 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho de 4, dispensar o oficial administrativo da classe J, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Adail de Sales Coelho, da comissão de inspetor de coletorias e mesa de rendas não alfandegadas da 4ª zona no Estado de Minas Gerais, e designar para substituí-lo na referida comissão, o oficial administrativo da classe K, do Quadro V — Casa da Moeda — João Batista de Resende Costa, que tem exercício na mesma Diretoria.

N. 354 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar do expediente da Recebedoria do Distrito Federal os agentes fiscais do imposto de consumo — Antônio Nascimento Vasconcelos e João Batista de Oliveira Rabelo, respectivamente, do interior dos Estados de Goiás e Mato Grosso e, bem assim, designar para se incumbir de serviço especial e urgente, na aludida Recebedoria, os agentes fiscais — Valdemar da Rocha Moreira e Renato Augusto da Mata, respectivamente, do interior dos Estados do Rio de Janeiro e Amazonas.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 91 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por despacho de 4, designar o oficial administrativo da classe K, do Quadro V — da mesma repartição — João Batista de Resende Costa, que tem exercício na Diretoria das Rendas Internas, para servir, em comissão, como inspetor de coletorias e mesa de rendas não alfandegadas da 4ª zona no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 77 — Remetendo a portaria da Diretoria Geral, n. 463, de 1 do corrente, que concede licença ao marinheiro da classe B, do quadro IX, Benedito Ferreira dos Santos, com exercício na Agência Aduaneira em Guajará-Mirim, no Território do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 461, de 1 do corrente, que concede licença ao oficial administrativo da classe I, do Quadro VII, deste Ministério, Flávio Pereira e Sousa, com exercício na mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 45 — Respondendo ao ofício n. 75, de 21 de março último, a que acompanhou o processo relativo à diferença de vencimentos pretendida pelo administrador das extintas Capatazias da Alfândega dessa capital, Nabal Guimarães Barreto, por ter substituído, no período de 1 a 28 de fevereiro do corrente ano, o tesoureiro da classe G, Eugênio Ribas Neiva, que se acha em gozo de licença-prêmio, — comunico a V. S. que o requerente não tem direito aos proventos

da substituição, porque não houve decreto que o nomeasse, para exercer a interinidade em que esteve, além do que, é, ainda, funcionário pertencente à carreira profissional, não sendo, por isso, automaticamente a substituição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 106 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 460, de 1 do corrente, que concede licença-prêmio ao coletor federal em Sumidouro, no mesmo Estado, Narciso Soares Mendes Cordeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 207 — Remetendo a certidão requerida por D. Maria Lúzia Medina Gomide.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 219 — Remetendo documentos pedidos pelo ex-preposto do escritório da coletoria federal de Rio Preto, Jos é Bueno da Silveira.

N. 220 — Remetendo a portaria da Diretoria Geral, n. 459, de 1 do corrente, que concede licença ao coletor das rendas federais em Itapetininga, no mesmo Estado, José Augusto da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 41 — Comunicando que, nos termos do parecer da Secção de Controle, não é necessária a remessa, a este Serviço, do boletim de frequência dos funcionários com exercício nas repartições federais, no referido Estado.

O parecer a que se refere o ofício acima, é o seguinte:

"O inspetor da Alfândega de Aracaju, remete o boletim de frequência do pessoal dessa exatoria, relativo ao mês de maio último, de acordo com o decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro do corrente ano. O aludido decreto dispõe sobre serviços do pessoal nos diversos Ministérios e já outras providências. O regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, foi aprovado pelo decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938. A alínea e do artigo 6º, desse decreto, determina esta Secção a controlar os boletins de frequência que lhe devem ser diretamente encaminhados pelas repartições.

Tais boletins são das repartições, também subordinadas ao Tesouro, e cujo pessoal recebe os seus proventos por aqui.

Tratando-se, no caso em apreço, de funcionários pagos pela exatoria de Aracaju, consequentemente não é necessário a remessa do referido boletim a este Tesouro.

A vista disso, proponho que se recomende à repartição originária, não mais encaminhar os boletins dos meses subsequentes.

Secção do Controle, 30 de junho de 1938. — João Vieira de Azevedo, escrivão, G, do quadro VII".

"N. 2 — De acordo. A consideração do Sr. diretor.

Secção do Controle, 30 de junho de 1938. — Fernando Medeiros, chefe".

"Faça-se a recomendação proposta, mediante ofício. Arquite-se depois.

Serviço do Pessoal, em 1 de julho de 1938. — O diretor, Paulo Lira".

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 50 — Em aditamento ao ofício n. 49, de 30 do mês findo, de que consta a relação dos candidatos classificados no concurso para provimento de empregos de primeira instância da Fazenda, realizada nessa Delegacia, em 1936, comunico a V. S., para os fins convenientes, que o Sr. diretor geral, por despacho de 29 do mesmo mês, resolveu determinar que os candidatos abaixo mencionados, satisficam as provas documentais que lhes são exigidas, no prazo improrrogável de sessenta dias, a contar da publicação de sua decisão, no Diário Oficial, sob pena de serem excluídos da respectiva classificação:

Devem apresentar atestados de bons antecedentes, Maria Antonieta Hoper Pinto, Iracema Euritises da Cunha, Ottono da Costa Barbosa e Saul Hildebrando de Azevedo. Perderam o valor, ao serem apresentados, os atestados de bons antecedentes, dos dois últimos.

Devem satisfazer o imposto do selo em documentos apresentados, Genaro Aguirre de Freitas e Danilo Figueiredo de Sousa Lemos.

Devo, também, satisfazer a exigência, nos termos do aludido parecer, Juraci Pereira de Sousa, que apresentou certidão de nascimento com o nome de Juraci, e, ainda, quanto a defeitos verificados nas certidões de nascimento, os seguintes:

Alarizio de Andrade Moura, Alvaro Bezerra Nunes de Oliveira, Armando Simões da Silva, Danilo Figueiredo de Sousa Lemos, Eimar Ivete Carneiro da Cunha, Gilberto Alves de Siqueira, Gilberto Siqueira Rangel, Gildo de Oliveira Lacourt, Hermar Vanderlei, Iná Leão, Iná Ribeiro Coelho, João Correia de Araújo Filho, Maria Antonieta Hoper Pinto, Nadir Carneiro, Nadir Loureiro Machado, Ottono da Costa Barbosa, Odisséa Nascimento, Osvaldo Ferreira Leão e Rubens Araújo.

A fim de habilitar essa Delegacia e esclarecer os candidatos, transmito, inclusa, uma cópia da parte do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, referente aos interessados.

Seguem trechos do parecer a que se refere o ofício acima:

"III — Alarizio de Andrade Moura — Trata-se de certidão, em resumo, impresso, mas sem o reconhecimento da firma do oficial do Registro civil. Essa certidão foi passada em Natal, em 20 de fevereiro de 1936, quando o habilitando já havia prestado provas do concurso. A fls. 6 do processo dessa inscrição, há notícia de haver sido devolvida à Diretoria do Expediente, a primeira certidão, pelo ofício n. 11, de 20 de janeiro. O despacho que mandou inscrever o candidato não tem data, como datada não está a informação que o atecede, entretanto, a data da nova certidão apresentada, 20 de fe-

vereiro de 1936, em Natal, denuncia que o candidato não se inscrevera regularmente. O primeiro documento, o devolvido, estava emendado na data. E de exigir a certidão, verbo ad verbum, vista que a extraída em 20 de fevereiro de 1936 é incompleta.

III — Alvaro Bezerra Nunes de Oliveira — Registro feito, em 17 de agosto de 1934, na capital de S. Paulo, sendo declarante o próprio registando, acompanhado de Jaime Bezerra Nunes, e sendo testemunhas os despachantes federais ali residentes, Antônio Augusto Dias e Ubirajara Rodrigues. Pela certidão em resumo impresso, o nascimento ocorreu a 27 de dezembro de 1916, na capital do Espírito Santo. Igualmente, deve exigir-se a certidão de inteiro teor do termo do nascimento.

IV — Armando Simões da Silva — O próprio candidato, no pedido de inscrição, esta solicita, "comprometendo-se a exibir todos os documentos exigidos para tal fim, antes do início das provas". Os documentos de fls. 2 a 6 v. são datados de 27 de dezembro e 30 de dezembro de 1935, e 2 de janeiro de 1936. A certidão de idade, em resumo, impresso, não diz o dia da lavratura do termo cujo teor cabe ser exigido. Pela certidão agora oferecida, o candidato teria nascido a 17 de setembro de 1912, e o registro sob n. 1.233 consta a fls. 142 v. do livro n. 64 das freguesias da Lagoa e Gávea.

V — Danilo Figueiredo de Sousa Lemos — Com um registro feito em S. Pedro de Alcântara, comarca de Juiz de Fora, em Minas Gerais. Não consta a qualificação do pai e declarante, nem a das testemunhas. O registado por esse documento nasceu na capital da República, em 6 de outubro de 1917, à rua de S. Cristovão n. 27, e o registro conhecido pela certidão em resumo, foi feito em 19 de novembro de 1934. E de exigir a certidão do inteiro teor do termo.

VI — Eimar Ivete Carneiro da Cunha — Foi submetida a concurso, sob a promessa de apresentar os documentos de habilitação antes da primeira prova. Entretanto, pela informação do secretário e pelas datas dos documentos, estes só em 12 de fevereiro tiveram as firmas reconhecidas. A prova de idade oferecida com uma certidão de resumo impresso, bem deficiente, segundo o qual o registro foi feito em data que se ignora, não constando na vigência de que decreto ou por força de que lei, e se a declarante foi a própria interessada que afirmou ter nascida em 7 de maio de 1912, na capital do Ceará. Indispensável se torna conhecer o justo teor desse documento, que, pela certidão referida, consta de fls. 172 do livro 54 do fical Sarlo, em Vitória, sob n. 6.156.

VII — Gilberto Alves de Siqueira — Prova de identidade feita com certidão irregular, na qual ficou omitido o número do livro de qual a extraíram. E' registro efetuado em novembro de 1934, no regime do decreto n. 19.710, de 1931, revigorado pelo de n. 24.499, de 29 de junho de 1934. Entretanto, pelo termo vigorava em novembro de 1934 o decreto n. 22.855, de junho de 1933. Não consta da certidão a qualificação das testemunhas nem a do próprio declarante. Daí a exigência de uma certidão verbo ad verbum.

VIII — Gilberto Siqueira Rangel. — O registro de nascimento, segundo a certidão deficiente de fls. 3 da sua habilitação, foi feito em dezembro de 1934 na capital do Espírito Santo, como tendo nascido em Anchieta, no mesmo Estado, em outubro de 1913. A certidão não dá os nomes das testemunhas nem o do declarante. Indispensável assim a sua substituição por outra, com todo o teor do termo.

IX e XI — Gildo de Oliveira e Hermar Vanderlei. — As certidões de nascimento são do cartório do oficial Sarlo, em Vitória. Uma delas está errada ou incompleta. Assim é que um dos registros foi feito fóra do prazo legal, na vigência talvez do decreto número 19.710, ou uma das suas prorrogações, pois em 1915 não podiam ser utilizados os livros compreendidos entre o de n. 18, o do registro de Hermar, que teria nascido a 13 de abril de 1915, e o de n. 43, no qual deve constar o de Gildo, nascido em 24 de agosto do mesmo ano. Assim, mistér se faz que ambos apresentem em certidão verbo ad verbum dos respectivos termos de nascimento.

XII — Iná Leão. — A certidão de idade é passada pelo oficial Lolola, do distrito de Carapina, em Vitória. Por esse documento o registro se abriu em 6 de novembro de 1934, em face de declaração da própria Iná Leão, que, entretanto, não foi qualificada nessa ocasião como não o foram as testemunhas cujos nomes a certidão omite. A exigência que se impõe é igual às indicadas em casos idênticos apontados neste parecer.

XIII — Iná Ribeiro Coelho. — Também registada no cartório do escrivão Lolola, do distrito de Carapina. A certidão deixa de dizer a data do registro, o que obriga a exigência de uma outra, verbo ad verbum.

XIV — João Correia de Araújo Filho. — Pela certidão de idade apresentada, o registro de nascimento do habilitando foi feito no distrito de Carapina, em Vitória, a 31 de outubro de 1934, em face do que ele declarou de haver nascido, em 1911, em Campina Grande, na Paraíba. A certidão não diz o número do livro do qual foi extraída, nem os nomes das testemunhas, como também não dá a qualificação do registando declarante.

XV — Maria Antonieta Hoper Pinto. — A certidão de nascimento tem a data de 7 de janeiro de 1936 e dela não consta a data do registro. E' de exigir nova certidão de inteiro teor do termo do nascimento. A data da certidão e a do reconhecimento da firma desautorizam a afirmativa contida na informação do secretário do concurso.

XVI — Nadir Carneiro. — A certidão de nascimento refere-se no termo lavrado a fls. 23 do livro n. 4, do cartório do oficial Telmo, do distrito de Argolas, da comarca de Vitória, sendo o termo de 30

de dezembro de 1934, de acordo com o decreto n. 19.710. Ha omisão dos nomes do declarante e das testemunhas. Os registros admitidos pelo decreto n. 19.710, de 1934, somente foram feitos até 31 de dezembro de 1934, por força do decreto n. 24.499, de 26 de junho de 1934, e só por isso dá o que extranhar o número de registros feitos nesse cartório, de 30 a 31 de dezembro de 1934, ou só em 2 dias, ocupando esses registros pelo menos 123 folhas. Isso é o que se apura confrontando a certidão de Nadir Carneiro e a de Gilberto Siqueira Rangel. Em dia que a certidão não declara mas somente pode ser 30 ou 31 de dezembro de 1934, foi feito a fls. 143 do livro 4 o registro de Gilberto Siqueira Rangel; no dia 30 do mesmo dezembro a fls. 23 do mesmo livro foi feito o registro de Nadir.

XVII — Nadir Loureiro Machado. — A prova de idade também procede do cartório de Loiola, em Carapina, na capital do Espírito Santo. A certidão não indica o número do livro nem da folha de que foi extraída, deixando por dizer também os nomes das testemunhas, sendo que o declarante não aparece qualificado. Essas omissões dão motivo a exigência da nova certidão, mas *verbo ad verbum*.

XVIII — Otono da Costa Barbosa. — O registro de nascimento consta feito em Itacurassá, comarca de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, não se sabendo em que data, mas já na vigência do decreto n. 19.710, de 1934. Por esse registro o nascimento ocorreu na capital do Ceará em outubro de 1916. A exigência a fazer é idêntica as dos que se encontram nas mesmas condições.

XIX — Odisséa Nascimento. — O registro foi feito também no cartório de Telmo, do distrito de Argolas, não consta quem foi o declarante, mas dá a data do nascimento como sendo 24 de novembro de 1911, em Cobi. As indicações constantes dessa certidão são interessantes em face das comentadas como extraídas desse mesmo livro 4. Ainda a mesma exigência.

XX — Osvaldo Ferreira Leão. — Dizendo-se nascido no Meyer, no Distrito Federal, em 12 de agosto de 1911, registou-se, não se sabe quando, no distrito de Corça Grande, em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. Ha a exigir certidão *verbo ad verbum* desse termo.

XXI — Rubens Araújo. — O registro de nascimento foi feito no distrito de Braz, na capital de São Paulo, em data que a certidão não diz, apesar de se haver procedido ao mesmo na vigência do decreto n. 19.710, de 1934. Ha a exigir nova certidão com o inteiro teor do termo.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1938

N. 37.215, de 1938 — Banco Comercial e Industrial do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência.

N. 47.877-38 — Casa Bancária Cooperadora S. A., solicitando restituição de documento. — Indeferido

N. 49.029-38 — Companhia Administração Garantida Baiana. — Satisfaca a exigência.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de junho de 1938

N. 81.100-930 — Em que Nagib Salmen Modad solicita, em requerimento insuficientemente selado, restituição da importância de 1:070\$, paga na Alfândega desta Capital, a título de taxas adicionais, pelo desembaraço de um volume contendo pedras semi-preciosas e amostras do quartzo, de procedência nacional, enviadas pelo requerente em dezembro de 1935 para Nova York, e que por não terem sido vendidas, foram devolvidas como encomenda pelo vapor "American Legion", entrado em 11 de fevereiro de 1936: "Arquive-se".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1938

Requerimento despachado

Processo n. 23.779-38 — Alberto Farah, requerendo aluguel do próprio nacional situado à rua da Alegria n. 412, casa V. — Indeferido, à vista do parecer.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 397 — Solicitando devolução dos processos ns. 68.215-37, 72.268-34 e 62.950-37.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros:

N. 490 — Respondendo ao ofício n. 270, de 18 de junho último.

— Ao Sr. Fr. 3º procurador da República:
N. 697 D. A. — Remetendo o processo n. 89.821-36.
— Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra:
N. 699 D. A. — Respondendo ao ofício n. 292-E, de 1 de junho último.
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 701 D. A. — Respondendo ao ofício n. 100, de 20 de maio último.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1938

Requerimentos:

N. 15.830-938 — Brito, Oliveira & Cia. — Altere-se o valor locativo para 7:320\$ no lançamento para 1939, sem prejuízo da revisão.

N. 15.567-938 — Centro da Indústria de Calçado. — De acordo com a informação e parecer, indefiro o pedido de fls., por falta de fundamento legal.

N. 10.566-938 — Consulta de "Colgate Polmulive". — De acordo com a informação e parecer, faça-se, na patente junta, a anotação relativa ao local em que a fábrica funciona.

N. 20.552-938 — Irmãos Blak. — O assunto da consulta já foi solucionado por esta chefia, em despacho proferido sobre caso idêntico, no processo fichado sob n. 17.696-938, publicado no *Diário Oficial* de 18-6-938.

N. 24.952-938 — Carlos Ramos Fontes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 21.951-938 — Chead R. Zogaib. — Idem.

N. 21.693-938 — Pedro Abas. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Faça-se o fornecimento das fórmulas requeridas, na forma da lei.

(*) N. 18.285-1938 — Consulta a firma Zenha, Ramos & Comp.:

a) se na qualidade de agentes de várias firmas, podem importar mercadorias do norte, sul e interior do país, depositá-las em trapiches do Cais do Porto ou em armazéns gerais e vendê-las em nome dos consignatários, os quais na procedência emitirão as respectivas faturas e duplicatas, seladas com o imposto de vendas e consignações, sobre os competentes compradores;

b) as vendas tanto podem ser no Distrito Federal, onde os compradores retirarão as mercadorias dos trapiches e armazéns gerais, mediante ordens de entrega emitidas pelos requerentes, como também para qualquer praça do interior, para onde ainda os requerentes farão os embarques daqui em seu nome, mas para que as referidas mercadorias sejam faturadas e sacadas pelos consignadores sobre os compradores;

c) embora se trate de uma modalidade já em uso na praça, os requerentes não tendo encontrado nenhum dispositivo a respeito da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, promulgada com alterações pelos decretos-lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937 e n. 348, de 23 de março do corrente ano, somente desejam adaptá-la desde que possam encontrar apoio na lei.

Responda-se nos termos da informação do agente fiscal bacharel Acácio de Almeida, assim concebida:

"Cogita a consulta acima transcrita, *verbo ad verbum*, de um caso típico de *transferência de mercadorias*, para o efeito da tributação do imposto de que já tratava o art. 37 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, novamente reproduzido e mantido pelo art. 1º do decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937.

Por força do dispositivo contido no art. 37 da lei n. 187, citada, lei essa especialmente votada para que tivesse execução o disposto no art. 8º, 1, letra "e", da Constituição de 14 de julho de 1934, que transferiu para os Estados o imposto de vendas e consignações, que até então só recaía sobre tais operações, passou a incidir, também, sobre a "transferência de mercadoria", devendo o imposto respectivo ser obrigatoriamente pago na localidade onde tivesse sede o estabelecimento do vendedor ou consignante ou na localidade onde se achasse situado o estabelecimento onde se fez originariamente a expedição da mercadoria, caso tivesse ele mais de um estabelecimento.

De acordo com tal dispositivo, quer houvesse venda ou consignação, quer houvesse apenas uma "transferência de mercadorias", o imposto era, sempre, devido no local onde se efetuavam tais operações.

Tendo sido votada a lei n. 187, especialmente para que pudessem os Estados arrecadar o imposto de vendas e consignações, que lhes fora dado em substituição ao imposto de exportação, mandado extinguir por aquela Carta Constitucional nada mais natural de ter tal lei cogitado de um caso não previsto pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, quando tal imposto era da União, pouco importando, por isso, que sua arrecadação se efetuasse aqui no Distrito Federal ou no Estado de Minas, por exemplo.

Se assim não fora, os Estados, e, bem assim, o Distrito Federal, cujas fontes de receita são as mesmas daqueles, por força do disposto no art. 15 daquela Constituição, e 38 da que ora nos rege. — *teriam*

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

comprometidos seus orçamentos, quando empresas comerciais ou industriais pelo fixadas tivessem filiais ou depósitos fora dali, como acentuaria e acontece ainda hoje.

Se não tivesse cogitado aquele artigo que, diga-se de passagem, não foi incluído nas "Disposições Gerais" daquela lei n. 187, teve força de revogar qualquer outra disposição especial em contrário, nem o Distrito Federal, nem Estado algum da União, poderiam ter arrecadado o imposto sobre "transferência de mercadorias", como o fizeram em 1936 e 1937, sem que tivessem havido reclamação ou protesto algum, ao que eu saiba. Era que esse imposto, além de constitucional e apesar de consideravelmente majorado em todos os Estados, continuava inalterado aqui no Distrito Federal, mantida aquela mesma taxa de 35000, por cento, de que cogitava o decreto n. 22.061.

Com o advento, porém, do decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937, começou a agitação do comércio em torno de uma questão que não fora, absolutamente, alterada ou modificada, pois, no artigo 1.º dessa lei, nada mais se fez que reproduzir, esclarecendo melhor, o que já estava estabelecido no art. 37 da lei n. 187, isto é, que o imposto de vendas e consignações "é devido no local de origem da operação, e que para o efeito da tributação, consideram-se vendas ou consignações as "transferências de mercadorias" a esse fim destinadas.

O mesmo motivo que inspirára ao Congresso a votação da lei n. 187, e que outro não fora senão a necessidade de se regular um dispositivo constitucional que transferisse para os Estados e Distrito Federal aquele imposto, determinou que fosse baixado, pelo atual Governo, o decreto-lei n. 140, de vez que a Constituição de 10 de novembro de 1937, continuou a atribuir aos Estados e ao Distrito Federal essa fonte de receita, apenas com as restrições contidas no § 1º, e com as obrigações impostas no § 2º dessa lei.

Onde, pois, o motivo e a causa de tanta celeuma e de tanta agitação em torno de um assunto velho e desde muito do conhecimento do comércio?

Não era a incidência desse imposto, como se viu, pois ele, desde 1936, vinha já incidindo, não só nos casos em que houvesse venda ou consignação, mas também quando houvesse "transferência de mercadorias". A razão de tudo isso está, simplesmente, no decreto-lei número 148, de 29 de dezembro de 1937, que fixou esse imposto, aqui no Distrito Federal, em 1,25 %... Não fora ter-se aumentado de 35000 para 125500, por cento, tal imposto, e nenhuma "dúvida", propositalmente lançada sobre a sua incidência teria surgido, como não surgiu em 1936 e 1937. Essa a verdade sabida de todos, e mesmo até declarada por muitos comerciantes, que disso não fazem segredo algum, nem mesmo quando tratam do assunto com os agentes do fisco, como tenho tido ocasião de ouvir.

Agravada a taxa, procurou o comércio encontrar, um meio de evitar o pagamento desse imposto, aqui no Distrito Federal, sob o fundamento que, até então, jamais lhe havia ocorrido: "o de já ter sido o imposto de vendas, consignações ou transferências, pago, nos Estados donde procediam as mercadorias que aqui eram revendidas".

Tomando conhecimento dessas "dúvidas", foi baixado, afinal, o decreto-lei n. 348, de 23 de março do corrente ano, no qual se repleu, mais uma vez, a incidência desse imposto, no caso de transferência de mercadorias, apenas, e não, também, nos casos de vendas ou consignações das mesmas.

Pelo art. 1º desse decreto-lei, ficaram isentas do imposto referido, apenas a primeira venda feita a comerciante, exclusivamente macadista, das mercadorias que tivessem sido transferidas para as filiais ou depósitos dos próprios remetentes, como esclarece o artigo 2º dessa mesma lei.

Fora desse único caso, isto é, de mercadorias transferidas do um Estado para as filiais ou depósitos do próprio remetente em outro Estado ou no Distrito Federal, o imposto é devido e deve ser pago, quer no local donde tenham sido importados, quer no local onde vão ser, afinal, vendidas.

As mercadorias pois, recebidas por comerciantes, quer sejam compradas quer sejam consignadas, pagam o imposto aos Estados donde provêm, e pagam também aqui no Distrito Federal, quando revendidas.

Assim, deve ser declarado à firma consultante, que em qualquer dos casos formulados em sua consulta, está ela obrigada a pagar, aqui no Distrito Federal, o imposto de 1,25 % sobre as vendas das mercadorias que importar, se tais vendas forem à vista, emitindo as duplicatas em seu nome, se tais vendas forem efetuadas por sua conta e ordem; fazendo-o em nome dos comitentes ou consignadores, se efetuadas em nome dos mesmos, caso em que se utilizará do modelo anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Sendo esta a terceira ou quarta consulta que fazem Zenha, Ramos & Comp. Ltd., sempre sobre o mesmo assunto, estendi-me de novo na explanação de um caso tão conhecido, com o objetivo único de ir ao encontro de seus desejos que, como esclarecem no final de sua petição, "só adotariam uma solução que pudesse encontrar apoio em lei".

Auto n. 2.088-1937 — Contra Machado Rodrigues & Comp., sucursales de Quaresma, Perpétuo & Comp. Ltd., foi lavrado o auto de infração de folhas, com fundamento no art. 18, § 5º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 6 de julho de 1938

Requerimentos:

- N. 24.803 — Antônio Henrique Telefo. — Impunho a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo da lei.
- N. 24.796 — Manoel Antônio Afonso. — Idem.
- N. 24.795 — Antônio Montes de Oliveira. — Idem.
- N. 24.821 — Manoel Fernandes Novais. — Idem.
- N. 24.801 — José Pereira Mendes. — Idem.
- N. 24.820 — João Pinto de Sousa. — Idem.
- N. 24.786 — Pedro Gonçalves da Silva. — Idem.
- N. 24.819 — I. Guimarães Matos. — Idem.
- N. 24.800 — José Joaquim. — Idem.
- N. 24.818 — Agostinho Moreira Teixeira. — Idem.
- N. 24.799 — Antônio Gonçalves. — Idem.
- N. 24.817 — M. S. Mendes & Cia. — Idem.
- N. 24.817 — M. S. Mendes & Cia. — Idem.
- N. 24.790 — Carlos Felipe Desteirano. — Idem.
- N. 24.794 — Luiz Diqueira. — Idem.
- N. 24.793 — Manuel de Magalhães. — Idem.
- N. 24.797 — Vital Pacheco da Costa. — Idem.
- N. 24.814 — Empresa Transporte Comercio e Indústria. — Idem.
- N. 24.812 — José Gonçalves. — Idem.
- N. 24.813 — José Gonçalves. — Idem.
- N. 24.811 — M. P. Salgado. — Idem.
- N. 24.810 — M. P. Salgado. — Idem.
- N. 24.781 — Aurico Duarte da Cruz. — Idem.
- N. 24.789 — J. Guimarães Filho. — Idem.
- N. 24.788 — Azevedo & Pereira. — Idem.
- N. 24.787 — Joaquim C. de Sousa. — Idem.
- N. 24.792 — Osvaldo Gomes Reis. — Idem.
- N. 24.791 — Olyaro Santos Gaspar. — Idem.
- N. 24.782 — Wengel Huber. — Idem.
- N. 24.775 — Antônio Joaquim Soares. — Idem.
- N. 24.774 — Agostinho Marques Travassos. — Idem.
- N. 24.773 — José Martins Diniz. — Idem.
- N. 24.779 — Antônio Pereira Fonseca. — Idem.
- N. 24.780 — Rocha Menezes & Silva. — Idem.
- N. 24.778 — Albino Ventura. — Idem.
- N. 19.179 — José Pires Marinho. — Inscreva-se a presente coleta, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Jaime Machado Costa a quem impunho a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 34.824 — Oscar de Meira Lins. — Façam-se as transferências acima propostas. Impunho a Antônio Roriz Garcia a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 18.824 — João J. Soares. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" de acordo com a informação e o parecer da 2ª sub-diretoria.
- N. 6.321 — A. F. de Sá. Impunho ao requerente, A. J. de Sá a multa de 50\$000, mínimo da lei.
- N. 24.763 — Manuel Lavoura — Impunho a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo da lei.
- N. 24.766 — Albertino Duarte de Almeida. — Idem.
- N. 24.777 — Ana Monteiro da Costa. — Idem.
- N. 24.777 — Ana Monteiro da Costa. — Idem.
- N. 24.776 — Comp. I. Baía Rio S. A. — Idem.
- N. 24.768 — João Colonesi. — Idem.
- N. 24.767 — Albertino Duarte de Almeida. — Idem.
- N. 24.770 — Rafael Auriemo. — Idem.
- N. 24.769 — Heitor Garcia de Queiroz. — Idem.
- N. 24.772 — Cardoso Marinho. — Idem.
- N. 24.771 — Machado Bastos. — Idem.
- N. 24.756 — Valdemiro José dos Santos. — Idem.
- N. 24.757 — Adriano Bernardo. — Idem.
- N. 24.759 — Regadas & Irmãos. — Idem.
- N. 24.758 — Beato & Comp. — Idem.
- N. 24.760 — Mário Mendonça. — Idem.
- N. 24.761 — João R. Cardoso. — Idem.
- N. 24.762 — Manuel Joaquim Fernandes. — Idem.
- N. 24.762 — Manuel Joaquim Fernandes. — Idem.
- N. 24.765 — Empresa de Transporte Comp. Indústria. — Idem.
- N. 24.765 — Empresa de Transporte Comp. Indústria. — Idem.
- N. 24.802 — José Pereira Mendes. — Impunho a multa de 100\$ mínimo da lei.
- N. 24.783 — Carlos de Brito. — Idem.
- N. 24.803 — Camilo dos Santos. — Idem.
- N. 24.784 — Manoel Bravo Junior. — Idem.
- N. 24.804 — M. F. Moreira. — Idem.
- N. 24.785 — José Carvalho Ramos. — Idem.
- N. 24.806 — Mario Francisco da Silva. — Idem.
- N. 24.805 — Justino Pires e José de Azevedo. — Idem.
- N. 24.808 — Chindler & Adler. — Idem.
- N. 24.807 — Armando Soares Monteiro. — Idem.
- N. 24.815 — Viçação Penha Ltda. — Idem.
- N. 24.816 — Empresa de Transporte Relampago. — Idem.
- N. 24.798 — Olímpio Pereira Maravaiho. — Idem.
- N. 1.719 — Samuel Schor. — Em face da documentação prestada pelo Sr. Vilares, ordeno a baixa requerida.

Certidões:

N. 23.714 — Manuel Francisco Miranda. — Certifique-se de acordo com os termos da informação retro.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1938

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 342/345 — Remetendo guias de conversão referentes aos seguintes contribuintes: Sousa & Braga, Antônio Pereira de Almeida, Campio Cardoso Lopes e Heitor Campêlo Duarte.
 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:
 N. 353/255 — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: J. Teixeira de Carvalho & Comp., Ernesto Ferreira e Manuel Mendes.
 — Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:
 N. 356 — Fazendo comunicação.
 — Ao Sr. 3º procurador da República:
 N. 743 — Idem.
 — Ao Sr. tabelião do 10º Ofício de Notas do Distrito Federal:
 N. 744 — Sobre objeto de serviço.
 — Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:
 N. 1.075 — Solicitando a remessa de uma declaração referente ao diplomata — Carlos Alves de Sousa Filho.
 — Ao Sr. chefe da Secção em Goiás:
 N. 1.076 — Remetendo processo da Secção da Paraíba, dirigido àquela Secção, vindo por equívoco a esta Diretoria.
 — Ao Sr. chefe da Secção em Pernambuco:
 N. 1.077 — Reiterando ofício solicitando informações.
 — Ao Sr. chefe da Secção de Belo Horizonte:
 N. 1.078 — Recomendando serem enviadas a esta Diretoria as declarações de rendimentos apresentadas pelo Sr. Renato Vieira Braga.
 — Ao Sr. chefe da Secção na Bala:
 N. 1.079 — Remetendo uma cópia da informação prestada pela Companhia S. K. F. do Brasil, referente a um contribuinte.
 — Ao Sr. chefe da Secção de Niterói:
 N. 1.080 — Idem, prestada pela "The Western Telegraph Company Limited".
 — Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo:
 N. 1.081 — Remetendo cópia das bases dos processos de lançamentos *ex-officio* referente a Ana Soares do Couto Echer.
 — Ao Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Norte:
 N. 1.082 — Restituindo processo de recurso em que é interessado Vivaldo Pereira.
 — Ao Sr. chefe da Secção de Cuiabá:
 N. 1.083 — Idem, em que é interessado — Abdalla Jorge.
 — Ao Sr. chefe da Secção de Niterói:
 N. 1.084 — Remetendo processo em que é interessado — Ernesto da Silva Ramos.
 — Ao Sr. chefe da Secção em Minas Gerais:
 N. 1.085 — Remetendo processo em que é interessado — João José da Silva.
 N. 1.659 — 6ª Pretoria Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Maria da Conceição Fernandes.
 N. 1.660 — 6ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Cristina Nenzi.
 N. 1.661 — 5ª Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Inácio Francisco Pereira.
 N. 1.662 — 4ª Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Luiz da Silva Pinheiro.
 N. 1.663 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de José Rosa.
 N. 1.664 — 4ª Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Ceina Josvina da Silva.
 N. 1.665 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Avelino Ferraz de Araújo.
 N. 1.666 — 4ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Manuel José Leal de Moura.
 N. 1.667 — 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Antônio Valentim do Nascimento Varela.
 N. 1.668 — 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de General Olavo Pinto Pessoa.
 N. 1.669 — 4ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Jaime Lopes do Couto.
 N. 1.670 — Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Albino Ferreira Leão.
 N. 1.671 — Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de João Merino Parente Borlido.
 N. 1.672 — 1ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Augusto Monteiro.
 N. 1.673 — 2ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Zilah Atonso e José Santos Alonso.
 N. 1.674 — Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Rachel Pereira de Melo.
 N. 1.675 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Celso Alvim da Gama e Sousa.

N. 1.676 — 2ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Martins Dias e Adelaide Gonçalves Dias.

N. 1.677 — 4ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Iauro de Vasconcelos e Carmen Silva Freire.

N. 1.678 — 2ª Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Heize Adriss.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 6 de julho de 1938

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.498, 21.971, 25.006, 25.008, 3.659, 14.565 e 29.261. No requerimento de J. H. Goodwin Ltd., referente ao processo de n. 8.118 foi proferido o seguinte despacho: "Reconheça a firma da petição e volte para despacho".

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 8.590, 26.655, 26.531, 29.661, 29.478, 29.775, 28.406, 29.554, 28.479, 4.591 e 17.420 pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 23.485, 289.282, 29.031, 29.032, 29.169, 29.172, 29.232 e 20.288.

Por despacho do Sr. presidente foram enviadas às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 29.030 e 29.087.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação, em 30 de junho de 1938.

Quantidade de notas — Valores — Importância		
Banco do Brasil.....	426.842:414\$000	
2.599.870	1\$000..	2.599:870\$000
1.341.193	2\$000..	2.682:386\$000
20.272.706	5\$000..	101.363:530\$000
17.781.759 ½	10\$000..	177.817:595\$000
11.261.062	20\$000..	225.221:240\$000
6.324.605	50\$000..	316.230:250\$000
5.991.915 ½	100\$000..	599.191:550\$000
3.118.618 ½	200\$000..	623.729:700\$000
4.640.821 ½	500\$000..	2.320.412:250\$000
7.811	1:000\$000..	7.811:000\$000
73.340.395		4.803.901:785\$000

Existia em circulação em 31 de maio de 1938...	4.782.397:737\$500
Diferença para mais.....	21.504:047\$500

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o decreto N. 20.601, de 7 de novembro de 1931, para troca da Caixa de Estabilização.....	492:000\$000
Idem, idem, de acordo com a lei n. 493, de 30 de agosto de 1937, para o Departamento Nacional do Café.....	21.400:000\$000
	21.892:000\$000

Importância resgatada a saber:

Trêço por alumínio.....	54:782\$500
Trêço por níquel.....	40:000\$000
Vendas de obrigações do Tesouro, a que se refere o decreto número 21.717, de 10 de 1932.....	394:070\$000
	338:852\$500
	21.504:047\$500

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1928..	788.361:611\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..	184.023:891\$000
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.310:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de junho de 1938.....	6.374.290:518\$500
	6.974.631:239\$000
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 30 de junho de 1938.....	2.170.729:451\$000
Circulação em 30 de junho de 1938.....	4.803.901:785\$000

Segunda secção da Caixa de Amortização, em 5 de julho de 1938. O chefe, *Mencleu de Pontes*. — O escrivão, *Luís Ibyahy Gomes*, escrivão.

Ministério da Guerra

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lançadas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 3.º § 2.º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de Tenente-Coronel, o Major Augusto da Silva Sevilha, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de vinte anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do artigo 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe, o professor vitalício João Artur Regis, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco anos, dez meses e doze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 24 de junho findo, foi promovido ao posto de general de Divisão, o general de Brigada Mauricio José Cardoso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *General Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 21 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 11, alínea F. do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o capitão da arma de infantaria Paulo Constantino Galvão, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e um anos, seis meses e dezenove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, de acordo com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *General Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 27 de abril do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao capitão intendente Júlio Martin Neto, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove anos, seis meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 6 de maio findo, de acordo com o disposto no artigo 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao tenente-coronel da arma de infantaria Antônio José de Castro de Araújo Filho, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco anos, onze meses e um dia de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

O 2.º tenente reformado Quintiliano Domingues Ferreira, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de quatro quintas de 2%, concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Américo dos Santos Carvalho, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Francisco Ferreira Alves dos Reis, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Hércules Eduardo Weaver, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Agrícola da Câmara Lobo Bethlem, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Elias Coelho Cintra, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Vitalino Tomaz Alves, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Euclides Pequeno, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Alfredo Severo dos Santos Pereira, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Augusto de Araújo Dória, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Carlos Artur Passos Pimentel, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Sinézio de Farias, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Artur Rodrigues Tito, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício André Bernardino Chaves, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício João Dionísio da Silva Pereira, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço. — Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício João da Silva Leal, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Alberto Leirand, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício José Maria Serpa, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Francisco d'Ávila Garcez, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício José de Araripe Macedo, de quem trata esta carta-patente visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

— Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1.ª classe o professor vitalício Artur Paulino de Sousa, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Eurico G. Dutra.*

APOSTILAS

Nos Decretos de 4 de janeiro, expedidos de acordo com o artigo 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos operários abaixo mencionados, ao E. M. I. da 7ª Região Militar, foram lavradas as seguintes apostilas:

"Raimundo Alves Ferreira, de quem trata o presente Decreto é carpinteiro e não alfaiate, como se fez constar.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *General Eurico G. Dutra*."

"João Felix da Silva, de quem trata o presente Decreto, é carpinteiro e não alfaiate, como se fez constar.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1938. — *General Eurico G. Dutra*."

Na portaria n. 2.459, de 13 de dezembro de 1937, que resolveu contratar, no corrente exercício, o artífice abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Pedro Hermínio da Silva o artífice de 5ª classe contratado pela presente portaria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *General Eurico G. Dutra*."

Na portaria do funcionário abaixo mencionado, que serve a Diretoria de Recrutamento, foi lavrada a seguinte apostila:

"Ministério da Guerra — Diretoria de Recrutamento — O funcionário Kleber Faria Lapa Mena Barreto, a que se refere a presente portaria, é mensalista e está relacionado no corrente ano como auxiliar de 3ª classe desta Diretoria, conforme publicou o "Diário Oficial", de 2-5-1938, página 59.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — *Lourival Duarte do Carmo*, coronel diretor."

— Foram lavradas as seguintes apostilas:

No decreto de transferência para Reserva do Exército do 2º cabo armeiro de 16º B. C., Agostinho Rozendo da Silva:

"De acordo com o art. 15, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Agostinho Rozendo da Silva, de quem trata o presente decreto, é reformado e não transferido para a Reserva do Exército. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra*."

No decreto de transferência para a Reserva do Exército, do 2º sargento enfermeiro veterinário do 4º Regimento de Cavalaria Independente, José Antônio da Silva:

"De acordo com o art. 15, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, José Antônio da Silva, de quem trata o presente decreto, é reformado e não transferido para a Reserva do Exército. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra*."

No decreto de transferência para a Reserva do Exército, ao soldado da Escolta de Ordenanças da 2ª Divisão de Cavalaria, Miguel Neves de Castro:

"De acordo com o art. 15, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Miguel Neves de Castro, de quem trata o presente decreto, é reformado e não transferido para a Reserva do Exército. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Eurico Gaspar Dutra*."

No decreto de transferência para a Reserva do Exército, ao 1º cabo do Batalhão Escola, Genésio Bispo dos Santos:

"De acordo com o art. 15, letra a, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, Miguel Neves de Castro, de quem trata o presente decreto, é reformado e não transferido para a Reserva do Exército. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Eurico G. Dutra*."

— Foram assinadas pelo Sr. ministro, as seguintes portarias:

N. 148, de 6 do corrente, designando o servente da classe D, do quadro III, Jaime Justa da Mota, com exercício no Colégio Militar do Ceará, para exercer as funções que competiam ao chefe de portaria daquele estabelecimento. — *Eurico G. Dutra*.

N. 149, da mesma data, concedendo ao coronel professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Francisco d'Ávila Garcez, quatro meses de licença para tratamento de saúde, devendo a mesma licença ser contada a partir de 2 de maio último. — *Eurico G. Dutra*.

N. 150, da mesma data, dispensando o servente de 4ª classe, Erasto Carvalho Freitas, da Escola de Aviação Militar, por ter optado pelos vencimentos de praça reformada. — *Eurico G. Dutra*.

N. 151, da mesma data, dispensando o trabalhador de 2ª classe, Rozendo Ferreira Marinha, da Escola de Aviação Militar, por ter optado pelos vencimentos de 2º sargento reformado. — *Eurico G. Dutra*.

N. 152, da mesma data, admitindo como extranumerário mensalista, Idalina Dalcastanhi Menezes, no corrente exercício, para desempenhar as funções de amanuense de 5ª classe da Secretaria de Estado da Guerra. — *Eurico G. Dutra*.

N. 153, da mesma data, admitindo como extranumerário mensalista, José Lago Mota, no corrente exercício, para desempenhar as funções de amanuense de 5ª classe da Secretaria de Estado da Guerra. — *Eurico G. Dutra*.

N. 154, da mesma data, admitindo como extranumerário mensalista, José de Moraes Carvalho, no corrente exercício, para desempenhar as funções de amanuense de 5ª classe, da Secretaria de Estado da Guerra. — *Eurico G. Dutra*.

Por despacho do Sr. ministro de 27 do mês findo:

Foi mandada publicar no *Diário Oficial* e no *Boletim do Exército* a relação de material constantes da tabela de distribuição em vigor, do Depósito Central de Material Sanitário do Exército, a saber:

DEPÓSITO CENTRAL DO MATERIAL SANITÁRIO DO EXÉRCITO

Grupo I — Cirurgia Geral

N. de ordem e prefixo — Unidade

SS-I-A-1-PR — Abaixador de língua, de Legroux. Cat. Collin. Fig. 703, um.

SS-I-A-2-PR — Abridor de boca, de Heister, desmontável, reto, com parafuso sem fim. Cat. Jetter & Scheerer. Fig. C.7.170, um.

SS-I-A-3-PR — Afastador automático de Gosset, de 0,14 de haste, de ramos paralelos. Cat. Casa Lohner. N. 2.302, um.

SS-I-A-4-PR — Afastador de abertura e orientação variável. Cat. Collin. Fig. 1.175, um.

SS-I-A-5-PR — Afastadores duplos, de Farabeuf, modelo Collin. N. B.19.682. Cat. Jetter & Scheerer, par.

SS-I-A-6-PR — Afastador de Legueu, com terceira válvula amovível, niquelado. N. E.2.508. Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-A-7-PR — Afastador de Tuffier, com cabo e extremidade dobrada e em ângulo reto, niquelado ou cromado. N. 4.235. Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-A-8-PR — Agulhas inoxidáveis de 3 cms. de comprimento, de 30/6, Luz, uma.

SS-I-A-9-PR — Agulhas inoxidáveis de 3 cms. de comprimento, de 30/9, de Luz, uma.

SS-I-A-10-PR — Agulhas inoxidáveis de 5 cms. de comprimento, de 50/7, de grossura, de Luz, uma.

SS-I-A-11-PR — Agulhas inoxidáveis de 5 cms. de comprimento, de 50/9, de grossura, de Luz, uma.

SS-I-A-12-PR — Agulhas inoxidáveis de 5 cms. de comprimento, de 50/10, de grossura, de Luz, uma.

SS-I-A-13-PR — Agulhas de Tuffier, com mandarim, de 9 cms., de 10, de platina, de Luz, uma.

SS-I-A-14-PR — Agulhas de Tuffier, com mandarim, de 12 cms., de 10/10, de platina, de Luz, uma.

SS-I-A-15-PR — Agulhas de Hagedorn, triangulares, fig. 371, com fundo falso. Cat. Gentile, tamanho 30, fig. 375, uma.

SS-I-A-16-PR — Agulhas de Hagedorn, triangulares, fig. 371, com fundo falso. Cat. Gentile, tamanho 40, fig. 375, uma.

SS-I-A-17-PR — Agulhas de Hagedorn, triangulares, fig. 371, com fundo falso. Cat. Gentile, tamanho 50, fig. 375, uma.

SS-I-A-18-PR — Agulhas de Hagedorn, triangulares, fig. 371, com fundo falso. Cat. Gentile, tamanho 65, fig. 375, uma.

SS-I-A-19-PR — Agulha para sutura intestinal, retas, redondas, fig. 375, Cat. Gentile, tamanho 35, uma.

SS-I-A-20-PR — Agulha para sutura intestinal, reta, redonda, fig. 375, Cat. Gentile, tamanho 45, uma.

SS-I-A-21-PR — Agulha para sutura intestinal, reta, redonda, fig. 357, Cat. Gentile, tamanho 55, uma.

SS-I-A-22-PR — Agulha para sutura intestinal, curva, agulha redonda, meia curvatura, fig. 360, tamanho 30, fundo falso, uma.

SS-I-A-23-PR — Agulha para sutura intestinal, curva, agulha redonda, meia curvatura, fig. 360, tamanho 40, fundo falso, uma.

SS-I-A-24-PR — Agulha para sutura intestinal, curva, agulha redonda, meia curvatura, fig. 360, tamanho 50, fundo falso, uma.

SS-I-A-25-PR — Agulha de Doyen, com cabo metálico, de enfiar na ponta e biselada na ponta, n. B.4.678, Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-A-26-PR — Agulha de Doyen, com cabo metálico, orifício na ponta, biselada, n. B.4.752, Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-A-27-PR — Agulha de Cooper, com cabo metálico, em forma de J, com orifício na ponta, n. B.4.752, Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-A-28-PR — Agulhas finas, enfiadas e esterilizadas, retas ou curvas, para sutura intestinal, tubo.

SS-I-A-29-PR — Agulha com cabo, modelo V, Pauchete, para sutura metálica, fig. 1.057, Cat. Collin, uma.

SS-I-A-30-PR — Agulha para ligadura do pedículo renal, figura 1.504, Cat. Collin, uma.

SS-I-A-31-PR — Agulha de Emet, com cabo metálico, duplo bisel e orifício na ponta, n. B.4.654, Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-32-PR — Agulha para punção pleural, de Berger, com bisel longo, em 20/10. Fig. 790, Cat. Collin, uma.

SS-I-A-33-PR — Agulhas de Deschamps, (direita e esquerda), para ligadura, com ponta romba e dupla curvatura ns. B.4.784 e 4.785. Cat. Jetter & Scheerer, par.

SS-I-A-34-PR — Agulha para sangria, do Dr. Vernes. Fig. 127, Cat. Collin, uma.

SS-I-A-35-PR — Alfinetes de segurança, osificados, um.

SS-I-A-36-PR — Aparelho de Fauchet, para lavagem do estômago, constando de um funil de vidro ou metálico (niquelado ou cromo), e uma sonda de borracha, um pouco endurecida, tendo um traço reto marcando a distância do estômago às arcadas dentárias. N. C.18.315. Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-A-37-PR — Aparelho para transfusão de sangue de Eugênio de Sousa, todo de vidro com capacidade de 500 gramas e com sistema de válvula, também de vidro. N. 982. Cat. da Casa Obner, um.

SS-I-A-38-PR — Aparelho de Delbet, para humero, constante de dois apóios, um auxiliar e outro antibrachial, reunidos por um

sistema de correções acrescidos de molas em espiral sem fim, ajustável. Correias de aplicação. N. 482. Cat. Casa Lohner, um.

SS-I-A-39-PR — Aparelho de Delbet, para fratura do fêmur, constante de três hastes, de correção com mola em espiral em supercircular e três pontos de apoio inferiores. Aparelho ajustável e flexível por meio de correias. N. 480. Cat. Casa Lohner, um.

SS-I-A-40-PR — Armário de ferro esmaltado para instrumental cirúrgico de 0,70 x 0,40 x 0,30, com dois lados de vidro com como porta de vidro e fundo de chapa esmaltada, contendo 4 pés curvos e 3 prateleiras de vidro e entre os pés um "plateau" de chapa esmaltada n. K/1902. Cat. Jetter & Scherer, um.

SS-I-A-41-PR — Aspirador de Dieulafoy, constando de aspirador de 150 centímetros cúbicos, com cavalete de metal, seis agulhas, trocater e um tubo de borracha com intermediários. N. K/8.588. Cat. Jetter & Scherer, um.

SS-I-A-42-PR — Autoclave sistema Scherer S. A. (dupla parede), para gás ou querosene, de 0,45 x 0,60, internos, com fogareiro "Primus", com 4 bicos, um.

SS-I-A-43-PR — Autoclave de Chamberland, modelo médio, de 0,35 de diâmetro e 0,50 de profundidade de dimensões internas com fogareiro de três bicos, a querosene, um.

SS-I-A-44-PR — Aventais brancos, de linho, para médico. Vide fig. n. 7.415 do Cat. de M. Scherer S. A. Berna (Suíça), um.

SS-I-A-45-PR — Avental branco, de cretone, para enfermeiro. Vide fig. n. 7.415 do Cat. de M. Scherer S. A., Berna (Suíça), um.

SS-I-B-1-PR — Bacia de ágata, circular, com 0,35, de diâmetro e 0,10 de profundidade (tipo), uma.

SS-I-B-2-PR — Balança decimal com craveira (Filizola), uma.

SS-I-B-3-PR — Balde de ágata, com os diâmetros de 0,25 de boca, 0,19 no fundo, e 0,25 de altura, com alça de metal e tampa também de ágata, perfurada no centro um.

SS-I-B-4-PR — Banco redondo de metal esmaltado de branco, com 3 pés, medindo o assento circular 0,30 de diâmetro e a rosca do parafuso para altura variável, um.

SS-I-B-5-PR — Barraca sanitária, tipo regulamentar, para 4 doentes, uma.

SS-I-B-6-PR — Bisturi reto, Collin, pontegudo. N. B/16.700, com 4 centímetros de lâmina (N. 4), um.

SS-I-B-7-PR — Bisturi réto, Collin, pontegudo. N. B/16.700, com 4 e meio centímetros de lâmina (N. 5), um.

SS-I-B-8-PR — Bisturi réto, Collin, pontegudo. N. B/16.700, com 5 centímetros de lâmina (N. 6), um.

SS-I-B-9-PR — Bolsa para padioleiro, em madeira coberta de lona impermeável, verde oliva, medindo 0,40 x 0,13 x 0,30, uma.

SS-I-B-10-PR — Braçoes de neutralidade (tipo regulamentar. Port. de 1 de abril de 1937. Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1937), um.

SS-I-C-1-PR — Cabeças para serra de Gigli. N. B/18.730 do Cat. de Jetter & Scheerer, par.

SS-I-C-2-PR — Caixa completa para autópsia (caixa de madeira, contendo: 1 serra de dorso movel de 35 cms., 1 costotomo modelo Collin, 1 tesoura anterotomia, 1 martelo de autópsia, 1 raqui-tomo, 1 tesoura reta de 15 cms., 1 faca de autópsia de 27 cms., 1 escalpelo anatômico, 1 escalpelo simples, 1 pinça de dissecação, 1 pinça dente de rato e 2 agulhas de sutura de cadaver, das quais uma semi-curva e uma curva, uma).

SS-I-C-3-PR — Caixa do professor Gosset, para esterilizar luvas (para 4 pares). Modelo Collin. Fig. 828. Cat. Collin, uma.

SS-I-C-4-PR — Canulas de Janet, de vidro n. E/5.401 do Cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-C-5-PR — Canulas traqueais de Krishaber, ns. 3, 4, 5 e 6, com canula interior e mandril, em prata n. C/10.931. Cat. Jetter & Scheerer, col.

SS-I-C-6-PR — Capacete de borracha para gelo para adulto — Tipo igual aos ns. K/4.120 do Cat. Jetter & Scheerer. Diâmetro de 33 cms., um.

SS-I-C-7-PR — Carrinho para transporte de doente (não ha modelo fixado), um.

SS-I-C-8-PR — Clamp estomacal do professor Gosset. Fig. 1.126. Do Cat. Collin, um.

SS-I-C-9-PR — Clamp para duodeno, de V. Pauchet, de 0,20 cms. reforçado com cremalheira no cabo e dente de rato na extremidade. Cat. Collin. Fig. 1.132, um.

SS-I-C-10-PR — Clamp de gastrectomia, curvo, do Dr. Delageniere, de 0,20 cms. Fig. 1.128 um. Cat. Collin, um.

SS-I-C-11-PR — Clamp de gastrectomia, reto, do Dr. Delageniere, de 0,25 cms. Fig. 1.127. Cat. Collin, um.

SS-I-C-12-PR — Clamp de Marion, para tomar ureter. Cat. Collin. Fig. 1.506, um.

SS-I-C-13-PR — Clamp de ramos desmontáveis de Albarran, para pedicelo renal. N. E/2.120. Do Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-C-14-PR — Comadre de ágata, quadrangular, com esgoto, uma.

SS-I-C-15-PR — Compressor hemostático do Dr. De Martel, um.

SS-I-C-16-PR — Compressor de tubo de borracha, de parafuso, para gota a gota. Cat. Gentile. Fig. 1.799. Cat. n. 1, um.

SS-I-C-17-PR — Condutor do Dr. De Martel. Cat. Collin. Fig. 1.153, um.

SS-I-C-18-PR — Costotomo de Liston, cortante na ponta, de 0,22 (reto e curvo) ns. B/20.935 - 986, um.

SS-I-C-19-PR — Cuba reniforme de ágata, tamanho médio (0,20), tipo semelhante ao n. K/6.114 do Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-C-20-PR — Cuba retangular de ágata, de 0,25x0,20, tipo semelhante ao n. K/5.900 do Cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-C-21-PR — Curetas cortantes de Volkmann, para osso, ns. B/19.515, ns. 2, 4 e 6, série.

SS-I-D-1-PR — Dedeira dupla de Leguer, de borracha. Cat. Collin. Fig. 1.390. N. 2, uma.

SS-I-D-2-PR — Diapasão com cursor. Cat. Collin. Fig. 305, um.

SS-I-D-3-PR — Dilatador ano-retal de Néaise, com três valvas e bloqueio por parafuso sem fim. N. E/1.000. Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-D-4-PR — Dilatador de Laborde, com três pontas para traquetomia. N. C/10.650. Cat. de Jetter & Scheerer, um.

SS-I-D-5-PR — Dilatador de Marion, para facilitar a introdução do dreno na cistotomia supra-pubiana (com três valvas em angulo reto). Cat. Collin. Fig. 1.451, um.

SS-I-D-6-PR — Dinamômetro de Collin, para adultos, n. 740, do Cat. da Casa Lohner, um.

SS-I-D-7-PR — Drenos esterilizados de borracha, com ou sem crifícios laterais, ns. 16, 18, 20 e 30 (Col. de 13 cms. e de 20 cms. de comprimento), col.

SS-I-D-8-PR — Drenos de Marion, com tubo lateral, de borracha, acovelados, ns. 30, 40 e 50, Charriere. Fig. 96 do Cat. Gentile, col.

SS-I-D-9-PR — Drenos de Paul, de vidro, para anus, artificial, angulado. Ns. 16, 18 e 26 mm. Cat. Gentile. Fig. 1.929, col.

SS-I-E-1-PR — Engate de Erzkishop, para seringa vesical, Cat. Collin. Fig. 1.320, um.

SS-I-E-2-PR — Escarradeira higiênica de pé alto, de ferro esmaltado, de 60 cms. de altura, uma.

SS-I-E-3-PR — Escarradeira individual, metálica, alumínio e tampa de pressão, uma.

SS-I-E-4-PR — Escarificador niquelado de 8 lâminas, de mola e disparo automático, com regulador de penetração das lâminas, um.

SS-I-E-5-PR — Escova comum de assepsin. De madeira e cabo de pita. Sem pregos, uma.

SS-I-E-6-PR — Escópo modelo Collin, de 6, 8, 10 ou 12 m/m de largura. Reto, niquelado ou cromado, todo metálico. N. R/19.180, do Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-E-7-PR — Esterilizador niquelado (0,45 x 0,14), para gás ou álcool, com taboleiro interno para ferros e alças respectivas, tipo esculápio, um.

SS-I-E-8-PR — Estetoscópio clínico de ebonite. N. A/7.067. Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-E-9-PR — Especulo auricular de Collin. Cat. Collin. Fig. 349, um.

SS-I-E-10-PR — Especulo nasal de Duplay, com duas válvulas metálicas reguláveis por um parafuso. Cat. Collin. Fig. 435, um.

SS-I-E-11-PR — Estesimetro de Weber. Pontas de marfim e escala graduada. Cat. Collin. Fig. 38, um.

SS-I-E-12-PR — Escala de Charriere, metálica, para sondas. Cat. de Collin. Fig. 1.280, uma.

SS-I-E-13-PR — Estiletes olivares, metálicos, com as extremidades olivares, um.

SS-I-E-14-PR — Esterilizador a vapor de formol, de Janet, com três prateleiras perfuradas. Fig. 449, do Cat. Collin, um.

SS-I-E-15-PR — Esmagador flexível para estômago, do Dr. De Martel, de três elementos. Fig. 1.877, Cat. e novo modelo Gentile, um.

SS-I-F-1-PR — Facas de amputação, de 15 cms. de lâmina, lâdas metálicas e com corte apenas num lado da lâmina. N. E/16.571, do Cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-F-2-PR — Fios de cat-gut, esterilizados, de 0 a 3, modelo de urgência, col.

SS-I-F-3-PR — Fita métrica metálica, de enrolamento automático, com dois metros de comprimento, uma.

SS-I-F-4-PR — Fitas de Parrham, de aço inoxidável. Cat. Collin. Fig. 2.095, uma.

SS-I-F-5-PR — Fios de seda, esterilizados, de 0 a 3, modelo de urgência, col.

SS-I-F-6-PR — Fogareiro tipo "Primus", para um litro de querosene ou gasolina, com tripé e trempe, n. 1, um.

SS-I-G-1-PR — Gorros brancos, de linho, para médico (ajustável por meio de cadarços), um.

SS-I-G-2-PR — Gorros brancos, de cretone, para enfermeiro ajustável por meio de cadarços), um.

SS-I-G-3-PR — Goiwa, modelo Collin. Toda metálica, niquelada ou cromada, de 6, 8, 10 ou 12 m/m de lâmina. N. B/19.181, do Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-G-4-PR — Grampos de Michel, de 12, 14, 16 ou 18 m/m, um.

SS-I-I-1-PR — Irrigador completo de ágata, com tampa, para dois litros. Irrigador graduado, 2 metros de tubo de borracha, 2 pipos retos e torneiras, em ebonite, um.

SS-I-I-2-PR — Irrigador de vidro, com tampa, para dois litros, de acordo com o suporte relativo ao n. 173, desta tabela. Este irri-

gador deve ser completo, com 2 metros de borracha (tubo), 2 p pos intertinaes e torneiras, um.

SS-I-L-1-PR — Lapis dermatográfico, vermelho ou azul, um.
SS-I-L-2-PR — Lavabo completo, com dois barris, um frasco para álcool, balde e três pedais. Tipo G. Rongier, um.

SS-I-L-3-PR — Leito articulado para operados, completo, tipo nacional, um.

SS-I-L-4-PR — Luvas finas de borracha, ns. 7, 5 e 8, luvas americanas "Maderite" ou semelhante, par.

SS-I-L-5-PR — Luvas de Chaput, com manguito, ns. 7, 5 e 8, par.

SS-I-M-1-PR — Máscara para anestesia pelo éter, de Ombredanne, Cat. Collin, Fig. 846, uma.

SS-I-M-2 PR — Máscara para anestesia pelo clorofórmio, de Es-march, com aro de metal para prender a compressa. N. B-6801. Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-M-3 PR — Máscara de cambráia de linho, para operadores, uma.

SS-I-M-4 PR — Martelo do professor Dejerine, para percussão. Cat. Collin, fig. 28, um.

SS-I-M-5 PR — Máquina elétrica de Chardin, grande modelo, número 1.386. Cat. Casa Moreno, uma.

SS-I-M-6 PR — Mapas murais de anatomia descritiva. Sistema Schreiber, coleção.

SS-I-M-7 PR — Martelo metálico, modelo Collin, todo de metal, n. 19.270, cat. de Jetter & Scheerer, um.

SS-I-M-8 PR — Mesa para alta cirurgia, modelo Guyont ou Scheerer. M. Scheerer, tipo Quervin, uma.

SS-I-M-9 PR — Mesa pequena com tampo de vidro e prateleira de metal, para sala de operações, de 40 x 40 e de 40 x 60, modelo nacional, uma.

SS-I-M-10 PR — Mochila para enfermeiro, em lona caqui impermeável, medindo 0,30 x 0,05 e alça de sola, cor natural, uma.

SS-I-N-1 PR — Navalha com cabo de metal, toda em metal, número B/21/220, cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-O-1 PR — Óculos escuros, com armação de galalite, par.

SS-I-P-1 PR Padiola tipo Franck, tipo regulamentar, com suspensório, uma.

SS-I-P-2 PR — Pinça cortante para osso, de Liston, toda em metal, ponteaguda, articulação Collin, dois modelos, retas e curvas, de 22 m/m, ns. 326 e 327, do catálogo da Casa Lohner, uma.

SS-I-P-3 PR — Pacote curativo individual, tipo regulamentar, um.

SS-I-P-4 PR — Passe-partout, para seringas de 5, 10 e 20 centímetros cúbicos, fig. 122, do catálogo Collin, um.

SS-I-P-5 PR — Perfurador de engrenagem, modelo grande, figura 662, catálogo Gentile, um.

SS-I-P-6 PR — Pinça para campo operatório de Collin, de 13 cms., fig. B/18.072, do catálogo de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-7 PR — Pinça coprostática de Hartmann, de 0,18 cms. Ramos curvos ou retos, sólidos, ns. E/376 reta e E/377, do catálogo Jetter & Scheerer, curva, uma.

SS-I-P-8 PR — Pinça para colocar e retirar grampos de Michel, com articulação Collin, n. B/5.156, do catálogo Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-9 PR — Pinça curva flexível, do Dr. Doyen, para estômago, n. E/461, do catálogo de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-10 PR — Pinça Dejardins, para fixar e puxar o reto, figura n. 1.231, do catálogo de Collin, uma.

SS-I-P-11 PR — Pinça Delagenière, de ramos móveis, para manter um rim, figura n. 1.497, do catálogo Collins, uma.

SS-I-P-12 PR — Pinça de dissecação, figura B-1.207, do catálogo Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-13 PR — Pinça dente de rato, de 14,5 cms., fig. B/1.357, do catálogo Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-14 PR — Pinça dupla do Dr. Temoins, para antero-anastomose, pinça combinada, com um parafuso para fixação entre os anéis internos, figura 1.134 do catálogo Collin, uma.

SS-I-P-15 PR — Pinça goiva, para lâminas vertebrais, articulação Collin, com mola, figura 2.006, do catálogo Collin, uma.

SS-I-P-16 PR — Pinça goiva reta e curva, articulação Collin, grande modelo, ns. B/20.713 e 20.714, do catálogo de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-17 PR — Pinça de Guyon, para tomar cálculos do bessi-nete, figura 1.508, do catálogo de Collin, uma.

SS-I-P-18 PR — Pinça para esófago, de Berger, para extração de corpos estranhos, dupla articulação próxima à extremidade e com escala na parte posterior para indicar a espessura do corpo estranho, figura 779, do catálogo de Collin, uma.

SS-I-P-19 PR — Pinça hemostática de Péan, articulação Collin 12,5 cms., figura B/17.404, do catálogo de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-20 PR — Pinça de Kocher, hemostática, ponta em dente de rato, articulação Collin, de 14 cms., n. B/17.656, catálogo de Jetter & Scheerer, ou figura 176, do catálogo Collin, uma.

SS-I-P-21-PR — Pinça de Liston, de lâmina reta e curva, articulação Collin, de 19 cms. n. B/20.844 e B/20.854 (curva) cat. de Jetter & Scheerer, par.

SS-I-P-22-PR — Pinça de Ombredanne, para caecum, de ramos ovais e fenestrados, n. 31, da pág. 162 do Cat. Collin, uma.

SS-I-P-23-PR — Pinça de porta dreno, de Lister, fig. 20.204, do cat. Collin, uma.

SS-I-P-25-PR — Pinça de ramos flexíveis, dentes finos e triangulares, fig. n. 1.020 do cat. Collin, uma.

SS-I-P-26-PR — Pinça em T, do professor de Martel, para couro cabeludo, com articulação Collin, Fig. 2.155, do cat. Collin, uma.

SS-I-P-27-PR — Pinça de tração da língua (de Barger) com dois ganchos na ponta e cremalheira na parte posterior. Articulação Collin, Fig. 876, do cat. Collin, uma.

SS-I-P-28-PR — Pinça de Terrier, de 0,25 cms. (curva) n. 54, pág. 254. Cat. Collin, uma.

SS-I-P-29-PR — Pinça para vesícula biliar, de ramos elásticos, modelo Collin, Fig. 1.183, do cat. de Collin, uma.

SS-I-P-30-PR — Pinça de Young, para prostatectomia, pequeno modelo, n. E/2.425 do cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-31-PR — Placas com ranhuras, de Tanton de vários modelos e tamanhos. Figs. 669, 670 e 671 do cat. Gentile, uma.

SS-I-P-32-PR — Porta-agulha, de Mathieu (modelo grande), articulação fixa, mola de aço e gancho de trava no cabo. Figura B/4.086 do cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-P-33-PR — Porta-ligadura, de Tanton, simples, fig. 666, do cat. Gentile, um.

SS-I-P-34-PR — Porta-ligadura, de Tanton, de curvatura lateral. Fig. 667, do cat. Gentile, um.

SS-I-P-35-PR — Polia de extensão, de Kirmisson, com fixador ao vergalhão metálico. Fig. n. 2.187 do cat. Collin. Com vergalhão no leito permitindo a elevação da polia. Tudo metálico, uma.

SS-I-P-36-PR — Pulverizador de Wilbis, para garganta, completo. Cat. Luer. Pág. 87, um.

SS-I-R-1-PR — Rugina do Dr. Doyen, para costela. (Direita e esquerda), n. B/19.515 (direita e B/19.516, esquerda), do cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-R-2-PR — Rugina escavada reta. Tem a extremidade côncava e se denomina rugina de Mathieu n. B/19.485, do cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-R-3-PR — Rugina de Farabeuf, com apoio digital, reta e curva. N. B/19.478 (reta e B/19.479), cat. de Jetter & Scheerer, par.

SS-I-R-4-PR — Rugina de Trelat, reta e acotoveleda (direita e esquerda). Ponta terminada em espátula romba. Figs. 519, 520 e 521, do cat. Gentile, par.

SS-I-S-1-PR — Saco para água quente, um.

SS-I-S-2-PR — Saco para gelo. Fig. K/4.176, do cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-S-3-PR — Seringa de Labat, para anestesia, com 3 agulhas de 0,06, 0,08 e 0,10 cms. Fig. 2.418, do cat. Gentile, uma.

SS-I-S-4-PR — Seringa tipo Luer, de 3 cms. cúbicos, completa. C. K. C. Ricard, uma.

SS-I-S-5-PR — Seringa tipo Luer, de 3 cms. cúbicos, nua, uma.

SS-I-S-6-PR — Seringa tipo Luer, de 10 cms. cúbicos, completa. Com caixa e trempe, 2 agulhas sendo uma de 5 cms. Intermediário (passe-partout) e tubo protetor das agulhas C. K. C. Ricard, uma.

SS-I-S-7-PR — Seringa tipo Luer, de 10 cms. cúbicos, nua, uma.

SS-I-S-8-PR — Seringa tipo Luer, de 20 cms. cúbicos, completa. Com caixa e trempe, 2 agulhas sendo uma de 5 cms. Tubo protetor das agulhas e intermediário (passe-partout) C. K. C. Ricard, uma.

SS-I-S-9-PR — Seringa tipo Luer de 20 cms. cúbicos, nua, uma.

SS-I-S-10-PR — Serra de Farabeuf, para ressecções, com dorso móvel e lâminas sobressalentes. Fig. n. B/18.700, do cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-S-11-PR — Serra de Gigli, sem cabo. É um arame de aço retorcido em espiral de 40 cms. n. B/18.720, do cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-S-12-PR — Serra móvel com dorso desmontável, serra de Charriere de 0,27 cms. n. B/17.074, do Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-S-13-PR — Sfigmomanômetro de Vasquez Laubry — Braçal com o manômetro e mais um estetoscópio bi-auricular com membrana n. 736, do Cat. da Casa Lohner, um.

SS-I-S-14-PR — Sondas Malecot, flexíveis, sortidas, fig. 1.274, do Cat. Collin, col.

SS-I-S-15-PR — Sondas de Pezzer, flexíveis, sortidas, fig. 1.273, do Cat. Collin, col.

SS-I-S-16-PR — Sondas retais. Todas em borracha ns. 7 a 30 n. 2.172, do Cat. da Casa Lohner, col.

SS-I-S-17-PR — Stiligota, modelo professor Forgue, para proctoclise a Murphy, com canula retal, tipo Dr. Dejardins. Fig. 1.236 de Cat. Collin, um.

SS-I-S-18-PR — Suporte para grandes empolas (soro fisiológico etc), com dispositivo para mais de uma empola. Toda em ferro esmaltado, com os pés em ferro fundido, tipo nacional, um.

SS-I-S-19-PR — Suporte metálico para três bacias. Esmaltado de cor branca e três cubas de vidro ou de agata. N. K/2.931, do Cat. Jetter & Scheerer, um.

SS-I-S-20-PR — Suporte metálico, para dois irrigadores de vidro, com capacidade cada um para dois litros — Tipo nacional, um.

SS-I-S-21-PR — Suspensórios escrotais, de diversos tamanhos. Modelo nacional de ns. 6 a 12, um.

SS-I-T-1-PR — Tambor metálico de 0,15 x 0,18, para esterilização de gaze, algodão, etc.

SS-I-T-2-PR — Tambor metálico, de 0,28 x 0,16, para esterilização de gaze algodão e campos. Tamb. com furos embaixo e em cima n. 7.270, do cat. da Casa Lohner, um.

SS-I-T-3-PR — Talas de Tomás, para fratura dos membros superiores e inferiores, jogo.

SS-I-T-4-PR — Tenaz de Farabeuf, com dupla articulação, número 20.609, de Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-T-5-PR — Tesoura de Mayo, para estomago e intestino — Fig. 100 do Cat. Gentile, uma.

SS-I-T-6-PR — Tesoura réta, de 0,15 cms. com articulação Collin. Pontas rombas n. B/308 do Cat. de Jetter & Scheerer. Pag. K 32 Cat. Collin, uma.

SS-I-T-7-PR — Tesoura curva, de 0,15, cms., cirúrgica, com articulação Collin Pontas rombas, n. B/408, do Cat. de Jetter & Scheerer e Cat. Collin — pag. 132, uma.

SS-I-T-8-PR — Termocautério de Paquelin, modelo grande completo, com quatro pontas de platina, reservatório de terebentina, péra insulfadora, 1 lampada de alcool, tudo em caixa de madeira, fig. 88 do Cat. Collin, um.

SS-I-T-9-PR — Termômetro clínico, prismático, de Casella, um.

SS-I-T-10-PR — Tesoura de cortar curativos do tamanho médio. Uma das pontas abotoudas. Tesoura de Lister n. B/6.153, do Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-T-11-PR — Tentaculula forte, niquelada de 16 cms., fig. 2. B/1.935, de Cat. de Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-T-12-PR — Tenotomo pontagudo. Fig. 27. do Cat. Gentile, um.

SS-I-T-13-PR — Tenotomo rombo-fig. 45 do Cat. Gentile, um.

SS-I-T-14-PR — Tira de Esmarch, com respectivo, clamp., em tecido elástico cinzento, c/1,5 metros de comprimento e 6 metros de largura, n. B/16386, do cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-I-T-15-PR — Trocano de Doyen completo, com os respectivos perfuradores n. B/21.273 do Cat. de Jetter & Scheerer, um.

SS-I-T-16-PR — Trocater de 4 elementos. Jogo de trocateres com cabo universal e quatro elementos. N. B/9.706, do Cat. de Jetter & Scheerer, um.

SS-I-V-1-PR — Vacinostiles de Blanzi (caixa) tipo nacional, caixa.

SS-I-V-2-PR — Valva retal fig. 1.975. Cat. Gentile, uma.

SS-I-V-3-PR — Vaporizador de Championnière, completo médio. Fig. 52, do Cat. de Collin, um.

SS-I-V-4-PR — Válvula supra-pubiana de Doyen. Fig. 325, do Cat. Gentile, uma.

SS-I-V-5-PR — Ventosa de vidro, grande sem botão. Figura 2.776, n. 9 do Cat. Gentile (50 m/m de diametro), uma.

SS-II-C-1-PR — Camarcha para limpar microscópio, de 0,35 x 0,60, uma.

SS-II-C-2-PR — Campana de vidro, para microscópio Fig. 2.154, do Cat. Arthur H. Thomas Company. Modelo semelhante ao do depósito. 45 cms. de altura e 25 cms. de diametro, uma.

SS-II-C-3-PR — Centrifugador de mão, para dois tubos. Fig. 2.922 do Cat. Arthur H. Thomas Company. Modelo existente no depósito, um.

SS-II-F-1-PR — Frasco para óleo de cedro. Fig. 2.269 do Cat. Arthur H. Thomas Company. Modelo semelhante a um dos tipos do depósito, um.

SS-II-L-1-PR — Lâminas de vidro, uma.

SS-II-L-2-PR — Lâminulas de vidro, 24 x 24 em m/m. Tipo semelhante ao da Fig. 4.415 do Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-II-M-1-PR — Microscópio de Zeiss, estativa simples. Fig. 2.7, do Cat. de Zeiss, edição 1934, um.

SS-II-O-1-PR — Objetiva seca A. Zeiss, pag. 56 do Cat. Zeiss, uma.

SS-II-O-2-PR — Objetiva seca C. Zeiss, 20, pag. 56 do Cat. Zeiss, uma.

SS-II-O-3-PR — Objetiva de imersão 1.12, Zeiss 90, pag. 57 do Cat. Zeiss, uma.

SS-II-O-4-PR — Ocular, n. 4, pag. 62, do Cat. Zeiss, uma.

SS-II-O-5-PR — Ocular, n. 6, de Huygens, uma.

SS-II-P-1-PR — Pipeta graduada, de 20 cc., uma.

SS-II-P-2-PR — Placa de Petri, uma.

SS-II-S-1-PR — Suporte de madeira, para 12 tubos de ensaio. N. 11.526 do Cat. Drapier, um.

Grupo III — Gabinete Odontológico

Número da ordem e prefixo — Unidade

a) Conjunto:

SS-III-A-1 PR — Armário nacional, cor mogno, cat. Júpiter, fig. 2, um.

SS-III-C-1 PR — Cadeira nacional, um piston, cromada, cor mogno, cat. Júpiter, fig. 5, uma.

SS-III-C-2 PR — Compressor Ritter A. G., cor mogno, cat. Ritter, pag. 24, modelo D 2, um.

SS-III-E-1 PR — Equipe Ritter A. G., com motor de corda, peça de mão e ângulo Doriot, cor mogno (ventilador e iluminador interbucal D 52, cat. Ritter, pag. 17, um).

SS-III-E-2 PR — Estante para esterilizador, nacional, cor mogno,

SS-III-E-3 PR — Esterilizador nacional, cromado (automático, com 41 x 15 x 10, em dimensões internas, com torneiras n. 55, do cat. Ite, um.

SS-III-E-4 PR — Esterilizador nacional, cromado (automático, com 26 x 12 x 6, em dimensões internas, sem torneira n. 75, do cat. Ite, um.

SS-III-E-5 PR — Esterilizador nacional, cromado (automático, com 32 x 15 x 8, em dimensões internas, com torneira n. 65, do cat. Ite, um.

SS-III-M-1 PR — Mesa ajudante, nacional, branca, redonda, cat. Júpiter, fig. 18, uma.

b) Instrumental:

SS-III-A-1 PR — Abaixador de lingua, Guttman, um.

SS-III-A-2 PR — Abridor de boca, cat. Jetter & Scheerer, figura D 973, curvo, um.

SS-III-A-3 PR — Afasta lábios, um.

SS-III-A-4 PR — Agulha de injeção Loty, tubo.

SS-III-A-5 PR — Alavanca para extração de raízes, n. 20 (com cabo de metal, cat. da Casa S. S. White, de 1929, fig. 20 B, 301 e 3 pag. 108, uma.

SS-III-A-6 PR — Alavanca para extração de raízes, n. 24, com cabo de metal, cat. da Casa S. S. White, de 1929, fig. 20 B, 301 e 3, pag. 108, uma.

SS-III-A-7 PR — Alavanca para extração de raízes, n. 301, com cabo de metal, cat. da Casa S. S. White, de 1929, fig. 20 B, 301 e 3, pag. 108, uma.

SS-III-A-8 PR — Alavanca para extração de raízes, n. 3, com cabo de metal, cat. da Casa S. S. White, de 1929, fig. 20 B, 301 e 3, pag. 108, uma.

SS-III-A-9 PR — Alicates para cortar osso, cat. Jetter & Scheerer, fig. D. 1.524, um.

SS-III-B-1 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 1/2. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-2 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 2. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-3 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 4. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-4 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 6. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-5 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 8. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-6 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 10. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-7 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 11/2. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-8 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 12. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-9 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 14. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-10 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 34. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-11 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 35. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-12 PR — Broca para peças de mão e ângulo, n. 36. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-12 A PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 16. Revelation SSW, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-13 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 37. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-14 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 38. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-15 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 41. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-16 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 44. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-17 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 56. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-18 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 58. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-19 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 60. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-20 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 502. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-21 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 503. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-22 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 504. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-23 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 506. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-24 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 557. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-25 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 558. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-26 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 559. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-27 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 560. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-28 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 564. Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.

SS-III-B-29 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 562.

- SS-III-B-30 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 568, Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.
- SS-III-B-31 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 569, Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.
- SS-III-B-32 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 570, Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.
- SS-III-B-33 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 701, Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.
- SS-III-B-34 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 702, Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.
- SS-III-B-35 PR — Broca para peças de mão e ângulo n. 703, Revelation, S. S. White, pag. 78, dúzia.
- SS-III-B-36 PR — Brunidor n. 25, cat. S. S. White 1929, pag. 76, fig. acima, um.
- SS-III-B-37 PR — Brunidor n. 26, cat. S. S. White 1929, pag. 76, fig. acima, um.
- SS-III-B-38 PR — Brunidor n. 27, cat. S. S. White 1929, pag. 76, fig. acima, um.
- SS-III-B-39 PR — Brunidor n. 28, cat. S. S. White 1929, pag. 76, fig. acima, um.
- SS-III-C-1 PR — Calcador para massa n. 2, S. S. White, Cat. S. S. White, pags. 74 e 75, um.
- SS-III-C-2 PR — Calcador para massa n. 4, S. S. White, Cat. S. S. White, pags. 74 e 75, um.
- SS-III-C-3 PR — Calcador para massa n. 1 WDS, cat. S. S. White, pags. 74 e 75, um.
- SS-III-C-4 PR — Calcador para massa n. 3 WDS, cat. S. S. White, pags. 74 e 75, um.
- SS-III-C-5 PR — Calcador para massa n. 5, BER, cat. S. S. White, pags. 74 e 75, um.
- SS-III-C-6 PR — Cabo para extirpar nervos e equarisssoires n. 6, de metal, cat. S. S. White, pag. 53, um.
- SS-III-C-7 PR — Cubetas para medicamentos, cat. Jetter & Scheerer, fig. D. 7.318, uma.
- SS-III-C-8 PR — Cubetas para instrumentos, tipo nacional, com 12 divisões, Cat. Tenax, uma.
- SS-III-D-1 PR — Depósito para algodão usado n. 6, Cat. S. S. White, pag. 138, um.
- SS-III-D-2 PR — Dilatadores do canal de Kerr, sortidos, um.
- SS-III-E-1 PR — Equarisssoires, sortidos, um.
- SS-III-E-2 PR — Escavadores n. 107, tipo do Cat. S. S., White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-3 PR — Escavadores n. 108, Tipo do Cat. SS. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-4 PR — Escavadores n. 111, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-5 PR — Escavadores n. 112, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-6 PR — Escavadores n. 116, Tipo do Cat. SS. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-7 PR — Escavadores n. 141, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-8 PR — Escavadores n. 142, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-9 PR — Escavador n. 115, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 56, Nac., um.
- SS-III-E-10 PR — Espátula para cimento n. 13, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 123, de fabricação nacional, uma.
- SS-III-E-11 PR — Espátula para porcelana n. 42, de ágata, Cat. S. S. White, pag. 24, uma.
- SS-III-E-12 PR — Espátula de osso para porcelana, Tipo nacional, uma.
- SS-III-E-13 PR — Estante para 18 frascos de medicamentos, uma.
- SS-III-E-14 PR — Escova para limpar brocas ASH, uma.
- SS-III-E-15 PR — Espelho para exame da boca n. 53, S. S. White, Cat. S. S. White, um.
- SS-III-E-16 PR — Espelho para exame da boca n. 55 S. S. White, Cat. S. S. White, um.
- SS-III-E-17 PR — Estilete Ciad, jogo de 3, Cat. Ciad., um.
- SS-III-E-18 PR — Extrator de tártaro n. 33, um.
- SS-III-E-19 PR — Extrator de tártaro n. 1, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 50, nacional, um.
- SS-III-E-20 PR — Extrator de tártaro n. 2, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 50, nacional, um.
- SS-III-E-21 PR — Extrator de tártaro n. 3, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 50, nacional, um.
- SS-III-E-22 PR — Extrator de tártaro n. 6, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 50, nacional, um.
- SS-III-E-23 PR — Extrator de tártaro n. 32, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 50, nacional, um.
- SS-III-E-24 PR — Extrator de tártaro n. 34, Tipo do Cat. S. S. White, pag. 50, nacional, um.
- SS-III-E-25 PR — Extirpa nervos, sortidos, SSW, Cat. SSW., pag. 56, um.
- SS-III-F-1 PR — Forceps cortantes n. 31, Cat. S. S. White, pag. 101, um.
- SS-III-F-2 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. 286, Cat. Jetter & Scheerer D 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-3 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. 65, Cat. Jetter & Scheerer D. 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-4 PR — Forceps para extrações maxilares superiores, n. 18R, Cat. Jetter & Scheerer, D. 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-10 PR — Forceps para extrações maxilares superiores, n. 18L, Cat. Jetter & Scheerer D. 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-6 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. 112, Cat. Jetter & Scheerer D. 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-7 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. 243, Cat. Jetter & Scheerer D. 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-8 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. 99A, Cat. Jetter & Scheerer D. 220, fig. 65, um.
- SS-III-F-9 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. 210, Cat. Jetter & Scheerer, fi. 18L e 18R, um.
- SS-III-F-10 PR — Forceps para extrações maxilares superiores, n. D 40, fig. 112, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-11 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. D 210, fig. 13, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-12 PR — Forceps para extrações maxilares superiores n. D 210, fig. 99, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-13 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. 203, Cat. Jetter & Scheerer, D. 210, fig. 203, um.
- SS-III-F-14 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. 74, Cat. Jetter & Scheerer D. 210, fig. 203.
- SS-III-F-15 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. 17, Cat. Jetter & Scheerer, D. 210, fig. 203, um.
- SS-III-F-16 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. 222, Cat. Jetter & Scheerer D. 210, fig. 203, um.
- SS-III-F-17 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. 5, Cat. Jetter & Scheerer D 210, fig. 203, um.
- SS-III-F-18 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. 68 A, Cat. Jetter & Scheerer D 210, fig. 202, um.
- SS-III-F-19 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. D 220, fig. 74, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-20 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. D 120, fig. 17, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-21 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. D 210, fig. 222, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-22 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. D 40, fig. 6, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-23 PR — Forceps para extrações de maxilares inferiores, n. D 40, fig. 68 A, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-24 PR — Forceps para seccionar raízes, n. 6, Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-25 PR — Forceps para seccionar raízes, n. 55, Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-26 PR — Forceps para seccionar raízes, n. D 220, figura 6, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-27 PR — Forceps para seccionar raízes, n. D 20 figura 55, do Cat. Jetter & Scheerer, um.
- SS-III-F-28 PR — Frasco com dizeres, tipo semelhante ao do Cat. Jetter & Scheerer, K/5.271, um.
- SS-III-G-1 PR — Gral de vidro com bastão para amalgama, Cat. Jetter & Scheerer, D. 7.262, um.
- SS-III-I-1 PR — Instrumentos para obturações a porcelana, número 1, Tarno, Cat. S. S. White, pag. 124, um.
- SS-III-I-2 PR — Instrumentos para obturações a porcelana, número 2 A, Tarno, Cat. S. S. White, pag. 124, um.
- SS-III-I-3 PR — Instrumentos para obturações a porcelana, número 3, Tarno, Cat. S. S. White, pag. 124, um.
- SS-III-I-4 PR — Instrumentos para obturações amalgama, número 1, Black, Cat. Jetter & Scheerer, D. 3.365, tipo 1, um.
- SS-III-I-5 PR — Instrumentos para obturações a amalgama, número 2, Black, Cat. Jetter & Scheerer, D. 3.365, tipo 2, um.
- SS-III-I-6 PR — Instrumentos para obturações a amalgama, número 3, Black, Cat. Jetter & Scheerer, D. 3.365, tipo 3, um.
- SS-III-I-7 PR — Instrumentos para obturações a amalgama, número 4, Black, Cat. Jetter & Scheerer, D. 3.365, tipo 4, um.
- SS-III-L-1 RP — Lâmpada a álcool, uma.
- SS-III-L-2 PR — Limas para separar, flexíveis, Cat. Jetter & Scheerer, D 6.048, dúzia.
- SS-III-L-3 PR — Lanceta n. 6, SSW, Cat. S. S. White, página 110, uma.
- SS-III-M-1 PR — Mandris para motor-caneta e ângulo 303, Cat. S. S. White, pag. 24, um.
- SS-III-M-2 PR — Mandris para motor-caneta e ângulo 307, Cat. S. S. White, pag. 24, um.
- SS-III-M-3 PR — Mandris para motor-caneta e ângulo 321, Cat. S. S. White, pag. 24, um.
- SS-III-P-1 PR — Pedra Arkansas para amolar, Cat. S. S. White, pag. 85, uma.
- SS-III-P-2 PR — Pinças para algodão, n. 11, SSW e 1.241, Krupp, Cat. SSW, pag. 68; para 1.241, Krupp, vide Cat. Krupp., uma.
- SS-III-P-3 PR — Pinças para algodão, n. 17, SSW e 1.241, Krupp, Cat. SSW, pag. 68; para 1.241, Krupp, vide Cat. Krupp., uma.
- SS-III-P-4 PR — Pipo para mercúrio (eleante), cat. S. S. White, pag. 112, um.
- SS-III-P-5 PR — Porta-algodão limpo SSW, n. 1, cat. S. S. White, pag. 138, um.
- SS-III-P-6 PR — Porta-serras para separar, n. 7, cat. Jetter & Scheerer, D. 5.976, um.
- SS-III-P-7 PR — Placas de vidro para matricar, n. 9, cat. S. S. White, pag. 124, uma.
- SS-III-P-8 PR — Pontas de carborundum mostradas, SSW, n. 1, Cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-9 PR — Pontas de carborundum montadas, SSW, n. 2, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-10 PR — Pontas de carborundum montadas, SSW, n. 4, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-11-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 5, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-12-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 6, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-13-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 7, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-14-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 9, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-15-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 10, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-16-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 11, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-16-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 11, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-17-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 12, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-18-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 13, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-19-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 14, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-20-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 18, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-21-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 19, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-22-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 20, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-23-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 24, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-24-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 23, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-25-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 24, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-26-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 27, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-26-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 27, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-27-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 31, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-28-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 36, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-29-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 39, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-30-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 42, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-P-31-PR — Pontas de carborundum montadas SSW, n. 43, cat. S. S. White, pag. 81, uma.

SS-III-R-1-PR — Roscas para extrações de raízes (jogo de 3), cat. Jetter & Scheerer D. 640, jogo.

SS-III-S-1-PR — Seringa para água, n. 22 cat. S. S. White, pag. 128, uma.

SS-III-S-2-PR — Seringa para ar quente, com suporte, n. 34, uma.

SS-III-S-3-PR — Seringa para abscesso n. 33, cat. S. S. White, pag. 129, com 3 pontas, uma.

SS-III-S-4-PR — Seringa para injeção "Imperial", com estojo metálico, uma.

SS-III-S-5-PR — Separador Ivory, um.

SS-III-S-6-PR — Sondas exploradoras, n. 1, cat. Jetter & Scheerer D-3.120, tipo 1, uma.

SS-III-S-7-PR — Sondas exploradoras, n. 3, cat. Jetter & Scheerer D-3.120, tipo 3, uma.

SS-III-T-1-PR — Tesoura curva para gengiva, cat. Jetter & Scheerer D-2.245, uma.

c) Material

SS-III-A-1-PR — Algodão hidrófilo Martins, pacote de 250 gramas, pacote.

SS-III-A-2-PR — Algodão hidrófilo Johnson, pacote de 250 gramas, pacote.

SS-III-A-3-PR — Almagama para obturações Truc Dentalloy, farsco de uma onça, cat. SSW, pag. 112, frasco.

SS-III-B-2-PR — Borracha para separar, em tiras, cat. SSW, pag. 129, figs 1, 2, 3 e 4, caixa.

SS-III-C-1 PR — Cimento de zinco em pó e líquido, cores 1, 2, 3 e 4, SSW, cat. S. S. White, pag. 114, caixa.

SS-III-D-1 PR — Discos de carborundum n. 9, SSW, cat. S. S. White, pag. 82, um.

SS-III-D-2 PR — Discos de carborundum n. 6, SSW, cat. S. S. White, pag. 82, um.

SS-III-D-3 PR — Discos de carborundum n. 3, SSW, cat. S. S. White, pag. 82, um.

SS-III-D-4 PR — Discos de carborundum n. 11, SSW, cat. S. S. White, pag. 82, um.

SS-III-D-5 PR — Discos de carborundum n. 5, SSW, cat. S. S. White, pag. 82, um.

SS-III-D-6 PR — Discos de carborundum n. 4, SSW, cat. S. S. White, pag. 82, um.

SS-III-D-7 PR — Discos de carborundum (caixa com 50), caixa.

SS-III-D-8 PR — Discos de papel (lixa), caixa n. 525, cat. S. S. White, pag. 85, caixa.

SS-III-D-9 PR — Discos de pelo, escovinhas, circular, cat. Jetter & Scheerer D 12.460, dúzia.

SS-III-F-1 PR — Forrador de cavidade Caulk (parte componente da caixa de porcelana), de pag. 118 do cat. S. S. White, vidro.

SS-III-G-1 PR — Guta percha em pontas para canais, cor rosa, caixa de 150, Eauk, cat. S. S. White, pag. 113, caixa.

SS-III-G-2 PR — Guta percha em bastões, sortidos SSW, cat. S. S. White, pag. 113, caixa.

SS-III-K-1 PR — Kripetex translucido SSW, n. 2, cat. S. S. White, pag. 121, uma.

SS-III-K-2 PR — Kripetex translucido SSW, n. 3, cat. S. S. White, pag. 121, uma.

SS-III-K-3 PR — Kripetex translucido SSW, n. 4, cat. S. S. White, pag. 121, uma.

SS-III-M-1 PR — Mercúrio redistilado, frasco de 100 grs., cat. S. S. White, pag. 112, caixa.

SS-III-P-1 PR — Pedra pomes pulverizada, pacote de 500 grs., pacote.

SS-III-P-2 PR — Pincéis polidores, escovinhas cilíndricas, cat. Jetter & Scheerer D 12.450, caixa.

SS-III-P-3 PR — Porcelana, pó e líquido, cor 1, SSW, cat. S. S. White, pag. 117, caixa.

SS-III-P-4 PR — Porcelana, pó e líquido, cor 2, SSW, cat. S. S. White, pag. 117, caixa.

SS-III-P-5 PR — Porcelana, pó e líquido, cor 3, SSW, cat. S. S. White, pag. 117, caixa.

SS-III-P-6 PR — Porcelana, pó e líquido, cor 4, SSW, cat. S. S. White, pag. 117, caixa.

SS-III-P-7 PR — Porcelana, pó e líquido, cor 5, SSW, cat. S. S. White, pag. 117, caixa.

SS-III-T-1 PR — Tiras de celuloide, caixa com 100, caixa.

SS-III-T-2 PR — Tiras para polir, de pano, caixa.

d) Conjunto II

SS-III-D-1 PR — Braço de parede dobradiço, cat. Jupiter, figura 18, um.

SS-III-C-1 PR — Cuspideira de fonte nacional, cat. Jupiter, figura 24, uma.

SS-III-E-1 PR — Estante para esterilizador, nacional, cat. Jupiter, n. 19, uma.

SS-III-M-1 PR — Mesa aséptica redonda, nacional, cat. Jupiter, n. 18, uma.

SS-III-M-2 PR — Motor elétrico Ritter A. G., com braço de corda, peça de mão e ângulo Dorit, cat. Ritter, pag. 21, um.

SS-III-Q-1 PR — Quadro elétrico distribuidor, contendo jogo de instrumentos e atomizadores, seringas e válvula, cat. S. S. White, pag. 23, um.

e) Medicamentos

SS-III-A-1-PR — Ácido bórico, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-A-2 PR — Ácido clorídrico, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-A-3 PR — Ácido fênico, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-A-4 PR — Ácido sulfúrico, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-A-5 PR — Ácido tânico, lata de 250 grs., lata.

SS-III-A-6 PR — Água oxigenada, vidro de 125 grs., vidro.

SS-III-A-7 PR — Algodão desvitalizador SSW, vidro, vidro.

SS-III-A-8 PR — Alcool a 36°, litro.

SS-III-A-9 PR — Anônea, litro.

SS-III-A-10 PR — Almagama de cobalto, vidro de 1 onça, vidro.

SS-III-A-11 PR — Anestésico em ampólas "Sinalgan", solução forte, caixa de 25, caixa.

SS-III-A-12 PR — Anestésico em ampólas (Corbière), solução forte, caixa de 25, caixa.

SS-III-A-13 PR — Antipirina, vidro de 15 grs., vidro.

SS-III-C-1 PR — Cera lustosa, tubo.

SS-III-C-2 PR — Clorelila anestésico, tubo de 30 grs., tubo.

SS-III-C-3 PR — Cloridrato de cocaína, grama.

SS-III-C-4 PR — Clorofórmio puro, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-C-5 PR — Clorofenol, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-E-1 PR — Eucaliptol, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-E-2 PR — Eugenol, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-E-3 PR — Eter, vidro de 50 grs., vidro.

SS-III-G-1 PR — Galacol, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-G-2 PR — Gemenol, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-G-3 PR — Glicerina, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-L-1 PR — Líquido de Dakin, litro.

SS-III-L-2 PR — Lisol, vidro de 100 grs., vidro.

SS-III-O-1 PR — Oxiparo (pó e líquido), vidro.

SS-III-O-2 PR — Óxido de zinco, grama.

SS-III-P-1 PR — Piloclina (pó e líquido), vidro.

SS-III-S-1 PR — Solução millesimal de cloridrato de adrenalina, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-T-1 PR — Tablettes de manteiga de cacáu, caixa.

SS-III-T-2 PR — Timol, grama.

SS-III-T-3 PR — Tintura de iodo, vidro de 100 grs., vidro.

SS-III-T-4 PR — Trioresol formol, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-T-5 PR — Tintura de acônito, vidro de 30 grs., vidro.

SS-III-V-1 PR — Verniz Sandarac OA, vidro.

Grupo IV — Gabinete Oto-Rino-Laringologia**Número de ordem e prefixo — Unidade**

- SS-IV-A-1 PR — Abaixador de língua com trator de base de Col. Cat. Jetter & Scheerer. C/7625, um.
- SS-IV-A-3 PR — Abridor de boca, de Doyen. Cat. Jetter & Scheerer. C/7170, um.
- SS-IV-A-3 PR — Abridor de boca, de Doyen. Cat. Jetter & Scheerer. C/7311, um.
- SS-IV-A-4 PR — Adenotomo, de La Force, com cabo e de três tamanhos (grande, médio e pequeno), com três facas cada um. Cat. Jetter & Scheerer. B/6310, um.
- SS-IV-A-5 PR — Afastador duplo, de Volkmann, com quatro garas agudas. Cat. Jetter & Scheerer. B/19734, par.
- SS-IV-A-6 PR — Afastador de Jansen, para operação do mastoide, com três dentes rombos. Cat. Jetter & Scheerer C/4086, um.
- SS-IV-A-7 PR — Agulhas para paracentese, acotoveladas, agulha de Lucae, para tímpano. Cat. Jetter & Scheerer. C/4190, uma.
- SS-IV-A-8 PR — Agulhas de Reverdin, pequenas e finas (curvas) Cat. Jetter & Scheerer C/2502 — 1, uma.
- SS-IV-A-9 PR — Agulha de Reverdin, pequenas e finas (semicurvada) Cat. Jetter & Scheerer. C/2502 — 2, uma.
- SS-IV-A-10 PR — Agulha de Reverdin, pequenas e finas (reta) Cat. Jetter & Scheerer C/2502 — 4, uma.
- SS-IV-A-11 PR — Alicata inquelado. Cat. Jetter & Scheerer C/8885, um.
- SS-IV-A-12 PR — Amidalotomo, de Sluder, com três peças de tamanhos diferentes. Cat. Jetter & Scheerer C/8988, um.
- SS-IV-A-13 PR — Armário de vidro, de 0,70 x 0,40 x 0,30 cms., um.
- SS-IV-B-1 PR — Bacia reniforme, de 0,11 cms. Cat. Jetter & Scheerer K/6114, uma.
- SS-IV-B-2 PR — Bacia reniforme, de 0,22 cms. Cat. Jetter & Scheerer K/6114, uma.
- SS-IV-B-3 PR — Bacia reniforme, de 0,25 cms. Cat. Jetter & Scheerer K/6114, uma.
- SS-IV-B-4 PR — Balde de ágata, de 6,25 na boca, 0,19 no fundo, e 0,25 de altura, com alça de metal e tampa também de ágata, perfurado no centro, um.
- SS-IV-B-5 PR Bisturi reto, curto e forte (Bisturi de Nelaton) Cat. Jetter & Scheerer B/18620, um.
- SS-IV-B-6 PR — Buris diversos (Buris de Hartmann) Cat. Jetter & Scheerer C/3686, Col.
- SS-IV-C-1 PR — Cabos para espelho. Cat. Jetter & Scheerer C/9531, Col.
- SS-IV-C-2 PR — Cabos de Moritz — Schmidt, permitindo a montagem, um.
- SS-IV-C-3 PR — Cabo universal, de Moritz — Schmidt, para galvanização. Cat. Jetter & Scheerer B/13082, um.
- SS-IV-C-4 PR — Cadeira G.R.L., uma.
- SS-IV-C-5 PR — Canulas diversas, de Hartmann, para lavagem do álio. Cat. Jetter & Scheerer C/4310, Col.
- SS-IV-C-6 PR — Canulas diversas para lavagem dos seios maxilares e etmoidais. Cat. Jetter & Scheerer C/6163, Col.
- SS-IV-C-7 PR — Canulas traqueais (adultos e crianças), de Krishaber, Cat. Jetter & Scheerer C/10931, Col.
- SS-IV-C-8 PR — Cuba retangular de ágata, de 0,25 x 0,20 cms., uma.
- SS-IV-C-9 PR — Cuba circular de ágata, de 0,17 cms., uma.
- SS-IV-C-10 PR — Cuba circular de ágata, de 0,19 cms., uma.
- SS-IV-C-11 PR — Cuba circular de ágata, de 0,21 cms., uma.
- SS-IV-C-12 PR — Curetas finas e longas (curetas, de Volkmann) Cat. Jetter & Scheerer C/3825, uma.
- SS-IV-D-1 PR — Descoladores, de Killian, para mucosa do septo. Cat. Jetter & Scheerer C/5888 — 1, 2, um.
- SS-IV-D-2 PR — Diapasão, de Duplay. Cat. Jetter & Scheerer C/3235, um.
- SS-IV-D-3 PR — Dilatador de Labord, (3 ramos para traquéia). Cat. Jetter & Scheerer C/10651, um.
- SS-IV-E-1 PR — Espelho frontal, de Ziegler, de 80 m/m, completo. Cat. Jetter & Scheerer C/9833, um.
- SS-IV-E-2 PR — Espelho refletor articulação, de Clar, Cat. Collin. Fig. 344, um.
- SS-IV-E-3 PR — Espelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido, de 3 m/m de diâmetro, um.
- SS-IV-E-4 PR — Espelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido, de 4 m/m de diâmetro, um.
- SS-IV-E-5 PR — Espelho de aço, de Politzer, para exame de ouvido, de 5 m/m de diâmetro, um.
- SS-IV-E-6 PR — Espelho, de Siegle. Cat. Jetter & Scheerer. C/2.085, um.
- SS-IV-E-7 PR — Ensurdecedor de Barany Cat Jetter & Scheerer. C/3.260, um.
- SS-IV-E-8 PR — Estiletes para algodão, para ouvido. Cat. Jetter & Scheerer. C/3.983, um.
- SS-IV-9 PR — Espéculo, de Duplay (nariz). Cat. Jetter & Scheerer C/4.595, um.
- SS-IV-E-10 PR — Espéculo, de Bekmann. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.678, um.
- SS-IV-E-11 PR — Espéculo, de Killian, de 35 m/m. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.725, um.
- SS-IV-E-12 PR — Espéculo, de Killian, de 55 m/m. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.725, um.
- SS-IV-E-13 PR — Espéculo de Killian, de 75 m/m. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.725, um.
- SS-IV-E-14 PR — Espéculo de Glatzel. Cat. Collin. N. 445, um.
- SS-IV-E-15 PR — Estiletes abotoados, em cotovelo. Cat. Jetter & Scheerer. C/3.955, um.
- SS-IV-E-16 PR — Enema. Cat. Collin. Fig. 370, um.
- SS-IV-E-17 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 000 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-18 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 00 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-19 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 1 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-20 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis ns. 2 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-21 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 10 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-22 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 12 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-23 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 14 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-24 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 16 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-25 PR — Espelhos para rinoscopia posterior (inoxidáveis e esterilizáveis, ns. 18 m/m.) Cat. Jetter & Scheerer. C/9.520, Figs. 1 a 10, um.
- SS-IV-E-26 PR — Escarradeiras de pé alto, higienica, de ferro esmaltado, de 60 cms. de altura, uma.
- SS-IV-E-27 PR — Estiletes abotoados, em cotovelos, com placa olivac. Cat. Collin. Fig. 351, um.
- SS-IV-F-1 PR — Face de Hallanger Forster, para septo (2 tamanhos). Cat. Jetter & Scheerer. C/5.967, par.
- SS-IV-F-2 PR — Face Killian, abotoada, para esporões e sinéquias no nariz. Cat. Jetter & Scheerer. C/5.823, uma.
- SS-IV-F-3 PR — Face de Killian, para mucosa do septo (Iner. Fig. 663, completa), uma.
- SS-IV-F-4 PR — Faces de pontas para galvanização (666. Cat. Collin), uma.
- SS-IV-F-5 PR — Faces de pontas para galvanização (667. Cat. Collin), uma.
- SS-IV-F-6 PR — Foices de Ruault. Cat. Collin. Fig. 618, uma.
- SS-IV-F-7 PR — Fotoforo frontal elétrico, articulado. Cat. Drapier. Fig. 6.785, um.
- SS-IV-F-8 PR — Fotoforo frontal elétrico, articulado. Cat. Drapier. 6.799, um.
- SS-IV-G-1 PR — Gancho pontudo. Cat. Jetter & Scheerer — Fig. C/7.960, um.
- SS-IV-G-2 PR — Gancho rombo. Cat. Jetter & Scheerer. Figura C/7.958, um.
- SS-IV-G-3 PR — Goivas diversas, de Schwartz. Cat. Jetter & Scheerer C/3.693, uma.
- SS-IV-G-4 PR — Goiva de Killian, para nariz (2 tamanhos). Cat. Jetter & Scheerer C/5.938, uma.
- SS-IV-I-1 RR — Inhaladores, de Nicolay, Cat. Gentile, Fig. 2.111, um.
- SS-IV-I-2 RR — Instrumental, de Politzer, para ouvido, montavel em um só cabo. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.410, jogo.
- SS-IV-I-3 RR — Instrumental, de Hajak, para os seios esfenoidais e etmoidais. Cat. Jetter & Scheerer. C/6.950, jogo.
- SS-IV-I-4 RR — Instrumental, de Krause, para o laringe. Cat. Jetter & Scheerer. C/10.140, jogo.
- SS-IV-I-1 RR — Levantador do véo, de Moritz-Schmidt. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.790, um.
- SS-IV-I-2 RR — Lâmpada a álcool, Fig. 1.861. Pág. 358. Cat. Iner, uma.
- SS-IV-I-3 RR — Lâmpada com suporte. Cat. Jetter & Scheerer. B/11.675, uma.
- SS-IV-M-1 RR — Martelo. Cat. Jetter & Scheerer. C/5.985, um.
- SS-IV-M-2 RR — Material (bomba), adaptavel ao pantostato, para massagem do tímpano, modelo pequeno, um.
- SS-IV-M-3 RR — Material para intubação, de Odwyer. Cat. Jetter & Scheerer. C/11.251, jogo.
- SS-IV-M-4 RR — Mesa para o instrumental cirúrgico (de 40 x 40 x 40 x 60), modelo nacional, uma.
- SS-IV-O-1 RR — Olivas de vidro para otoscopia, uma.
- SS-IV-O-2 RR — Olivas de cautechout, com um lado chato. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.245, uma.
- SS-IV-P-1 RR — Pantostato, um.
- SS-IV-P-2 RR — Peça cônica, adaptavel à pera e à sonda de Itard. Cat. Jetter & Scheerer. C/4.250, uma.
- SS-IV-P-3 RR — Pera Politzer, n. 8 Cat. Jetter & Scheerer C/4.240, uma.
- SS-IV-P-4 RR — Pera Politzer, n. 9, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.240, uma.

SS-IV-P-5 RR — Pera de Politzer, n. 10, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.240, uma.

SS-IV-P-6 RR — Pera de Politzer, n. 11, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.240, uma.

SS-IV-P-7 RR — Pera de Politzer, n. 12, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.240, uma.

SS-IV-P-8 RR — Pinça acotoveladas, de Politzer, com garra. Cat. Gentile, Fig. 341, N. 16, uma.

SS-IV-P-9 RR — Pinça para curativo, em cotovelo, com articulação, Collin, Fig. 360, uma.

SS-IV-P-10 RR — Pinça para curativo, de Heymann, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.930, uma.

SS-IV-P-11 RR — Pinça em cotovelo, de Ruall, Cat. Jetter & Scheerer, C/5.625, uma.

SS-IV-P-12 RR — Pinça cortante de septe, de Jansenmidleton, com articulação tripla, Cat. Jetter & Scheerer, C/5.038, uma.

SS-IV-P-13 RR — Pinça dente de rato, modelo Collin, de Jan. 113, Cat. Jetter & Scheerer, B/1.357, uma.

SS-IV-P-14 RR — Pinça de disseção, modelo Collin, de 0m,14 1/2, Cat. Jetter & Scheerer, B/1.207, uma.

SS-IV-P-15 RR — Pinça goiva (tamanhos diversos e modelo), uma.

SS-IV-P-16 RR — Pinça goiva, de Jansen, Cat. Gentile, Fig. 2.150, uma.

SS-IV-P-17 RR — Pinça, de Kocker, reta, de 0m,14, Cat. Jetter & Scheerer, B/17.656, uma.

SS-IV-P-18 RR — Pinça longa, com cinco garras obliquas para fixamento na estafilorrhafia, reta, Cat. Jetter & Scheerer, C/7.970, uma.

SS-IV-P-19 RR — Pinça longo, com cinco garras obliquas, para fixamento de estafilorrhafia, curva, Cat. Jetter & Scheerer, C/7.973, uma.

SS-IV-P-20 RR — Pinça, de Lubet-Barbon, lisa, Cat. Jetter & Scheerer, C/6.653, uma.

SS-IV-P-21 RR — Pinça, de Politzer, em cotovelo, lisa, Cat. Gentile, Fig. 2.173, uma.

SS-IV-P-22 RR — Pinça, de Péan, reta, art. Collin, de 12 1/2 cms, Cat. Jetter & Scheerer, Fig. B/17.404, uma.

SS-IV-P-23 RR — Pinça porta-algodão, de Krause, Cat. Jetter & Scheerer, C/6.693, uma.

SS-IV-P-24 RR — Pinça saca-bocado, de Grunwald, Cat. Jetter & Scheerer, C/5.156, uma.

SS-IV-P-25 RR — Pinça saca-bocado, de Hajek-Clause, Cat. Jetter & Scheerer, C/5.249, uma.

SS-IV-P-26 RR — Pinta em T, do Prof. De Martel, para couro cabeludo, com articulação Collin, Fig. 2.155, do Cat. Collin, uma.

SS-IV-P-27 RR — Porta-algodão, curvo, para rino-faringe, Cat. Jetter & Scheerer, C/10.410, um.

SS-IV-P-28 RR — Porta-algodão, para laringe, Cat. Jetter & Scheerer, C/10.330, um.

SS-IV-P-29 PR — Protetor, de Stake, Cat. Jetter & Scheerer, C/3.723, um.

SS-IV-P-30 — Pulverizador, de Kabierske (pó) Cat. Jetter & Scheerer, C/4.265, um.

SS-IV-P-31 PR — Pulverizador, de Wilbis, Cat. Luer, Fig. 473, um.

SS-IV-P-32 PR — Pulverizador de vidro (pó), Cat. Jetter & Scheerer C/4.265, um.

SS-IV-P-33 PR — Pulverizador a vapor, de Lucas Championnière, completo, modelo médio, Fig. 52, do Cat. Collin, um.

SS-IV-R-1 PR — Rugina forte, larga, de Jansen, Cat. Jetter & Scheerer C/4.035, uma.

SS-IV-R-2 PR — Rugina, de Trelat, Cat. Jetter & Scheerer, C/7.890, uma.

SS-IV-R-3 PR — Rugina, de Trelat, curva sobre o plano, uma.

SS-IV-R-4 — Rugina, de Trelat, em cotovelo, para a esquerda, Cat. Jetter & Scheerer, uma.

SS-IV-5 PR — Rugina, de Trelat, em cotovelo, para a direita, uma.

SS-IV-S-1 PR — Seringa com anel, de corpo de vidro, montada em metal, com piston de caoulchout, 100 cms., uma.

SS-IV-S-2 PR — Seringa, de Alexander, Cat. Jetter & Scheerer, C/10.535, uma.

SS-IV-S-3 PR — Seringa intra-traqueal, de Behag, de metal, 0m,01, col.

SS-IV-S-4 PR — Serra-nós, de Killian, para amídala, Cat. Jetter & Scheerer, Fig C/6.110 n. 5, col.

SS-IV-S-5 PR — Serra-nós, de Krause, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.823, col.

SS-IV-S-6 PR — Serra-nós, de Lermoyez, Cat. Jetter & Scheerer, C/4.837, col.

SS-IV-S-7 PR — Septotomo, de Noure, cabo especial, de Laurens, Cat. Luer, fig. 643, col.

SS-IV-S-8 PR — Seringa, Pauchet, toda de metal, completa, Cat. Collin, fig. 862, uma.

SS-IV-S-9 PR — Sonda, de Itard, de metal, e extremidade oliver, Cat. Jetter & Scheerer C/3.325, uma.

SS-IV-T-1 PR — Tentaculanula reta, de 0m,16, Cat. Jetter & Scheerer B/4.935, uma.

SS-IV-T-2 PR — Tenacula de Sins, Cat. Gentile, fig. 1.713, um.

SS-IV-T-3 PR — Tesoura, de Beckmann para cartucho médio, Cat. Jetter & Scheerer C/5.721, uma.

SS-IV-T-4 PR — Tesoura, de Beckmann, para cartucho inferior, Cat. Jetter & Scheerer C/5.720, uma.

SS-IV-T-5 PR — Tesoura curva, de laminas rombas, de 10 1/2 cms, Cat. Jetter & Scheerer, B/403, uma.

SS-IV-T-6 PR — Tesoura em cotovelo, para nariz, Cat. Jetter & Scheerer C/5.469, uma.

SS-IV-T-7 PR — Tesoura fina, de ramos longos e retos (20 m/m), Cat. Gentile, fig. 1.722, par.

SS-IV-T-8 PR — Tesoura fina, de ramos longos e curvos (20 m/m), Cat. Gentile, fig. 1.723, par.

SS-IV-T-9 PR — Tesoura reta, de laminas agudas, de 161, Cat. Jetter & Scheerer, B/342, uma.

SS-IV-T-10 PR — Trocater, de Krause, para punção do seio maxilar (dois tamanhos), Cat. Jetter & Scheerer C/6.370, um.

SS-IV-T-11 PR — Tubo de borracha, com oliva, para ducha, de Politzer, Cat. Collin, fig. 365, um.

SS-IV-T-12 PR — Tubo otoscópio, Cat. Dranier, fig. 6.650, um.

SS-IV-V-1 PR — Velas olivares de celuloide, para cateterismo da trompa, uma.

SS-IV-2 PR — Vidros com rolhas de esmeril, com capacidade para 30 gramas, Cat. Jetter & Scheerer, K/5.393, um.

SS-V-A-1-PR — Agulhas de disseção, de Bowmann, fig. 294, do Cat. Luer, uma.

SS-V-A-2-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, rétas, números 2, 3, Cat. Luer, fig. 995, papel.

SS-V-A-3-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, rétas, números 3, do Cat. Luer, fig. 995, papel.

SS-V-A-4-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, rétas, números 4, do Cat. Luer, fig. 995, papel.

SS-V-A-5-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, rétas, números 5, do Cat. Luer, fig. 995, papel.

SS-V-A-6-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, curvas, ns. 2, do Cat. Luer, fig. 996, papel.

SS-V-A-7-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, curvas, ns. 3, do Cat. Luer, fig. 996, papel.

SS-V-A-8-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, curvas, ns. 4, do Cat. Luer, fig. 996, papel.

SS-V-A-9-PR — Agulhas de Hagedorn, de sutura, finas, curvas, ns. 5 do Cat. Luer, fig. 996, papel.

SS-V-A-10-PR — Agulhas lanceoladas, uma.

SS-V-A-11-PR — Agulhas para paracentese, rétas, fig. 289, Cat. Luer, uma.

SS-V-B-1-PR — Banco giratório, com três pés, medindo o assento circular 0.30 cms. de diametro, um.

SS-V-B-2-PR — Bisturi para pálpebra, Luer, com 20 m/m de tamanho, fig. 687, do Cat. Luer, um.

SS-V-B-3-PR — Bisturi para pálpebra, Luer, com 25 m/m de tamanho, fig. 688, do Cat. Luer, um.

SS-V-B-4-PR — Bisturi para pálpebra, Luer, com 30 m/m de tamanho, fig. 669, do Cat. Luer, um.

SS-V-B-5-PR — Blefarostato, de Terson, fig 220, do Cat. Luer, um.

SS-V-C-1-PR — Cadeira de oftalmologia, Morero Borlido, número 650, uma.

SS-V-C-2-PR — Caixa de refração (modelo médio), com tampa corrediça, completa, Cat. Lohner, n. 2.840, uma.

SS-V-C-3-PR — Campímetro, Modelo Alganaraz, Luiz Ferrando, uma.

SS-V-C-4-PR — Cuba reniforme, de agate, de 30 m/m, fig. 1.638, Cat. Luer, uma.

SS-V-C-5-PR — Cureta para corpos estranhos da cornea, Dr. Callardo, fig. 234, do Cat. Luer, uma.

SS-V-C-6-PR — Cureta cortante, Modelo Luer, oval, de Wecker, fig. 724, do Cat. Luer, uma.

SS-V-C-7-PR — Cureta cortante, Modelo Luer, redonda, de Mayhofer, fig. 725, Cat. Luer, uma.

SS-V-C-8-PR — Cureta cortante, Modelo Luer, fig. 726 Cat. Luer, uma.

SS-V-D-4-PR — Diploscópio Remy (modelo grande), fig. 153, Cat. Luer, uma.

SS-V-E-1-PR — Escala para medir agudeza visual luminosa, de Laparsonne, fig. 92, do Cat. Luer, uma.

SS-V-E-2-PR — Espátula de Wecker, niquelada, tamanho menor, fig. 327, do Cat. Luer, uma.

SS-V-E-3-PR — Esterilizador, de metal, elétrico, 110 volts, de 0,42 x 0,18 x 0,9 cms. fig. 7.239, do Cat. Lohner, uma.

SS-V-E-4-PR — Estufa (ar seco) gaz ou eletricidade, tipo Poupinel, de 0,40 x 0,50 cms., com termómetro e termoregulador, n. 7.313, do Cat. Lohner, com pés, uma.

SS-V-F-1-PR — Faca abotoada, de Wecker Canéal, réta, fig. 534, Cat. Luer, uma.

SS-V-F-2-PR — Faca abotoada, de Wecker Canéal, curva, fig. 535 Cat. Luer, uma.

SS-V-F-3-PR — Faca para catarata, Graefe, fig. 2.900, tipo 2, Cat. Lohner, uma.

SS-V-F-4-PR — Faca lanceolada, réta, de Wecker, de 7 m/m fig. 266, do Cat. Luer, uma.

SS-V-F-5-PR — Faca lanceolada, réta, de Wecker, de 9 m/m, fig. 266, do Cat. Luer, uma.

SS-V-F-6-PR — Faca lanceolada semi-curva, de Wecker, de 7 m/m, fig. 267, letra A, do Cat. Luer, uma.

SS-V-F-7-PR — Faca lanceolada semi-curva, de Wecker, de 9 m/m, fig. 267, letra A, do Cat. Luer, uma.

SS-V-F-8-PR — Feixe de agulhas, para tatuagens, de Wecker, Fig. 1.069, do Cat. Luer, um.
 SS-V-F-9-PR — Fotóforo de mão para operações, Fig. 14, Cat. Luer, um.
 SS-V-G-1-PR — Galvanocautério completo, com cabo universal, de Moritz-Schmidt, Fig. 15.800, do Cat. de D. Simat, de 1933, um.
 SS-V-G-2-PR — Gancho duplo, de Wecker, para estrabismo, Fig. 857, Cat. Luer, um.
 SS-V-G-3-PR — Gancho para estrabismo, Fig. 842, do Cat. Luer, um.
 SS-V-G-4-PR — Gancho para estrabismo, Fig. 843, do Cat. Luer, um.
 SS-V-G-5-PR — Gancho graefe, ponta romba para estrabismo, Fig. 2.964, tipo 2 do Cat. Lohner, um.
 SS-V-L-1-PR — Lampada para oftalmoscopia, uma.
 SS-V-L-2-PR — Lavabo completo, com dois barris, um frasco para álcool, balde e tres pedais, tipo G. Rongier, um.
 SS-V-L-3-PR — Levantador de pálpebras, de Desmarres, Fig. 2.878, do Cat. Lohner, um.
 SS-V-L-4-PR — Lente binocular Stereoscópica, de Berger, Fig. 49, Cat. Luer, uma.
 SS-V-O-1-PR — Oftalmoscópio, de Paret, Fig. 77, Cat. Luer, um.
 SS-V-P-1-PR — Pinça de Desmarres, para chalário, Fig. 3.075, Cat. Lohner, uma.
 SS-V-P-2-PR — Pinça de dissecação, com ranhuras, Fig. 601, Cat. Luer, uma.
 SS-V-P-3-PR — Pinça de dissecação, com ranhuras, Fig. 602, Cat. de Luer, uma.
 SS-V-P-4-PR — Pinça dente de rato, de 1 dente, Fig. 603, Cat. Luer, uma.
 SS-V-P-5-PR — Pinça de rato, de 2 dentes, Fig. 603, Cat. Luer, um.
 SS-V-P-6-PR — Pinça iris, de Graefe, reta, Fig. 407, Cat. Luer, um.
 SS-V-P-7-PR — Pinça de iris, de Graefe, semi-curva, Fig. 407, Cat. Luer, uma.
 SS-V-P-8-PR — Pinça iris, de Graefe, curva, Fig. 407, Cat. de Luer, uma.
 SS-V-P-9-PR — Pinça quistotoma, Terson, de 4 dentes na convexidade, Fig. 433, do Cat. Luer, uma.
 SS-V-P-10-PR — Pinça para saco lacrimal, modelo Luer, de Museux, Fig. 620, Cat. Luer, uma.
 SS-V-P-11-PR — Pissetas de 500 gramas, uma.
 SS-V-P-12-PR — Porta-agulha de Wecker, fig. 3.131, Cat. Lohner, um.
 SS-V-P-1-PR — Quistótomo, haste flexível, fig. 311 do Cat. Luer, um.
 SS-V-S-1-PR — Série de lâs cor, do Dr. Hol, Egren (Caixa de 100 meadas) Pag. 42, do Cat. Luer, uma.
 SS-V-S-2-PR — Série de lâs de cor, do Dr. Hol, Egren (Caixa de 60 meadas) Pag. 42, do Cat. Luer, uma.
 SS-V-S-3-PR — Seringa modelo Luer, para saco lacrimal, Fig. 3.132, do Cat. Lohner, uma.
 SS-V-S-4-PR — Sondas, de Bowmann, para saco lacrimal, Fig. 3.130, Cat. Lohner, jógo.
 SS-V-T-1-PR — Tambor para experimentar ferros cortantes, pequeno modelo, Fig. 384, do Cat. Luer, um.
 SS-V-T-2-PR — Tambor para gaze e algodão, de 25 centímetros, de altura e 18 centímetros de diametro, Fig. 1.316, n. 1, Cat. Luer, um.
 SS-V-T-3-PR — Tesoura para extrabismo, Fig. 3.112, do Cat. Lohner, uma.
 SS-V-T-4-PR — Tesoura curva para nervo ótico, de Landolf, para direita, Fig. 873, Cat. Luer, uma.
 SS-V-T-5-PR — Tesoura curva para nervo ótico, de Landolf, para esquerda, Fig. 878, Cat. Luer, uma.
 SS-V-T-6-PR — Tesoura-pinça, de Wecker, com caixa, Fig. 475, Cat. Luer, uma.
 SS-V-T-7-PR — Testa de cores, do Dr. Hishihara (em inglês), Evre.
 SS-V-T-8-PR — Testa de cores, do Dr. Stilling (em inglês), Evre.
 SS-V-V-1-PR — Vaporizador Lourenço, grande modelo, a álcool ou a gás, Fig. 1.128, do Cat. Luer, um.

Grupo VI — Tabela V

Número de ordem e prefixo — Unidade

SS-VI-A-1 PR — Albuminómetro de Esbach, Fig. 965, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-1 PR — Banho-maria de pequeno Fig. 1.878, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-2 PR — Balões de vidro aferidos de 50 cc. Fig. 844, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-3 PR — Balões de vidro aferidos de 100 cc. Fig. 844, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-4 PR — Balões de vidro aferido de 250 cc. Fig. 844, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-5 PR — Balões de vidro aferido de 500 cc. Fig. 844, Cat. E. Adnet, um.

SS-VI-B-6 PR — Balão de vidro aferido de 1.000 cc. Fig. 844, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-7 PR — Balão de vidro, de fundo redondo, para 100 cc. Fig. 409, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-8 PR — Balão de vidro, de fundo redondo, para 250 cc. Fig. 409, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-9 PR — Balão de vidro, de fundo redondo, para 500 cc. Fig. 409, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-10 PR — Balão de vidro, de fundo chato, para 500 cc. Fig. 233, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-11 PR — Balão de vidro, de fundo chato, para 250 cc. Fig. 233, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-12 PR — Balão de vidro, de fundo chato, para 100 cc. Fig. 233, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-B-13 PR — Buretas graduadas em décimos de centímetros, com capacidade de 25 cc. Fig. 805, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-C-1 PR — Cadinho de porcelana, Fig. 122, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-C-2 PR — Cápsula de porcelana, fundo redondo, sortidas, Fig. 49, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-C-3 PR — Cápsula de porcelana, fundo chato, sortidas, Fig. 50, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-C-4 PR — Cadinho de vidro, Fig. 244, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-C-5 PR — Centrifugador a mão, Fig. 1.426, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-C-6 PR — Copos para reacções, sortidos, Fig. 436, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-D-1 PR — Densímetro para líquido mais pesado do que a água, Fig. 1.055, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-D-2 PR — Densímetro para líquido mais leve do que a água, Fig. 1.056, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-E-1 PR — Empóias de decantação de 125 cc. Fig. 731, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-E-2 PR — Empóia de decantação de 250 cc. Fig. 731, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-F-1 PR — Frasco hidrométrico, Fig. 821, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-F-2 PR — Funis de 30 cc. com ângulo de 60°, Cat. E. Adnet, Fig. 390, um.
 SS-VI-F-3 PR — Funil de 60 cc., com ângulo de 60°, Cat. E. Adnet, Fig. 390, um.
 SS-VI-F-4 PR — Funil de 120 cc. com ângulo de 60°, Cat. E. Adnet, Fig. 390, um.
 SS-VI-J-1 PR — Lampa de vidro a álcool, Fig. 2.215, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-1 PR — Pipetas graduadas de 1 cc. Fig. 868, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-2 PR — Pipeta graduada de 5 cc. Fig. 868, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-3 PR — Pipeta graduada de 10 cc. Fig. 868, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-4 PR — Pipeta graduada de 25 cc. Fig. 868, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-5 PR — Pinças de madeira, Fig. 2.096, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-6 PR — Pinça de metal para cadinho, Fig. 2.412, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-7 PR — Pinça de metal de mohr, Fig. 2.088, Cat. E. Adnet, uma.
 SS-VI-P-8 PR — Provelo de pé graduado para 100 cc. Fig. 861, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-P-9 PR — Provelo de pé graduado para 250 cc. Fig. 861, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-S-1 PR — Suporte de madeira para tubo de ensaio, Fig. 2.418, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-T-1 PR — Tubo de ensaio, sortidos, Fig. 605, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-U-1 PR — Urodensímetro, Fig. 5.064, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-U-2 PR — Ureómetro de Ambarb, Fig. 11.520, Cat. Drapier, um.
 SS-VI-U-3 PR — Ureómetro de Bouriez, Fig. 4.611, Cat. E. Adnet, um.
 SS-VI-U-4 PR — Uricómetro de Ruhemann, Fig. B/6.050, Cat. Scherer, um.
 SS-VI-VI-V-1 PR — Vaso de Esmeyer, sortidos, Cat. E. Adnet, Fig. 232, um.

Grupo VII — Gabinete de Urologia

Número de ordem e prefixo — Unidade

SS-VII-C-1-PR — Catéteres retos e curvos. Retos, fig. 919. Curvos, fig. 919. Curvos, fig. 915. Do Cat. Gentile, col.
 SS-VII-C-2-PR — Cantério uretral, Drapier, Fig. 8.085, um.
 SS-VII-C-3-PR — Cistoscópio combinação universal, etc. Drapier, Fig. 110, um.
 SS-VII-C-4-PR — Compressor de meato, Fig. E-4.975 do Cat. de Jetter & Scherer, um.
 SS-VII-D-1-PR — Dedeira dupla (com protetor de mão) de Lagueu, Cat. Collin, Fig. 1.390 n. 2, uma.

SS-VII-D-2-PR — Dilatador de Kollamnn, relo (lavador) Fig. 936, do Cat. Gentile, um.

SS-VII-D-3-PR — Dilatador de Kollamnn, curvo, etc. (lavador). Fig. 937, do Cat. Gentile, um.

SS-VII-E-1-PR — Exploradores olivares de Guyon ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18 e 20. Fig. 820 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-F-1-PR — Fios condutores. Fig. 1.966. Pag. 386. Cat. Luer, col.

SS-VII-F-2-PR — Frasco para olear sondas. Fig. 2.698 da Casa Lohner, um.

SS-VII-I-1-PR — Instiladores de Guyon, sortidos. Fig. 936 do Cat. Gentile, um.

SS-VII-M-1-PR — Mandarins de Guyon, curvos e acotovelados — acotovelado. Fig. 837, do Cat. Gentile, um.

SS-VII-M-2-PR — Mandarins de Guyon, curvos e acotovelados — curvo. Fig. 838 do Cat. Gentile, um.

SS-VII-M-3-PR — Meatolomo de Guyon. Fig. 926 do Cat. Gentile, um.

SS-VII-P-1-PR — Pinça de Kollamnn, para corpo estranho da uretra. Fig. 1.057 do Cat. Gentile, uma.

SS-VII-S-1-PR — Série de beniquês, curvos. Fig. 930 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-S-2-PR — Sondas:

a) Bequilhas. Fig. 829 do Cat. Gentile ns. 11 a 21, col.

b) Olivares de n. 6 a 24. Fig. 831 do Cat. Gentile, col.

c) De Nelaton, em caoutchouc vermelho, com godete, com 0,33 de comprimento, do n. 6 a 24. Fig. 857 do Cat. Gentile, col.

d) Uretrais do n. 6 ao 14, cilíndricas. Fig. 1.163 do Cat. Gentile, col.

e) Uretrais do n. 6 ao 14, de bisel graduado. Fig. 1.164 do Cat. Gentile, col.

f) De demora. Collin. Fig. 866 a 867, do Cat. Gentile, col.

g) De Chevassu, para prostatectomia. Fig. 1.291 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-T-1-PR — Transformador de resistência para cauterúrio e luz. Fig. 1.156 do Cat. Gentile, um.

SS-VII-T-2-PR — Tubos de drenos, para 8 a 12 sondas. Fig. 881. Cat. Gentile, um.

SS-VII-U-1-PR — Uretrocistoscópio Mac-Carthy Chevassy, completo. Fig. 1.023 do Cat. Gentile, um.

SS-VII-U-2-PR — Uretrolomo de Maisonneuve, completo. Fig. 1.962 do Cat. Gentile, um.

SS-VII-V-1-PR — Valva réto-cocigéa de Prost. Fig. 1.306 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-V-2-PR — Velas condutoras para beniquês. Fig. 918 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-V-3-PR — Velas filiformes, retas, sortidas. Fig. 823 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-V-4-PR — Velas filiformes, entordilhadas, sortidas. Fig. 824 do Cat. Gentile, col.

SS-VII-V-5-PR — Velas olivares, sortidas. Fig. 907 do Cat. Gentile, col.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

Que se efetue pelo Tesouro Nacional os seguintes pagamentos:

De 2:694\$700, ao músico Miguel Cardoso Filho, e não como se pediu em aviso n. 194, de 24 de fevereiro de 1937. (Aviso n. 783);

De 226\$500, ao reservista Miguel Lopes de Alfaia, e não como se pediu em aviso n. 1.123, de 14 de outubro de 1937. (Aviso número 784);

De 531\$000, ao 3º sargento Evilásio Vieira de Camargo. Aviso número 785);

De 362\$000, ao sargento Cincinato Campos de Beltrão e não como se pediu em aviso n. 549, de 22 de abril do corrente ano. (Aviso número 786).

— Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Em aditamento ao aviso n. 214, de 31 de maio findo, que é para ser pago de uma só vez o quantitativo de 5:600\$000, mandado entregar ao C. A. do Estado Maior do Exército. (Aviso n. 464);

Que a conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — Sub-consignação n. 20 — Telefones e telefonemas, portes de correio — 02 — Diretoria de Engenharia do atual orçamento do Ministério da Guerra, deve ser concedida ao Quartel General da 3ª Divisão de Cavalaria, a majoração de 255\$000, no quantitativo para telefone. (Aviso número 465);

Que, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 21 — 09 — Concertos e conservação em geral (Serviço de Intendência), deve ser distribuído ao 20º Batalhão de Caçadores o quantitativo de 2:100\$000, devendo ser pago àquela uni-

dade pelo Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, para atender a despesas decorrentes da citada sub-consignação. (Aviso n. 466);

Que o diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria fica autorizado a empregar na execução de serviços extraordinários e indispensáveis à produção no corrente ano até a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis), consignada no atual orçamento deste ministério, destinada ao pagamento do pessoal necessário à execução daqueles serviços (diaristas e mensalistas). (Aviso n. 467);

Que deve ser anulado o quantitativo de 204\$000 (duzentos e quatro mil réis), distribuído às 1ª e 2ª Auditorias da 2ª Região Militar à conta da Sub-consignação n. 30 — 01 — Aluguéis de casas da verba 2 — Material — III — Diversas despesas do atual orçamento deste ministério, devendo a referida importância ficar "em ser", na Diretoria de Fundos do Exército. (Aviso n. 469);

Que, à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação ns. 11-10 — Artigos de expediente, etc. do atual orçamento, deve ser distribuído ao 4º Regimento de Artilharia Montada o quantitativo de 3:000\$000 a título de majoração, para atender a despesas decorrentes da citada sub-consignação.

As despesas de que se trata correm à conta do saldo existente na mesma sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar. (Aviso n. 470);

Que é concedido ao 1º Regimento de Infantaria a majoração de 12:482\$400 (doze contos, quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos réis), no quantitativo para iluminação, força motriz e gaz neste ano, correndo a despesa à conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 27 — 01 — Serviço de Engenharia — do atual orçamento deste ministério. (Aviso n. 471).

Que, à conta da verba 4 — Eventuais — Sub-consignação n. 1. Despesas imprevistas — do atual orçamento do Ministério da Guerra deve ser entregue ao comando do 2º Batalhão Ferroviário a quantia de 40:000\$000, para atender a despesas com a instalação do núcleo do referido batalhão. (Aviso n. 472).

Dia 24 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 121\$300, ao norteiro aposentado do H. C. E., Manuel Lopes de Oliveira (Aviso n. 788).

De 266\$000, ao 3º sargento reservista, Lair Martinez (Aviso número 793).

De 3:696\$000, ao 2º sargento, Artunio Maux (Aviso n. 794).

De 152\$700, ao soldado, Jerônimo Nogueira Filho (Aviso número 796).

De 508\$100, ao cabo reservista, Raimundo Cavalcanti da Silva (Aviso n. 798).

De 500\$000, ao capitão, Demóstenes Rodrigues Galhardo (Aviso n. 799).

De 12:825, ao 2º tenente convocado, Valdemar Pinheiro Soares (Aviso n. 802).

Na Delegacia de Mato Grosso:

De 520\$000, ao trabalhador do S. P. I., José Gomes (Aviso número 791).

De 266\$700, ao soldado, Remígio de Paula Ortiz (Aviso n. 795).

De 5:300\$000, ao capitão, Serafim Migueis (Aviso n. 797).

De 1:978\$700, ao 2º sargento reformado, Manuel Alves de Figueiredo (Aviso n. 801).

Na Delegacia do Pará:

De 1:104\$400, ao 2º sargento, José João Martins Correia (Aviso n. 790).

Na Delegacia da Paraíba:

De 131\$000, ao 2º cabo, Severino Joaquim da Silva (Aviso número 792).

Na Delegacia de São Paulo:

De 678\$000, ao servente da Fábrica de Pólvora sem fumaça, Francisco Vieira de Carvalho (Aviso n. 800).

Na Delegacia do Paraná:

De 360\$000, ao 1º sargento, Nestor Rocha (Aviso n. 789).

Ao interventor no Estado de São Paulo restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento, feitos pela Prefeitura Municipal de São João da Bocaina e pela Anglo Mexican Petroleum Cia. Ltda. (Avisos ns. 337 e 338).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938

Aviso n. 473.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar em boletim do Exército, o seguinte: Em parte datada de 5 de maio último, dirigida ao comando do seu Regimento, e por este encaminhada a este ministério, o major Ruderico Dantas Barreto, do 1º R. I., consulta acerca da competência do fiscal administrativo na concessão de recompensas.

Em solução declaro:

Ao fiscal administrativo cabe competência para a concessão de recompensas, do contrário seria negar-lhe autoridade para punir, que o R. D. E. reconhece, explicitamente, em seu artigo 38, n. 6. Nestas condições, ainda que tenha havido omissão do cargo ou função, no texto do artigo 71 daquele Regulamento, não se pode deixar de reconhecer, como se reconhece, extensiva ao fiscal administrativo, a competência para recompensar, estabelecida no inciso 6º do dispositivo citado aplicável aos que lhe forem diretamente jurisdicionados. — General Eurico G. Dutra.

Por despacho do Sr. ministro de 27 do mês findo:

Foram transferidos do Q/O para o Q/S, continuando adidos aos corpos a que pertencem, os capitães Milton Barbosa Guimarães, do 1º R/C/D, Aparício Gonçalves Roma do 2º R/C/D, Francisco de Paula Fage de Mendonça do 3º R/C/D, Manuel Joaquim Fonseca Neto do 4º R/C/D, Nelson Rodrigues Sousa Ribeiro do 1º R/C/I, Eduardo Grey Marques Sousa do 2º R/C/I, Jaci Garcia Nunes do 3º R/C/I, Carlos de Campos Gay do 4º R/C/I, Benedito Hamilton Pianção de Carvalho do 5º R/C/I, Homero Laydner do 6º R/C/I, Aírton Teixeira Ribeiro do 7º R/C/I, Hércio Martins do Lemos do 8º R/C/I, Alvaro Mena Barreto Ferreira do 9º R/C/I, Djacir Pires Ferrão do 11º R/C/I, Artur Oscar Loureiro de Sousa do 12º R/C/I, Marino Freire Gameiro do 13º R/C/I e Mário Goulart do 14º R/C/I.

— Por outro de 4 do corrente:

Foi posto à disposição do Serviço Geográfico do Exército, até 31 de dezembro do corrente ano, o capitão Valter de Azeredo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

O Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo em que Humberto de Oliveira, oficial administrativo da classe "K", do Serviço de Proteção aos Índios, pede sua nomeação interina para chefe de secção daquele Serviço e pagamento de diferença de vencimentos:

"Deferido, de acordo com o parecer do C. F. S. P. C. Ao E. M. E., para que, pelo S. P. I., sejam organizadas as folhas, nos termos dos arts. 35 e 36 deste processo. (30-6-38)."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 22 de junho de 1938

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser enviado, diariamente, um exemplar do *Diário Oficial* à Comissão Construtora da Escola Militar, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro (offício n. 1.554).

Dia 23

Ao Sr. diretor do Estabelecimento Central de Material de Intendência, comunicando que, no requerimento do alfaiate da classe "E", do Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª R. M., pedindo transferência para o E. C. M. I., o Sr. ministro exarou, em 10 do corrente, o seguinte despacho: "Fique adido por 60 dias ao E. C. M. I." (offício n. 1.569).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Em 27 de junho de 1938, foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

De ter sido excluída, a pedido, da Fábrica de Material contra Gases, a servente de 5ª classe Valinda Ribeiro, do quadro de extranumerários mensalistas.

Da demissão, a pedido, do contra-mestre de 1ª classe do Depósito Central de Material de Transmissões, Ernani Correia Alves.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

Delfino Cunha, pedindo que seja compelido um soldado do Exército à satisfação de uma dívida. — Complete o selo dos documentos anexados.

Júlio Cesar de Menezes Dória, servente da classe B, e Nicolau Pinto da Fonseca, operário de material bélico, classe D, ambos do quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo aposentadoria. — Compareçam a esta Secretaria, para prestar esclarecimentos.

Raimundo Gonçalves, pedindo novo certificado de reservista. — Rivalide o selo de sua petição.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 16

Senhor Presidente da República:

Tendo se verificado uma vaga de guarda de 5ª classe na relação de pessoal extranumerário-mensalista da Rede de Viação Cearense,

Mendonça, candidato que satisfaz as exigências do artigo 18, n. 1, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

A Comissão de Eficiência deste Ministério se manifestou favoravelmente à admissão proposta, emitindo a respeito o parecer constante de fls. 10 do processo junto.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizado em 1 de julho de 1938. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 18

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de propôr a V. Excia. a admissão de Nelson Tavares e Sinval Amâncio para exercerem as funções de mensageiro-ajudante de 3ª classe nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora e do Distrito Federal, respectivamente.

Cumpre-me informar a V. Excia. que os candidatos propostos, conforme se verifica do processo junto, já vêm prestando serviços ao Departamento dos Correios e Telégrafos, visando a presente proposta tão somente uma permuta de local de trabalho, pleiteada pelos interessados, sem oposição por parte do Departamento.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizado em 1 de julho de 1938. — G. VARGAS.

Senhor Presidente da República:

Restituindo os inclusos documentos referentes a construção da estação de Baurú, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pelo regime de tarefas, cabe-me, tendo em vista o parecer do Ministério da Fazenda, solicitar de V. Ex., além da homologação do ato de meu antecessor, a necessária autorização, na forma do disposto no artigo 246, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade, a dispensa de concorrência, afim de permitir a conclusão da obra em apreço, no corrente ano, de acordo com a tarefa concedida, em 1935, em favor daquele ato.

Cabe-me ainda, informar a V. Ex. que os serviços já executados, no corrente exercício, importam aproximadamente em réis... 800:000\$000, importância correspondente a distribuição feita a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, à conta da verba 5ª, sub-consignação n. 1 — inciso 03 — do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizo a dispensa da concorrência.

Em 21 de junho de 1938. — GETULIO VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 5 de julho de 1938

Avisos:

N. 2.170 — Ao Tribunal de Contas. — Remetendo cópia do decreto-lei n. 520, de 27 de junho p. findo, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 4:000\$000, para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da contribuição de 1937, devida pela Estrada de Ferro Central do Brasil à Contadoria Geral do Transporte. — 14.262-38.

N. 2.171 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Remetendo, afim de ser entregue à Comissão incumbida do estudo da estiva, cópia do contrato celebrado entre o Lloyd Brasileiro e Armando Otávio Roxo, a 22 de março último, para o serviço de carga, descarga e estiva no porto de Santos. — 8.142-38.

N. 2.172 — Ao Ministério das Relações Exteriores. — Agradecendo a comunicação relativa a não representação do Governo do Cuba na Conferência Internacional de Rádio-comunicações do Cairo. — 13.707-38.

N. 2.173 — Ao Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia postal ao serviço de Febre Amarela, nos Estados. — 14.188-38.

N. 2.174 — Ao Ministério da Agricultura. — Comunicando que, relativamente ao aviso n. 95, de 18 de fevereiro do corrente ano, desse Ministério, sobre a possibilidade da cessão do rebocador Guaxindiba ao Serviço de Caça e Pesca, o Departamento Nacional Portos e Navegação prestou informações a respeito. — 12.746-38.

N. 2.175 — Ao Ministério da Fazenda. — Remetendo exposição de motivos deste Ministério, acompanhada da conta-corrente de que trata o art. 91, parágrafo único, do Código de Contabilidade, solicitando a abertura de um crédito de 200:000\$000, suplementar à sub-consignação n. 9, 11, verba 2ª, do orçamento vigente deste Ministério. — 11.882-38.

N. 2.176 — Ao mesmo. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., a importância de 30:810\$000, proveniente de aluguel das salas do Edifício Raldia sede da Inspetoria Geral de Iluminação. — 13.910-38.

N. 2.177 — Ao mesmo. — Remetendo exposição referentes à abertura de um crédito especial de 9.866:000\$000, para despesas com a construção dos trechos ferroviários S. Tiago-São Luiz e D. Pedrito-Santana do Livramento. — 12.808-38.

N. 2.178 — Ao Interventor Federal no Estado de Pernambuco.

1. Na possibilidade sobre a possibilidade do financiamento, pelos cofres públicos, de obras públicas diversas, que essa Interventoria solicite sejam executadas no Estado de Pernambuco. — 13.179-38.

N. 2.179 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à The Great Western of Brasil C. Ltd., a importância de 425:350\$300, proveniente de folha de medição provisória no prolongamento da E. F. Central de Pernambuco, de Alagôa da Baía a Flores. — 14.401-38.

SERVIÇO DO PESSOAL

Offícios:

N. 2.879 — Ao Sr. Emílio Tavares de Macedo, oficial administrativo da D. R. C. T. — Solicitando seja restituído processo relativo à situação dos agentes e ajudantes de 3ª e 4ª classes, desse Departamento. (21.424-38.)

N. 2.880 — A Noroeste do Brasil — Restituindo processo administrativo relativo à demissão de Félix Barea Rodrigues. (9.119-38.)

N. 2.881 — A Central do Brasil — Comunicando a posse de Antônio Sizenando Machado, oficial administrativo dessa estrada. (10.287, de 1938.)

N. 2.882 — A Estrada de Ferro Maricá — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que o empregado dessa estrada, João da Cruz Carvalho e Silva pede seis meses de licença-prêmio, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido". (13.059-38.)

N. 2.883 — A Inspetoria das Estradas — Transmittindo decreto de promoção de Adolfo Carneiro, para o cargo da classe N, da carreira de Engenheiro I. F. E. e D. N. E. R., Quadro I, deste ministério. (11.208-38.)

N. 2.884 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo processo administrativo relativo à demissão de Itagira Pinheiro. (3.000-38.)

N. 2.885 — Ao mesmo — Solicitando seja informado qual a verdadeira situação do carteiro da classe B, do Quadro XXXVIII, Antônio Saladeira da Rocha. (12.474-38.)

N. 2.886 — Ao mesmo — Restituindo processo administrativo relativo à demissão de Nelson Caetano da Silva. (1.910-38.)

N. 2.887 — Ao mesmo — Idem, Benedito Armando Costa. (1.859, de 1938.)

N. 2.888 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a readmissão de Antônio Júlio Paixão, no cargo de carteiro da classe B, correspondente ao que exercia, de estafeta da agência do Carreio de Barbacena, quando fôr oportuno e sem prejuízo de candidatos aprovados em concurso. (6.723-38.)

N. 2.889 — A Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que José Cavalcanti, ex-chefe de trem dessa ferrovia, pede revisão do processo referente à sua demissão, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido. A revisão do processo já foi feita, em 1935, a pedido do interessado, tendo sido mantido o despacho anterior, em virtude dos motivos que determinaram a demissão do requerente. (5.875-38.)

N. 2.890 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Prestando informações relativas à aposentadoria de Mário Pires, funcionário aposentado, no cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, Quadro I, deste ministério. (12.166-38.)

N. 2.891 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem, Luiz Bernardino da Costa. (12.164-38.)

N. 2.892 — Ao mesmo — Idem, Alberto Marques de Oliveira, funcionário aposentado, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, Quadro I, deste ministério. (9.985-38.)

N. 2.893 — A Inspetoria de Secas — Remetendo portarias de admissão do pessoal para obras, solicitando, outrossim, que os documentos dos candidatos à admissão sejam sempre remetidos em original a este serviço. (11.869-38.)

N. 2.894 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Prestando informações relativas à exigência da assinatura de termo de posse para os funcionários promovidos, em solução ao ofício n. 1.909, de 30 de maio último, desse Departamento. (11.870-38.)

N. 2.895 — A Central do Brasil — Comunicando a solução supra.

N. 2.896 — A Despesa Pública — Prestando informações relativas à concessão de abono provisório e a expedição e do título definitivo de inatividade de Aristóteles Pereira, aposentado no cargo da classe N, da carreira de engenheiro, I. F. E. e D. N. E. R., Quadro I, deste ministério. (11.608-38.)

N. 2.897 — A mesma — Remetendo processo n. 52.134-34, dessa Diretoria. (11.867-38.)

N. 2.898 — A mesma — Comunicando que o amanuense da antiga DGO, Bernardino José Teixeira, não deixou declaração de família. (13.831-38.)

N. 2.899 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo envelopes contendo os documentos apresentados pelos candidatos à admissão em funções de extranumerário-mensalista, na DR de Piauí. (11.688-38.)

N. 2.900 — Ao mesmo Idem, DR de Mato Grosso. (14.686-38.)

N. 2.901 — Ao mesmo — Idem, DR de São Paulo. (14.687-38.)

N. 2.902 — Ao mesmo — Idem, DR do Espírito Santo. (14.689, de 1938.)

N. 2.903 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmittindo, acompanhado de documentos, decreto em virtude do qual Antônio Porto Pena de Carvalho, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de engenheiro, D. N. P. N. e D. S. B. F., Quadro I, deste ministério. (7.050-38.)

N. 2.904 — Ao mesmo — Transmittindo portarias de admissão do

N. 2.905 — Circular — As repartições subordinadas — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, resolveu, aprovando o parecer deste Serviço, fixar em trinta (30) dias o prazo para a posse dos serventuários em disponibilidade, nomeados para exercer cargos dos diferentes quadros deste ministério, sendo admissível a prorrogação do referido prazo, a juízo de S. Ex., até o máximo de sessenta (60) dias.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de julho de 1938

Apostila:

Na portaria de n. 578, de 24 de dezembro de 1937, que concede à auxiliar de expediente de 3ª classe, contratada, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Amélia dos Santos Lopes, licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, a contar de 1 de setembro de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 4.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

"A licença de que trata a presente portaria é concedida pelo prazo de um ano, a contar de 28 de março de 1938, e não pelo que está acima declarado". (P. 22.257/37-RP.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1938

Declarando sem efeito a portaria n. 959, de 28 de setembro de 1936, que criou a linha postal de Diretoria Regional do Distrito Federal à de Juiz de Fora, em automóvel e sem dispêndio para os cofres públicos. (Portaria n. 853/5-7-38.)

Requerimentos despachados:

Antônio Perela, Luiz Cardoso de Aragão, Jerônimo Teixeira, Rui Marques Pavao, Jorge da Rocha Chataignier e tenente José Braz Pereira, residentes em São Paulo os quatro primeiros e nesta capital e em Minas Gerais, os dois últimos, pedindo lhes seja concedida a permissão provisória de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação, para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Autorizo. (Req. 17.244-38.)

Francisco Rios, condutor de malas, de Aureliano Mourão, na Diretoria Regional de Belo Horizonte, pedindo licença. — Indeferido. (10.716-38.)

Alarico Carvalho, praticante de escriturário, da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo licença. — Indeferido. (70.618-38.)

Licenças concedidas:

Raul de Abreu, escriturário da classe G, da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro último. (10.146-38.)

Luiz de Arêa de Azevedo, carteiro da classe D, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 de março último. (27.497-38.)

Maria Passos, agente da agência de Lapa, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um ano, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (32.763-1938.)

Maria de Almeida Castro, escriturária da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 28 de março último. (23.579-38.)

Djalme Brasil de Moraes, ajudante de tesoureiro, padrão G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e 14 dias, com ordenado, nos termos do artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (51.581-36.)

Luiz Gonzaga Quadros, mensageiro ajudante de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro último. (31.397-38.)

Manuel Rodrigues Lopes, guarda fio de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Pernambuco, 1 mês com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 22 de março último. (42.645-37.)

Celesta Gaberel, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, em prorrogação, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 14 de janeiro último. (51.373-37.)

Felinto Ararigboia, telegrafista da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde,

Maria Ortiz Barros do Assunção, auxiliar do tráfego de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 3 de maio p. findo. (17.739-38.)

Zilda Carneiro Salgado, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 156, letra H, da Constituição da República, a partir de 17 de junho último. (36.774-38.)

Fernando Guimarães, auxiliar do tráfego de 1ª classe, mensalista da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com a remuneração total, nos termos do art. 19, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro último. (13.064-1938.)

Carlota Guarim, telegrafista adjunta de 3ª classe, com funções na Diretoria Regional de São Paulo, um mês e 25 dias, com 2/3 da respectiva mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 7 de fevereiro do corrente ano. (7.147-38.)

João Júlio Pimenta Mourão, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, a partir de 24 de abril último. (19.214-38.)

Dayna Moreira Chaves, telegrafista adjunta de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Diamantina, 4 meses e 13 dias, em prorrogação, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro de 1937. (8.568-37.)

José Carreira de Matos, telegrafista da classe F, da Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 19, do decreto n. 42, de 15-4-35, cujo prazo será iniciado dentro de 30 dias. (2.051-37.)

João Fontes Brandão, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Sergipe, um mês e quatro dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 8 de março último. (72.673-37.)

Jovina Costa, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, sendo dois meses e 14 dias, com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (23.772-38.)

Beatriz do Amor Fivino, telegrafista adjunta de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Pará, quatro meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril último. (13.413-38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Augusto Teixeira Alvares, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo mandar anotar em seus assentamentos que é engenheiro civil pela Escola Politécnica desta Capital. — Anote-se.

Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 2 de julho de 1938

Requerimentos despachados

Viação Aérea São Paulo, S. A. VASP, pedindo relevação de multa. — Recolha a multa, sem o que não poderá ter curso o pedido de reconsideração. (11.450-38.)

Moreno Borlido & Comp. pedindo para apresentar a registro, já fechadas, encomendas de seu ramo comercial. — Deferido, como informa o 1ª Seção. (39.427-38.)

Avelino Pomar, pedindo para apresentar a registro, já fechadas e lacradas, encomendas de seu ramo comercial. — Deferido, como se informa. (38.579-38.)

Dia 4

Antônio Alves da Silva, pai do menor Osvaldo Alves da Silva, Felícia Berramini e Fernando José Correia, pedindo admissão como mensageiros. — Aguardem oportunidade. (24.396, 38.005 e 38.279, de 1938.)

Inspecção Federal de Obras contra as Secas

Por despacho de 4 deste mês, o Sr. Inspetor aprovou o ato do chefe da Comissão do Alto Piranhas, pelo qual foi suspenso, por oito dias, o auxiliar de 4ª classe, mensalista, Encinas Vieira da Costa, por falta de atenção no cumprimento dos seus deveres.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1938

Senhor Governador do Estado de Minas:

Aviso:

N. 112-V — Estando o operariado incumbido da execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa da viti-vinicultura e frutas de clima temperado da Estação Experimental de Caldas, conforme telegrama junto por cópia, lutando com sérias dificuldades pela falta de pagamento de seus salários dos meses de dezembro de 1934 a abril de 1935, venho com o maior empenho solicitar o interesse de Vossa Excelência no sentido de ser regularizada a situação do mesmo pessoal, uma vez que, em virtude do acordo firmado entre o Governo Federal e o Estadual, as providências dependem desse governo.

Requerimentos despachados:

Maria José de Freitas. — Indeferido.

Esmerino Correia Lima. — Em face das informações, indeferido.

Carmen Cabral. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1938

O diretor geral por portaria n. 65 de 28 de junho de 1938 resolve, designar o oficial administrativo Martiniano Brandão Filho, servindo na D. E. A., para ter exercício, a partir desta data e até ulterior deliberação, na 1ª Seção da D. S. P. P. V.

Idem, idem n. 66 de 30 de junho de 1938, resolve designar o oficial administrativo Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, servindo na Diretoria do S. P. T., para ter exercício na Biblioteca desta diretoria a partir de 1 de junho próximo, e até ulterior deliberação.

Serviço do Pessoal

Por portaria de 30 do mês findo, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República exarada no processo D. G. E. 7.005-938 e nos termos do art. 26 da lei n. 284, de 28-10-36, foi posto à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, até ulterior deliberação e sem prejuízo de seus vencimentos, o agrônomo cateicador, classe L, do Quadro único deste ministério, Júlio Cesar Covelo. (Portaria n. 274).

— Por portarias de 5 do corrente, foram designados: O diretor, em comissão, da Diretoria do Ensino Agrícola deste ministério, professor Arquimedes de Lima Câmara, os professores catedráticos da Escola Nacional de Agronomia, Otávio Domingues e João Cândido Ferreira Filho, o professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária, Guilherme Edelberto Hermsdorff e o Dr. Paulo de Lima Correia, para constituírem a comissão examinadora dos candidatos ao concurso para provimento de cargo do Quadro único deste ministério, de professor catedrático, padrão L, da 16ª cadeira (zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene) da Escola Nacional de Agronomia. (Portaria n. 277).

Os professores catedráticos da Escola Nacional de Agronomia, Antônio Bartelo, Otton Drumond Furtado de Mendonça, Artur do Prado, o técnico de laboratório, classe L, Mário Abrantes da Silva Pinto e o químico agrícola, classe L, José Hasselman, para constituírem a comissão examinadora dos candidatas ao concurso para provimento do cargo do Quadro único deste ministério, de professor catedrático, padrão L, da 4ª cadeira (química analítica) da Escola Nacional de Agronomia. (Portaria n. 278).

O diretor, em comissão, classe N, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, José de Oliveira Marques, para fazer parte, como representante deste ministério, da comissão sob a orientação do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, incumbida de examinar e resolver acerca dos pedidos feitos por elementos estrangeiros que hajam entrado no País e pretendam nele fixar-se. (Portaria n. 282).

— O ministro de Estado, atendendo à solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, designa o zootecnista, classe K, do Quadro único deste ministério, Luiz Gonçalves Vieira, para, em laboração com a Diretoria de Produção Animal do mesmo Estado, prestar assistência técnica aos instrutórios de laticínios e aos produtores de leite, principalmente aos que o fornecem à cidade de Niterói, sem outras vantagens além dos seus vencimentos e sem prejuízo da subordinação à Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal do D. V. P. A. A qual deverá apresentar, periodicamente, relatórios de suas atividades. (Portaria n. 283).

O agrônomo, D. N. P. V., classe I, Carlos Lobão Muniz de Sousa, para, como representante deste Ministério, receber uma área de terras situada bacia hidráulica do açude "Gargalheiros" no Estado do Rio Grande do Norte, destinada à ampliação do Campo de Experimentação Agrícola. (Portaria n. 284).

Foram dispensados, por conveniência de Serviço:

A partir de 23 de fevereiro do corrente ano, os extranumerários mensaisistas, Adalberto C. Castro e Silva, Ciro de Azevedo, Sainclair Ferreira, Joaquim de Souza Coelho, Virgílio dos Santos, Manuel Alves Junior, Antônio Azevedo, Domingos Rangel Sobrinho, João Targino de Souza e Manuel Basílio, trabalhadores de 4ª classe do Campo de Sementes de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 287).

A partir de 1 de março de 1938, os extranumerários, mensaisistas, do S. T. C. no Estado de Minas Gerais: capataz de 2ª classe, Paulo de Macedo Moura; o Guarda de 3ª classe, Helio Silveira; o Artífice de 5ª classe, Josefino Teixeira de Oliveira; o servente de 5ª classe, Joaquim Avelino dos Reis; o ajudante de maquinista de 5ª classe, Oscar Furtado Vieira, o médico assistente adjunto de 5ª classe, José Tostes de Alvarênga; o sub-ajudante técnico de 5ª classe, José Reis dos Santos; o auxiliar de escrita de 5ª classe, Nelson Borges do Carmo; o auxiliar de 1ª classe, Reinaldo Geraldo Monteiro Gomes; o auxiliar de 1ª classe, José Machado Braga. (Portaria n. 288).

A partir de 2 de janeiro de 1938, os extranumerários, mensaisistas, da Estação Experimental Central do Café, do S. T. C., auxiliar de 1ª classe, Luiz Bruno; o adjunto de almoxarife de 4ª classe, Antônio Cesar Camargo; o guarda de 2ª classe, Antônio Delfino de Aranda e o guarda de 3ª classe, Benedito Antunes. (Portaria número 289).

A partir de 1 de março de 1938, o médico assistente adjunto de 4ª classe, da Estação Experimental Central do Café do S. T. C., Nestor Seabra. (Portaria n. 290).

A partir de 1 de março de 1938, os extranumerários, mensaisistas, do S. T. C. no Estado de Minas Gerais: Artífice de 4ª classe, Gonzalo Pereira Leite; o artífice de 5ª classe, Duval Lopes; o artífice de 5ª classe, Augusto Costa; o guarda de 3ª classe, Cândido Dias Solimão; o guarda de 5ª classe, João Marinho; o guarda de 5ª classe, Crispim Moreira e o auxiliar de 1ª classe, Teolônio Teixeira Varella. (Portaria n. 291).

Foram dispensados, a pedido:

A partir de 1 de janeiro do corrente ano, o extranumerário mensalista, Acir Benjamin Guimarães, das funções de ajudante-técnico de 4ª classe do Núcleo Colonial "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização. (Portaria n. 306).

Os extranumerários mensaisistas Luiz Viana e Salomão Lopes, trabalhadores do Campo de Sementes de Cacáu, em Tocantins, Estado do Pará, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 305).

A partir de 1 de maio, o extranumerário mensalista Francisco Margal, trabalhador do Campo de Sementes de Guayubá, Estado do Ceará, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 301).

A partir de 31 de maio, o extranumerário mensalista Javelino de Sousa, trabalhador de 4ª classe, da Inspetoria Regional em Picheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal. (Portaria n. 297).

A partir de 4 de maio, o extranumerário mensalista Henri Rizzo, auxiliar de escrita de 4ª classe do Núcleo Colonial de São Bento, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 292).

A partir de 1 de janeiro do corrente ano, os extranumerários mensaisistas, Edmundo Kienast e Valdemar Machado, trabalhador de 1ª classe e guarda de 3ª classe, respectivamente, do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 304).

A partir de 10 de maio, o extranumerário mensalista, Derli Alcântara Ribeiro, auxiliar de 5ª classe da Diretoria de Organização e Defesa da Produção. (Portaria n. 298).

A partir de 18 de março do corrente ano, o extranumerário mensalista, Sebastião Aguiar, ajudante de motorista de 5ª classe da Estação Experimentais de Plantas Têxteis, no Estado de Pernambuco, do Serviço de Plantas Têxteis do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 294).

— Foram dispensados:

Por ter aceito outro cargo, o extranumerário mensalista, Rômulo Peltier Gonçalves, sub-ajudante técnico de 5ª classe, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 293).

A partir de 13 de junho, por ter aceito outra função, o extranumerário mensalista, Ciro Luiz de Azevedo Marques, auxiliar de 2ª classe da 2ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 295).

Foi dispensado, por indisciplina, a partir de 4 de junho, o extranumerário mensalista, João Antônio de Sousa, auxiliar de 1ª classe do Núcleo Colonial de "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 283).

— Foram concedidos:

Seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho do corrente ano, nos termos do disposto nos artigos 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, em exercício no Aprendizado Agrícola do Acre, da D. E. A., Francisco Pedro de Melo e Silva. (Portaria n. 281).

Um ano de licença, de conformidade com o disposto no artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao diretor, padrão "N", efetivo, do S.G.M., do Departamento Nacional da Produção Mineral, deste Ministério, dr. Eusébio Paulo de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito (8) dias, da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma. (Portaria n. 302.)

Ao auxiliar de 3ª classe extranumerário do Núcleo Colonial de "São Bento" do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Manuel Joaquim da Silva, seis meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Portaria n. 303.)

Ao dactilógrafo classe "F", do quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal em Minas Gerais, José Darcé Ramos Ferreira, seis (6) meses de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias para entrar em gozo da presente licença. (Portaria número 300.)

Seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 8 de junho do corrente ano, de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 4º, parágrafo 3º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao prático-rural, classe "G", do quadro único deste Ministério, com exercício no S.I.P.O.A., do D.N.P.A., José Alves de Oliveira. (Portaria n. 296.)

Na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por serviços extraordinários fora das horas do expediente, a gratificação mensal de novecentos mil réis (900\$000), aos senhores Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos, Heitor Pinto da Veiga, Leopoldo Schimmelpfeng, respectivamente, desenhista, classe "J", engenheiro rural, classe "L", e engenheiro S.A., interino, classe "J"; a de setecentos mil réis (700\$000) aos Srs. Mário Teles da Silva e Roberto de Oliveira Borges, respectivamente, diretor, em comissão, do Serviço de Fomento da Produção e oficial administrativo, classe "K"; e a de quinhentos mil réis (500\$000), ao Sr. Antônio Gomes de Matos, desenhista, classe "J", todos encarregados de administrar as obras do Entreposto de Pesca. (Portaria n. 285.)

Ao veterinário, interino, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no S. D. S. A., Sr. Benedito da Conceição, noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 3 do corrente mês, nos termos do art. 8º, inciso 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Portaria n. 281).

Ao extranumerário mensalista, artífice de 4ª classe do Instituto de Biologia Vegetal, Serafim de Sousa, seis meses de licença, a partir de 1 de março último, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Portaria n. 279).

Por portaria da mesma data, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada no processo S. P. 2.519, de 1938, foi posto à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o agrônomo D. N. P. V., classe "G", interino, do Quadro Único deste Ministério, Rômulo Peltier Gonçalves, para orientar os trabalhos técnicos no Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Vicosas, Estado de Minas Gerais, até ulterior deliberação e sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo neste Ministério. (Portaria número 280)

Portaria n. 291, de 28 de junho de 1938

O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 280, de 7 de junho de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Idérzio Luiz Viana, pelo prazo de 7 de junho a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino de 2ª classe da Escola de Veterinária do D. N. P. A.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Fernando Costa*.

Portaria n. 292, de 29 de junho de 1938

O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 5.514, de 21 de junho, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, José Batista da Silva, pelo prazo de 21 de junho a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de trabalhador de 4ª classe da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938. — *Fernando Costa*.

Dia 5 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.061 — Submete à consideração de S. Ex. o processo relativo à proposta de demissão do estatístico, classe "L", do quadro único deste ministério, João Felipe Sampaio de Lacerda, em virtude de ter sido condenado pelo MM. juiz do Tribunal da Seguranga Nacional, Raul Campelo Machado, à pena de um ano de prisão celular, por ter influido na preparação intelectual de crime contra a segurança do Estado.

Suscitadas dúvidas sobre o fundamento legal e jurídico da proposta de demissão em andamento, nos termos do parecer anexo do Sr. consultor jurídico deste ministério, roga que se digna indicar a orientação a seguir por este ministério no caso vertente, cuja solução deverá firmar jurisprudência a reger casos semelhantes futuros.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

N. 1.064 — Acusa o recebimento do aviso n. 1.622, de 25 do mês último e cumpre o grato dever de agradecer a comunicação nele feita.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Guerra:

N. 1.065 — Agradece o estágio que o auxiliar de 2ª classe do S. I. R. C., deste ministério, Artur Goulart de Sá, acaba de fazer no Laboratório Fotográfico do Serviço Geográfico Militar no Morro da Conceição.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Eduardo Teixeira de Queiroz — Pedindo aproveitamento. Aguarde oportunidade. (S. P. 1.614-38).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1938

José Fernandes Gandra, pedindo o cancelamento de consignação averbada a favor da Caixa Econômica. — Nada ha que deferir, à vista da informação. (S. P. 2.749-38).

Dia 6 de julho de 1938

João Henrique Bezerra Cavalcante, pedindo reconsideração de despacho. — Compareça a esta diretoria para completar o sêlo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este Ministério nada tem a opôr ao desembaraço de máquinas, ou peças e acessórios, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 7 de junho de 1938

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.426 — Petersen, Michaelles & Cia. Ltda. — DNIC 1.761-938 ou DGE 7.910-938.

Dia 21

Alfândega de Recife:

N. 2E-1.23 — S. A. Usina Serra Grande — DNIC 1.615-938 ou DGE 6.459-938.

Alfândega de Aracajú:

N. 2E-1.224 — Congalo Rollemberg do Prado — DNIC 951-938 ou DGE 6.419-938.

Dia 23

Alfândega de Maceió:

N. 2E-1.232 — Companhia Fiação e Tecidos Norte Alagoas — DNIC 1.689-938 ou DGE 8.592-938.

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.230 — Ferreira Machado & Cia. Ltda. — DNIC 1.052-938 ou DGE 8.590-938.

N. 2E-1.231 — Idem — DNIC 1.056-938 ou DGE 8.591-938.

Alfândega de Santos:

N. 2E-1.233 — Indústria Textil de Algodão, Ltda. — DNIC 1.901-938 ou DGE 8.593-938.

N. 2E-1.234 — Azevedo, Paula Leite & Cia. Ltda. — DNIC 1.762-938 ou DGE 8.589-938.

N. 2E-1.239 — Sociedade Industrial e Comercial Schanzuiegger, Ltda. — DNIC 1.867-938 ou DGE 8.583-938.

Dia 27

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.250 — Julião Nogueira & Irmão — DNIC 1.839-938 ou DGE 7.216-938.

Dia 30

Alfândega de Aracajú:

N. 2E-1.265 — Pedro Amado & Cia. (Empresa Industrial São Cristóvão) — DNIC 1.930-938 ou DGE 9.082-938.

Alfândega de Porto Alegre:

N. 2E-1.274 — A. J. Renner & Cia. — DNIC 2.033-938 ou DGE 9.081-938.

Alfândega de Santos:

N. 2E-1.273 — Eluf, Abdalla, Nallim & Cia. — DNIC 2.096-938 ou DGE 9.083-938.

N. 2E-1.267 — Hern. Stoltz & Cia. — DNIC 1.860-938 ou DGE 9.085-938.

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-1.264 — Companhia Industrial Cataguazes — DNIC 1.913-938 ou DGE 7.777-938.

N. 2E-1.272 — Companhia Renascença Industrial — DNIC 1.912-938 ou DGE 7.778-938.

N. 2E-1.268 — Ferreira Machado & Cia. Ltda. — DNIC 931-938 ou DGE 4.134-938.

N. 2E-1.266 — Companhia Fiação e Tecidos Cometa — DNIC 1.989-938 ou DGE 9.081-938.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1938

Officio recebido:

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando a falência de Francisco Urti. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Companhia Passagem Central, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

Amadeu & Eurico, Rendi & Cia., Carneiro & Cardoso Limitada, A. Moraes & Santiago, Albuquerque Pompeu & Amorelli, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

Casa Sousa Batista Limitada, para o arquivamento de sua ata. — Deferido.

Casa Sousa Batista Limitada, Procópio Douat & Cia., Pereira, Fernandes & Cia., para o arquivamento de suas alterações de contrato. — Deferidos.

Tayares & Ferreira, M. Rocha Menezes & Cia., Alexandre Moreira & Filho, Silveira & Castilhos Limitada, Menezes Braga & Cia., Fontes & Barros, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

Albano Augusto Socio, João José das Virgens, Empresa de Propaganda Public Limitada, Henrique Dias Torrentes, Antelo Pastorisa & Cia., Oliveira & Domingues, Ivo de Araújo Oliveira & Cia. Limitada, Abraão Miguel Cerquissi, Maria de Lourdes Neubauer, Rosalino de Queiroz, Menasech Wolf, Isaac Chess, Enoch de Araújo Barbosa, Leon Nicolau Nogueira de Borba, Pedro Cristóvão, Manuel da Nóbrega, Manuel Braga, F. Domingues da Costa, Antônio Pinto Segundo, Chaim Aron Fingeret, Chonchol & Cia. Limitada, João da Rocha Labandeira, José Maria Domingues, Casa de Louças América e Japão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Válter de Campos Bienenfeld, Francisco Mascarenhas, Nilton Macedo, Fritz Wilberg, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Maria de Lourdes Neubauer, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

J. Ferreira & Fernandes, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

Modas Importadora Limitada, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma. — Deferido.

Rosa Temer, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

Raul Ferreira dos Santos, pedindo registro da autorização para comerciar dada à sua mulher. — Deferido.

Laticínios Vera Cruz Limitada, pedindo retirada de seu contrato. — Deferido.

M. L. de Azevedo & Cia. Limitada, Carvalho Irmão & Cia. Café Camara Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Sociedade Anônima "A Redetora", para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Satisfaça a exigência.

Araújo & Bruno, Pedrosa & Teixeira, M. J. Bezerra, Montenegro & Cia., Júlio Simões & Filho Limitada, Martinez, Perez Irmão & Coihado, Avila, Matoso & Esprella, José de Matos & Cia., Gonçalves & Galvão Limitada, R. S. Peixoto & Cia. Limitada, Sylvia Pereira & Ribeiro, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

Vidal Fernandes & Cia., Ventura & Teixeira, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

Venêfido Duarte dos Santos & Cia., Il. Cardal & Gomes, Morgado & Pinto, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfacem as exigências.

Hamilton Melo & Cia., para o arquivamento de seu contrato. — Satisfacem a exigência.

Silvina Meireles, J. Ferreira, Costa & Mota, Domingos José da Silva Ribeiro, Berek Szukier, Maria das Dores Martins, Araújo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

mandes, Matilde Scholz Florêncio, Grossi & Amaral, Sila Guerrieri, Augusto Couto Magalhães Filho, Jafr Dufrayer de Oliveira, Sérgio Eusébio, Abram Moszek Wartski, Rocha Laranjeiras, Arsene Arsenian, Antônio Ludovico, Jaime Prizent, Domingos do Alamo da Silva, Vicente Mas Júnior, Jacob Sepearu, Luiz Borges Adregas, Agostinho Prota Viviani, Manuel Augusto da Silva Terra, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Abraão Matias, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaz a exigência.

A. P. de Melo, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Luiz Armando Leite de Vasconcelos, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais despachados em 1 de julho de 1938

Contratos:

De Amadeu & Eurico, firma composta dos sócios solidários Amadeu José Peixoto e Eurico dos Santos Andrade, para o comércio de futuraria, á rua Honório de Lemos n. 12, com o capital de 3:000\$000; prazo indeterminado.

De Rendi & Cia., firma composta dos sócios solidários Manuel Gomes Rendi e Paulette Charivil, para o comércio de caixas de papelão, á rua Benedito Hipólito n. 62 com o capital de 75:000\$000; prazo indeterminado.

De Carneiro & Cardoso Limitada, firma composta dos sócios quotistas Américo Martins Cardoso e João Antônio Carneiro, para o comércio de tapeçarias, etc., á rua do Riachuelo n. 25, com o capital de 100:000\$000; prazo indeterminado.

De A. Morais & Santiago, firma composta dos sócios solidários Herculio Pereira de Santiago e Augusto Morais Leon, para o comércio de farmácia, á rua Uacaratú n. 222, com o capital de 10:000\$000; prazo indeterminado.

De Albuquerque Pompeu & Amorelli, firma composta dos sócios solidários Maria Afonsina de Albuquerque Pompeu e Alexandrina Amorelli, para o comércio de fabrico e venda de pastéis, etc., com o capital de 5:000\$000; prazo indeterminado.

— Alterações de contratos:

De Pereira, Fernandes & Cia. — O capital fica elevado a réis 2:000:000\$000.

De Procópio Douat & Cia. — O capital social passa a ser de réis 450:000\$000.

Da Casa Sousa Balista Limitada — O capital social passa a ser de 1:900:000\$000.

— Distratos:

De Tavares & Ferreira — Retira-se o sócio Manuel Tavares Adão, recebendo a importância de 2:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Abílio Ferreira Lourenço, na importância de 2:500\$000.

De M. Rocha Menezes & Cia. — Retiram-se os sócios Manuel da Rocha Menezes, recebendo a importância de 25:038\$100, e Manuel Abraão da Silva, recebendo a importância de 1:000\$000.

De Alexandre Moreira & Filho — Retiram-se os sócios Alexandre Moreira e Ernesto Moreira, nada recebendo os sócios.

De Silveira & Castilhos Limitada — Retira-se o sócio Demóstenes da Silveira Lobo Júnior, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Nafr de Castilhos, na importância de 20:000\$000.

De Menezes Braga & Cia. — Retira-se o sócio Áquila Alves Menezes, recebendo a importância de 59:000\$000, ficando com o ativo e passivo os sócios Caetano Gonçalves de Araújo e Augusto Ferreira Braga.

De Fontes & Barros — Retira-se o sócio Alvaro de Barros, recebendo a importância de 600\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Nélis Magalhães Fontes, na importância de 4:000\$000.

— Firmas individuais:

De Manuel Braga, para o comércio de fabrico de conservas, á rua Lavramento n. 217, com o capital de 5:000\$000.

De Antônio Pinto Segundo, para o comércio de bar, á Estrada Nigãro Geral n. 238, com o capital de 5:000\$000.

De Abraão Miguel Cerquissi, para o comércio de armarinho, á rua D. Isabel n. 28, com o capital de 3:000\$000.

De Albano Augusto Soeiro, para o comércio de mercearia, á rua Senador Eusébio n. 526, com o capital de 100:000\$000.

De Chain Aron Fingeret, para o comércio de móveis, á rua Itaúna n. 99 A, com o capital de 10:000\$000.

De Enoch de Araújo Barbosa, para o comércio de líquidos, etc., á rua Roberto Silva n. 51, com o capital de 5:000\$000.

De F. Domingues da Costa, para o comércio de materiais usados para construções, etc., á rua Visconde de Itaúna n. 511, com o capital de 20:000\$000.

De Henrique Dias Torrentes, para o comércio de bar, etc., á rua Almeida Reis n. 88, com o capital de 6:000\$000.

De Isaac Chess, para o comércio de tecidos, etc., á rua do Costa n. 9 A, com o capital de 40:000\$000.

De José Maria Domingues, para o comércio de botequim, etc., no Campinho de Itaipava n. 450, com o capital de 3:000\$000.

De João José das Virgens, para o comércio de armarinho, etc., ás ruas Carmo Neto n. 107 e Comandante Maurity n. 99, com o capital de 10:000\$000.

De Leon N. Borba, para o comércio de exportação, etc., á Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala 123, com o capital de 50:000\$000.

De Manuel da Nóbrega, para o comércio de calçados, á Avenida Salvador de Sá n. 118, 1ª loja, com o capital de 2:500\$000.

De M. Wolf, para o comércio de fazendas, á rua Alvaro Alvina n. 52, 6º andar, com o capital de 5:000\$000.

De Maria de Lourdes, para o comércio de modas, etc., á rua do Ouvidor n. 131, com o capital de 10:000\$000.

De Pedro Cristóvão, para o comércio de alfaiataria, etc., á rua Conselheiro Galvão n. 596 A, com o capital de 2:000\$000.

De Rosalino de Queiroz, para o comércio de botequim, á Avenida Mem de Sá n. 44, com o capital de 20:000\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 7, DE 5 DE JULHO DE 1938

Sr. inspetor de Seguros:

Levo ao vosso conhecimento que deveis calcular a indenização das incapacidades abaixo, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez, a seguir mencionados, bem como levar ao conhecimento da presente circular ás sociedades que operam em acidentes do trabalho, com sede nessa Circunscrição.

	Número da lesão	Índice da lesão
Perda de 3ª falange do indicador, 2ª e 3ª do médio, perda completa do anular e perda da 3ª falange do mínimo, M. P.	105	7
Perda de todos os dedos de uma mão	105	12
Idem, mão secundária	106	12
Perdas em grau médio dos movimentos da 1ª e 2ª articulações do dedo indicador direito e em grau dos movimentos da 1ª e 2ª articulações do dedo médio direito	255	4
Perda das 2ª e 3ª falanges dos dedos indicador e médio esquerdo	247	5
Perda dos 4 últimos dedos da mão esquerda e do 3º distal dos respectivos metacarpianos	103	11
Amputação da falange e falanginha dos dedos indicador, médio e anular direitos	285	6
Amputação traumática das falanges dos dedos indicador e médio esquerdos	250	2
Perda, por amputação, dos dedos polegar e indicador esquerdos e imobilidade em flexão dos demais dedos	103	18
Perda da 3ª falange do indicador — M. P.; perda das 2ª e 3ª falanges dos dois dedos secundários M. P.; perda da 3ª falange do dedo mínimo, M. P.	285	7
Perda da 3ª e parte da 2ª falanges do dedo mínimo da mão principal	n. 204 da 1ª Div. Tab.	
Perda da metade da 3ª falange do dedo médio da mão esquerda	n. 172 da 1ª Div. Tab.	

Nota — No cálculo da indenização as falanges são indivisíveis, isto é, a perda de parte da falange é equivalente á da falange inteira.

Ankilose incompleta da articulação fíbulo-társica, edema da perna e pé, em consequência de fratura do calcâneo.

— Referentemente ás dores e ao edema, é esta uma incapacidade temporária, procedendo-se ao tratamento nos termos da legislação vigente.

— No caso da perícia médica estabelecer incapacidade permanente, indenize-se pelo n. 359 da 1ª Div. Tab. Inv. Perm.

Pequena redução dos movimentos da última articulação do dedo médio esquerdo n. 190 da 1ª Div. Tab. | |

Midriase traumática do olho esquerdo.

— Aplica-se o disposto no art. 27 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, isto é, o acidentado deve ser tratado até ter decorrido um ano da data do acidente.

— Si a perícia médica declarar permanente a incapacidade, indenize-se pelo n. 40, da 1ª Div. Tab. Inv.

— A profissão de Turbineiro, corresponde ao índice profissional 3 (tres).

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO

SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1938

Presidente, capitão de Mar e Guerra Luiz de Barros Falcão — Secretária, Acé da Veiga Costa

Processo: D. T. M. 1-M-38.

Reclamante, Manuel Vieira Sampaio.

Reclamada: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Decisão: A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu: "Atendendo a que o motivo alegado pelo Lloyd Brasileiro para a eliminação do reclamante devia ter sido provado por meio de inquérito, nos termos do art. 415 do Regulamento das Capitâneas, e que entretanto, a Empresa reclamada não procedeu a tal inquérito; atendendo a que consta da informação prestada pela Polícia do Estado do Rio de Janeiro, junta à fls. 13 do presente processo, contrariamente às informações do Lloyd Brasileiro, que o reclamante não se empenhou em luta corporal nas oficinas da reclamada, em hora de serviço, mas fôra sim, inopinadamente agredido e ferido por um companheiro de trabalho; atendendo a que desta forma, é manifestamente injusta e injustificada a sua eliminação do serviço que exercia a quasi oito anos — "Condenar" — o Lloyd Brasileiro a pagar ao reclamante Manuel Veiga Sampaio a importância correspondente a um mês de ordenado por ano de serviço e mais as férias a que tiver feito jus além de oito dias de salários a título de avioo prévio". Compareceu o Dr. João Teixeira Rangel dos Santos, como advogado do empregado, não tendo o Lloyd Brasileiro mandado representante apesar de oficiado em vinte e oito de junho último (ofício número trezentos e quarenta e cinco).

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo: D. T. M. 195-38.

Procedência: Dr. Sá Freire Alvim, M. D. chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Assunto: Solicitação por telegrama de cópia de contrato de estiva, empresas de navegação nacionais e estrangeiras, etc.

"Arquive-se".

Visto. 5-7-38. — Acy da Veiga Costa, Del. secretária.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 30 de junho de 1938

Portaria n. 5, designando os oficiais administrativos do mesmo Tribunal, Segismundo Soares Batista e Irene Moreira Americano e a dactilógrafa Cléa Galvão Flores, para, fora das horas do expediente, procederem à revisão dos assentamentos do pessoal deste Tribunal, afim de poder ser dado cumprimento à decisão proferida em sessão de 21 do corrente mês, no processo originado pelo aviso do Ministério da Fazenda n. 182, de 4 de abril último, para a remessa desses elementos ao referido ministério, devendo constar das relações que fôrem organizadas todos esclarecimentos possíveis e muito especialmente:

a) si o funcionário prestou serviços em outra qualquer repartição antes de ser nomeado para o Tribunal, caso nele não tenha iniciado sua carreira;

b) qual o tempo desses serviços;

c) si exerceu comissões no Tribunal ou fora dele;

d) quais foram elas e o tempo de sua duração;

e) si fez parte de Delegações aqui ou nos Estados.

Caso não existam assentamentos completos a esse respeito, deverá ser notificado o funcionário interessado para que preste informações dentro de curto prazo e, si o não fizer, o fato deverá ser assinalado pela Comissão.

Ficam arroladas por esse serviço extraordinário, de acordo com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, as gratificações de 600\$, 500\$ e 400\$, no total de 1:500\$, aos ditos funcionários designados, respectivamente, pela sub-consignação n. 29-05, da consignação IV, da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

(Processo n. 3.426, de 1938, of. 295).

Dia 25 de abril de 1938

Requerimento de Luiz Ferreira Carneiro, procurador de Leopoldino Ricardo da Silva, ex-escrivão da Coletoria de Iguaçu, pedindo seja ordenada a baixa de fiança prestada por este, visto não ser mais escrivão da dita Coletoria. — Junta procuração e volte, querendo. (PG 1.747-G. 15, fls. 221).

Dia 4 de julho de 1938

Requerimento de Júlio Augusto Moreira da Silva, como procurador de Luiza da Silva Cunha e outros, viúva e filhos maiores de Sebastião Cunha, ex-tesoureiro pagador da Estrada de Ferro de Goiás, pedindo andamento de processo de tomada de contas do de cujus, para o levantamento da respectiva fiança. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. diretor. O parecer é o seguinte:

"Independente da exigência sobre a procuração que deve ser junta ao processo, sou de parecer que se tomem providências no sentido de serem tomadas as suas contas como tesoureiro que foi, da Estrada de Ferro de Goiás, visto já ter falecido e ter sido requerido o levantamento da respectiva fiança. Em relação ao processo remetido ao ex-escriturário do Tribunal, Lúcio da Costa Lima, é indispensável a sua devolução ou informação sobre o seu paradeiro".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 161 — Pedido n. 5 — Requisição número 904.439/45 — Nota de empenho n. 12.767.

Fornecedores: Dias Garcia & Comp. Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Dias Garcia & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma n. 23, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 61, representada por seu procurador, senhor Heitor Marques Correia, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do Caderno de Encargos.

Para a Terceira Divisão:

Brocas espirais para metal, punho cilíndrico, tendo comprimentos mínimos e diâmetros:

42.	De 6" x 1/4", uma.....	300	1\$150	345\$000
43.	De 6" x 5/16", uma.....	300	1\$550	465\$000
44.	De 6" x 3/8", uma.....	300	1\$950	585\$000
45.	De 7" x 1/2", uma.....	200	3\$250	650\$000
46.	De 8" x 5/8", uma.....	200	5\$100	1:020\$000
47.	De 9" x 3/4", uma.....	200	6\$300	1:260\$000
48.	De 10" x 7/8", uma.....	100	8\$200	820\$000
49.	De 11" x 1", uma.....	100	10\$200	1:020\$000

Brocas espirais para metal, punho cônico, tendo comprimentos mínimos e diâmetros:

50.	De 5" x 3/16", uma.....	800	2\$050	1:640\$000
51.	De 6" x 1/4", uma.....	800	2\$650	2:120\$000
52.	De 6" x 5/16", uma.....	700	2\$750	1:925\$000
53.	De 6" x 3/8", uma.....	700	3\$200	2:240\$000
54.	De 7" x 7/16", uma.....	600	3\$600	2:160\$000
55.	De 8" x 1/2", uma.....	600	4\$300	2:580\$000
56.	De 8" x 5/8", uma.....	500	5\$800	2:900\$000
57.	De 9" x 3/4", uma.....	500	6\$900	3:450\$000
58.	De 10" x 7/8", uma.....	400	8\$900	3:560\$000
59.	De 11" x 1", uma.....	400	11\$100	4:440\$000
60.	De 11" x 1 1/16", uma.....	300	12\$000	3:600\$000
61.	De 12" x 1 1/8", uma.....	300	13\$100	4:020\$000
62.	De 14" x 1 3/8", uma.....	200	20\$900	4:180\$000
63.	De 15" x 1 1/2", uma.....	100	23\$700	2:370\$000
64.	De 17" x 1 5/8", uma.....	100	29\$500	2:950\$000
65.	De 17" x 1 3/4", uma.....	50	33\$200	1:665\$000
66.	De 17" x 1 7/8", uma.....	50	38\$500	1:925\$000
67.	De 17" x 2", uma.....	50	44\$000	2:200\$000
68.	De 17" x 2 1/4", uma.....	50	50\$000	2:500\$000

Brocas americanas, de aço, ao carbonado, punho cilíndrico, marca "Asto", de acordo com o Caderno de Especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil:

104. De 7/8", uma	24	98600	2308400
105. De 1 1/2", uma	24	278800	6679200
110. De 1 1/4", uma	24	178600	4282400
112. De 1/16" a 1/2" jogo	1	238900	238900
113. De 1", uma	108	128350	1386180

Cincoenta e oito contos oitocentos e trinta e sete mil e setecentos réis 58:837\$700

Nota — Os itens 104/105 e 110/113 são para a Quinta Divisão.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato, no Segundo Almoxarifado do Departamento de Material da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas por efeito do desembaraço livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedita correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelo fornecedor deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que se manexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total em dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas da agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídas, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso I e no art. 18 do decreto-lei n. 390, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte dessa comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta comissão, sob pena de perda da isenção estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 2, inciso 67 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 12.767, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelos fornecedores à Comissão, o certificado n. 204, do depósito feito no Tesouro Nacional, de seis (6) apólices, ao portador, de 1.000\$000 (um conto de réis), cada uma, números 229.105/9 e 229.112, do decreto n. 15.676, de 1922, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 258 na ata n. 71, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas

do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n. 164, a fls. 405/407, do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor. — Pelos fornecedores: — **Heitor Marques Corrêa**. — Testemunhas: — **Fernando Thedim**. — **R. M. Doria Filho**.

Aprovado. Por delegação do Sr. ministro da Fazenda, **Otto Schilling**, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 166 — Pedido n. 1 — Requisição número 415.017 — Nota de empenho n. 14.002.

Fornecedor, **C. Fuerst & Companhia Limitada**.

Repartição, Alfândega do Rio de Janeiro.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma **C. Fuerst & Companhia Limitada**, estabelecida nesta praça à rua Tenente Possolo ns. 15/25, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 223, representada por seu procurador, Sr. Hugo Oscar Danner; e por ele foi dito que, por sua constituição se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.877 de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina plana para impressão, marca "Planeta-Tíxia", modelo "D-5-A", original da Dresden-Leipziger Schnellpressenfabrik A.G., Coswig — Alemanha. Máquina de construção aperfeiçoada, para trabalhos de alta qualidade e grande rendimento, com 2 rolosadores, excelente tintagem cilíndrica, graduação da distribuição da tinta, para fôrma flexível no tinteiro, com tinteiro móvel para facilitar a limpeza, com marginação manual, balizador de folhas na mesa de saída, de efeito trilateral, com todos os pertences, consistindo de: 2 rolos grandes e 1 rolo pequeno para fechar a fôrma, 1 chapinha de ferro para a composição, 1 lâmina para colocar a fôrma, 1 contador de folhas, 2 jogos de rolos "sem massa", dispositivos de proteção e as ferramentas necessárias ao manejo da máquina.

Formato da composição:

615 x 920 mm.

Luz da rama:

670 x 978 mm.

Formato do papel:

665 x 1.000 mm.

Força necessária:

ca. — 3 HP.

Peso líquido da máquina:

ca. — 4.000 kg., uma 1. 51:000\$000 51:000\$000

(Cincoenta e quatro contos de réis)

A máquina inclusive motor elétrico para corrente trifásica alternada de 220 volts e 50 ciclos, pronta e montada nas oficinas da repartição, exclusive despesas de ligações elétricas externas até a chave do motor da máquina e despesas que se tornarem necessárias com o preparo do local onde deva ser montada a máquina. Garantia — O fornecedor declara que se responsabiliza pelo perfeito funcionamento da máquina proposta, por um período em que a critério das autoridades competentes julgue satisfatório o resultado obtido. Declara outrossim que, em qualquer tempo serão substituídas as peças deterioradas, uma vez verificadas serem resultantes da imperfeição de fabricação.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indevidação no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, sendo a máquina posta e montada pelo fornecedor, nas oficinas da repartição requisitante.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2 inc. 04, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.602.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga o fornecedor a notificar por escrito, à Seção de Expedição da Comissão do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores em atestado de fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: — Um certificado do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de n. 24.282, da importância de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$000) tomado por termo n. 261 na ata n. 73.

Cláusula nona

Independente da pena contratual acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi e é tomado por termo número 166 a Fls. 412/4 do Liv. 21º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: Por procuração, *Hugo Oscar Danner*, *Estevanilhas: Garibaldi Pinheiro. — Antonio Botelho.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 167 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.107/23 — Nota de empenho n. 11.788 — Fornecedor, *Artur Balfour & Co. (South América) Ltd.* — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor *Dr. Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Artur Balfour & Comp. (South América) Limited*, estabelecida nesta praça à rua 1ª de Março n. 109, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob 178, representada por seu diretor, *Sr. Artur Cyril Cleary* e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do caderno de encargos.

Para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões
E. D. M.:

Alargadores "Balfour" paralelos,
punho quadrado, de aço ao carbono, de:

1. 1/4", um	6	12\$400	74\$400
2. 5/32", um	6	13\$000	78\$000
3. 5/16", um	6	13\$000	78\$000
4. 11/32", um	6	15\$600	93\$600

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Alargador "Balfour" cônico, de aço
carbono, punho Morse, conicidade
de 1/16" por pé, de:

ao carbono, punho Morse, conicidade

17. 1 1/8", um	6	108\$800	652\$800
18. 1 5/16", um	6	125\$200	811\$200
19. 1 3/8", um	6	141\$100	846\$100
20. 1 7/16", um	6	155\$100	932\$100

Alargador "Balfour" cônico, de aço
ao carbono, punho Morse, conicidade
de 1/16" por pé, igual à amostra
na 4ª Divisão, de:

21. 7 5/16" x 1/4", um	6	35\$000	210\$000
22. 7 5/16" x 9/32", um	6	35\$000	210\$000
23. 7 5/16" x 5/16", um	6	35\$000	210\$000
24. 7 5/16" x 11/32", um	6	35\$000	210\$000

Alargador "Balfour" cônico, de aço
ao carbono, punho quadrado, conicidade
de 1/16", por pé, de:

25. 3/8", um	6	36\$000	216\$000
26. 7/16", um	6	36\$000	216\$000
27. 1/2", um	6	36\$000	216\$000
28. 9/16", um	6	36\$000	216\$000
29. 5/8", um	6	36\$000	216\$000

Alargador cônico "Balfour", de aço
ao carbono, punho quadrado, conicidade,
de 1/16", por pé, de:

30. 13/16", um	6	60\$750	418\$500
31. 1 1/16", um	6	60\$750	418\$500
32. 1 1/8", um	6	60\$750	418\$500
33. 1 3/16", um	6	60\$750	418\$500
34. 1 1/4", um	6	60\$750	418\$500
35. 1 7/16", um	6	60\$750	418\$500
36. 1 1/16" x 25", um	6	60\$750	418\$500
37. 1 1/4" x 25", um	6	60\$750	418\$500

Alargador "Balfour" cônico, de aço
ao carbono, punho Morse, de:

38. 1 1/16" x 25", um	6	119\$000	714\$000
39. 1 1/4" x 25", um	6	132\$000	792\$000
39A Alargador "Balfour" de ponta, para caldeireiro, de aço ao carbono, punho quadrado, de 1/4", um....	6	19\$000	119\$100
40. Alargador "Balfour" de ponta para caldeireiro, de aço ao carbono, punho Morse de 1 1/16", um....	6	52\$100	320\$100

Brocas americanas "Balfour", de
aço ao carbono, punho Morse, de

61. 1/8", uma	272	33\$50	911\$200
65. 5/32", uma	260	33\$50	871\$000
66. 3/16", uma	296	33\$50	1:086\$100
67. 7/32", uma	248	43\$00	1:071\$800
68. 1/4", uma	248	43\$00	1:086\$200
69. 9/32", uma	236	43\$00	1:023\$800
70. 5/16", uma	202	58\$100	1:030\$100
71. 11/32", uma	136	58\$50	795\$800
72. 3/8", uma	188	53\$700	1:011\$600
73. 13/32", uma	136	63\$500	863\$100
74. 7/16", uma	138	73\$200	1:006\$800
75. 15/32", uma	136	84\$000	1:088\$000
76. 1/2", uma	124	83\$750	1:085\$000
77. 17/32", uma	124	93\$150	1:171\$800
78. 9/16", uma	126	10\$200	1:285\$200
79. 19/32", uma	56	10\$900	1:046\$100
80. 5/8", uma	96	11\$700	1:119\$200
81. 21/32", uma	84	12\$100	1:011\$600
82. 11/16", uma	126	12\$100	1:650\$600
83. 23/32", uma	84	12\$850	1:063\$100
84. 3/4", uma	96	11\$600	1:101\$600
85. 25/32", uma	84	15\$300	1:285\$200
86. 13/16", uma	96	16\$000	1:536\$000
87. 27/32", uma	84	17\$500	1:470\$000
88. 7/8", uma	72	18\$900	1:360\$800
89. 29/32", uma	72	20\$100	1:468\$800
90. 15/16", uma	74	21\$870	1:618\$380
91. 31/32", uma	48	23\$750	1:140\$000
92. 1" uma	48	25\$500	1:224\$000
93. 1 1/16", uma	54	29\$200	1:576\$200
94. 1 1/8", uma	54	32\$800	1:771\$200
95. 1 1/16", uma	40	36\$150	1:446\$000
96. 1 1/4", uma	40	40\$100	1:604\$000
97. Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1 3/8", uma	24	47\$100	1:137\$600

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

98.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1 1/2", uma	11	62\$000	868\$000
99.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1 9/16", uma	12	69\$200	830\$400
100.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1 5/8", uma	11	76\$550	1:071\$700
101.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1 7/8", uma	2	113\$000	226\$000
102.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 2", uma	2	131\$200	262\$800
103.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1/32", uma	72	3\$350	241\$200
104.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 1/16", uma	72	3\$350	241\$200
105.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho Morse, de 3/32", uma	72	3\$350	241\$200
106.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 1/8", uma	420	\$940	391\$800
107.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 5/32", uma	300	1\$000	300\$000
108.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 3/16", uma	420	1\$180	465\$600
109.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 7/32", uma	312	1\$150	452\$600
110.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 1/4", uma	614	1\$690	1:088\$360
111.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 9/32", uma	306	1\$950	596\$700
112.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 5/16", uma	200	2\$270	451\$000
113.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 11/32", uma	212	2\$640	559\$680
114.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 3/8", uma	332	3\$120	1:035\$840
115.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 13/32", uma	150	3\$640	546\$000
116.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 7/16", uma	120	4\$430	531\$600
117.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 15/32", uma	120	5\$200	624\$000
118.	Brocas americanas "Balfour", de aço ao carbono, punho cilíndrico, de 1/2", uma	122	6\$250	762\$500
119.	Brocas de aço rápido "Capital", de 1/32" a 1/2", variando de 1/16" em 1/16", jogo	6	47\$000	282\$000

Cortadores convexos, de aço de alta velocidade "Capital", igual à amostra na 4ª Divisão, de:

189.	3 x 1 1/8 x 1 1/4", um	6	318\$200	1:909\$200
190.	3 x 1 1/4 x 1 1/4", um	6	350\$500	2:103\$000

70:391\$900

Setenta e seis contos, trezentos e noventa e um mil e novecentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da causa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — (Vide folha 4).

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o contratado tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. I, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da sub-consignação n. 2, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 14.788, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 24.317, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 7:039\$200 (sete contos e trinta e nove mil e duzentos réis), tomado por termo n. 296 na ata n. 78, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele, tomado por termo n. 167, a fls. 415-418 do livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca, diretor.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling, presidente.*

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938

Praças

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	87\$280	—
Paris.	—	\$491	—
Háia.	—	\$919	—
Alemaanha:			
Reisemark.	—	—	—
Reisemark.	—	4\$055	—
Verrechnungsmark.	—	5\$921	—
Unterstützungsmark.	—	4\$019	—
Portugal.	—	\$819	—
Brasil:			
Papel.	—	\$598	—
Ouro.	—	2\$994	—
Esbocha.	—	—	—
Suica.	—	4\$055	—
Suecia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620	—
Nova-York.	—	47\$596	—
Montevideo.	—	—	—
Buenos Aires (pêso-navel).	—	4\$700	—
Holanda.	—	—	—
Japão.	—	5\$126	—
Buenos Aires.	—	—	—
Canadá.	—	47\$455	—
Austria.	—	—	—
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra.	472\$731
Dollar.	20\$483
Dollar-canadense.	19\$838
Franco.	\$595
Franco-belga.	\$680
Franco-suíço.	4\$500
Escudo.	\$963
Pêso-argentino.	5\$305
Pêso-uruguayio.	8\$692
Reichsmark.	5\$500
Lira.	\$904
Florim.	41\$214
Yen.	5\$900
Zloty.	3\$900

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$ 5 %	795\$020
Diversas emissões de 1:000\$ 5 %, nom.	795\$020
Diversas emissões de 1:000\$ 5 %, port.	790\$000
Reajustamento econômico de 500\$ 5 %, port.	351\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$ 5 %, port.	740\$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 500\$ 7 % (1930)	503\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$ 7 % (1932)	1:070\$000
Ferrovárias de 1:000\$ 7 %, (3ª emissão)	1:020\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1917, port.	452\$000
Empréstimo de 7 %, port. (dec. 3.261)	468\$000
Empréstimo de 1931, port.	471\$000
Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$ 7 %, port.	737\$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 1:000\$ 7 %, port. (9.511)	718\$000
Minas Gerais de 1:000\$ 7 %, port. (10.216)	718\$000
Minas Gerais de 200\$ 5 % port. (1931)	445\$560
Estado de Minas Gerais de 200\$ 9 %, port. (1931) segunda série.	470\$500
Minas Gerais de 200\$ 7 %, port. (1931) 3ª série.	493\$600
Pernambuco de 400\$ 5 %, port.	86\$500
São Paulo de 200\$ 5 %, port.	489\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$ 8 %, port.	936\$000
Ações de companhias:	
Seguros M. e T. Confiança.	250\$000
Debentures:	
Companhia Progresso Industrial do Brasil.	200\$600

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1938.	5.729:122\$900	5.659:003\$800
Em 6 de julho de 1938.	1.941:674\$100	1.805:429\$300
Total.	7.670:794\$000	7.464:433\$100
Em igual período de 1937.	3.590:653\$000	3.273:882\$500
Diferença para mais em 1938.	4.080:141\$000	4.190:550\$600
Arrecadada de 2 a 6 de julho de 1938.	232.998:124\$500	229.869:359\$900
Em igual período de 1937.	172.870:978\$600	168.264:717\$700
Diferença para mais em 1938.	60.127:145\$900	61.604:642\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de junho de 1938.	27.276:215\$800
Em 30 de junho de 1938.	1.341:361\$400
Total.	28.617:576\$200
Em igual período de 1937.	24.010:724\$400
Diferença para mais em 1938.	4.607:093\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 30 de junho de 1938.	416.558:407\$800
Em igual período de 1937.	425.930:987\$600
Diferença para mais em 1938.	20.627:420\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de junho de 1938.	27.165:586\$400
Em 30 de junho de 1938.	1.295:784\$800
Total.	28.461:371\$200
Em igual período de 1937.	24.010:724\$400
Diferença para mais em 1938.	4.390:336\$800
Arrecadada em 1 de julho de 1938.	1.320:754\$200
Total.	4.320:754\$400
Em igual período de 1937.	794:305\$800
Diferença para mais em 1938.	326:448\$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de julho de 1938.	147.879:161\$400
Em igual período de 1937.	126.735:592\$800
Diferença para mais em 1938.	21.143:568\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 de julho de 1938.	1.320:754\$200
Em 2 de julho de 1938.	679:621\$600
Total.	2.000:375\$800
Em igual período de 1937.	1.805:937\$400
Diferença para mais em 1938.	195:438\$400
Arrecadada de 3 de janeiro a 2 de julho de 1938.	148.558:812\$500
Em igual período de 1937.	127.836:024\$400
Diferença para mais em 1938.	20.722:788\$100
Arrecadada em 1 de julho de 1938.	1.305:885\$800
Em 2 de julho de 1938.	675:267\$600
Total.	1.981:153\$400
Em igual período de 1937.	1.794:024\$400
Diferença para mais em 1938.	187:129\$000

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de julho de 1938.....	2.000:105\$800
Em 1 de julho de 1938.....	1.575:383\$500
Total.....	3.575:789\$300
Em igual período de 1937.....	2.203:253\$100
Diferença para mais em 1938.....	1.369:536\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 4 de julho de 1938...	150.134:197\$000
Em igual período de 1937.....	128.137:240\$100
Diferença para mais em 1938.....	21.996:956\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de julho de 1938.....	1.981:153\$300
Em 1 de julho de 1938.....	1.571:179\$200
Total.....	3.552:632\$500
Em igual período de 1937.....	2.193:527\$100
Diferença para mais em 1938.....	1.361:105\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de julho de 1938.....	214:943\$600
5 de julho de 1937.....	356:827\$600
Receita mensal:	
De 1 de julho a 5 de julho de 1938.....	4.245:712\$200
De 1 de julho a 5 de julho de 1937.....	3.773:996\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	471:715\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1938.....	246.852:320\$700
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1937.....	251.871:909\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.980:411\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
30 de junho de 1938.....	1.720:183\$000
30 de junho de 1937.....	1.568:085\$100
Receita mensal:	
De 1 de junho a 30 de junho de 1937.....	50.214:510\$300
De 1 de junho a 30 de junho de 1938.....	37.138:699\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	13.075:810\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de junho de 1937.....	278.703:753\$200
De 1 de janeiro a 30 de junho de 1938.....	280.313:255\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.601:502\$600

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de julho de 1938.....	596:583\$000
1 de julho de 1937.....	851:256\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de julho de 1937.....	279.569:009\$600
De 1 de janeiro a 1 de julho de 1938.....	280.909:838\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.349:829\$200

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
2 de julho de 1938.....	4.531:971\$100
2 de julho de 1937.....	1.991:962\$000
Receita mensal:	
De 1 de julho a 2 de julho de 1937.....	2.846:249\$100
De 1 de julho a 2 de julho de 1938.....	5.161:551\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	2.315:331\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1937.....	281.554:972\$600
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1938.....	285.474:809\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.919:837\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de junho de 1938.....	561:198\$800
27 de junho de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de junho a 27 de junho de 1938.....	5.813:987\$300
De 1 de junho a 27 de junho de 1937.....	5.936:626\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	122:638\$700
Receita global:	
De 3 de janeiro a 27 de junho de 1938.....	40.830:997\$300
De 3 de janeiro a 27 de junho de 1937.....	33.113:756\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.717:240\$900

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de junho de 1938.....	227:251\$800
28 de junho de 1937.....	633:799\$700
Receita mensal:	
De 1 de junho a 28 de junho de 1938.....	6.041:239\$100
De 1 de junho a 28 de junho de 1937.....	6.570:425\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	529:186\$300
Receita global:	
De 3 de junho a 28 de junho de 1938.....	41.058:249\$100
De 3 de junho a 28 de junho de 1937.....	33.747:556\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.310:693\$000

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de junho de 1938.....	191:720\$200
29 de junho de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de junho a 29 de junho de 1938.....	6.235:959\$300
De 1 de junho a 29 de junho de 1937.....	6.570:425\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	334:466\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 29 de junho de 1938.....	41.252:969\$300
De 3 de janeiro a 29 de junho de 1937.....	33.717:556\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.505:113\$200

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados: Mário Pechanha de Carvalho, Delmindo Santos da Cruz, Antonio Pinto de Carvalho, Wilson Avila, Antonio Joaquim Gomes, Perminio de Oliveira Bueno, Idris Trevarthou Garret, Mário Ferreira França, Jaime Rodrigues Vale, Manuel Pereira, José Rosendo de Lima, Ataliba Teixeira de Azevedo, Armando Pereira, Afranio Monteiro Dovelty.

Reprovados: 11.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de julho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo terreno situado à rua Sacadura Cabral entre os ns. 89/93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33 das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 269 e do termo de intimação n. 41.820.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelos prédios ns. 34 e 36 da rua Marquês de Pombal (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimações 41.126 e 41.127, expedidos para melhoramentos nos aludidos imóveis.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 3 de julho de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página n. 13.084;
- b) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.263;
- c) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.264;
- d) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.265;
- e) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página n. 13.266;
- f) no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página n. 13.327.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m², 46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.233-38). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m², 66, situado no lugar chamado Hespanhões e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.181 — 9-6-1938 — 116\$900 29 vs.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m², 7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — Armando Fé Pinto, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-1938 — 325\$100 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES NS. 619 A 622, DO QUARTEIRÃO 51, DOS TERRENS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, de 1938, publicado no "Diário Oficial", do dia 29 de julho último, à página 12.998, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 1 de julho de 1938. — S. da Silvafaria, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DE SÃO LUIZ", DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 18, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do corrente, à página 12.847, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 20 de junho de 1938. — S. da Silvafaria, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto, relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, ao aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Cobb — G. W.
Leon — Ponce de
Marcos — Maia
Martinez — José V.
Matos — Manuel Correia de
Quaglieri — Eugênio.
Rago — Ernesto di
Reilly — Dermond O'
Rice — Charles A.
Santos — Mário Pereira dos
Schmidt — Carlos
Schreiter — Enrich E. M.
Silvestre — Antônio
Sousa — Irineu Ferreira de.
Sousa — João Ernesto de
Sousa — Mário Jaime de
Sousa — Paulino José Soares de
Sousa — Paulo de
Tavares — Antônio Mário.
Torreão — Jorge.
Torres — Manuel Amil.
Travessa — Rubens.
Vasconcelos — Mário Ferreira de

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, conforme consta da ordem n. 44, de 28 de junho próximo findo, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam concorrer para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos soldados e serventes desta Recebedoria, no corrente ano, a apresentarem,

até o dia 20 do corrente mês, as propostas respectivas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidades e demais esclarecimentos, na forma do art. 52 do Código de Contabilidade da União.

A inserção se fará mediante requerimento ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, instruído com os documentos que forem necessários ao julgamento da idoneidade do proponente, prova de quitação de todos os impostos e cumprimento de outras exigências legais.

As propostas, que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados, serão abertas no referido dia 20 deste mesmo mês, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento de amostras e de quaisquer esclarecimentos outros serão feitos na Secretaria, em todos os dias úteis, das 14 às 16 horas.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de julho de 1938. — *Eugenio F. Neira*, encarregado da Seção do Expediente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 29.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 911.061 — Embarcação-draga.

Rio, 6 de julho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 29.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 162.638 — Mat. de expediente.
N. 167.071 — Aventais.
N. 167.072 — Fiação, etc.
N. 167.080 — Madeiras em táboas.
N. 122.034 — Papel para cópia.
N. 126.058 — Fichas de cartolina.
N. 127.051 — Ac. para automóvel.
N. 128.042 — Tapetes, etc.
N. 109.018 — Mat. de expediente.
N. 217.052 — Papel manilha.
N. 218.006 — Mat. de expediente.
N. 223.069 — Mat. de expediente.
N. 229.043 — Peanha de cedro.
N. 238.120-A — Bureta automática.
N. 413.172 — Estanho Carneiro.
N. 809.118 — Condensador.
N. 904.715 — Peralina de fab. inglesa.

Rio, 3 de julho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 29.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de julho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 911.064 — Dragline.

Rio, 6 de julho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 8 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Alvaro Mota, barbeiro de 3ª classe do vapor brasileiro "Siqueira Campos", a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 8 dias, contados da publicação deste, a importância de réis 33.975.500, de acordo com o que foi resolvido no processo número 17.304, de 1935.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1938. — *J. de Barros Júnior*, oficial administrativo, K.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 62 quilos de pedras para isqueiros, 2.000 lâminas gilets e 10 unidades de isqueiros de metal, apreendidos em 4 de julho de 1938, no vapor "Siqueira Campos", pelo guarda-mór Olegário do Prado Carvalho, sargentos Gustavo Nunes Pires, Alberto Rego Barros e guarda Benjamim Lopes da Costa, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 27.319/38.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao corpo de Intendentes Navais e Portos, publicados no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 12.628.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, à página n. 13.201.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, a pág. 10.919. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º tenente, secretário do C. A.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página número 13.438.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do C. A. deste Estabelecimento, e de acordo com a última parte do § 2º, do artigo 86, do R. S. A. n. 3, faço público, para conhecimento dos interessados, que este Almoarifado receberá propostas de preços para venda dos seguintes material inservível ao serviço desta Fábrica:

3.000 quilos, aproximadamente, de escória de chumbo;
2.000 quilos, aproximadamente, de ferro velho, queimado;
6.000 quilos, aproximadamente, de malhecho em aparas, novas;
1.200 quilos, aproximadamente, de moinha de latão (metal muntz).
O preço para o material acima deverá ser oferecido para o quilo.

I — As propostas serão recebidas no Almoarifado até o dia 12 do corrente às 15 horas, e a abertura das mesmas será no dia 13, também do corrente, às 8 horas.

II — Os proponentes deverão depositar na tesouraria desta Fábrica a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), para garantia de suas ofertas, devendo apresentar por ocasião da entrega das propostas o talão recibo do citado depósito.

III — Logo após a abertura das propostas apresentadas será feito o mapa comparativo cujos resultados serão comunicados aos proponentes.

IV — O proponente preferido deverá retirar o material que lhe for adjudicado dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data em que lhe for feita a respectiva comunicação, precedendo à retirada o pagamento do material.

V — No caso de desistência do interessado, por qualquer motivo, ou mesmo o não cumprimento do estatuído na cláusula IV deste Edital, importará na perda da importância correspondente ao seu depósito, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional.

VI — Correrão por conta do interessado todas as despesas de transporte, embarque, acondicionamento e pesagem do material que lhe for adjudicado.

VII — A pesagem e entrega do material será feita diariamente, logo após o resultado desta concorrência, das 7 às 10 e das 12 às 14 horas, excepto aos sábados, em que a entrega será das 7 às 10 horas.

VIII — Os interessados que desejarem qualquer esclarecimento acerca do material de que trata esta concorrência, serão atendidos pelo Almoarifado entre 7 e 15 horas dos dias úteis, menos aos sábados, cujas informações poderão ser dadas entre às 7 e 11 horas.

Realengo, 4 de julho de 1938. — *Antonio Fonseca Teixeira*, 1º tenente almoarifado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* n. 138, de 17 do corrente mês, transcreve-se abaixo a relação nominal dos alistados referente as classes de 1919, e 1920.

Classe de 1919

1. Adelino Pereira, filho de Francisco Alexandre Pereira e Ubelina Rosa Ferreira.
2. Adgal Pereira, filho de Manuel Pereira.
3. Alberto, filho de Manuel de Oliveira e Izabel da Conceição.
4. Alberto, filho de Randolpho Campos de Azevedo e Francisca S. de Azevedo.
5. Ademar Goulart, filho de Afrodísio Goulart e Odete N. Goulart.
6. Aloísio, filho de José de Sousa Ávila e Maria Sant'Ana de Ávila.
7. Aloísio, filho de Dr. Nelson Dunhan e Cecília Dunhan.
8. Alfredo, filho de Manuel Maria Braz e Leonina Braz.
9. Alfredo Ferreira Vaz, filho de Torquato Ferreira Vaz e Geraldina Ferreira Vaz.
10. Aldir Sousa, filho de Antônio Francisco de Sousa e Luiza Carneiro de Sousa.
11. Allir, filho de Antônio Ferreira e Josefa Ferreira.
12. Amazonas de Azevedo Moreira, filho de Onofre dos Santos Moreira e Ana de Azevedo Moreira.
13. Aurelindo Barros, filho de Jacinto Barros e Maria Eugênia de Oliveira.
14. Angelo Ferreira Sousa, filho de José Ferreira Sousa e de Guimarães Pereira Sousa.
15. Antero Dias Arouca, filho de João Dias Arouca e Eponina Martins Arouca.
16. Antônio A. Silva, filho de Casemiro Silva.
17. Antônio, filho de Joaquim Martins, e Beatriz Maria Gonçalves.
18. Antônio Vaz Couto, filho de Joaquim Vaz Couto.
19. Antônio, filho de Rosa da Silva.
20. Antônio de Assunção, filho de Francisco de Assunção e de Luiza Esteves.
21. Antônio, filho de Bernardo do Nascimento Fonseca e Maximina da Luz Camelo.
22. Antônio, filho de Antônio Gaioso Guerra e Maria Fernandes.
23. Antônio, filho de Antônio de Bastos e Conceição Rubens.
24. Antônio, filho de João Batista Pisco e Joana Leontina Medeiros.
25. Acácio Augusto, filho de Albano Augusto Vaz e de Amália Rosa.
26. Arcelino Sousa Portugal, filho de José Portugal.
27. Armando, filho de Adelino Ferreira de Sousa e Delfina M. da Costa.
28. Armando, filho de Antônio Francisco dos Santos e Inácio do Nascimento.
29. Armando Ferreira Sousa, filho de Adelino Ferreira Sousa e Delfina M. Costa.
30. Ari, filho de Gastão Ferreira Batista e Aírele Neves Batista.
31. Ari Pires Barros, filho de João G. de Barros.
32. Augusto, filho de Antônio da Fonseca e Adelaide dos Santos Silveira.
33. Augusto, filho de Antônio Iglesias e Maria Rua.
34. Augusto, filho de Vitorino Pereira e Maria Pereira.
35. Aírton, filho de Sílvio Pires de Aragão e Melo e de Irêne da Costa Melo.
36. Benedito Angelo Pereira Chaves, filho de Angelo Francisco e Ana Sousa.
37. Carlos, filho de Albino de Azevedo e Luiza Naimé.
38. Carlos, filho de Carlos Alberto Roneo e Maria Joaquina Paiva Roneo.
39. Carlos, filho de Francisco Borges Apolinário e Aldoneia de Jesús Borges.
40. Carlos Alberto, filho do Dr. João Calberto Perissi e Alice Carvalho Perissi.
41. Carlos Augusto, filho de Carlos Leonardo de Campos e Edelzerita Gouveia de Campos.
42. Carlos Carvalho, filho de Nicanor Carvalho.
43. Célio, filho de Francisco Pelágio e Clotilde de Almeida Pelágio.
44. Crisálino, filho de Henrique Alves da Silva e Izabel Domingues M. da Silva.
45. Celestino José Rodrigues, filho de Manuel J. Rodrigues.
46. Cid, filho de João Ramos Braga e Nadir Ramos Braga.
47. Claudionor, filho de Claudionor L. Tavares e Agurita Suzano Temano do Albuquerque Tavares.
48. Coraci, filho de João de Abreu Sá e Maria de Sousa.
49. Ciro, filho de Saad Habib El Bainy e Diba Habib El Bainy.
50. Danilo, filho de João Moreira Filho e Alzira Maria de Oliveira.
51. Danton, filho de Aderbal Mirabeau da Fonseca e de Isabel Lopes da Fonseca.
52. Daci, filho do tenente Leonidas Marcos da Conceição e de Laura Arruda da Conceição.
53. Darcílio, filho do tenente Leonidas Marcos da Conceição e de Laura Arruda da Conceição.
54. Domingos, filho de Domingos Gomes da Cunha e de Luiza Tavares da Cunha.
55. Donald Tibaldi, filho de Ricardo Tibaldi.
56. Djalma, filho de Alvaro de Oliveira Soares e de Hilda Uhl Soares.
57. Edgard, filho de Artur Dias e de Ana dos Santos.
58. Edgard, filho de Tito Ferreira de Andrade Costa e de Maria Rosa de Andrade.
59. Eduardo, filho de José Feliciano de Oliveira e de Rosa Martins de Oliveira.
60. Enock, filho de Genésio Ferreira dos Santos e de Adf de Albuquerque Santos.
61. Ernesto, filho de Casemiro Gerreira e de Rosalina de Jesus.
62. Euclides, filho de Miguel Speno e de Ermelinda Maria de Freitas.
63. Evandro, filho de Aurélio Piquet de Carvalhosa e de Antonieta Lago da Carvalhosa.
64. Evandro Teodoro, filho de Manuel Teodoro e de Erelvina Teodoro.
65. Fausto, filho do tenente Florentino de Siqueira Melo e de Antonia Bezerra de Melo.
66. Fernando, filho de Ation de Araújo e de Laura Pereira de Araújo.
67. Fernando Pinheiro Tran, filho de Eduardo Pinheiro Tran.
68. Floriano, filho de José de Souza e de Florinda da Silva Marques.
69. Gaspar, filho de Manuel Ribeiro Lopes e de Maria Rosa.
70. Gentil, filho de Antônio Henrique Paulo e de Deolinda Martins.
71. Gerardo, filho de Hilário Ramos e de Maria P. Ramos.
72. Geordelino, filho de Emídio Vieira da Silva e de Prisca Rodrigues da Silva.
73. Gibson, filho de José Jonotshiff de Almeida Gomes e de Eulália Guimarães de Almeida Gomes.
74. Glaucio, filho de José Cordeiro e de Maria Tavares Cordeiro.
75. Guilherme, filho de Onofre Calral e de Deolinda Viana Calral.
76. Haroldo, filho de Luiz Manuel Alves e de Carolina Alves.
77. Helelo, filho de Fernando Pinto Freire e de Julieta Alvina da Fonseca Freire.
78. Heitor, filho de Otávio Antônio da Costa e de Honorina Azera Castro.
79. Hélio, filho de Camilo Antônio da Silva e de Rosa Pereira da Silva.
80. Hélio, filho de Djalma Waddington Rosário e de Sílvia Viana do Rosário.
81. Hélio, filho de Dirceu Alberto Reis e de Felizarda Martins Reis.
82. Hélio, filho de Gustavo Ribeiro e de Bitermina Braunes Ribeiro.
83. Hélio Nesme Saldanha, filho de João Nesme Saldanha e de Eponina M. Saldanha.
84. Hélio Fernandes, filho de Lúcio Cândido Fernandes e de Maria Trindade Fernandes.
85. Hildo, filho de Damásio Antônio da Sousa e de Isabel Barbosa da Sousa.
86. Hugo José Guimarães, filho de Adélia Guimarães e de Desidério Guimarães.
87. Hugo, filho de Alfredo Rodrigues dos Santos e de Teresa Batista.
88. Hugo, filho de Otávio Fernandes e de Adelaide Fernandes.
89. Humberto, filho de Elisa Teixeira Robim.
90. Humberto Dias, filho de José Augusto Dias e de Bernardina Dias.
91. Humberto, filho de Raul dos Santos Saraiva e de Cecília Marques Saraiva.
92. Humberto, filho de Humberto Veloso e de Juvelina Martins.
93. Hilo, filho de Paulo de Azevedo Pereira e de Deolinda Pignieredo de Azevedo Pereira.
94. Iolando, filho de Joaquim de Barros e Odília Lima de Barros.
95. Iraci, filho de Paulo Ferreira Palhares e de Antonieta Lúcia Palhares.
96. Israel de Oliveira Braga, filho de Carlos de Oliveira Braga e de Maria de Oliveira Braga.
97. Jacob, filho de Maria da Felicidade.
98. Jaime Costa, filho de Caetano S. Costa.
99. Jaime Francisco Costa, filho de Jaime F. Costa.
100. Jaime, filho de Manuel Lucas Coelho e de Maria Conceição Gomes.
101. Jaime, filho de Manuel do Nascimento e de Ermelinda Mendes.
102. Jairo, filho de Leopoldo Marques da Silva e de Adelaide Marques de Oliveira.
103. Jerônimo do Nascimento, filho de Carlos Costa de Queiroz.
104. Jerson, filho de Alvaro Stelling e de Maria Emília da Costa Stelling.
105. Jerson, filho de Vitorino Gomes Correia e de Gertrudes Paula Correia.
106. Joffson, filho de Antenor Pereira dos Santos e de Noémia Ferreira dos Santos.
107. João, filho de Arnaldo Madureira e de Maria José Madureira.
108. João, filho de João Navarro dos Santos e de Ana de Oliveira Navarro.
109. João Antônio Silva Filho, filho de João da Silva.
110. João Augusto Costa, filho de Antônio Costa.

111. João Baptista, filho de Luiz Gomes de Assis e de Felisbela de Oliveira Assis.
112. João Carlos Assis, filho de João C. Assis.
113. João, filho de Maria da Purificação e de Joaquim Ribeiro.
114. João Navarro Oliveira, filho de João Navarro Santos.
115. João, filho de Oscar Marques e de Clara da Silva Marques.
116. João Pinto, filho de Manuel Pinto.
117. João de Sousa, filho de João de Sousa.
118. João, filho de Otávio Penido Burnier e de Margarida Moreira Penido Burnier.
119. Joaquim, filho de Manuel José da Silva e de Adelaide da Conceição Ferreira.
120. Joaquim, filho de Mário Neves e de Rosa Medeiros Neves.
121. Joel, filho de José Marinho Marques Dias e de Rosa Amélia Ferreira Dias.
122. Jorge, filho de Antônio Olávio de Sousa e de Maria Carlota Coelho.
123. Jorge, filho de Círculo Alves de Matos e Maria Martins Silva.
124. Jorge, filho de Firmino Pereira Campos e Rosa Krausse Campos.
125. Jorge, filho de João Morgado da Fonseca e Laurinda Pinto da Fonseca.
126. Jorge, filho de Luiz de Azevedo Coutinho e Maria Antunes Coutinho.
127. Jorge, filho de Luiz José de Sousa e Maria Lopes Ramos.
128. Jorge, filho de Maurício Medeiros e Maria da Conceição Medeiros.
129. Jorgeano, filho de Armando Sampaio e Nazaré da Costa Sampaio.
130. José, filho de Alberto Teixeira Gonçalves e Marieta R. Gonçalves.
131. José, filho de Carlos Augusto de Sousa e Rosaria Maria Silva.
132. José Eduardo Soares, filho de Eduardo Soares.
133. José, filho de José Amaral e Rosa Cândida Carmosim.
134. José Marinho, filho de José Matinho e Efigênia Maria Rezende.
135. José, filho de José Pacheco Omond e Rosalina Teixeira Omond.
136. José Maria, filho de José Pinheiro Coutinho e Maria dos Anjos.
137. José, filho de Oscar Cássio Pereira Soares e Lidia Barbosa Soares.
138. Jovelino Ferreira, filho de Gabriel Ferreira.
139. Josué, filho de João Cesário dos Santos e Maria Bento dos Santos.
140. Júlio Vieira de Moraes, filho de João Pires de Moraes e de Maria de Moraes.
141. Júlio, filho de Noel da Gama Moret e Eclária Moraes da Gama Moret.
142. Jovelino, filho de Alfredo da Silva e Leocor de Sousa e Silva.
143. Lourenço Balbino Soares, filho de Antônio Soares.
144. Luiz Hugues, filho de José Soares Batista e Carmen C. Batista.
145. Luiz Gonçalves Barros, filho de João de Barros.
146. Luiz, filho de Tomás Zoega e Maria Quintéria Zoega.
147. Mabel, filho de Antônio Ferreira e Isaura dos Santos.
148. Manuel Almeida de Carvalho, filho de Manuel Carvalho e Julieta Almeida Carvalho.
149. Manuel Marinho Ricardo, filho de Maria Maria Ricardo.
150. Mareio Alves Rodrigues, filho de Mário Conceição.
151. Mario Fernandes de Faria, filho de Antônio Vicente Farias e Ojanira Fernandes Faria.
152. Mário, filho de José de Sousa Pinto e Palmira de Sousa Pinto.
153. Mário, filho de Osvaldo Loureiro Cintra e Guiomar Fischer Gambôa Cintra.
154. Mário, filho de Pedro Pinto da Silveira e Maria dos Anjos da Silveira.
155. Martinho, filho de Abílio Augusto e Emília Pereira dos Santos.
156. Mercades, filho de João Luiz dos Reis e Leonor Guimarães dos Reis.
157. Milton Micael, filho de Alvaro Micael.
158. Moacir Silva Costa, filho de José Costa.
159. Milton Saldanha, filho de Orlando Saldanha.
160. Modestino, filho de Modestino Kanto e Judite Medeiros Kanto.
161. Natalino, filho de Acrísio Augusto dos Santos e Alebrtina Nunes da Silva.
162. Nelson Mota, filho de Antônio Vitorino Mota e Têresa Vasconcelos Mota.
163. Nelson, filho de Têresa da Silva Oliveira.
164. Nelson, filho de Vicente Rodrigues de Oliveira e Maria Soares de Oliveira.
165. Nestor, filho de Joaquim José Correia e Rosa de Oliveira.
166. Newton, filho de Oliverio Caminha Fiuza e Euzébia da Rocha Fiuza Lima.
167. Nicanor da Costa Pinto, filho de Armando da Costa Pinto e Julieta Nunes Costa.
168. Nilo Pessanha, filho de José M. Pessanha.
169. Noémio Dias Ferreira, filho de Inácio Dias Ferreira e Maria da Glória Oliveira.
170. Otacílio, filho de Honório Cabral de Medeiros e Maria Gesczenshy Cabral.
171. Otacílio, filho de Luiz Quita e Sarah Pereira.
172. Otacílio, filho de Virgílio Moreira da Silva e Carolina Augusta da Silva.
173. Odir, filho de Heitor Costa e Georgina Costa.
174. Olímpio, filho de Olímpio Vieira de Melo e Cecília Fernandes Vieira de Melo.
175. Orlando, filho de Bernardo Brolo e Iria Brolo.
176. Orlando, filho de José de Oliveira e Margarida Correia Lima.
177. Osvaldo, filho de Anselmo Antônio Lino e Carolina Inácia da Silva.
178. Osvaldo, filho de José Cupertino Soares e de Francisca Rosa Soares.
179. Osvaldo, filho de José Rodrigues de Moura e Otília de Castro Moura.
180. Oto, filho de Oto Fonseca e Maria Ana Vidal da Conceição.
181. Paulo Atenga Botelho, filho de Alberto Alencio Botelho.
182. Paulo, filho de Godofredo da Faria e Albuquerque e Maria Amalia da Gama Albuquerque.
183. Paulo, filho de Salvador da Silva Moura e Zilda da Silva Moura.
184. Pedro Teixeira Alves Neto, filho de Otávio Teixeira Alves e Inácia Machado eixeira.
185. Renato Sá, filho de Amélia Sá.
186. Roberto, filho de José Rulonvitsch e Belmira Sofia Leitão Rulonvitsch.
187. Rogério, filho de Joaquim Gomes dos Santos e Alzira Moraes dos Santos.
188. Romen, filho de Germano Monteiro Bento e Judite Barbosa Bento.
189. Rosendo, filho de Dário de Mendonça Menezes e Carmen Alves Menezes.
190. Rosino, filho de Rosino Jaques da Silva e Guilhermina M. da Silva.
191. Ruben, filho de Avelino Gomes e Mercedes Ribeiro.
192. Rubem, filho de Bento Augusto de Figueiredo e Laurinda Nogueira.
193. Salvador, filho de Francisco Lamassa e Congela Merola.
194. Samuel Jonatan Shepard, filho de John Watson Shepard.
195. Sebastião, filho de Oscar A. Menezes e Luiza A. Menezes.
196. Sebastião, filho de Sebastião Marcos Pereira e Natália Maria da Conceição.
197. Sergio Rolando, filho de Emidio Cocchiarale e Maria da Fonseca Cocchiarale.
198. Sílvia, filho de Antônio Gomes da Fonseca e Clara Pimenta da Fonseca.
199. Sílvia, filho de Bento Augusto de Figueiredo e Maria Emília.
200. Trajano, filho de Francisco Bento de Oliveira e Leticia Grussotti de Oliveira.
201. Waldemar, filho de João Ferreira Tavares e Laura da Silva Tavares.
202. Waldemiro José Cândido, filho de Caetano J. Cândido.
203. Waldir, filho de José Barranco e Emília Barranco.
204. Waldir, filho de Maria Leopoldina Sampaio e Alberto Sampaio.
205. Walter, filho de Augusto da Conceição e Alice Costa.
206. Walter, filho de Joaquim Pais de Lima e Amélia Silva Lima.
207. Wilson, filho de Carlos José da Silva e Adalgisa Ramos da Costa e Silva.
208. Vicente, filho de Vicente Gagliano e Emília de Jesús.

Classe de 1920

1. Abelardo, filho de Abelardo Amaral Brito Sanches e Dulce Oliveira de Menezes Brito Sanches.
2. Acir, filho de Esmeralda Tinoco Nunes.
3. Adalberto, filho de Alcebiades Rodrigues Fernandes Martins e Carmen Marques de Barros Sampaio.
4. Adalberto, filho de Joaquim de Freitas e Lufza Fernandes de Oliveira.
5. Adalmo, filho de João Martinelli e Amélia Stretel Martinelli.
6. Adão, filho de João Batista e Maria Lufza Batista.
7. Adelardo, filho de Georgino Nunes de Oliveira e Maria Nunes de Sousa.
8. Adelino, filho de Joaquim Machado de Oliveira e Isaura Cabral de Oliveira.
9. Aduari, filho de Ademar Preludiano da Rocha e Alala da Costa e Rocha.
10. Ademir, filho de Quintiliano José Antônio e Arlinda Pequim.
11. Adriano, filho de Alfredo Correia e Ana de Jesús Mingot.
12. Afonso, filho de Adalberto Borges de Carvalho e Maria Calvet Borges de Carvalho.
13. Ailton, (gêmeo de Ari), filho de Maria das Dores.
14. Alberico, filho de Augusto Moura e Júlia de Moura.
15. Alberto, filho de Francisco Luiz Esteves e Margarida Esteves de Jesús.
16. Alberto, filho de Manuel da Silva Azevedo e Dulcinea de Magalhães Azevedo.
17. Alberto, filho de Manuel de Sousa e Olinda de Jesús Sousa.
18. Alberto, filho de Serafim Alves de Sousa e Teresa Alves de Sousa.
19. Albino, filho de José Lopes e Amélia de Sousa.

20. Albrecht, filho de Adolf Friedrich Wegenast e Celina dos Santos Wegenast.
21. Alcides, filho de Afonso Monteiro Pinto e Laura da Costa Campos.
22. Alcides, filho de Cecília Xavier.
23. Alcides, filho de Guilherme Montauban e Esperança Queiroz Montauban.
24. Alcindo, filho de Bensuade Fontes Ferreira e Mariapa Duarte Teixeira.
25. Aldemar, filho de Firmiano José Cardoso e Benvenia Maria Batista.
26. Alfredo, filho de Agenor Cesar Pedroso e Alzira A. Pedroso.
27. Alfredo, filho de Alfredo Gilaberte e Joana Tosi.
28. Alfredo, filho de Antônio Ferreira Bastos e Elvira S. Bastos.
29. Alfredo, filho de José Lagoa e Ana de Jesus.
30. Aloísio, filho de José Roberto da Silva e Ester Prates Ribeiro.
31. Altamiro, filho de Fernandes Lucas Cardoso e Amélia Sigoria.
32. Altamiro, filho de José França Carneiro e Tomazina Maria da Conceição.
33. Alvaro Pereira Reis, filho de Francisco Pereira Reis.
34. Alvaro, filho de Manuel Virgílio de Jesus e Luiza Rodrigues de Jesus.
35. Américo, filho de Silvano Rodrigues e Lúcia Ferreira.
36. Américo, filho de Carlos Laura e Carmélia Laura.
37. Angelino, filho de José dos Santos e Piedade de Oliveira.
38. Angelo, filho de Teófilo Bezerra Cascaço e Otília Carlone Cascaço.
39. Anibal, filho de Anibal Pereira da Fonseca e Guiomar Pereira da Fonseca.
40. Antenor, filho de Antônio Pires da Silva e Maria Laura da Silva.
41. Antenor, filho de Joaquim Maria e Maria José dos Santos.
42. Antenor, filho de Domingos Ferreira da Costa e Rosalina Ferreira dos Santos.
43. Antônio, filho de Antônio Carvalho Batista e de Isabel da Silva Carvalho.
44. Antônio, filho de Antônio Gonçalves Pinheiro e de Isidora da Conceição.
45. Antônio, filho de Antônio Lamenco Cabral e Maria da Glória Cabral.
46. Antônio, filho de Antônio Pinheiro e Isaurinda da Conceição.
47. Antônio, filho de Antônio Tavares Lima e Felizarda Pereira da Silva.
48. Antônio Reis Ferreira Filho, filho de Antônio Reis Ferreira.
49. Antônio, filho de Antônio Vieira de Sousa Miranda e Leonor Novais Miranda.
50. Antônio, filho de Assad Khoury e Genoveva Miguel Khoury.
51. Antônio, filho de Eduardo Ferreira e Ana de Jesus Marques.
52. Antônio, filho de Francisco Correia Goulart e Lúcia Camargo de Brito Goulart.
53. Antônio, filho de Joaquim dos Santos e Serafina Francisco Gomes.
54. Antônio, filho de José Joaquim Peixoto e de Esmeralda Bandeira Peixoto.
55. Antônio, filho de José Simões e Isabel Fernandes Simões.
56. Antônio, filho de José da Costa.
Araújo, filho de Aquino Galdino e Cândida dos Santos Galdino.
57. Argemiro, filho de Augusto Soares e Francisca G. Soares.
58. Argemiro, filho de Joaquim Alves e Leopoldina Ferreira Alves.
59. Arlindo, filho de Vasco Guerra e Miria Isabel Guerra.
60. Arlindo, filho de Venâncio Francisco da Costa e Benedita Rosa da Costa.
61. Arnaut, filho de Arnaut Pereira da Fonseca e Lígia Araújo da Fonseca.
62. Armando, filho de Maria Antônio da Glória.
63. Armando, filho de Santo Altieri e Luiza Tomaso.
64. Armindo, filho de Augusto Ferreira Vaz e Maria Poudonnes.
65. Arnil, filho de Afonso Lobo Zineane e Amália Leal Zineane.
66. Artur, filho de Maria de Almeida Garcia.
67. Arf, filho de Agostinho Ezequiel e Isabel Deolinda do Nascimento.
68. Arf, filho de Aurélio da Silva Monte e Eurídice Maria dos Santos.
69. Arf, filho de Francisco Ferreira da Silva e Maria Alexandrina da Silva.
70. Arf, filho de Maria das Dores.
71. Arf Paulo, filho do Dr. Paulo Faria da Cunha e Laura Luisa Faria da Cunha.
72. Ataíde, filho de Antenor de Sousa Cardoso e Nair Cabral.
73. Aristides Paim, filho de José de Oliveira Paim e Maria de Jesus Fonseca.
74. Augusto Wilhelm, filho de Hans Bappel.
75. Augusto, filho de José de Moura Pereira e Teresa de Jesus Siqueira.
76. Augusto, filho de Oscarina Pereira da Costa.
77. Airton, filho de Bernardino Martins e Deolinda Quintal.
78. Airton, filho de Jorge Hugo Holdt Kleine e Maria da Glória Carvalho Kleine.
79. Benjamin, filho de José Alves e Rosa da Conceição.
80. Bento, filho de João Luiz de Moura e Leopoldina Rosa de Moura.
81. Bertier, filho de Matias Bento Alves Júnior e Concheta Singenet.
82. Braz, filho de Manuel Francisco Trivas e Maria Inácia da Silva.
83. Caubi, filho de Hilário Antônio da Silva e de Leonor Soares.
84. Carlindo, filho de José Cosmalski e Maria Cosmalski.
85. Carlos, filho de Antônio Joaquim da Silva e Alice Martins da Silva.
86. Carlos Augusto, filho de Antônio do Nascimento e Guilhermina Rosa.
87. Carlos Rufino de Araujo, filho de Araujo Rufino Caetano de Araujo e Alexandrina Maria Peres.
88. Carlos, filho de Artur Gonçalves e Silvana de Sousa.
89. Carlos, filho de Belmira de Oliveira Gonçalves e José Joaquim Gonçalves.
90. Carlos, filho de Braz Maria Esposito e Rosalina de Jesus Esposito.
91. Carlos, filho de Carlos Severino e Olga Janes.
92. Carlos, filho de Francisco Lucas de Azevedo Filho e Maria de Jesus Azevedo.
93. Carlos, filho de Jerônimo Cardoso Moreira Filho e Ana Siqueira Moreira.
94. Carlos Eugênio, filho de José Antônio de Siqueira Montes e Helena Guimarães Montes.
95. Carlos, filho de Maria do Carmo Cabdas.
96. Carlos, filho de Marieta Joaquina da Silva e Carlos Rodrigues da Silva.
97. Carlos, filho de Cristovão da Cunha e de Rosa Pereira Mendes.
98. Cassiano, filho de Adelino Augusto e Antonina Maria Branhão.
99. Celestino, filho de Anibal Alves Bastos e Hilda Duarte Alves Bastos.
100. Celina, filho de João Pereira Pavão e Emília dos Santos Pavão.
101. Cesar, filho de Júlio Carlos Radgen e Leticia Pasceral Leucht Radgen.
102. Cesar, filho de Temístocles Clímaco Torroca e Maria Torres Torroca.
103. Cleber Augusto de Moraes, filho do Dr. Cleber Borges de Moraes e Jeni de Moraes.
104. Cid, filho de Antônio Collopy e Antônio Collopy.
105. Cláudio, filho de Adelina Inez.
106. Cláudio, filho de Álvaro Machado Gomes e Leonídia Araújo Gomes.
107. Cleandro, filho de Amadeu Blanco Santiago e Normília Denys Santiago.
108. Cleber, filho de Dagmar de Melo Santos e Otávio Augusto Santos.
109. Cosme, filho de Felício José e Maria da Conceição.
110. Damiano, filho de Felício José e Maria da Conceição.
111. Daniel, filho de Joaquim Ferraz de Macedo e Maria Cândida Tavares de Macedo.
112. Darcy, filho de Tibúrcio Martins de Azevedo Pimentel e Estácia Esselin Pimentel.
113. Darcy, filho de Virgolino Antônio de Castro e de Ambrosina de Castro.
114. Davi, filho de Domingos Monteiro de Pina e de Rosa Mateus de Pina.
115. Davi, filho natural de Palmira Gomes de Alencar.
116. Davi, filho de Serafim Domingos de Assunção e Maria de Assunção.
117. Debu, filho de Antônio Marques da Silveira e Mariela Rosa da Silveira.
118. Djaana, filho de Desoleciano Manuel Pereira e Isabel Guilhermina Barcelos.
119. Djaana, filho natural de Gerardo Simão e de Ambrosina Machado Soares.
120. Djaana, filho de José da Silva e Anunciação da Silva.
121. Dorotheano, filho de Antônio Faleiro dos Santos e Jovianiana Faleiro.
122. Dornexal Peixoto Pires, filho de Pedro Alves Pires.
123. Dornexal Vieira, filho de Norival Vieira.
124. Darval dos Santos, filho de Antônio Ramos Santos.
125. Edgar, filho de Heitor Lemos e Luiza Lemos.
126. Edgar, filho de Margal Pedro Tourinho e Ismênia Lima Tourinho.
127. Edina, filho natural de Estácio Faria e Maria Cândida.
128. Edu José Luz, filho de Diogo José Luz.
129. Edmundo, filho natural de Maria da Conceição.
130. Eduardo Augusto, filho de César Jorge e Lucinda Correia.
131. Eduardo, filho de Joaquim Afonso e Maria da Conceição Cardoso.
132. Eduardo, filho de José Luiz e Clotilde Correia.
133. Edir, filho de Cândido de Almeida e Sebastiana do Almeida.
134. Elho, filho de Eurico Perdigão e Elvira Perdigão.
135. Elidio, filho de José Gonçalves de Carvalho e Hermínia de Jesus.
136. Enio, filho natural de Armando José Afonso e Izidra dos Santos.
137. Erico, filho do Dr. Lúcio Jansen de Freitas e Talina Sanchez Freitas.
138. Ernani, filho de Demóstenes da Silva Lima e Antonieta da Silva Canêdo.
139. Evandro, filho de Manuel da Fonseca e Evandra Ribeiro.
140. Félix, filho de Luiz José Pimenta e Juventina Francisca Pimenta.
141. Fernando Augusto, filho de Antônio Seixas e Maria Cândida.
142. Fernando Alves, filho de Cristiano Alves e Hilda Manhães Alves.

143. Flavio, filho de Heitor Coutinho Tinoco e Julieta Teixeira Tinoco.
144. Florentino, filho de João Carreras e Albertina de Freitas Carreras.
145. Floriano, filho de Antônio Costa e Amália Costa do Nascimento.
146. Francisco, filho de Adelino da Costa Barreiros e Florisbela de Jesus Barreiros.
147. Francisco Molina Rui, filho de Andalício M. Rui.
Francisco, filho de Antônio Lamerão Júnior e de Jandira Chaves Lamerão.
148. Francisco, filho de Antônio da Rocha Mendes e Rosa Alves Mendes.
149. Francisco, filho de Francisco Parcellho e Matilde Sanchés.
150. Francisco, filho de João Medeiros e Rafaela Medeiros.
151. Gabriel, filho de Idefonso Francisco de Sousa e Olíndina Antonieta de Sousa.
152. Gabriel, filho de Ubaldo Vitorino dos Santos e Guilhermina dos Santos.
153. Caetano, filho de Francisco Paes e Ana Conceição.
154. Geovânio, filho de Angelo Santino e Rosalina Zicaré.
155. Geraldo, filho de Carolino de Castro e Lauro Couto Braga de Castro.
156. Geraldo, filho de Maria Moreira da Silva.
157. Gerson, filho de Paulo Fernandes Machado e de Clotilde Gomes Machado.
158. Gil, filho de Gualter Castelo Branco e Estela Braga Castelo Branco.
159. Gilberto, filho de Emília Paesler.
160. Gilberto, filho de Gilberto Peixoto Gomes e Maria de Oliveira Guedes.
161. Gustavo, filho de Gustavo Vasques Armando e de Carlota Barreto de Mesquita.
162. Hamilton, filho de Milton Vaz da Mota e Araci de Araujo Mota.
163. Haroldo, filho de Valdemar Deslandes e Rosina Deslandes.
164. Haroldo, filho de William Frank e Luiza Frank.
165. Heitor, filho de Aureliano José de Moraes e Normandina Martins de Moraes.
166. Heitor, filho de Demetrio de Virginia da Conceição.
167. Heitor, filho de Heitor Santos e Carlota Guimarães Santos.
168. Helen Lopes Portugal, filho de Hugo Leugruber Portugal e Lucília Lopes Portugal.
169. Helio, filho de Raul Pereira Neves e Zulmira Freitas Pereira Neves.
170. Helio, filho de Antônio Jansen de Oliveira e Isaura Moreira de Oliveira.
171. Helio, filho de Benedito Pereira e Maria Carvalho.
172. Helio, filho de Clara Amélia Antunes e Bernardino Joaquim Antunes.
173. Helio, filho de Daniel Ferreira e Maria Augusta.
174. Helio, filho de Joaquim Homem de Oliveira e de Margarido Silveira de Oliveira.
175. Helio, filho de Márcio Carlos Augusto e Maria Augusta de Lima.
176. Helio, filho do tenente Maximiliano Fonseca e Adelaide Fonseca.
177. Helio, filho de Rufino F. da Silva e Zelinda Carolina Bastos da Silva.
178. Heresilio dos Santos, filho de Arlindo Tomé.
179. Henrique, filho de Bonifacio Augusto e Ana dos Prazeres.
180. Henrique, filho de Fernando Alves da Cunha e Rosalina Alves Pires.
181. Henrique, filho de Henrique da Silva Amaro e Alzira Gomes Amaro.
182. Henrique, filho de João Felipe de Figueiredo Pereira Leite, e Dália da Conceição Andrade Pereira Leite.
183. Herbert, filho de Manuel da Cunha e Maria José Vieira.
184. Hildegard, filho de Mose Ecktem e Maria de Sousa Eckstein.
185. Homero, filho de Homero Punaro Barata e Isaura Pinto Barata.
186. Irênio, filho de Domingos Luiz Marques, e Dionísia Pereira Ribeiro.
187. Ivo Barreto de Oliveira, filho de Celestino Alves de Oliveira e Amerina Barreto de Oliveira.
188. Ivo, filho de João Ferreira da Fonseca e Castorina Santos da Fonseca.
189. Ivo, filho de Teobaldino de Larroque e Maria Leandro Larroque.
190. Ivan, filho de Anísio Vieira Valente e de Amabelina de Melo Valente.
191. Jacinto, filho de Cristóvão da Cunha e Rosa Pereira Mendes.
192. Jaime Pinto de Oliveira, filho de Amaro F. Pinto Jaime, filho de Candido de Avila e Vitória Carvalho de Avila.
193. Jaime, filho de Jaime Marques de Carvalho e Iraci Cunha de Carvalho.
194. Jaime, filho de João Cordeiro de Avila e Rosalina Rodrigues.
195. Jaime, filho de Manuel da Silva e Margarida Marques.
196. Jerônimo, filho de Manuel Ferreira dos Reis e de Constança Alves Ferreira.
197. Jessé, filho de José Higino Pacheco Junior e Cláudia Fortunata Pacheco.
198. João, filho de Alvaro Gonçalves e Mercedes da Glória Tavares.
199. João, filho de Ana dos Santos Marzagão.
200. João, filho de Antônio Fernandes Junior e Isaura Borges.
201. João Antônio, filho de Antônio Manuel Monteiro e Maria Resurreição Pereira.
202. João, filho de Augusto Tavares e Maria Gonçalves.
203. João, filho de Emídio Luiz Fialho e Eliaser Hora Fialho.
204. João, filho de Isaías de Oliveira e Olga Viana.
205. João Frederico, filho de Jardelino Vages Ribeiro e Lucí Ribeiro.
206. João, filho de João Antônio Ferreira e Maria Eugênia Ferreira.
207. João, filho de João Antônio Leite da Costa e Ana Maria Marta.
208. João, filho de João Cordeiro de Carvalho e de Helena Goeth de Carvalho.
209. João, filho de José de Almeida e Ana Julia de Oliveira.
210. João, filho de Mario Mota e Davina da Mota.
211. João, filho de Salvador Sabianco e Ambrosina Fernandes Arêas.
212. João Ladislau, filho de Tristão José Ramos de Rosalina Batista Ramos.
213. Joaquim Herrera Filho, filho de Joaquim Herrera Roca.
214. Joaquim Juvêncio, filho de Antônio Carlos Petra de Barros e Elmira Soares Petro de Barros.
215. Joaquim, filho de Ormino Fernandes e Paulina Augusta Fernandes.
216. Joel, filho de Arminio Macedo Portugal e de Margarida Duclou Portugal.
217. Joel de Matos Alvarenga, filho de Manuel de Paula Alvarenga e de Aurora Matos Alvarenga.
218. Joel Salvado Doim, filho de Guilherme Teles Doim.
219. Jorge, filho de Cândido Dias Monteiro e de Almerinda Pequenha Monteiro.
220. Jorge, filho de Francisco Gomes de Oliveira e de Rosalina Magalhães de Oliveira.
221. Jorge, filho de Frederico Augusto Linchet e de Maria Glória Paes Leme Lenchet.
222. Jorge, filho de José Augusto Teixeira e de Francisca de Melo Teixeira.
223. Jorge, filho de Salvador Sauches Junior e de Romilda Sauches Ferrani.
224. José Antunes, filho de Alberto Antunes e de Balbina de Jesus.
225. José, filho de Alfredo Vieira Pires e de Maria da Conceição.
226. José, filho de Aurelia Lourenço Vieira e de José Mourão Vieira.
227. José Geraldo, filho de Antônio Pinto de Melo e de Maria Antonieta.
228. José, filho de Antônio Batista e de Avelina B. da Costa.
229. José, filho de Paulo da Silva e de Casemira da Costa.
230. José, filho do Dr. Domingos Vanzelloeti.
231. José, filho de Edgar Dias de Moura e de Argentina de Oliveira Moura.
232. José, filho de Emília Cardoso Alves de Oscar Ribeiro Alves.
233. José Melo, filho de Epifânio C. Melo.
234. José, filho de Félix de Sousa e de Maria Izabel.
235. José, filho de Garibaldi Carlos da Silva Gomes e de Georgina da Silva Gomes.
236. José Rodrigues, filho de Genseno Rodrigues.
237. Jose, filho de Horácio da Cunha Moraes Bessa e de Idalina Amália de Araujo Bessa.
238. José, filho de Joaquim Mendes e de Ana Adelaide Ferreira.
239. José, filho de José Butozzi e de Alcina Dias Butozzi.
240. José, filho de José da Costa Ferro e de Margarida Augusta Terrea.
241. José, filho de José da Fonseca Pinto e de Rosa da Silva Pinto.
242. José, filho de Manuel Joaquim Ferreira e de Glória Rodrigues.
243. José, filho de Sebastião Borges Gonçalves e de Guilhermina de L. Gonçalves.
244. José, filho de Vicente Francisco de Lima e de Alzira Maria da Conceição.
245. Josemar, filho de Inácio Toscano e de Emília Pragana Toscano.
246. Jôlio, filho de Natividade Martins.
247. Justiniano, filho de Pedro Vieira de Lima e de Elisa José Carvalho.
248. Justino, filho de Justino da Mota Azevedo e de Teresa Diz Solino.
249. Juvenal, filho de Estevão Cota Pereira e de Hermenegildo Cota Pereira.
250. Léo Saraiva de Carvalho Neiva, filho do Dr. Olegário Saraiva de Carvalho Neiva e de Letícia Cordélia Pedrosa Neiva.
251. Leônidas, filho de Argeu da Rocha e de Maria Esperança da Rocha.
252. Léon A. Farve, filho de Charles A. Farve.
253. Lício, filho de Lauro Lício da Cunha e Juliana Pinto de Andrade.
254. Lindolfo, filho de Manuel Rosas e Ana Alves Rosa.

255. Luiz Pereira, filho de Artur Luiz Pereira e Maria Luiza da Conceição.
256. Luiz, filho de Bernarda Pereira e Idalina Cordeiro Pena.
257. Luiz, filho de Hermínio José de Vargas e Terência de Azevedo.
258. Luiz, filho de Francisco Manuel Leite e Inácia da Conceição Leite.
259. Luiz Geraldo, filho de Geraldino Pereira dos Santos e de Damiana da Conceição dos Santos.
260. Luiz Geraldo, filho de Luiz Ernesto Teykal e Liércia Ida Teykal.
261. Luiz, filho do tenente Luiz Lopes da Costa e Olga G. Lopes da Costa.
262. Luiz Antônio, filho de Manuel Rodrigues e Adelaide da Silva.
263. Luiz, filho de Urbano Pereira da Conceição e Emília Isabel da Conceição.
264. Manuel Antônio, filho de Antônio Corrêa Ramalho e Laurinda Fernandes da Silva.
265. Manuel, filho de Albina Pereira da Costa e de Manuel Pereira de Azevedo.
266. Manuel, filho de José Nunes Matos e Maria José Nunes.
267. Manuel de Sousa da Silva, filho de Juvencal Jorge da Silva e Cecília de Sousa da Silva.
268. Manuel, filho de Manuel de Barros e Armindo Pinto Bernardina.
269. Manuel, filho de Manuel Gomes e Gertrudes Gomes.
270. Manuel, filho de Manuel dos Santos e Maria José da Conceição.
271. Manuel, filho de Manuel de Sousa Neves e Piedade Fernandes Neves.
272. Manuel, filho de Maria Augusta Saraiva e Honório Saraiva Amaral.
273. Manuel, filho de Maria Fagundes de Sousa e Manuel Simões Lavoura.
274. Marcel R. Hurse Cazes, filho de Jules Henri Cazes e Camila Amélia Rastfin.
275. Manuel Alves, filho de Paulino Antônio Alves.
276. Marcellho, filho de Jaime Bonsucesso Moreira e Rosa do Vale Moreira.
277. Mário José, filho de Adelaide Carabalone e Dante Carabalone.
278. Mário, filho de Alberto Piva e Laura Piva.
279. Mário, filho de Antônio Dias da Silva e Rosa de Jesus da Silva.
280. Mário Augusto, filho de Armando Cesar Petra de Barros e Paulina Ribeiro de Barros.
281. Mário, filho de Atilio Battistella e Cecília Battistella.
282. Mário, filho de Alfredo Leão da Paula Madureira e Maria dos Passos Madureira.
283. Mário, filho de Antônio Gonçalves e Maria do Rosário.
284. Mário, filho de Caetano Massano e Maria Moreira.
285. Mário, filho de Heitor de Freitas e Beatriz Seixas Freitas.
286. Mário Michel, filho de João Michel e Felippa Michel.
287. Mário, filho de João Soares Corrêa e Henriqueta Alves Corrêa.
288. Mário, filho de Maria Teresa Setaro Noia e Antônio Noia Júnior.
289. Mário, filho de Miguel da Silva Loureiro e Marieta Loureiro.
290. Mário, filho de Rosalvo José dos Santos e Maria Duarte da Silva.
291. Mário, filho de Santo Tabarico e Leonor de Carvalho.
292. Maurício, filho de Giovanni Constantin e Maria da Conceição Andradi.
293. Maurício, filho de Maurício Eusébio Tosi e Maria Tereza Salgado.
294. Maurício Eugênio Coelho de Lima, filho de Murilo José de Lima e Adelaide Coelho de Lima.
295. Melquiades, filho de Melquiades de Araújo Santo e Raquel F. dos Santos.
296. Miguel, filho de Pedro Fernandes.
297. Murilo, filho de Demócrito Moreira de Menezes e Júlia Parente de Menezes.
298. Milton, filho de Antônio Marques dos Santos e Candida Nogueira dos Santos.
299. Milton Pereira Braga, filho de Domingos José Pereira Braga.
300. Moacir, filho de Claudionor Pinto de Matos Vieira e Madalena Vieira.
301. Miriam, filho de Edgardo Correia Gama e América Falcão da Gama.
302. Nazare Gabriel Pereira, filho de Homero Gabriel Pereira.
303. Nelson, filho de Antônio Ribeiro e Maria José Pereira.
304. Nelson, filho natural de Deolinda Moreira.
305. Nelson, filho de Domingos Dias e Alexina Ermelinda Dias.
306. Nelson, filho de Edmundo Vaz e Crispina da Costa Vaz.
307. Nelson, filho de João Teixeira de Miranda e Joana Clara de Miranda.
308. Nelson, filho de João Correia e Laura de Sousa Correia.
309. Nelson, filho de José Dias dos Anjos e Rafaela Dias Ribeiro.
310. Nelson, filho de José da Silva Loureiro e Maria Loureiro.
311. Nelson, filho de Felisberto Pereira de Menezes e Luiza Elpidio de Menezes.
312. Nelson, filho de José Teixeira e Justina Pereira.
313. Nelson, filho de Luiz Antunes e Zilda Antunes.
314. Nelson, filho de Luiz Vieira Leonardo e Carolina da Conceição Vieira.
315. Nelson, filho de Raul Américo Alves Pinto e Maria Amélia da Silva Pinto.
316. Nestaldo, filho de Lourenço Antônio de Sousa e Laura Teixeira de Araújo.
317. Newton de Sousa, filho de Bernardino Sousa e Ana de Sousa.
318. Newton, filho de Elpidio José Nogueira da Silva e Saturnina dos Santos.
319. Nilo, filho de Izequiel Ramos de Sousa e Jandira dos Santos Sousa.
320. Nilo, filho de Ricardo Damião Pinheiro de Vasconcelos e Olímpia Ribeiro de Vasconcelos.
321. Nilsa, filho de Caetano Augusto Pereira Gracel e Olga Feital Gracel.
322. Nilton, filho de Antônio Dias Moreira e Castorina Santana Moreira.
323. Nilton, filho de José Luiz Teixeira e Marieta de Sousa Teixeira.
324. Nourival, filho de Duarte Luiz Vieira e Joaquina Madureira Barbosa.
325. Otacilio, filho de Joaquim Martins Viana.
326. Otacilio, filho de João Correia e Beatriz da Conceição Correia.
327. Otavio, filho de Manuel Ramalho do Nascimento e Ernestina Ferreira do Nascimento.
328. Odilon, filho de Antonio Mascarenha e Olinda Rosa Mascarenha.
329. Oliveto, filho de Carivaldo José Chovante e Carolina Reis Chovante.
330. Orlando, filho de Alfredo Pereira Lamego e Corina Fontes.
331. Orlando, filho de José de Carvalho e Maximina Valverde.
332. Orlando, filho de Olívia Teixeira.
333. Orlando, filho de Rodolfo Pinto Ferreira e Diamantina Lopes Ferreira.
334. Osmar, filho de Florencio Nascimento Silva e Carmen do Nascimento.
335. Osvaldo, filho de Alvaro Ferreira de Melo e Florisbela Martins de Melo.
336. Osvaldo, filho de Eduardo de Mesquita Pereira e Zulmira Soares Pereira.
337. Osvaldo, filho de Irineu Ribeiro e Margarida Batista de Souza.
338. Osvaldo Paulo, filho de Izidro João Paulo e Noemina Paulo.
339. Osvaldo Pedro, filho de João Batista Braga de Araújo e Berta Cândida Baêre de Araújo.
340. Osvaldo, filho de Manuel Sergio do Carmo e Alexandrina Silva do Carmo.
341. Osvaldo, filho de Serafin Esteves de Oliveira e Francisca Borges de Oliveira.
342. Otton Luiz dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos e Rosa Saugineti.
343. Paulo, filho de Américo Steimbach e Luiza Pedro de Araújo.
344. Paulo, filho de Dr. Inácio de Campos Valadares e Maria Beatriz Maldonado Valadares.
345. Paulo, filho de Joaquim da Fonseca Aresta e Maria da Costa Aresta.
346. Paulo Batista Oliveira Malta, filho de João Batista Oliveira Malta.
347. Paulo, filho de Lauro Veliano Pacheco e Laura Lima Pacheco.
348. Paulo, filho de Paulo de Mendonça e Ana Muler Sales Mendonça.
349. Pedro, filho de Francisco Conti e Josefina Tosi.
350. Pedro Gomes Cruz, filho de Julião Gomes.
351. Plácido, filho de Afonso Pereira da Silva e Hermínia Galvão.
352. Porfírio, filho de Francisco Costa Ramos e Adelaide Maria.
353. Renato, filho de Alberto de Castro e Sara Lopes de Castro.
354. Renato José, filho de Felisbino de Vilanova Machado e Heloisa de Vilanova Machado.
355. Renato, filho de Manuel Nunes da Rocha.
356. Renato, filho de Narciso Ferreira da Costa.
357. Ricardo, filho de Elias Rodrigues Fernandes.
358. Ridualdo Brazillino Martins Portilho, filho de Antônio Alves Portilho Bastos.
359. Roberto, filho de Estácio Antônio Vieira.
360. Roberto, filho de Orlino Gonçalves.
361. Roberto, filho de Orlino Gonçalves.
362. Roberto, filho de Orlino Gonçalves.
363. Roberto, filho de Orlino Gonçalves.
364. Roberto, filho de Orlino Gonçalves.
365. Roberto, filho de Orlino Gonçalves.

366. Ruben, filho de Procópio Crescencio de Jesus.
 367. Rubens, filho de Antero Monteiro Dias.
 368. Rubens, filho de Rau. Martins Ribeiro.
 369. Rubens Augusto, filho de Mario de Moraes Paiva.
 370. Rubens Rocha Pinto, filho de Eurico Rocha Pinto.
 371. Rubens dos Santos, filho de Camilo dos Santos.
 372. Samuel, filho de Alberto Machado Espindola.
 373. Sebastião, filho de Anísio Eugênio.
 374. Sebastião, filho de Carlos Teixeira Pinto.
 375. Sebastião, filho de Henrique Nunes.
 376. Sebastião, filho de Sebastião Bonifácio Lopes.
 377. Seralim, filho de Manuel Seralim Cardoso.
 378. Severino Silvino Pereira, filho de Manuel Silvino Coelho.
 379. Sidney, filho de Galileu de Braga Melo.
 380. Silvestre, filho de Maximo Francisco do Nascimento.
 381. Sinézio, filho de Manuel Rodrigues Lima.
 382. Sívio, filho de Abel Ferreira Seca.
 383. Sívio, filho de Agostinho Cândido de Figueiredo.
 384. Sívio, filho de Francisco Pereira da Silva.
 385. Sívio, filho de Lafaiete Caetano da Silva.
 386. Sívio, filho de Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.
 387. Teotônio Luiz, filho de Rodolfo Lima de Vasconcelos.
 388. Ulisses, filho de Joaquim Teixeira da Silva Junior.
 389. Valentim, filho de Antônio Martins.
 390. Hercílio, filho de José Rodrigues.
 391. Vitor Gibaldi, filho de José Gibaldi.
 392. Vicenze Simone Genliano, filho de Salvador Genliano.
 393. Vitor Claudio, filho de Pedro Vitor Renalt.
 394. Zeferino, filho de Albano Augusto Martins.
 395. Waldemar, filho de Antônio da Silva.
 396. Waldemar, filho de Basílio da Trindade.
 397. Waldemar, filho de Manuel Pires.
 398. Waldemiro, filho de Urbano Barbosa Espindola.
 399. Waldir da Costa Melo, filho de João da Costa Melo.
 400. Waldir, filho de João da Silva Moura.
 401. Waldir, filho de Manuel Aguiar Ferreira.
 402. Waldir, filho de Manuel Ferreira Gonçalves.
 403. Waldir, filho de Manuel Gratuliano Soares.
 404. Waldir, filho de Sívio Soares Ribeiro.
 405. Waldir, filho de Antônio Muniz Pacheco.
 406. Waller Reis, filho de João Reis.
 407. Washington Silva, filho de Alexandre Silva.
 408. Wilson, filho de Antônio Gomes Vital.
 409. Wilson, filho de Aristides de Queiroz.
 410. Wilson, filho de Heitor dos Santos.
 411. Wilson, filho de Jacinto de Almeida e Silva.
 412. Wilson, filho de Olimpio Dias Quintas.
 413. Wilson, filho de Raul de Freitas.
 414. Wilson, filho de Dr. Solfini Schiltini.
 415. Zanir, filho de Ascendino José Jorge.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, 31 de maio de 1938. — *Ronulpho Pacheco Dantas*, presidente e tenente delegado militar *Esperidião de Medeiros*.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial", de 6 do corrente, à página número 13.523.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página 13.330.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de transferência de concorrência e retificação publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 12.742.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Primeiro trimestre de 1938

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor, convido o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe, da Usina Stone, desta Estrada, Valdemar Bezerra de Andrade, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do 1º Depósito, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de julho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de 1ª classe da L. F. 5. 1, desta Estrada, Antônio Nolasco de Gouveia, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à 1ª Secção do Departamento do Pessoal, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de julho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA POR CAIXA, DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO, CONSTITUÍDA DE POMÉLOS E LARANJAS DAS VARIEDADES "BAIA", "SELETA" E "PERA", RELATIVA A PRESENTE SAFRA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial", dos dias 23 e 27 de junho do corrente ano, às páginas 12.567 e 12.829.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Senhores Cunha & Magalhães Ltd.:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Felix Osio, comunico-vos que o Sr. Diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, ou sejam 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 25 do decreto n. 23.403, de 19 de agosto de 1933. (Processo n. DNT 16.380-36.)

Terceira Secção, 15 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, Di-

Departamento Nacional do Trabalho**NOTIFICAÇÃO DE MULTA****Srs. Ventura & Moura:**

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 9.796-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768 de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa, acrescida da quantia de 228\$495 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Bras de Sousa, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima discriminadas ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. — (Proc. DNT 9.796-36).

Terceira Seção, 15 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**NOTIFICAÇÃO DE MULTA****Sr. Eliodoro Searlecio:**

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 13.177-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância da 320.900 (trezentos e vinte mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Felicidade Rodrigues, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — (Proc. DNT. 13.177-36).

3ª Seção, 15 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, Diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Benedito José Ferreira Júnior, estabelecida com negócio de barbearia, à rua Dr. Bulhões n. 179, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 10.729-35 (1.783-F-35), foi multada em 1:000\$000 (um mil de réis), nos termos dos artigos 19 e 20, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 7º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A Empresa Sportiva Loto-Bol, estabelecida com negócio de barbearia e jogo, à praça da Bandeira n. 23, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 21.355-35 (2.038-F-35), que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto nos artigos 16 e 17, dentro do prazo previsto no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada de que deverá recolher a quantia mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Seção, no prazo de dez dias, afim de evitar seja inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Teixeira, estabelecida com negócio de barbearia, à rua Bento Ribeiro n. 78, loja, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 9.574-38 (223-F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 16 e 17, parágrafo único, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Custódio José de Carvalho, estabelecida com negócio de barbearia, à rua do Catete n. 180, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. 29.409-34 (2.805 F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe "L".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Manuel, estabelecida com negócio de barbearia, à rua da Passagem n. 276, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. 27.758-34, (4.018 F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 16 e 17, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe "L".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. D. Carvalho, estabelecida com negócio de chapelaria, à rua Leopoldo Frois n. 29, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D.N.T. 4.062-35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), previsto no artigo 34 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32 letras "a" e "b", do mencionado regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe "L".

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º, § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma Manuel da Conceição, estabelecida com oficina de consertos de sapatos, à rua Barcelos Domingues n. 20, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo n. 2.42º lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 20 de novembro de 1936, afim de evitar corra o processo à revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Sousa Pinheiro & Comp, estabelecida com negócio de cereais por atacado, à rua dos Cajueiros ns. 437-439, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 27.655-34 (2.781 F-34) foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 1º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em um auto de propriedade dessa firma do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º, § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma Companhia Lar Brasileiro, proprietária da Casa de Apartamentos para Comércio, à praça Quinze de Novembro n. 42, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo n. 1.891 (DNT 27.733-36), lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 22 de outubro de 1936, afim de evitar corra o processo à revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Luiz Pinto Lopes, estabelecida com Garage, á rua Had-dock Lobo n. 74, nesta Capital, porém não encontrada neste local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. 9.575-38, (1.008 F. 1934), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15, do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16 letra C, do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização, procedida em um auto dessa firma, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. Lopes Ramos, estabelecida com negócio de carros a frete, á rua Barão de Ubu n. 35, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. n. 23.426-34 (2.134 F-35), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15, do Decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra C, do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º § 1º, do Decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma Isaltino Severiano Moreira, estabelecida com Barbearia, á rua Felipe Cardoso n. 10, fundos, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo n. 2.110 (D.N.T. 51.598-36), lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 20 de novembro de 1936, afim de evitar corra o processo á revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Gastão Rabelo de Castro, estabelecida com negócio de barbearia á avenida 28 de Setembro n. 194, fundos, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo 600-F-35, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 por haver infringido o disposto nos artigos 1, 16 e 17, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Márcio Santos Azevedo, estabelecida com negócio de barbearia, á rua Gonçalves Dias n. 89, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 5.790-35 — 474-F-35), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Barreto Neves, estabelecida com negócio de hotelaria, á rua Lúcio Cardoso n. 286, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 20.797-38 (2.240-F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32, letras A e B do mencionado Regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Gonçalves, estabelecida com armazém de líquidos e comestíveis, á rua Guaporé n. 38, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 26.933, de 1934 (2.035 F-34), foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1º, 31 e 32, letras a e b, do mencionado Regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe foi dada ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma Francisco José Gomes, estabelecida com Empresa de Auto-caminhão de Transporte, á praça Engenho Novo, 2, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 4 horas, defesa ao termo n. 2.516 (D. N. T. 55.511, de 1936) lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 9 de dezembro de 1936, afim de evitar corra o processo á revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma João Rodrigues, estabelecida com Fábrica de Calçados á rua Buenos Aires, 339, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo n. 1.822 (D. N. T. 23.704, de 1936), lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 9 de setembro de 1936, afim de evitar corra o processo á revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma F. A. Pinheiro Junior, estabelecida com Fábrica de Cerveja, á rua Sacadura Cabral n. 333, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo n. 2.584 (D. N. T.) 53.550-36), lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 10 de dezembro de 1936, afim de evitar corra o processo á revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, of. adm., Cl. L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma Casemiro Araujo & Comp., estabelecida com depósito de bebidas, á rua da Matriz n. 146, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo n. 2.498 (D. N. T. 52.842-36), lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 1 de dezembro de 1936, afim de evitar corra o processo á revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, of. adm., Cl. L.

Departamento Nacional do Trabalho

Em conformidade com o que determina o art. 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica a firma Companhia Usinas de Sorgipe, estabelecida com negócio de refinação de açúcar, á rua Pereira de Almeida n. 27, nesta Capital, cientificada de que deverá apresentar, dentro do prazo de 48 horas, defesa ao termo número 2.522 (D. N. T. 53.533-36), lavrado pela Inspeção deste Departamento, em 2 de dezembro de 1936, afim de evitar corra o processo á revelia.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, of. adm., Cl. L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Bráulio Gomes Nogueira, estabelecida com armazem de líquidos e comestíveis, á rua Barão de São Francisco Filho n. 198, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 17.036-35 (3.248 F-35), foi multada em 300\$000 (trezentos mil réis), nos termos do art. 31, do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o dis-

posto nos arts. 1º e 32, letras A e B, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, of. adm., Cl. L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ribeiro Lomas, estabelecida com negócio de venda de imóveis, a rua Barão do Bom Retiro n. 9, nesta capital, porém não encontrada neste local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 23.434-34 (2.129-F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letras a e b, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ramiro Ferreira Vilaga, estabelecida com armazem de líquidos e comestíveis, á rua Lino Teixeira n. 124, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 26.466-34 (3.265 F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letras a e b, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Viana & Companhia, estabelecida com fábrica de balas, á rua Nênio Cardoso n. 310, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 16.826-35 (2.600 F-35), foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 43 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado regulamento conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Abrans & Irinão, estabelecida com negócio de venda de fazendas, á rua Copacabana n. 600, nesta capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 27.162-34 (4.192 F-34), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras a e b do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 6 de julho de 1938. — *Alberto A. Rangel Filho*, oficial administrativo classe L.

SOCIEDADES ANONIMAS

FLORESTAL BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos quatro dias do mês de julho de 1938, pelas quatorze horas, na sede social desta companhia, á rua do Nêcio, número sessenta e três, sobrado, presentes, conforme consta do livro de presença, nove acionistas representando por si e por procurações, de acordo com os certificados de depósito passados por esta Companhia, seis mil cento e noventa e oito ações, com direito a igual número de votos, o senhor Cezar Augusto Bordalo, presidente da companhia, declarou que estando representados, de conformidade com a lei, mais de quatro quintas partes do capital social, estavam iniciados os trabalhos da assembléia geral extraordinária convocada, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de vinte e oito de junho de mil

noventa e trinta e oito, especialmente para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos. De acordo com o artigo décimo dos estatutos, assume a presidência da assembléia o acionista senhor Cezar Augusto Bordalo, por indicação unanime de todos os presentes e convida para secretários os acionistas, senhores doutor Francisco de Paula Cossenza e Antônio Bordalo. Composta assim a mesa, o acionista senhor Armando Bordalo que assiste na dupla qualidade de acionista e diretor da Companhia Calçado Bordalo, sociedade anônima, pede a palavra, que lhe é concedida e declara que os estatutos, da Companhia devem ser alterados afim de que os mesmos se adaptem á legislação em vigor e, assim, passa a ler a seguinte proposta da diretoria, da qual faz parte, para reforma desses estatutos: "Artigo quarto — substitua-se por: O capital da Companhia que era inicialmente de setecentos contos de réis, posteriormente aumentado com mil e oitocentos contos de réis, em ações comuns e, depois, com mais mil e quinhentos contos de réis, em ações preferenciais, fica elevado a sete mil contos de réis com a emissão de tres mil ações, também preferenciais, de um conto de réis cada uma. O capital da Companhia fica, portanto, assim constituído e dividido em: duas mil e trezentas (2.300) ações comuns, ao portador, integralizadas, de um conto de réis cada uma; duzentas ações (200) comuns, nominativas, integralizadas, de um conto de réis cada uma; mil e cem (1.100) ações preferenciais, ao portador, integralizadas, de um conto de réis cada uma e três mil e quatrocentos (3.400) ações preferenciais, nominativas, integralizadas, de um conto de réis cada uma, cuja preferência consiste no seguinte: a) todos os direitos que a lei confere ás ações comuns, inclusive o de voto; b) prioridade no reembolso do capital integral em caso de dissolução ou liquidação da sociedade; c) prioridade na distribuição do dividendo fixo; d) dividendo fixo e cinco por cento (5 %); e) dividendo variável, conforme o que for atribuído ás ações comuns. Parágrafo único — substitua-se por: Este capital poderá, entretanto, ser aumentado em caso de necessidade, por meio de uma nova emissão de ações comuns ou preferenciais para cuja aquisição terão direito de preferência os atuais acionistas, observando-se o predomínio de capitais de origem nacional e o disposto no artigo quinto e seu parágrafo. Artigo quinto — substitua-se por: As ações serão nominativas e ao portador, sendo que aquelas em maioria do capital social. Aumente-se no mesmo artigo quinto, parágrafo único: As ações nominativas de que trata o presente artigo não poderão ser transferidas ou cedidas senão á cidadãos brasileiros. Artigo décimo segundo — substitua-se por: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro membros com predominância de dois terços de brasileiros, podendo ser reeleitos. Para ser membro da diretoria é preciso encucionar dez ações da sociedade, comuns ou preferenciais, as quais servirão de garantia pelo bom desempenho do mandato conferido. Essas ações não poderão ser alienadas ou agravadas de qualquer forma enquanto durar o mandato do diretor que as entregou em caução. Artigo décimo terceiro — substitua-se por: A diretoria compor-se-á de um diretor-presidente, um diretor-vicepresidente, um diretor secretário e um diretor-gerente. Parágrafo único — substitua-se por: O número dos membros da diretoria poderá ser alterado em assembléia geral ordinária observando-se, porém, a predominância de dois terços de brasileiros de que trata o artigo décimo segundo. Artigo décimo quarto — substitua-se por: Os poderes dos diretores são os constantes das leis vigentes e as atribuições dos mesmos serão determinadas em assembléia geral ordinária. Parágrafo primeiro: — A assinatura de documentos de responsabilidade deve ser feita por dois diretores ou só por um diretor quando a este lhe forem outorgados os poderes por procuração pelo presidente ou vice-presidente da Sociedade. Parágrafo segundo: É expressamente proibido á qualquer diretor assinar em nome da sociedade, endossos, avais, fianças ou quaisquer títulos de favor. Acrescente-se parágrafo terceiro: A diretoria fica autorizada a contrair empréstimos para o desenvolvimento de seus negócios, mediante a emissão de obrigações ao portador (debentures) ou por qualquer outra forma até (50 %) cinquenta por cento do capital social, com prazos, juros e cláusulas que achar convenientes, podendo outorgar garantia especial de hipotecas dos bens da sociedade. Artigo décimo sexto: substitua-se por: Os diretores, além da percentagem atribuída no artigo décimo nono, perceberão, mensalmente, pro-labore os seguintes vencimentos: presidente, um conto de réis; vice-presidente, um conto de réis; secretário, um conto de réis; gerente, três contos de réis. Parágrafo único: Estes vencimentos poderão ser alterados em assembléia geral ordinária. Artigo décimo-nono substitua-se por: Dos lucros líquidos verificados anualmente, deduzido o dividendo fixo para as ações preferenciais, se fará a seguinte distribuição: a) para fundo de reserva até este atingir o valor do capital social, dez por cento; b) para fundo de depreciação, dez por cento; c) para gratificação á diretoria e aos empregados que mais se distinguirem, vinte por cento. A distribuição dessa gratificação será feita a juízo da própria diretoria; d) para amortização da conta intitulada "Concessões e valores nominais em amortização" até amortização final da mesma conta, vinte por cento; e) dos restantes quarenta por cento se fará a distribuição, consoante determinação da diretoria, para o dividendo das ações comuns e o variável das ações preferenciais que será igual ao daquelas. Parágrafo único: Logo que for amortizada integralmente a conta "Concessões e valores nominais em amortização", a quota da qual será distribuído o dividendo, passará a ser

de sessenta por cento. Folia a leitura da citada proposta, o senhor presidente declarou que pedia a palavra a qualquer acionista que dela quizesse usar. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu a mesma proposta á votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou reformados os estatutos de conformidade com os termos da proposta apresentada e aprovada e pediu uma pequena demora para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida á discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, quatro de julho de mil novecentos e trinta e oito. — *Antônio Bordallo*. — *Cezar Augusto Bordallo*, por procuração de José Augusto Bordallo — *Cezar Augusto Bordallo*. — *Armando Bordallo*, pela Companhia Calçado Bordallo S. A. — *Armando Bordallo* e *Antônio Bordallo*. — *Joaquim José Fernandes do Couto*. — *Gastão de Figueiredo*. — *Paulo Zimmermann*. — *Bento Costa*. — *Francisco de Paula Cossenza*.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da constante do respectivo livro.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *Antonio Bordallo*, secretário da mesa.

(C — 5.432 — 6-7-38 — 159\$100).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Titulos descontados	50.115:311\$100
Letras e efeitos a receber	492:647\$200
Empréstimos em contas correntes	3.012:408\$200
Valores caucionados	9.017:088\$300
Valores depositados	445:200\$000
Valores e títulos de n/ propriedade	749:710\$800
Correspondentes no país	31:215\$300
Apólices pernambucanas	176:824\$000
Diversas contas	6.216:496\$600

Caixa:

Em moeda corrente	429:548\$400
Disponível em bancos:	
Na Banco do Brasil	1.588:043\$000
Em outros bancos	10:003\$800
Total	52.614:619\$700

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000
Depósitos:	
C/ correntes com juros	5.446:455\$100
C/ correntes sem juros	201:347\$000
C/ correntes pré-aviso	562:180\$100
Depósito a prazo fixo	5.434:932\$800
Credores por títulos em cobrança	492:047\$200
Correspondentes no país	1.016:542\$900
Valores em caução e em depósitos	9.162:288\$300
Caixa Econômica do Rio de Janeiro (Conta apólices pernambucanas)	113:509\$000
Diversas contas	23.985:017\$300
Total	52.614:619\$700

Eduardo Teodoro, presidente. — *Mirtilo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(C 5.247 — 6-7-38 — 88\$700)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Caixa	5:215\$150
Contas Correntes	19:977\$250
Letras Descontadas	326:399\$000
Móveis e Utensílios	5:170\$300
Lucros e Perdas	4:057\$500
	360:819\$200
Passivo	
Capital	300:000\$000
Samuel Schechter, c/Sups.	50:000\$000
Samuel Schechter, c/Part.	10:819\$200
	360:819\$200

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Samuel Schechter*.

(C. 5.249 — 6-7-38 — 37\$700.)

A COMPENSADORA LIMITADA

Carta patente n. 1.388

Rua da Quitanda n. 59, loja — Tel. 23-0782

BALANÇO DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Titulos descontados	206:849\$000
Secção comercial	9:523\$450
Caixa, em moeda corrente e no Banco do Brasil	14:965\$550
Valores caucionados	36:194\$000
Efeitos a receber	558\$000
Estampilhas	91\$500
	268:181\$500
Passivo	
Capital	50:000\$000
Suprimento dos sócios	68:208\$150
Depósitos de aviso	60:598\$000
Depósitos a prazo fixo	1:449\$000
Depósitos limitados	27:115\$250
Contas correntes	79\$500
Contas correntes garantidas	23:669\$600
Titulos caucionados	36:194\$000
Titulos em cobrança	558\$000
	268:181\$500

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Pela "A Compensadora Limitada", *Jayme Vasques de Freitas*, sócio-gerente. — *Ernesto de Moura Brito*, guarda-livros.

(C 5.249 — 6-7-38 — 62\$200).

BANCO GERMÂNICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A. G.

Carta Patente de 27 de maio de 1914

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	24.001:541\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	105.517:791\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	98.349:600\$000
Empréstimos em contas correntes	53.660:480\$300
Valores caucionados	36.910:525\$300
Valores depositados	69.874:108\$400
Caixa matriz	3.200:365\$300
Filiais no exterior	106:917\$100
Filiais no interior	10.394:797\$200
Correspondentes no exterior	5.947:436\$000
Correspondentes no interior	5.277:774\$830
Titulos e fundos pertencentes ao banco	133:842\$000
Hipotecas	1.204:617\$200
Caixa em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	87.850:923\$000
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	198.068:815\$252
	704.099:628\$972

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	63.182:592\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	8.768:015\$000
Depósitos a prazo fixo	31.338:488\$000
Depósitos em contas correntes sem juros	9.071:309\$070
Depósitos em cobrança do exterior	105.517:791\$600
Depósitos em cobrança do interior	98.349:600\$000
Titulos em caução e em depósito	106.781:634\$300
Caixa matriz	33.747:305\$200
Filiais no exterior	1.189:238\$000
Filiais no interior	11.734:656\$100
Correspondentes no exterior	7.949:416\$200
Correspondentes no interior	414:973\$050
Valores hipotecários	1.204:617\$200
Letras e ordens a pagar	3.795:615\$700
Diversas contas	206.621:084\$852
	704.099:628\$972

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul. — *Mosser*, ppz. *Wimmer*.

(C. 5.245 — 6-7-38 — 146\$200.)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Dinheiro em caixa e bancos	133:799\$200
Devedores	1.076:922\$700
Títulos a cobrar no Rio e no interior	221:519\$000
Diversas contas	61:078\$600
	1.496:319\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundos para aumento de capital	50:000\$000
Credores a prazo e à vista	688:875\$200
Títulos rescalçados	437:176\$200
Títulos em cobrança	221:519\$000
Diversas contas	48:749\$100
	1.496:319\$500

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — *Lothar Steintal & Comp.*

(C 5.216 — 6-7-938 — 47\$900)

"MYRURGIA" S. A. DO BRASIL

Rua Barão de Mesquita n. 98 — End. telagr. "Monegal"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA

EM 20 DE JUNHO DE 1938

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia, á rua Barão de Mesquita número noventa e oito, acionistas, representando a totalidade das ações o senhor Francisco Ferré, diretor presidente interino da Sociedade, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, convocada de acordo com os estatutos e avisos publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" e pediu aos senhores acionistas que designassem quem os devia presidir. Para este fim foi eleito por aclamação o senhor João Felix de Araujo Viana, que assumiu a presidência e convidou o senhor José Antônio Berrueto para secretário. Constituída a mesa o senhor presidente convidou o senhor secretário a proceder á leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária anterior, finda a qual, foi submetida á discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda por ordem do senhor presidente foi lido pelo senhor secretário, o relatório apresentado pela Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e balanço referentes ao exercício que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, lavrado nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal. No dia trinta de maio de mil novecentos e trinta e oito na sede social de "Myrurgia" S. A. do Brasil, reuniu-se o Conselho Fiscal da Sociedade, e depois de proceder aos exames, verificação de contas e demais diligências precisas, resolveu lavrar o seguinte parecer: "Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de "Myrurgia" S. A. do Brasil, tendo examinado o balanço e as contas de Lucros e Perdas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, certifica haver encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo porque expressa o seu parecer favorável á apuração das contas pela Assembléia Geral dos acionistas. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938 — Conselho Fiscal — Dr. Samuel Alvarez Puentes, Camilo Cuquejo Atanez e suplente em exercício: Venerando Alvarez Cuello. Posto em discussão e votação o mencionado parecer foi aprovado por unanimidade, não tendo tomado parte na votação os membros da Diretoria.

Em seguida, tendo que realizar-se a eleição para membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício 1938-1939, no período de 19 de junho de 1938 a igual data e mês do ano de 1939, o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que os senhores acionistas se munissem de cédulas.

Reaberta a sessão, recolhidos e apurados os votos, o senhor presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: senhores Dr. Samuel Alvarez Puentes (releito), Camilo Cuquejo Atanez (releito) e Venerando Alvarez Cuello. Para suplentes: senhores, Ricardo Antônio Pérez (releito), Diego Paz Ares (releito) e Antônio Aurélio Pérez Gil.

Tendo o senhor presidente os proclamado eleitos e empossados nos respectivos cargos.

A seguir, pede a palavra o senhor José Antônio Berrueto e propõe que se faça constar em ata um voto de pesar pelo falecimento do senhor Alberto Sanz Navas, ex-membro do Conselho Fiscal, o que foi aprovado por unanimidade.

Seguiu-se com a palavra o senhor Francisco Ferré, que propõe seja consignado em Ata um voto de louvor e agradecimento ao nosso Presidente senhor Don Esteban Monegal, que desde Barcelona com esclarecida visão e energia incansável vem orientando todos os atos de "Myrurgia" S. A. do Brasil, encaminhando-a com mão firme para um brilhante futuro, não obstante as inúmeras dificuldades decorrentes da guerra que assola a Espanha há dois anos e cujas consequências desastrosas não têm se refletido nesta Casa, graças ao dinamismo incomparável do homem que nos dirige com tanto acerto e sabedoria.

Também pede que conste em Ata um sincero elogio ao nosso Administrador senhor Carlos Noguera, pela maneira altamente digna de louvores com que vem desempenhando as suas arduas funções.

E finalmente, torna o seu elogio extensivo a todos os que trabalham nesta Casa, e que, cada um no seu posto, vêm esforçando-se dignamente pelo engrandecimento de "Myrurgia".

O que mereceu gerais aplausos e foi unanimemente aprovado.

Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão por alguns minutos afim de ser redigida a presente Ata. Sendo a sessão reaberta, o senhor presidente ordenou que o senhor secretário procedesse a leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade e vai assinada por mim, secretário, e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *José Antonio Berrueto*. — *João Felix de Araujo Viana*, p. p. "Myrurgia" S. A., Barcelona. — *João Felix de Araujo Viana*, p. p. Esteban Monegal y Prat. — *João Felix de Araujo Viana*, p. p. Vilor Blajot y Romero. — *João Felix de Araujo Viana*. — *Francisco Ferré*. — *Delphina Antunez Viana*. — *Carlos Noguera*.

(C. 5.130—6-7-38—106\$100.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA. S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Títulos caucionados	40:000\$000
Imóveis	6.976:800\$000
Obrigações a receber	3:977\$800
Aluguéis a receber	31:270\$200
Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada	310:175\$500
	7.401:526\$200

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	216:582\$170
Lucros & perdas	55:037\$721
Caução da diretoria	40:000\$000
Contas correntes	799:900\$000
Depósitos	12:250\$000
Impostos a pagar	65:000\$000
Gratificações a pagar	13:750\$000
Dividendo	210:000\$000
	7.401:526\$200

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Dr. Renato Rocha Miranda*, diretor-gerente.

Débito

Impostos	59:614\$000
Despesas gerais	7:362\$500
Honorários & ordenados	55:172\$000
Conservação de imóveis	50:606\$400
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1:515\$000
Seguros	7:128\$100
Gratificações	40:750\$000
Fundo de reserva	21:588\$100
Dividendo	210:000\$000
Saldo para o 2º semestre de 1938	55:037\$721
	482:000\$121

Crédito

Saldo do 2º semestre de 1937	44:611\$321
Aluguéis	435:028\$200
Juros & descontos	1:757\$600
	482:000\$121

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Dr. Renato Rocha Miranda*, diretor-gerente.

(C 5.211 — 6-7-938 — 103\$000)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1909)

Carta patente n. 1.497, expedida em 27-10-38

Capital autorizado.....	350.000.000,00
Capital realizado.....	339.000.000,00
Fundo de reserva.....	320.000.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas.....	8.393.712\$500
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	2.389.360\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	9.136.800\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	11.330.322\$200
Empréstimos em contas correntes.....	30.109.804\$200
Valores caucionados.....	37.185.329\$300
Valores depositados.....	101.622.671\$700
Agências e filiais no exterior.....	2.291.589\$800
Agências e filiais no interior.....	19.822.028\$300
Correspondentes no exterior.....	43.321\$200
Correspondentes no interior.....	1.635.943\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	505.903\$900
Cápis:	
Em moeda corrente no banco.....	10.032.058\$800
No Banco do Brasil.....	46.429.898\$800
Em outros bancos.....	196.329\$700
Diversas contas.....	4.368.838\$700
Total do Ativo.....	291.513.772\$200

Passivo	
Capital.....	9.000.000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com juros.....	32.089.909\$800
Em conta corrente sem juros.....	22.225.919\$700
A prazo fixo.....	1.217.717\$800
Títulos em caução e em depósito.....	138.808.001\$000
Agências e filiais no exterior.....	4.961.092\$800
Agências e filiais no interior.....	120.481\$100
Correspondentes no exterior.....	79.441\$400
Correspondentes no interior.....	298.529\$900
Diversas contas.....	12.345.653\$700
Letras em cobrança.....	20.367.022\$200
Total do Passivo.....	291.513.772\$200

Pelo The Royal Bank of Canada: — S. McAlister, gerente. —
H. M. A. Eberling, contador.
(C-5.131—6-7-38—91\$800)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas.....	2.090.197\$900
Letras e efeitos a receber.....	388.289\$700
Empréstimos em c/corrente.....	45.607\$400
Valores depositados.....	4.000.000\$000
Valores caucionados.....	25.000\$000
Despesas de instalação.....	20.549\$700
Caixa	
Em moeda corrente.....	100.692\$100
No Banco do Brasil.....	38.647\$600
Em outros Bancos.....	1.877\$500
Diversas contas.....	11.318\$500
Total do Ativo.....	3.712.180\$400
Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	20.445\$800
Depósitos em c/ corrente	
Movimento.....	380.387\$900
Prazo fixo.....	676.776\$300
Depósitos em conta de cobrança.....	388.289\$700
Depositantes de títulos e valores.....	1.000.000\$000
Depositantes de valores em garantia.....	25.000\$000
Diversas contas.....	161.280\$900
Dividendos	
N. 1 a distribuir, á razão de 12 % aa.....	60.000\$000
Total do Passivo.....	3.712.180\$400

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1938. — Attila Castro, diretor presidente. — José Felizola Zucarino, diretor secretário. — Amadeu Felizola Zucarino, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE

JUNHO DE 1938

Débito	
Impostos	
Saldo desta conta.....	1.738\$600
Despesas gerais	
Saldo desta conta.....	8.902\$000
Juros	
Saldo desta conta.....	8.959\$600
Aluguéis	
Saldo desta conta.....	1.800\$000
Selos e estampilhas	
Saldo desta conta.....	559\$700
Ordenados e gratificações	
Saldo desta conta.....	23.250\$000
Objetos de escritório	
Gastos no semestre.....	1.850\$600
Móveis e utensílios	
Depreciação de 5 % nesta conta.....	277\$800
Despesas de instalação	
Quota transferida neste semestre.....	4.868\$100
Dividendos	
A distribuir o n. 1, á razão de 12 % aa.....	60.000\$000
Fundo de reserva	
Creditado a esta conta.....	20.445\$800
Total do Débito.....	129.652\$000

Crédito	
Descontos	
Pelos auferidos durante o semestre.....	288.430\$200
Menos os que passam para o semestre futuro.....	161.236\$900
Total do Crédito.....	127.193\$300
Comissões e portes	
Juros e lucros diversos em outras operações ..	2.482\$700
Total do Crédito.....	129.652\$000

Amadeu Felizola Zucarino, contador.

(C. 5.239—6-7-38—173\$400.)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Acionistas: entradas a realizar.....	6.300\$000
Carteira:	
Títulos descontados.....	85.977.612\$859
Efeitos a receber.....	6.227.590\$780
Correspondentes do interior.....	6.341.537\$316
Contas correntes garantidas.....	24.095.743\$686
Valores caucionados.....	60.322.071\$208
Valores depositados.....	490.691.850\$180
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	2.379.265\$449
Letras em cobrança.....	3.325.793\$826
Diversas contas.....	461.528\$760
Caixa: em moeda corrente.....	32.611.086\$620
Total do Ativo.....	712.440.383\$014
Passivo	
Capital.....	10.000.000\$000
Fundo de reserva.....	13.883.383\$200
Depositantes:	
Em c/c com juros.....	59.228.877\$672
Idem sem juros.....	3.556.119\$176
Idem de aviso.....	46.460.908\$570
Idem de prazo fixo.....	11.497.270\$409
Por letras a prêmio.....	439.001\$310
Depósitos judiciais.....	5.033\$200
Depositantes de títulos e valores.....	551.043.921\$688
Títulos por conta de terceiros.....	8.971.997\$016
Dividendos:	
Saldo anterior.....	76.218\$500
Pelo 50° de 20% a distribuir....	999.376\$900
Diversas contas.....	4.543.164\$834
Lucros e Perdas: Saldo que passa.....	1.762.005\$869
Total do Passivo.....	712.440.383\$014

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1938. — Agostar Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Moraes e Castro, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

Débito

Despesas gerais — Fecho desta conta.....	812:963\$290
Juros — Idem.....	1.119:295\$240
Dividendos — Pelo 56% de 20% a distr.....	999:370\$000
Fundo de reserva — Quota destinada a esta c...	122:219\$700
Móveis e utensílios — Amortização de 10% n/c...	2:916\$100
Saldo que passa.....	1.762:003\$639
	4.848:769\$969

Crédito

Saldo do semestre anterior.....	1.756:828\$599
Comissões — Lucro desta conta.....	198:674\$160
Descontos — Idem.....	2.885:872\$710
Aluguéis de casa — Idem.....	7:391\$500
	4.848:769\$969

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C 5.136—6-7-38—139\$700)

TUBOS MANNESMANN, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1938

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua General Camara n. 90, 4.º andar, reunidos todos os subscritores do capital inicial da sociedade anônima a ser constituída, nesta praça, sob a denominação de Tubos Mannesmann S.A., conforme se verificou pelo livro de presença, foi indicado e aclamado para presidir os trabalhos da reunião o incorporador Sr. Arno Lieckfeldt que, assumindo a presidência, convidou para secretário o Sr. Werner Ahrens, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos da assembleia. Disse o Sr. presidente que, nos termos do anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" da União de 3 do corrente mês, o fim da presente reunião era o de constituir legal, jurídica e definitivamente a sociedade Tubos Mannesmann S.A., já tendo sido preenchidas por ele incorporador todas as formalidades exigidas por lei. Em seguida, por indicação do Sr. presidente foi feita a leitura dos documentos comprobatórios do preenchimento dessas formalidades, documentos esses que são do teor seguinte: 1.º Estatutos da Tubos Mannesmann S.A.: Capítulo I — Da constituição, denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1.º Sob a denominação de Tubos Mannesmann S.A., fica constituída com sede e foro jurídico na Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e filial na Capital do Estado de São Paulo, uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor nas partes que lhe forem aplicáveis, podendo a diretoria, se assim entender, abrir outras filiais, sucursais, agências ou depósitos da sociedade, tanto no país, como no estrangeiro. Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cincoenta) anos, a contar da data de sua instalação, prazo esse que, por deliberação da assembleia geral, poderá ser prorrogado ou reduzido. Art. 3.º O objetivo da sociedade será a exploração do comércio de tubos, aços, metais de qualquer espécie (não sendo preciosos), máquinas e quaisquer outros artigos conexos e, especialmente, dos afamados "Tubos Mannesmann" e demais produtos da empresa fabricante dos mesmos, e, bem assim, dos das filiais à mesma, e de quaisquer outros que lhe convenham, podendo a sociedade também tomar parte em quaisquer empresas congêneres ou similares. Capítulo II — Do capital social e das ações. Art. 4.º O capital inicial da sociedade será de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), integralmente realizado em dinheiro e dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, sendo as ações ao portador e indivisíveis com relação à sociedade que só reconhece um proprietário para cada ação. Capítulo III — Da administração da sociedade. Art. 5.º A sociedade será administrada por uma diretoria de, pelo menos, dois membros, eleitos em assembleia geral, pelo período de três anos, com a faculdade de reeleição, sendo a caução legal a ser prestada por cada um dos diretores, que poderão ser acionistas ou não, de 20 (vinte) ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, caução essa que vigorará, enquanto durarem as funções do diretor e até à aprovação definitiva das contas do último exercício em que houver servido o mesmo. Art. 6.º Competirá separada e indistintamente a cada um dos diretores, que poderão agir por si ou por mandatários que constituírem: representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora dele e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e quaisquer pessoas físicas e jurídicas, gerir e dirigir os negócios, transações e operações da sociedade e praticar todos e quaisquer atos de geral e livre administração da mesma, convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões do conselho fiscal, nomear e demitir funcionários, agentes e representantes da sociedade, fixando-lhes as suas atribuições e remunerações, abrir e fechar filiais, sucursais, agên-

cias ou depósitos da sociedade, dirigir e administrar os serviços dos escritórios da mesma, tendo sob sua boa guarda os respectivos livros, arquivos e valores, efetuar pagamentos e cobranças, executar as deliberações das assembleias gerais e resolver tudo que não seja da competência exclusiva das mesmas. Art. 7.º A sociedade será válidamente obrigada pela assinatura de um diretor ou de um procurador da mesma, o qual, para isso, tiver poderes legalmente conferidos por um dos diretores. Parágrafo único. Todos os atos de administração que envolverem responsabilidades de importância para a sociedade, a saber: assinatura de contratos e compromissos por obrigações de qualquer natureza fora do andamento normal e regular dos negócios da sociedade deverão ser autorizados e assinados por dois diretores em conjunto ou por um diretor conjuntamente com um procurador da sociedade ou por dois procuradores, em conjunto. Art. 8.º No caso de vaga ou renúncia de qualquer membro da diretoria, o outro diretor ou diretores designados com o conselho fiscal quem deva substituí-lo, até que a assembleia geral faça a escolha definitiva. O diretor assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que restar para terminação do mandato do substituído. Art. 9.º Os diretores perceberão os vencimentos fixados pelo Conselho Fiscal. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 10. O Conselho Fiscal da sociedade será composto de, pelo menos, três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, com a faculdade de reeleição, sendo as suas atribuições as expressas no decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e cabendo aos fiscais suplentes a substituição dos efetivos por ordem de colocação. Art. 11. O Conselho Fiscal, cujos membros em exercício terão direito a uma remuneração adequada, fixada pela assembleia geral ordinária, poderá eleger, dentre de seus membros um presidente e deliberar válidamente com a presença ou assentimento de, pelo menos, metade de seus membros efetivos ou suplentes que poderão dar os seus votos verbalmente em reunião ou por carta dirigida ao presidente do Conselho. Art. 12. Além das atribuições fixadas pela lei, compete ao Conselho Fiscal a fiscalização geral de todos os negócios da sociedade e, bem assim, a deliberação sobre certas e determinadas transações e negócios que poderá fazer depender de sua aprovação prévia, tendo o direito de exigir da diretoria, em qualquer tempo, relatórios e informações minuciosas sobre o andamento dos negócios da sociedade. — Capítulo V — Das assembleias gerais — Artigo 13. A assembleia geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, desde que estes as depositem na caixa da sociedade ou em banco que deverá ser indicado no convite de convocação, pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia. Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria de voto presentes, dando cada ação direito a um voto. Dependendo, entretanto, quaisquer alterações e modificações dos presentes estatutos e, bem assim, a dissolução da sociedade da aprovação de acionistas que, pelo menos, representem três quartas partes do capital social. Art. 15. A assembleia geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, o mais tardar, até 31 de janeiro do ano seguinte à terminação do ano social, para a leitura do parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo, bem como para o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço, contas anuais e demais atos da diretoria. Art. 16. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que houver conveniência. Art. 17. As atribuições e funcionamento das assembleias gerais obedecerão às prescrições das leis em vigor, sendo as assembleias gerais ordinárias convocadas com a antecedência de quinze dias e as extraordinárias com a de cinco dias. — Capítulo VI — Art. 18. No fim de cada ano social que terminará em 30 de setembro, será organizado o balanço geral anual com as reservas, depreciações e abatimentos de estilo, sendo que o primeiro exercício findará em 30 de setembro de 1938, quando será encerrado o primeiro balanço da sociedade. Art. 19. Os lucros líquidos da sociedade serão aplicados e distribuídos de acordo com as deliberações tomadas pela assembleia geral ordinária. Art. 20. Quando a assembleia geral resolver a dissolução da sociedade, regulará o modo de liquidação e partilha, nomeando os liquidantes. Art. 21. A subscrição ou posse de uma ou mais ações da sociedade envolve a obrigação de sujeitar-se aos estatutos da mesma, e, bem assim, o reconhecimento de todas e quaisquer deliberações tomadas pelas assembleias gerais legalmente constituídas e das resoluções da diretoria, ressalvados, porém, os direitos garantidos e conferidos aos acionistas pela legislação em vigor. Art. 22. Todas as publicações da sociedade exigidas por lei serão feitas no "Diário Oficial" da União. Art. 23. Todos os subscritores reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída por lei e, igualmente, aceitam e aprovam os presentes estatutos da sociedade. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — *Arno Lieckfeldt*, por si e como procurador de *Alfred Herrmann*. — *Werner Ahrens*, por si e como procurador de *Max Pahlke*. — *Dr. Vicente de Saboia Lima*. — *Frederico Oberlander*. — *Dr. Adolf Bieler*. (Firmas reconhecidas). — 2.ª lista de subscrição: Tubos Mannesmann S. A. — Capital: 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) divididos em 400 (quatrocentas) ações ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma — Lista de subscrição — *Max Pahlke*, alemão, do comércio, residente em Buenos Aires (Argentina), Belgrano 327, 200 (duzentas) ações, 200:000\$000 (duzentos contos de réis); *Arno Lieckfeldt*, alemão, do comércio, residente no Rio de Janeiro, avenida Transatlântica n. 426, 50 (cincoenta) ações, 50:000\$000 (cincoenta contos de réis); *Alfred Herrmann*, alemão, do comércio, residente em São Paulo, rua Estados Unidos n. 89, 50 (cincoenta) ações 50:000\$000 (cincoenta contos de réis); *Werner Ahrens*, alemão, do comércio, re-

salente em Niterói, rua Moreira Cesar n. 165, 25 (vinte e cinco) ações, 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Dr. Vicente de Sabóia Lima, brasileiro, advogado, residente no Rio de Janeiro, avenida Atlântica n. 216, 25 (ações) digo, 25 (vinte e cinco) ações, réis 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Frederico Oberlander, brasileiro, contador, residente no Rio de Janeiro, avenida Atlântica n. 216, 25 (vinte e cinco) ações, 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis); Dr. Adolf Bieler, alemão, do comércio, residente no Rio de Janeiro, rua Conde de Baependi n. 48, 25 (vinte e cinco) ações, 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis). Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — **Arno Lieckfeldt**, incorporador — 3º recibo do Banco Alemão Transatlântico: Original — Recebemos da Tubos Mannesmann S. A., em organização, nesta Capital, 1ª rua General Camara n. 90, 4º andar, a importância de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), que diz ser correspondente a dez por cento (10 %) do capital subscrito em dinheiro no montante de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), dez por cento desses que deposita, em cumprimento às exigências legais, para o fim de constituição da sociedade. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. Via-se um carimbo do Banco Alemão Transatlântico com as assinaturas: Bamberger e Apenburg. Selado com 20\$200 (firmas reconhecidas) — 4º recibo da Recebedoria do Distrito Federal: N. 16.113. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1938. Réis 1:200\$000. No livro do receita, a folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de um conto e duzentos mil réis recebida do Sr. Tubos Mannesmann S. A., proveniente de imposto sobre capital, conforme verba n. 113. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1938. — O ajudante do tesoureiro do Selo (Assinatura ilegível). — O escriturário, (Assinatura ilegível). — Finda a leitura e postos em discussão os estatutos da sociedade, inclusive os documentos e papéis acima transcritos, e, não sem pedindo a palavra, submetidos à votação, foram os mesmos unanimemente aprovados. Feito isso, procedeu-se à eleição da diretoria da sociedade, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, sendo eleitos: para membros da diretoria: os Srs. Arno Lieckfeldt e Alfred Herrmann, alemães, do comércio, o primeiro residente nesta cidade do Rio de Janeiro e o segundo na Capital do Estado de São Paulo; para membros efetivos do conselho fiscal: os Srs. Hermann W. Schamer, H. W. Koecke, Max Pahlke e Dr. Adolf Bieler, e para suplentes do Conselho Fiscal: os Srs. Richard Bamberger, Adolf Hemme, Frederico Oberlander e Dr. Vicente de Sabóia Lima. Declaram, em seguida, o Sr. presidente empossados em seus cargos as pessoas acima nomeadas, o que a assembleia aprovou sem discussão. Preenchidas, assim, todas as formalidades legais, o Sr. presidente disse que declarava legal, jurídica e definitivamente constituída a sociedade, e nomeia que se denomina Tubos Mannesmann S. A., fazendo votos pela prosperidade e progresso da nova entidade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavar esta ata, em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938. — **Arno Lieckfeldt** presidente. — **Werner Ahrens**, secretário. — **Werner Ahrens**, como procurador de Max Pahlke. — **Arno Lieckfeldt**, como procurador de Alfred Herrmann. — **Dr. Vicente de Sabóia Lima**. — **Frederico Oberlander**. — **Dr. Adolf Bieler**. (Firmas reconhecidas).

A presente cópia confere com o original. — **Arno Lieckfeldt**, presidente.

Reconheço a firma de Arno Lieckfeldt. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938. — Em testemunho (sinal público) Ja verba, **Hernero Silva**, substituto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor geral no requerimento de "Tubos Mannesmann S. A.", em 1º de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 13.857, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral de constituição realizada em 8 de junho de 1938, que aprovou os estatutos, a lista dos subscritores do capital, o depósito da décima parte do capital e o pagamento do selo proporcional ao capital, bem como elegu a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) estatutos; c) lista dos subscritores do capital social; d) recibo do depósito da décima parte do capital efetuado no Banco Alemão Transatlântico; e) recibo do pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) certidão expedida pela Recebedoria do Distrito Federal com referência à coleta; g) duas procurações; h) certificado expedido pela Polícia do Distrito Federal; i) atestado expedido pela Delegacia da Ordem Policial e Social, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — **Luiz Valter Barbosa**, escriturário E. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 100\$200, inclusive o selo de Educação e Saúde. Visto. — **Mário Soares Pinto**, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor da Seção. Ao lado o carimbo do Departamento.

(C — 5.231 — 6-7-38 — 326\$100)

SOCIEDADES CIVIS

RECINTO ESPÍRITA SÃO JOSÉ

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital onde tem sede e fôro tem por fim, o estudo em todas as suas modalidades do espiritismo, quer teórico, experimental e prático, e bem assim a sua propaganda ilimitada de seus ensinamentos por todos os meios que oferece a palavra escrita ou falada. A prática de caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance. É administrado por uma diretoria composta de um presidente (que o representa ativa e passivamente em Juízo ou fora dele), um diretor dos trabalhos, um secretário e um tesoureiro, cujo mandato será de dois anos. Em caso omisso será resolvido por assembleia geral.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria.

No caso de dissolução seu patrimônio social passará a uma instituição de caridade. A diretoria consta dos estatutos.

(C.5.235 — 6-7-1938 — 23\$500)

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCOTEIRO DO MAR

EXTRATO DO REGULAMENTO GERAL

Fundada nesta Capital, sua sede e fôro, em 7 de setembro de 1924, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo suas filiacas, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a F. B. E. M. é a única entidade que, amparada e prestigiada pelos Ministérios da Marinha e da Agricultura, está autorizada a fundar, dirigir e nortear tropas do mar em todo o Brasil, de conformidade com o que preceituam as leis, regulamentos e avisos anexos a este R. G., sendo seus fins o que se contem nos arts. 3º e 4º de seu R. G. É dirigida por uma C. Executiva eleita bicalmente pela assembleia geral e constituída de dois comissariados, um administrativo e outro técnico, os quais são compostos dos seguintes elementos: comissariado administrativo: presidente (C. P.), (que rep. a Federação em Juízo e fora dele), secretário (C. S.), Com. de Finanças (C. F.) e Com. de Propaganda (C. P. G.). Comissariado Técnico: Com. Técnico (C. T.), Com. Adjunto (C. A.), Com. de Pioneiros (C. P. I.), Com. de Escoteiros (C. E.), e Com. de Lobinhos (C. L.). O presente R. G. só poderá ser alterado depois de dois anos de sua aprovação pela assembleia geral constituída de acordo com o art. 6º e por proposta da C. M. E. A F. B. E. M. não podendo ser extinta enquanto existirem tropas de mar devidamente organizadas; em caso de dissolução, porém, será o patrimônio entregue ao Governo. Os órgãos dirigentes da F. B. E. M. constam do R. G. "A Com. Executiva".

(C. 5.139 — 6-7-1938 — 23\$500)

ASSOCIAÇÃO GUANABARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EM SEGUNDA ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, 4ª rua Primeiro de Março número cento e quarenta e um, terceiro andar, às dezessete horas, presentes os sócios abaixo assinados, reunidos em assembleia, conforme convocação feita no Diário Oficial de vinte e um e vinte e oito de junho do corrente ano, convidado para secretariar a reunião o Sr. Manuel Pires de Lima, sob a presidência do Sr. Aléxis Cardoso de Carvalho Rocha, que mandou fosse lida a ata da reunião anterior e expostos os motivos abaixo que figuram na ordem do dia desta reunião: a) eleição do novo presidente, pela renúncia do Sr. Edgar Santos Rosa; b) substituição interina de dois membros do Conselho Fiscal por não poderem atuar na Diretoria. Após a leitura da ata da reunião anterior, que foi unanimemente e sem discussão aprovada, com a palavra, o Sr. Carlos Delhou Condeição propôs para presidente, em substituição ao Sr. Edgar Santos Rosa, o sócio Manuel Pires de Lima e, para exercer interinamente os cargos do Conselho Fiscal, o sócio Sr. Valdemiro José de Carvalho Rocha e D. Noêmia Alves Ribeiro Bastos, e para suplentes os sócios Sr. Olímpio Cardoso de Carvalho Rocha e D. Leonídia Fernandes Cardoso. Procedendo-se à eleição, colhidos os votos dos sócios presentes, verificou-se o seguinte resultado: para presidente foi eleito por maioria de votos o Sr. Aléxis Cardoso de Carvalho Rocha; para secretário, com a renúncia do Sr. Aléxis Cardoso de Carvalho Rocha, foi eleito unanimemente o Sr. Manuel Pires de Lima; para membros interinos do Conselho Fiscal foram designados o Sr. Valdemiro José de Carvalho Rocha e D. Noêmia Alves Ribeiro Bastos, tais designações foram feitas pela mesa em exercício, e para suplentes, e ainda pela mesa em exercício, foram designados o Sr. Olímpio Cardoso de Carvalho Rocha e D. Leonídia Fernandes Cardoso. A mesa que presidiu os trabalhos passou a empossar os sócios eleitos, o que fez, dando por terminado

os seus trabalhos ocasionais. A Diretoria, depois de empossada nos cargos para os quais se procedeu à eleição, deu exercício aos novos membros do Conselho Fiscal e suplentes designados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente Aléxis Cardoso de Carvalho Rocha, usando da palavra, agradeceu em seu nome e no dos demais sócios e cotos, a escolha feita, augurando tratar com elevado carinho e zelo as novas funções, e em seguida levantou a sessão às dezenove horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Manuel Pires de Lima, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais sócios presentes — *Manuel Pires de Lima, — Aléxis Cardoso de Carvalho Rocha, — Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha, — Carlos Dehoul Conceição, — Edir Dias de Carvalho Rocha, — Olympio Cardoso de Carvalho Rocha, — Adalgiza Cardoso de Carvalho Rocha, — Norma Ribeiro Bastos, — Valdemiro José de Carvalho Rocha, — Leonidia Fernandes Cardoso.*

(C. 5.238 — 6-7-1938 — 59\$200.)

ANÚNCIOS

Banco Hipotecário do Brasil

S. A. DE CREDITO REAL

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

("Debentures") — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir desta data, mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações, relativos ao cupão n. 29, do trimestre vencido em 30 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C. 5.200 — 4-7-1938 — 19\$000 — 3 vezes)

Companhia Federal de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, no dia 18 de julho próximo futuro, às 14 horas, no edifício da companhia, à avenida Passos ns. 36/38, para exame e aprovação das contas da diretoria referentes ao ano de 1937, assim como elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Otávio Gomes, presidente.*

(C. 5.215 — 4-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

A Praça

Joaquim da Costa e Silva, proprietário do Café e Restaurante "Taberna Brasil", à rua de São Pedro n. 356, tendo vendido o mesmo ao senhor Antônio Maria Rodrigues, livre e desembaraçado de qualquer ônus, avisa a praça ou a quem interessar, para que apresentem seus débitos, no prazo da lei, para serem pagos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *Joaquim da Costa e Silva.*

De acordo. — *Antônio Maria Rodrigues.*

(C. 5.217 — 4-7-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Clube de Regatas Boqueirão do Passaio

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do senhor presidente, que, usando das atribuições que lhe conferem os estatutos, na alínea o do art. 80, convida os senhores membros do Conselho Deliberativo para se reunirem, no próximo dia 8 de julho corrente, às 20,30 horas, na forma do § 1º do art. 98, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- solicitação da diretoria, de acordo com a alínea f do art. 95;
- interesses gerais.

Secretaria. 1 de julho de 1938. — *Gastão Ladeira, secretário geral.*

(C. 5.207 — 4-7-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Banco Boavista S. A.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 47

RIO DE JANEIRO

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir da próxima sexta-feira, 8 do corrente, será pago, em nossos guichets, o 2º dividendo à razão de 30\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C. 5.060 — 5-7-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Lycée Français"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Tendo ficado sem efeito a convocação anterior, convocam-se senhores acionistas, para se reunir em assembleia geral ordinária, no próximo dia 12 de julho, às 16 horas, na sede social da sociedade, rua das Laranjeiras ns. 13 e 15. A ordem do dia será a seguinte: aprovação das contas relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal, para o período 1938/39.

Os documentos exigidos por lei continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *O Conselho de Administração.*

(C. 4.788 — 23-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

DIVIDENDO N. 88

No território desta companhia, à rua da Quitanda n. 37, e dia 15 do corrente mês, em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do 88º dividendo, relativo ao 1º semestre deste ano, à razão de 20\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — *Annibal Teixeira, presidente.*

(C. 5.419 — 30-6-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319, afim de: a) discutir e votar a reforma dos estatutos; b) tomar conhecimento da renúncia dos diretores; c) eleger a nova diretoria, de acordo com a reforma aprovada; d) discussão de interesses gerais. De acordo com o art. 20 dos atuais estatutos, só poderão tomar parte na reunião os acionistas que depositarem na caixa da companhia as suas ações, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C. 5.243 — 6-7-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Thornycroft do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a se realizar, na sede social, à rua Santa Luzia n. 11 no dia 12 do corrente, às dez horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *A diretoria.*

(C. 5.248 — 6-7-1938 — 15\$300)

Companhia Imobiliária Guanabara

No dia 7 de julho de 1938 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1938, à razão de 7 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Dr. Renato Rocha Miranda — diretor-gerente.

(C 5.240 — 6-7-1938 — 10\$200)

R. Rebecchi & Comp.**SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES**

Os senhores acionistas da sociedade em comandita por ações, sob a firma de R. Rebecchi & Comp., são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede, à rua da Alfândega n. 92, sobrado, às 14 horas do dia 30 de julho corrente, para apresentação e julgamento das contas apresentadas pela gerencia, relativas ao período até 31 de dezembro de 1937, bem como resolver sobre o dividendo a distribuir e interesses sociais. As ações, ou documentos que as substituam, serão depositadas no escritório da sociedade até a véspera da assembléia e serão restituídas nos dias imediatos contra evolução do respectivo recibo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1938. — A gerencia.

(C 5.129 — 6-7-1938 — 10\$300)

Declaração

Uma Simões Batista, mãe do menor Euclides Simões Batista, ex-aluno do Colégio Pedro II, onde completou a 5ª série, em 1936, torna público que o respectivo certificado está retido na Escola Militar, para efeitos do exame vestibular.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1938.

(C 5.135 — 6-7-1938 — 10\$200)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 de julho corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 113-A, 5º andar, para tomarem conhecimento do cumprimento dos requisitos de lei, em relação ao aumento do capital, integralmente subscrito.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., Dr. Flavio Alves de Souza, diretor-presidente.

(C 5.138 — 6-7-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 12 do corrente, será pago, na tesouraria deste Banco, o 56º dividendo semestral, à razão de 20 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — Agenor Barbosa, presidente.

(C 5.134 — 6-7-1938 — 6\$100)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, do dia 11 do corrente em diante, das 10 às 14 horas, o dividendo de suas ações, relativo ao primeiro semestre de 1938, à razão de 28\$000 por ação. Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — A diretoria

(C 5.244 — 6-7-1938 — 11\$200)

Companhia Hotéis Palace**DIVIDENDOS**

A partir do dia 11 do corrente, o Banco Boavista, à rua 1ª de Março n. 47, pagará o dividendo da Companhia Hotéis Palace, referente ao 1º semestre de 1938, na razão de 50\$600 por ação.

(C 5.236 — 6-7-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Associação Guanabara

A diretoria da Associação Guanabara comunica a seus associados que, de conformidade com os editais de publicação, respectivamente de vinte e oito de abril e sete de junho do corrente ano, no *Diário Oficial*, procedeu-se em dez de junho a assembléia geral ordinária, realizada pelas referidas convocações, em sua sede, à rua Primeiro de Março número cento e quarenta e um, terceiro andar. Presentes a diretoria e demais sócios em número legal, foram discutidos e debatidos os assuntos constantes na ordem do dia; aprovação pelo conselho fiscal da parte financeira da sociedade, acatados os interesses privados de terceiros e mais interessados pela diretoria, encerrando-se os debates com o chamamento dos interessados para receber as quotas, em face do disposto no decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, em um total, como dividendo, no valor de réis 40:200\$000 (quarenta contos e duzentos mil réis), sendo o divisor o que fôr apurado com o número legal de depositantes devidamente habilitados na forma dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — O secretário, Manoel Pires de Lima.

(C 5.237 — 6-7-1938 — 21\$500)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 150

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 5 de julho de 1938

Privilégio de invenção

Durand & Huguenon A. G. Soc. An. — Processo aperfeiçoado para estampar matérias têxteis (termo n. 20.236). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de julho de 1938

Diversos

Vitório Paes (12.032/38). — Junto-se e examina-se.
 Albertino Amaral (14.197/38), Companhia Química Rhodia Brasileira (14.247/38), Fabricas Fontana Limitada (11.348/38), Pirelli General Cable Works Limited (14.349/38), The Governors of The University of Toronto (14.350 e 14.351/38), Jacobus Cornelis Kooymann (14.358/38), Tannine Corporation (14.359/38), The British Cotton Industry Research Association (11.367/38), John Robert Carp e Artur Abraham Ruben (14.361/38), The Westinghouse Air Brake Company (14.432, 14.433, 14.752 e 14.754/38), Associated Telephone and Telegraph Company (14.505/38), Baldwin-Southwark Corporation (14.506/38), Aktieselskabet de Forenede Bryggerier (11.567, de 1938), e Gasoline Products Company, Inc. (11.753/38 — comprovações de uso efetivo). — Deferido.

Expediente do Sr. diretor da Seção de Marcas

Dia 5 de julho de 1938

Exigências

Barcelos, Bertaso & Comp. (termo n. 50.924). — Legalize o documento de fls. 3.

A. Barbieri & Companhia (termo n. 55.955). — Preste eselarecimentos.

Américo de Castro (termo n. 52.466). — Apresente o novo clichê.

Dr. Valdemiro Porsch (termo n. 56.018). — Pague a taxa de Educação devida ao reconhecimento de fls. 12 e preste eselarecimentos.

Alves de Brito & Comp. (termo n. 58.808). — Cumpram a exigência do termo n. 54.814.

NOTICIÁRIO

OPosições

Dentists' Supply Co., of New York (14.192, de 22 de junho de 1938) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.557, pela Vita Zahnfabrik H. Rauter Offene Handelsgesellschaft.

Maria da Conceição F. Guilherme (14.501, de 25 de junho de 1938) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o número 20.833 pela William Wood Jr.

A. Pelegrini (14.049, de 21 de junho de 1938) apresentou réplica à oposição oferecida ao modelo industrial depositado sob o n. 20.501.

Hermano Duval Sérgio Ferreira, por Paulo Fausto de Lamare Torres e Jean Pierre Sage, apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 20.432.

Braga, Irmão & Comp. (14.132, de 22 de junho de 1938) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o número 18.522, por Milanese & Namur.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, 51, letra a, do decreto n. 16.204, de 24 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo art. 1º letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, implicará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 18.315 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 19.213 — Johann Froescheis Lyra Bleistiftfabrik.
 N. 19.650 — Joseph Schroter.
 N. 11.653 — The B. F. Goodrich Company.
 N. 19.658 — Joseph Crosfield & Sons Limited.
 N. 19.092 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 19.859 — Dr. C. W. Paul Heylandt.
 N. 18.845 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 19.898 — Kroll's Metall & Drahtwerke G. m. b. H.
 N. 19.511 — José Pla Casabó.
 N. 19.914 — J. M. Carretero & Comp.
 N. 19.917 — Anibal Zirpoli.
 N. 18.948 — Grison Mary.
 N. 19.954 — Erud Krause.
 N. 20.030 — Dr. C. W. Paul Heylandt.
 N. 20.008 — Na. de Asbano.
 N. 20.009 — Michel Kadenacy e Armstrong W Securities Company.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

FOLHA DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204 de 1923).

1. Da data da publicação de que trata o presente artigo, contados a partir e pouco para o término do prazo de validade de dez dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se encontram arquivadas com a concessão do patente requerida.

Termo n. 21.033 de 29-6-38.

The Springtong — Gou d Corporation, Soc. An. — Est. Unido.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos e chumaceira". Priv. inv.

1. Uma tampa de chumaceira compreendendo uma cobertura com um alvéolo ou óco que se dilata para fora na adjacência da sua parte central, um capuz com uma parte inferior que se estende a meio alvéolo para permitir um movimento de articulação entre um outro, ligações para impedir a separação entre cobertura e capuz, um alavanca com montagem articulada no dito capuz, e meios emble operando entre dita alavanca e dito capuz.

2. Uma tampa de chumaceira de conformidade com o ponto na qual o capuz tem uma parte inferior de forma esférica que se estende para dentro do dito alvéolo ou óco, o qual tem a forma correspondente para permitir movimento de articulação entre um e outro.

3. Uma tampa de chumaceira de conformidade com o ponto 2, na qual as ligações compreendem cavidades lateralmente espaçadas formadas na cobertura e desembocando em dito alvéolo ou óco, e a formando parte integrante da dita esfera que projetam lateralmente para dentro de ditas cavidades.

4. Uma tampa de chumaceira de conformidade com os pontos 1, 2 ou 3, compreendendo uma costela ou barbatana que se estende coberta afóra através de uma abertura provida na alavanca, dita costela tendo um rebordo sobreposto a dita alavanca em correlação espacial com a mesma, os meios elásticos sendo compostos de uma mola de torção com braços levantados em contato com a alavanca e com o capuz.

5. Uma tampa de chumaceira de conformidade com qualquer um dos pontos 1 a 4, compreendendo munições fazendo parte integrante do dito capuz e em contacto articulado com a alavanca.

6. Uma tampa de chumaceira de conformidade com qualquer um dos pontos 2 a 5, na qual, a mola de torção tem uma das suas partes de cada lado da alavanca e braços projetantes que atuam entre o capuz e a alavanca.

7. Uma tampa de chumaceira de conformidade com qualquer um dos pontos 2 a 6 na qual a mola tem as suas partes terminais em contacto com a alavanca.

8. Uma tampa de chumaceira de conformidade com qualquer dos pontos 1 a 7 em combinação com uma chumaceira com uma dobradiça a qual está a tampa articuladamente ligada, na qual a alavanca entra em contacto com dita asa de dobradiça.

9. Uma tampa de chumaceira de conformidade com qualquer dos pontos 1 a 8 na qual ha costelas ou saliências formadas no eixo e espaçadas lateralmente da alavanca, podendo ser inseridos e removíveis entre as saliências e com os quais entra em contacto a outra extremidade da alavanca para conservar a tampa a sua posição montada quando ela for separada da chumaceira.

10. Como componente da tampa de chumaceira de conformidade com os pontos 1 a 9, uma cobertura de chumaceira tendo na adjacência sua parte central um alvéolo ou óco que se dilata para fora, sendo aptado para receber uma parte de forma correspondente de um eixo, correlacionado, cavidades formadas na dita cobertura desenhadas em dito alvéolo ou óco, e flanges formados na dita cobertura parcialmente sobrepostos a ditas cavidades para formar meios de ligação que se encaixam em elementos de dito capuz afim de impedir separação entre dita cobertura e dito capuz correlacionado.

11. Como componente da chumaceira de conformidade com os pontos 1 a 9, um capuz compreendendo uma parte de suporte de uma de esfera na adjacência de uma das suas extremidades, meios parcialmente projetantes formados inteiramente com dita parte de suporte e cubas a dobradiça com aberturas formadas no dito capuz na adjacência da sua outra extremidade.

12. A tampa de chumaceira como acima descrita é ilustrada nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 22 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 27 de julho de 1937, sob n. 153.993.

Termo n. 21.052, de 1-7-38.

Fernand Frédéric Schwarz e Marc Alfred Chavannes — França.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas para o tratamento dos tecidos e outras superfícies por pulverização":

1 — Um aperfeiçoamento no tratamento dos tecidos e outras superfícies, por pulverização, consistindo em principio em combinar com a câmara de pulverização uma câmara por onde passam essas superfícies depois de terem sido submetidas à pulverização, e na qual as partículas pulverizadas que não se tenham fixado sobre o tecido, no próprio momento da pulverização podem continuar a se depositar no esse tecido.

2 — Um modo de execução no qual a referida câmara tem a forma de um corredor ou tunel de comprimento bastante grande, no qual as referidas superfícies ficam em contacto durante um tempo suficiente, com uma corrente gasosa que arrasta as partículas pulverizadas.

3 — A aplicação, na câmara de pulverização, de entradas de ar, suaves, colocadas por baixo dos pulverizadores.

4 — A disposição do corredor, que é inclinado e que o tecido percorre de modo ascendente.

5 — A aplicação, a esse corredor, de uma série de entradas de ar suaves.

6 — A combinação, com essas entradas de ar, de superfícies dilatórias, fazendo voltar para as superfícies tratadas o ar que entra.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio postulado na Repartição Oficial de Patentes da França, em 2 de julho de 1937, sob n. 417.227.

Termo 21.055, de 1-7-38

Manuel José da Silva Almeida — Rio

Pontos característicos de "Um novo tipo de rolha em forma de rosca e gargalo com o sulco correspondente". — (Modelo utilidade).

1 — Um novo tipo de rolha em forma de rosca e gargalo com o eixo correspondente, caracterizado por ser o corpo da rolha em forma de rosca, para atarrachar no gargalo correspondente do frasco;

2 — Um novo tipo de rolha em forma de rosca e gargalo com o eixo correspondente, caracterizado como no item acima e ainda pela falta de apresentar o gargalo do frasco na face inferior um sulco saiente em hélice, para se conjugar com a rosca da rolha;

3 — Um novo tipo de rolha em forma de rosca e gargalo com o eixo correspondente, caracterizado como nos itens acima e mais porque na base da rosca da rolha existe um sulco circular onde se fixa um arco de borracha ou cortiça destinado a ajustar a rolha no gargalo, vedando o frasco; tudo como substancialmente descrito e desenhado.

Termo n. 21.054, de 3 de junho de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.011).

Maraeti Majihara — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de ventarola" Mod. Util.

1.º) Um novo tipo de ventarola, caracterizado por formar-se de uma haste de bambú, ou outro material da mesma natureza, que, a partir de certo ponto, é fendida longitudinalmente, varias vezes, formando varelas, que, abertas em arco, formam a armação da ventarola, sendo as varelas mantidas agastadas, equidistantes e torcidas por um fio, que coleia entre elas e as amarras, são ligadas as extremidades de um arco metálico, de bambú, ou outro material, disposto ao cabo, logo abaixo do ponto de união das varelas, atravessando afim de um orifício próprio, arco esse que, além do mais, distendendo o fio, fixa e torna rígido o conjunto, que recebe nas duas faces, folhas de papel, pergaminho ou pano, para formar o abanador.

2.º) Um novo tipo de ventarola, como reivindicado sob n. 1, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.055, de 4 de junho de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.012).

Miguel Hugyik — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma partida mecânica para movimentar inicialmente veículos motores" Priv. Inv.

Em resumo, o requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilégio de invenção, os seguintes:

1.º) Uma partida mecânica para movimentar inicialmente veículos motores, caracterizada por uma ou mais caixas cilíndricas colocadas e fixadas sobre os eixos do veículo; providas internamente de um eixo virabrequim ligado ao motor ou ao câmbio do veículo, no qual assenta todo o peso do mesmo, permanecendo no centro das caixas quando suspenso e fora do centro quando desce; movimento de subida e descida esse que é produzido por meio de tirantes e alavancas de alcance dos pés do condutor do veículo;

2.º) Em uma partida, acord. com o ponto 1.º, em que o eixo virabrequim possui uma armação circular adaptada ao mesmo por meio de raios, na qual são articuláveis alavancas com as extremidades inferiores ligadas a bielas presas às manivelas do eixo virabrequim, combinadas duas a duas, afim de, quando duas permanecerem abertas ou direitas no sentido radial das caixas cilíndricas, as outras duas permaneçam encolhidas ou dobradas;

3.º) Em uma partida, acord. com os pontos anteriores, em que, com a descida do eixo virabrequim, desce o peso total do veículo sobre as alavancas dispostas radialmente voltadas para baixo, o que as obriga a inclinarem-se, puxando assim as bielas que farão virar o eixo virabrequim

4.º) Em uma partida, acord. com os pontos anteriores, em que a armação circular adaptada ao eixo virabrequim, possui externamente rodízios equidistantes que deslizam, quando desce o eixo virabrequim, na parte inferior da caixa cilíndrica, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.056, de 7 de junho de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.013).

Dr. João Corner — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: Melhoramentos introduzidos nos aperfeiçoamentos na construção de poços" Pat. de Melhoramentos.

"Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamentos na construção de poços, que fazem objeto da patente n. 21.719, caracterizados pela formação dos crivos ou tubos de concreto perfurados, com blocos de forma apropriada, feitos de material que permita obter uma superfície lisa, e dotados de perfurações inclinadas para cima de fora para dentro e com qualquer secção geométrica desejada, blocos esses, que são encastrados convenientemente no concreto de que se formam os tubos-crivos, fazendo parte integrante das paredes dos mesmos, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo n. 21.057, de 2 de junho de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.014).

Luiz Luciano — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo de fabricação de telhas côncavas, polidas e em diversas cores" (Priv. Inv.).

1.º — Um novo processo de fabricação de telhas, com cimento branco, areia, água e tinta mineral, para cobertura de casas — caracteriza a telha pela resistência e leveza.

2.º — O novo processo reivindicado sob o n. 1, caracteriza pelo fato de se misturar cimento branco, areia tritura, água e tinta e obter-se uma argamassa colorida e maleável.

3.º — O novo processo reivindicado sob os n.ºs. 1 e 2, caracteriza pelo fato de, feita a argamassa e submetida à prensagem em forma, obtendo-se a telha perfeita e sem necessidade de retoque.

4.º — O novo processo reivindicado sob os n.ºs. 1, 2 e 3 caracteriza ainda pelo fato de, feita a telha, a secagem é realizada ao ar livre, à sombra, ou ao sol, sem necessidade de fornos.

5.º — O novo processo reivindicado sob os itens anteriores caracteriza ainda pelo fato de se poder colorir a argamassa por meio de mistura, tornando-se por isso a cor da telha inalterável.

6.º — O novo processo reivindicado sob os itens anteriores, caracteriza ainda pelo fato de, sendo a telha fabricada em cimento branco, tem maior resistência e menor espessura, consequentemente menor peso.

Termo n.º 21.058, de 9 de junho de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n.º 2.015).

Júlio Schuetz — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em recipientes para substâncias em pasta" (Priv. Inv.).

Reivindicação

Como característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindica-se o seguinte:

"Aperfeiçoamentos em recipientes para substância em pasta, caracterizados pelo fato de serem as paredes feitas em zig-zag, à semelhança de sanfona, dobradas sobre si mesmas, quando vazio o recipiente, e desdobradas pelo enchimento do mesmo sob pressão, com o conteúdo que lhe é destinado, o qual é extraído mediante pressão exercida com os dedos, no sentido de comprimir o fundo do recipiente contra o topo, até que, esvasiado o mesmo, as dobras das paredes em zig-zag assentam novamente umas sobre as outras, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Termo 21.060, de 14-6-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n.º 2.017).

Antônio Forlenza e Alvaro Alderichi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova galeria de extensão, para stores, cortinados e outros". Modelo de utilidade:

1 — Uma nova galeria de extensão para stores, cortinados e outros, denominada Galeria corredeira, caracterizada pelo fato de ser adaptável a diversos tamanhos de portais ou janelas.

2 — Uma nova galeria de extensão, para stores, cortinados e outros, denominada Galeria corredeira, com um sistema de engastamento tornando-se extensiva.

3 — Uma nova galeria de extensão para stores, cortinados e outros, denominada Galeria corredeira, adaptável a qualquer tamanho de porta ou janela, construída em qualquer formato e tamanho.

4 — Uma nova galeria de extensão, para stores, cortinados e outros, denominada Galeria corredeira, construída em qualquer material.

TERMOS ANTERIORES

Termo 20.978, de 22-6-38.

Ventures Ltd — Canadá.

Pontos característicos da invenção de: "Um método de tratar minérios lateríticos, pobres, de níquel". Pri. Inv.

1. Método de tratar minérios lateríticos, pobres, de níquel, o qual compreende esmagar o minério e submetê-lo a uma flutuação seletiva, para fazer flutuar a ganga e obter um concentrado de níquel nos remanescentes.

2. O método reivindicado em 1, no qual o minério esmagado é moído, de novo, com um agente espumante, na presença de óleo de sódio, sendo, em seguida, concentrado, por meio de flutuação.

3. O método reivindicado em 1, no qual o minério esmagado é moído, de novo, com um agente espumante, carbonato de sódio e ácido oleico.

4. O método reivindicado em 1, no qual o minério esmagado é submetido a uma classificação de mesa e os remanescentes arenosos dela são submetidos à flutuação seletiva.

5. O método reivindicado em 4, no qual os remanescentes arenosos da classificação da mesa são moídos, de novo, com um agente espumante na presença de óleo de sódio, para fazer flutuar a ganga e obter remanescentes contendo um concentrado de níquel.

6. O método reivindicado em 5, no qual os remanescentes lodosos da mesa de classificação são combinados com os remanescentes contendo o concentrado de níquel da operação de flutuação.

7. O método reivindicado em 5, no qual o concentrado de níquel remanescente é submetido a uma concentração, por meio de flutuação.

8. Um método de recuperar um concentrado de níquel de minérios lateríticos, pobres, de níquel, por meio de uma mesa classificadora, seguida de flutuação seletiva, substancialmente como aqui descrito.

Termo 20.977, de 22-6-38.

International Collaphane Limited — Canadá.

Pontos característicos da invenção de: "Composições revestidoras". Priv. Inv.

1. Uma composição revestidora fluida, contendo em solução, em nafta borracha, cêra, ou resina, ou ambas, caracterizada por conter cada 4,5 lts. de dissolvente, de 56,70 a 170,10 grms. de borracha e 56,76 grms. de cêra de parafina, ou 153 grms. de resina para equilibrar 56,70 grms. de borracha.

2. A composição revestidora reivindicada em 1, na qual a solução contém um excesso de borracha não excedente a 200% e tem em suspensão um material em pó.

3. A composição da reivindicação 1, na qual o excesso de resina não excede 200%.

4. A composição da reivindicação 1, na qual a solução contém 56,70 grms. de borracha, 56,70 grms. de cêra de parafina e 1,36 kgrs. de resina, para cada 4,5 lts. de dissolvente.

5. A composição reivindicada em 4, na qual a solução contém em suspensão, substancialmente, 153 grms. de barita e, substancialmente, 153 grms. de metal em pó, para cada 4,5 lts.

6. A composição reivindicada em 1, na qual a solução contém não mais de 227 grms. de cêra mineral, para cada 4,5 lts.

7. Um método de fazer uma composição revestidora, o qual compreende adicionar simultaneamente, a nafta de petróleo, tira de borracha crepe bem trabalhada e, como ingrediente equilibrado, uma pelo menos de um grupo, consistindo em cêra de parafina e resina, sendo as proporções de borracha, para cada 4,5 lts. de nafta, de não menos de 56,70 grms. nem mais de 170,10 grms., e do dito ingrediente equilibrador, nunca menos de 56,70 grms., e agitando a mistura, para dissolver a borracha e o dito ingrediente.

8. As composições revestidoras, substancialmente como aqui descritas.

Termo 20.927 de 14-6-38.

Naamloze Vennootschap Maatschappij Tot Beheer en Exploitatie van Oetrooten — Haya (Holanda).

Pontos característicos da invenção de "Processo e dispositivo para fabricar, tratar e manufaturar fibras de vidro e fibras semelhantes" (privilegio de invenção).

1 — Dispositivo para fabricar filamento bruto, fios ou similares, de fibras de vidro ou outras fibras, que são fabricadas pela extrusão, de um recipiente, colhendo o vidro ou material semelhante em estado líquido, de finas correntes ou jatos desta massa, transformando-as, em seguida, em fibras dogadas pela ação de meios estridentes, dispositivo esse, caracterizado pelo fato de apresentar o mesmo um fundo móvel, sobre o qual são depositadas as fibras provenientes do lugar da sua produção, formando uma maço fôto de fibra, que, continuamente, é retirado do fundo e reunido em uma fita de fibras, chamada filamento bruto, consistindo o fundo em um corpo rotativo 3) que gira com velocidade regulável.

2 — Dispositivo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se prover, como rotativo, um tambor 3), em movimento rotativo, cuja superfície convexa constitui a superfície destinada ao recolhimento das fibras.

3 — Dispositivo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se prover, como corpo rotativo, um disco 13) que gira preferencialmente em um plano horizontal, cuja face superior constitui a superfície destinada ao recolhimento das fibras.

4 — Dispositivo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de possuir o tambor 3) que constitui o corpo rotativo, uma superfície convexa perfurada, e se achar ligado a um encanamento de sucção 11) para produzir um abaixamento de pressão ou vácuo neste tambor.

5 — Dispositivo, segundo as reivindicações 1, 2 e 4, caracterizado pelo fato de que, dentro do tambor de recolhimento 3) se provê outro tambor 7) concêntrico, imóvel, porém regulável, com superfície convexa cheia, que possui uma fenda ou vão aberto 8), por meio da qual o abaixamento de pressão se aplica sempre sobre uma correspondente zona do tambor de recolhimento 3).

6 — Dispositivo, segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizado pelo fato de que o disco 13) que constitui o corpo rotativo, é perfurado, e de que debaixo do mesmo se acha provido outro disco 18) concêntrico, de parede inflexível, imóvel, porém regulável, que constitui o fechamento de uma câmara 17) posta sob efeito de sucção, e que possui uma fenda ou vão aberto 19), por meio da qual o abaixamento de pressão atua sempre sobre uma parte correspondente do disco de recolhimento 13) em rotação. (Figuras 3, 4).

7) — Dispositivo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o tambor 3) que constitui o corpo rotativo, possui a forma de um tronco de cone óco, perfurado, e tem um eixo óco de rotação 9), que se acha ligado a um aparelho de sucção (Figura 5).

8 — Dispositivo segundo a reivindicação 7, caracterizado pelo fato de que os furos 12) do tambor 3) diminuem, quando ao seu tamanho e ou à sua quantidade, à medida que diminui o diâmetro do tambor.

9 — Dispositivo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o tambor 3) que constitui o corpo rotativo, é aberto em ambas as extremidades (figura 6).

10 — Dispositivo, segundo a reivindicação 9, caracterizado pelo fato de que o tambor é afunilado na direção de uma extremidade.

11 — Processo para fabricar filamento bruto, fios ou similares, mediante um dispositivo de acordo com as reivindicações 1, 2, 7 e 8, caracterizado pelo fato de que as fibras, produzidas por qualquer processo, são conduzidas para a superfície circunstancial do tambor, mais ou menos perpendicularmente ao eixo de rotação do tambor, de que o maço de fibras produzido é retirado, em forma de uma fita convergente, na direção do eixo de rotação, em uma extremidade do tambor, isto é, no caso de um tambor cônico, na extremidade do diâmetro menor.

12 — Processo para fabricar filamento bruto, fios ou similares, mediante um dispositivo segundo as reivindicações 1, 2, 9 e 10, caracterizado pelo fato de que as fibras são introduzidas em uma extremidade do tambor ôco, acumulando-se na superfície interna do mesmo em forma de um maço, sendo, em seguida, retiradas, na extremidade oposta, em forma de uma fita convergente.

13 — Processo para fabricar filamento bruto, fios ou similares, mediante um dispositivo segundo as reivindicações 1, 2 e 6, caracterizado pelo fato de que as fibras são conduzidas sobre um disco em rotação, mais ou menos perpendicularmente ao plano deste disco, formando sobre o mesmo um maço que é retirado na direção para cima, no prolongamento do eixo do disco.

14 — Processo para fabricar filamento bruto, fios ou similares, mediante os dispositivos segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizado pelo fato de que, ao ser retirada, do corpo relativo, a fita de fibras, se introduzem nesta fita fios metálicos, linhas condutoras, tubos ou produtos semelhantes, que são transportados com a mesma fita, de forma que estes objetos são cobertos com os fios e estão sendo formados.

15 — Processo para fabricar filamento bruto, fios ou similares, mediante dispositivos segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizado pelo fato de se colocarem vários dispositivos em série, e após o outro ou um acima do outro, e de se introduzir o filamento produzido por um dispositivo em e através de outro ou vários outros dispositivos, de forma que se produz um fio que consiste de diversas camadas concêntricas que, eventualmente, possuem torções diferentes.

16 — Processo, segundo a reivindicação 15, caracterizado pelo fato de que a produção do fio de camadas múltiplas é efetuada em inclusão de um fio metálico, uma linha condutora, tubos ou similares, como alma do filamento ou fio.

17 — Fio, caracterizado pelo fato de consistir de uma massa tuar com fibras mescladas entre si.

18 — Fio, caracterizado pelo fato de consistir de um núcleo de fibras mescladas entre si, de seção anular, e um revestimento externo de fibras mescladas entre si.

19 — Fio, segundo a reivindicação 18, caracterizado pelo fato de que o núcleo de fibras, de um lado, e o revestimento de fibras, do outro lado, foram torcidos em sentido contrário.

20 — Fio elétrico isolado, caracterizado pelo fato de que o condutor elétrico se acha envolto por um revestimento sem fim, de camadas mescladas entre si e torcidas ao redor do núcleo.

21 — Processo para fabricar fibras de vidro, por meio de estiramento de finas correntes de vidro líquido, caracterizado pelo fato de que as finas correntes de vidro a serem estiradas são providas de lançeira que o vidro líquido, proveniente, por exemplo, de um forno em bacia, é conduzido para elementos em forma de lâminas, ou peças que terminam em tais elementos em forma de lâminas, de modo que o vidro escorre por sobre a superfície dos elementos, deixando as extremidades destes sob a forma de correntes finas e delgadas.

22 — Processo, segundo a reivindicação 21, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são aquecidos diretamente e independentemente do banho de vidro, e servem para variar temperatura do vidro que constitui as correntes de vidro.

23 — Processo, segundo as reivindicações 21 e 22, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são aquecidos a tal temperatura, de maneira que o vidro que escorre ao longo dos elementos, sofre, pelo seu contato com os mesmos, um super-aquecimento, afim de produzir, nas correntes de vidro a serem estiradas, a temperatura, que é no centro destas correntes, consideravelmente elevada do que na sua periferia.

24 — Processo, segundo a reivindicação 21, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulha estão dispostos em ou dentro de uma bacia de fusão do vidro, de modo que o vidro escorre, devido ao seu próprio peso, por sobre os elementos em forma de agulha.

25 — Processo, segundo a reivindicação 21, respectivamente 21 a 24, caracterizado pelo fato de que o vidro existente em um forno de fusão é posto em contato com elementos em forma de agulhas, dispostos em posição vertical ou quasi vertical, cujas pontas sobressaem da superfície do vidro, sendo que o vidro é puxado pelo efeito de um dispositivo de estiramento que consiste, por exemplo, em um insulador de vapor ou gás quente, para cima, ao longo dos elementos em forma de agulhas, e é retirado dos mesmos sob a forma de correntes finas e delgadas.

26 — Processo, segundo a reivindicação 21, respectivamente 21 a 25, caracterizado pelo fato de que as pontas dos elementos em forma de agulhas se acham imersas no banho de vidro, dando-se o movimento do vidro ao longo dos elementos e a sua saída do banho de vidro diretamente sobre os elementos, pela tração exercida pelo dispositivo de estiramento.

27 — Processo, segundo as reivindicações 21 a 26, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são aquecidos, por estarem em contato direto com uma fonte térmica.

28 — Processo, segundo as reivindicações 21 a 26, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são aquecidos por indução, mediante uma bobina percorrida por uma corrente de alta frequência.

29 — Processo, segundo as reivindicações 21 a 26, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são utilizados como eletrodos, afim de introduzir a corrente elétrica no vidro e regular a temperatura do vidro que entra em contato com os elementos, pela densidade da corrente nesta parte do vidro.

30 — Dispositivo para executar o processo segundo a reivindicação 29, caracterizado pelo fato de que o elemento em forma de agulha, que atua como eletrodo, se acha dentro de um tubo fabricado de um material eletricamente isolante, cuja altura é regulável independentemente do elemento, afim de regular o grau de aquecimento do vidro que entra em contato com este último (fig. 16).

31 — Dispositivo para executar o processo segundo a reivindicação 24, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas passam através de aberturas existentes no fundo do forno de fusão, e de que parte destes elementos que sobressaem para fora, através destas aberturas, é aquecida por indução. (Fig. 7).

32 — Dispositivo para executar o processo segundo as reivindicações 25 ou 26, caracterizado pelo fato de que os elementos verticais em forma de agulhas passam, para fora através do fundo do forno, afim de, poderem ser, eventualmente, postos em contato com uma fonte térmica. (Fig. 12).

33 — Dispositivo para executar o processo segundo as reivindicações 21 a 24, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são formados, nas suas extremidades, por chapas horizontais que se acham montadas no forno de fusão, de modo tal que o vidro líquido passa, por transbordamento, sobre as chapas, terminando estas chapas em agulhas recurvadas de modo a tomarem uma posição vertical ou inclinada, afim de que o vidro, envolvendo as agulhas, possa escorrer ao longo delas, impellido pelo seu próprio peso (Figuras 8 e 9).

34 — Uma modificação do dispositivo segundo a reivindicação 33, caracterizada pelo fato de que as extremidades dos elementos em forma de agulhas são recurvadas horizontalmente ou quasi horizontalmente, de acordo com a direção em que atuam os incisos estirantes (Figura 10).

35 — Dispositivo para executar o processo segundo as reivindicações 25 e 26, caracterizado pelo fato de que, por cima das pontas dos elementos verticais em forma de agulha, se acha provido de um bico de gás ou um aquecedor semelhante, destinado a aquecer o vidro nas pontas das agulhas (Figura 11).

36 — Dispositivo para executar o processo segundo as reivindicações 25 e 26, caracterizado pelo fato de que os elementos em forma de agulhas são constituídos por um arame metálico convenientemente recurvado (Figura 15).

37 — Dispositivo, segundo a reivindicação 36, caracterizado pelo fato de que o fio consiste de um material condutor de eletricidade e se acha ligado a uma fonte elétrica para fins de aquecimento do fio.

38 — Processo para tratar fibras de vidro, caracterizado pelo fato de que as fibras são submetidas à ação de um meio corrosivo.

39 — Processo, segundo a reivindicação 38, caracterizado pelo fato de que a composição e a concentração do corrosivo, bem como a duração e a temperatura da sua ação sobre as fibras, são adaptados ao respectivo fim de aplicação.

40 — Processo, segundo as reivindicações 38 e 39, caracterizado pelo fato de que, como corrosivos são empregados o ácido fluorídrico, ou sais dos metais alcalinos do ácido fluorídrico em solução ácida.

41 — Processo, segundo as reivindicações 38 a 40, caracterizado pelo fato de que, como corrosivos, são empregadas soluções alcalinas, como sejam, por exemplo, hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio.

42 — Processo, segundo as reivindicações 38 a 41, caracterizado pelo fato de que as fibras, após o seu tratamento com o corrosivo, são submetidas a uma lavagem.

43 — Processo, segundo as reivindicações 38 a 42, caracterizado pelo fato de que, como líquido a lavagem, é empregada uma solução ácida.

44 — Processo, segundo as reivindicações 38 a 43, caracterizado pelo fato de que as fibras, após a aplicação do corrosivo, são providas de um revestimento de proteção ou um lubrificante, preferentemente emulsões de óleos, gorduras ou ceras.

45 — Processo, segundo as reivindicações 38 a 44, caracterizado pelo fato de que o lubrificante é adicionado ao banho de lavagem.

46 — Processo, segundo as reivindicações 38 a 45, caracterizado pelo fato de que as fibras, em forma de maço ou esteira de fibras, maço de fios, fita ou maço de tecido, passam sucessivamente por um banho corrosivo, um banho de lavagem, e, si for necessário, por um dispositivo para aplicar um lubrificante e, finalmente, por um dispositivo de secagem.

Preço do numero de hoje \$100

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO